SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 09 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2710

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da AMBASP abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais RATIFICA o Parecer Jurídico que, com fulcro no inciso I, art. 25, da Lei nº 8.666/93 e, reconhece a presença dos requisitos estabelecidos no artigo em tela, para a realização do objeto proposto, sendo contratada a empresa ONO TECNOLOGIA E INTERNET EIRELI, CNPJ: 23.131.342/0001-46, com sede a Praça Champagnat, nº 29, 5º andar, sala 500, Centro , Varginha MG, CEP: 37002-150, cujos fins é o fornecimento de internet em fibra ótica com velocidade de download de 100MB, em atendimento às necessidades da Associação.
PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO:nº003/2020
EMPRESA:ONO TECNOLOGIA E INTERNET EIRELI
CNPJ:23.131.342/0001-46
OBJETO: Fornecimento de internet em fibra ótica com velocidade de download de 100MB
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.328,80 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Varginha,06 de março de 2020

**Publicado por:**
Ana Carla Caldeira
**Código Identificador:**CDA496A0

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da AMBASP abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais RATIFICA o Parecer Jurídico que, com fulcro no inciso I, art. 25, da Lei nº 8.666/93 e, reconhece a presença dos requisitos estabelecidos no artigo em tela, para a realização do objeto proposto, sendo contratada a empresa J L CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.868.091/0001-66, com sede na Rua José Augusto Costa nº 220, Bairro Centro, São Bento Abade MG, CEP: 37.407-000, cujos fins é a prestação de serviços contábeis e de consultoria contábil no ramo de contabilidade pública para a AMBASP.

EMPRESA:J L CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO:360 horas serviços de consultoria contábil
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

Varginha, 06 de março de 2020

**Publicado por:**
Ana Carla Caldeira
**Código Identificador:**8E9269B0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CONVOCAÇÃO PARA 30ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CIDES

Excelentíssimos (as) Senhores (as),
O Presidente do CIDES, o senhor Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Prefeitos para a **30º Assembleia Geral Ordinária**, será realizada no **dia 27 de março de 2020, às 9h**, em conjunto com a assembleia Amvap na sala de reuniões, localizada na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº3180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG.
A pauta será encaminhada posteriormente

Qualquer alteração será comunicada previamente.

Favor confirmar presença pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo e-mail: cides@cides.com.br

Uberlândia, 06 de março de 2020

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Bianca Christianes Dias
**Código Identificador:**239B10FF

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2020

Processo nº 14/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 09/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.737.552/0022-62. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 06/03/2020. Valor contratado: R$ 746,27 (setecentos e quarenta e seis reais, vinte e sete centavos).

**Publicado por:**
Elisandra Rosa Dias
**Código Identificador:**CC9FDC6B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 01
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 DISPENSA Nº 10/2020

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 01

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020**

**DISPENSA Nº 10/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 10/2020, DISPENSA nº 10/2020, OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) SMARTPHONES. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 10.636.064/0001-37.

Carmo do Cajuru, 04 de março de 2020.

***EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR***
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

**Publicado por:**
Marcos Fonseca da Silva
**Código Identificador:**B0ED67F1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 02**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 DISPENSA Nº 10/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 02**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020**

**DISPENSA Nº 10/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 10/2020, DISPENSA nº 10/2020, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TRIPÉS**. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **PEDRO CINE FOTO LTDA – CNPJ: 17.227.448/0001-**45.

Carmo do Cajuru, 04 de março de 2020.

***EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR***
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

**Publicado por:**
Marcos Fonseca da Silva
**Código Identificador:**0BB5191B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

**ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório n° 04/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, **ADJUDICO** o objeto licitado à seguinte empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado:

**PONTO CERTO CEREAIS EIRELI EPP - CNPJ: 13.107.893/0001-10**

| Item | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | 60 | R$ 8,60 | R$ 516,00 |
| 02 | 150 | R$ 9,45 | R$ 1.417,50 |
| 03 | 60 | R$ 17,47 | R$ 1.048,20 |
| 04 | 10 | R$ 7,70 | R$ 77,00 |
| 05 | 20 | R$ 57,40 | R$ 1.148,00 |
| 06 | 50 | R$ 6,20 | R$ 310,00 |
| 07 | 50 | R$ 5,89 | R$ 294,50 |
| 08 | 50 | R$ 5,45 | R$ 272,50 |

Valor Total Registrado: R$ 5.083,70 (cinco mil e oitenta e três reais e setenta centavos).

Curvelo/MG, 04 de março de 2020.

***ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**B8259ACF

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Curvelo, através do Pregoeiro designado pela Portaria n° 448/2020, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 04/2020 – Pregão Presencial n° 02/2020.
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **PONTO CERTO CEREAIS EIRELI EPP - CNPJ: 13.107.893/0001-10**.

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Curvelo, 06 de março de 2020.

***VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**6A93680B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**ATOS NORMATIVOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
**Contrato: N.003/2020**
**Objeto:** Prestação de serviço de manutenção na rede elétrica e telefônica da Câmara Municipal de Formiga.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.
**Contratado**: ROSEVALDO MELO

**Valor:** Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total estimado de R$5.525,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais), sendo:

Estimativa de 60 (sessenta) horas para manutenção na rede telefônica, pelo valor de R$21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) a hora, perfazendo um total de R$1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Estimativa de 200 (duzentas) horas para manutenção na rede elétrica, pelo valor de R$21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) a hora, perfazendo um total de R$4.250,00(quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária Ano 2019:** 01.02.01.122.0001.4.006-339036 – ficha 32 Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

**Prazo de Vigência**: - O prazo de vigência do presente contrato será a partir de 02/03/2020 até 31/12/2020, nos termos da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**Data da assinatura:** 27 de fevereiro de 2020.

***MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA***
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**E1B8A125

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
### PORTARIA Nº 004/2020 - AFASTAMENTO SERVIDOR

**PORTARIA Nº 004/2020**

Afastamento Servidor Público – Cargo Assessor Parlamentar – Comissão - Providência.

*O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal e o art. 1º, § 4º, inciso I, da Lei Municipal n° 852/1999, RESOLVE:*

**Art. 1° -** O Poder Legislativo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por este ato, CONCEDE LICENÇA SAÚDE a Servidora Elisvânia Aparecida Rosa, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo (CPC-05), compreendido entre os dias 04/03/2020 e 29/03/2020.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 04 de março de 2020.

***ROBERTO DE SOUZA CASTRO***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG

**Publicado por:**
Flávia Moreira Carneiro
**Código Identificador:**4E8BE225

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
### PORTARIA Nº 005/2020 - NOMEIA SERVIDOR

**PORTARIA Nº 005/2020**

Nomeia Servidor Público – Cargo Assessor Parlamentar – Comissão - Providência.

*O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal e o art. 1º, § 4º, inciso I, da Lei Municipal n° 852/1999, RESOLVE:*

**Art. 1° -** O Poder Legislativo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por este ato, tendo em vista a licença saúde da Servidora Elisvânia Aparecida Rosa, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo (CPC-05), compreendido entre os dias 04/03/2020 e 29/03/2020, nomeia, pelo mesmo período de afastamento, **Lenice de Paula Prudencio Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-21.316.857, inscrita no CPF sob n° 149.250.976-01, para exercer o cargo de **Assessor Legislativo** (CPC-05), de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria do Poder Legislativo, cujas funções serão exercidas na Cidade de Guaraciaba/MG, nos termos da Lei Municipal n° 852/1999.
**Art. 2° -** O servidor deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público e declaração de Bens e Valores.
**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 04 de março de 2020.

***ROBERTO DE SOUZA CASTRO***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG

**Publicado por:**
Flávia Moreira Carneiro
**Código Identificador:**76B18FD4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
### EXTRATO DE PENALIDADE

**Extrato de Penalidade**. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo nº 030/2019 pregão nº 05/2019. Contrato Administrativo nº 09/2019. Empresa Penalizada: Compre Bem Distribuidora Eireli – EPP, CNPJ nº 14.718.491/0001-15. Penalidade: Multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos. Fundamento: art. 7º da Lei nº. 10.520/02, art. 87, da Lei n° 8.666/93, bem como, esteio na cláusula décima primeira do ato convocatório e cláusulas contratuais.

Jacuí-MG, 05 de março de 2020.

***JOSÉ CARLOS ARANTES***
Presidente.

**Publicado por:**
Michele Bandeira dos Santos
**Código Identificador:**AE28D7C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

### CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
### PORTARIA Nº. 004/2020

**PORTARIA Nº. 004/2020**

*"Altera a data da realização da 04ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências."*

**JOSÉ MARIA DE PAULA**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o feriado de Municipal do dia 16 de março de 2020, em alusão ao aniversário do Município de Ouro Fino;
**CONSIDERANDO** que a data do referido feriado coincide com o dia da realização da 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Fino (segunda-feira), sendo imprescindível a alteração do dia da sua realização para dar regular andamento nos trabalhos do Poder Legislativo Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica alterado o calendário para a 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, que se realizaria no dia 16 de março de 2020, ficando transferida para o dia 17 de março de 2019, com início previsto para 20:00 hs.
**Art. 2º** - Dê-se ciência desta Portaria a todos os vereadores e meios de comunicação.
**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 05 de março de 2020.

***JOSÉ MARIA DE PAULA***
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

**Publicado por:**
Marcos Aurélio dos Santos
**Código Identificador:**2E023905

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
### EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/ATA

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Panificadora Del Rey Ltda ME
Objeto: fornecimento de lanche para o Parlamento Jovem, coffee breaks e reuniões ordinárias
Preços registrados: para o lote 1 o valor total é de R$3.994,00 (três mil e novecentos e noventa e quatro reais) e para o lote 2 o valor total é de R$5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo: 05 (cinco) de março de 2020 a 04 (quatro) de março de 2021

Poços de Caldas, 04 de março de 2020

***@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA***
Presidente

ATA Nº 001/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
Objeto: fornecimento de lanche para o Parlamento Jovem, coffee breaks e reuniões ordinárias
Detentor do Preço Registrado: Panificadora Del Rey Ltda ME
Preço registrado:
lote 1 – R$3.994,00 (três mil e novecentos e noventa e quatro reais)
lote 2 – R$5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de vigência: 05 (cinco) de março de 2020 a 04 (quatro) de março de 2021

Poços de Caldas, 04 de março de 2020

***@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA***
Pregoeiro

***@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcuse Mesquiari e Silva
**Código Identificador:**388FE1E6

### ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
### ATO N. 2 DE 5 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Imprensa e Comunicações em substituição.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º Nos termos da Resolução n. 553, de 30 de junho de 1994, que Institui o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências, bem como a Resolução n. 603, de 21 de maio de 1997, que Cria a Assessoria de Imprensa e Comunicações da Câmara Municipal e dá outras providências, e a Resolução n. 844, de 19 de fevereiro de 2020, que Altera o Anexo I da Resolução n. 553 de 1994, para criar uma vaga de substituição para o cargo comissionado de Assessor de Imprensa e Comunicações, fica nomeada, em substituição à Sra. Ana Amélia Franco que se encontra no gozo de Licença Maternidade, a **Sra. TATIANA APARECIDA ESPOSITO TEIXEIRA**, indicada pelo vereador Carlos Roberto de Oliveira Costa para o exercício do cargo comissionado de **Assessor de Imprensa e Comunicações**, enquadrado na Referência n. 75, com vencimentos fixados pela Resolução n. 553 de 1994 e suas alterações.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 5 de março de 2020.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA***
Presidente

***GUSTAVO BONAFÉ COSTA***
Vice-Presidente

***MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI***
1ª Secretária

***RICARDO SABINO DOS SANTOS***
2º Secretário

**Publicado por:**
Patrícia Vieira
**Código Identificador:**54507ED7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

### DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
### 1º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Credenciamento nº 001/2020 – Processo nº 002/2020

Na conformidade do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no parecer jurídico de nº 003/2020, emitido pelo Procurador Jurídico,**AUTORIZOeRATIFICO**a contratação, cujo objeto é o credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Santa Bárbara, por chamada, em caráter regular, para transporte de servidores municipais e vereadores em serviços de interesse da Câmara. Valor estimado de R$73.925,00 (setenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados. Lista de contratados conforme ordem de credenciamento, de acordo com o item 7.1 do edital, citados abaixo:

| Permissionário Credenciado | Classificação |
|---|---|
| Geraldo das Graças Arcanjo | 1º |
| Eudes da Silva Fonseca | 2º |

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993,**DETERMINO**a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quadro de publicações de leis e site institucional da Câmara Municipal, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 06 de março de 2020.

***MOISÉS CARDOSO SANCHES***
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

**Publicado por:**
Mabel Souza Costa de Almeida
**Código Identificador:**DDC1988E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### DISPENSA 15

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2020.
Modalidade: DISPENSA Nº 15/2020. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Abertura 15/01/2020. Objeto: compra de 02 bancadas - jornalistas e para sala de controle de mídias e prestação de serviços em proteção de parede para encosto de cadeiras para o legislativo municipal.
Contratados**:** Empresa Antônio Móveis Ltda.
CNPJ: 02208697/0001-16.
Valor: 2.360,00
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**F9DEE8F7

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**DISPENSA 12**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2020.
Modalidade: DISPENSA Nº 12/2020. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Abertura 20/01/2020. Objeto: empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para computadores e impressores para as 02 unidades da Câmara Municipal.
Contratados**:** Empresa Fernanda Marçal Fernandes Cardoso.
CNPJ: 30.899.858/0001-09
Valor: R$ 1.300,00
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**06F8831E

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**DISPENSA 14**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2020.
Modalidade: DISPENSA Nº 14/2020. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Abertura 18/02/2020. Objeto: Contratação de um cantor popular para reunião solene. Contratados**:** Leandro Ribeiro Campos.
CPF; 088320686-21
Valor: R$ 150,00
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**B6FEFFA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2019**

Processo 007/2019, Dispensa006/2019. **CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Helder da Fonseca Reis. **CONTRATADA:**OI MOVEL S.A., CNPJ: 05.423.963/0001-11. **DA ALTERAÇÃO:**Aditivo de Período. **VIGÊNCIA:**de 15/03/2020a 14/03/2021. DATA: 05de março de 2020.

***HELDER DA FONSECA REIS***
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
Rodrigo Gomes da Conceição
**Código Identificador:**3A592930

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações/MG, torna público o Processo Licitatório 012/2020- PREGÃO PRESENCIAL 002/2020, "**Exclusiva para EPP e Micro empresas**",do tipo **"menor valor unitário"**, cujo objeto é "Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de quadros (para diplomas, honrarias e condecorações) com molduras em alumínio cromado e com 02 vidros antirreflexos, visando o atendimento em cerimoniais, sessões solenese atividades correlatas às reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Três Corações/MG".A fase de **Credenciamento**dos fornecedores interessados terá início à partir**das 12h30min (doze horas e trinta minutos)**. Os envelopes: *01-Propostae 02-Habilitação*, fechados e rubricados, serão recebidos àpartir**das 13 horas (treze horas)**, ou quando terminar a fase de Credenciamento, do **dia 20de março de 2020**.O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Três Corações/MG, podendo ainda ser visualizado no "site" www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações/MG, 06de março de 2020.

***RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rodrigo Gomes da Conceição
**Código Identificador:**FE873DE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público que no período de **31/03/2020 a 17/04/2020,** receberá através da plataforma www.licitardigital.com.br os documentos para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.br. ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 06 de março de 2020.

***NATIELLY A. DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Hudson Alves da Anunciação
**Código Identificador:**07A26871

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 012/2019. Extrato de Rescisão Contratual. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar pública a rescisão da Ata de registro de Preços Nº 013/2019, referente ao Pregão Presencial nº 012/2019, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços em limpeza e higienização dos veículos da frota do SETS, para o exercício de 2020**, firmada entre o CISAMAPI e a empresa **Kleverson Victor Alves Machado 01851708626, inscrita no CNPJ sob o nº 29.302.217/0001-38,** na data de 05 de dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XVII, e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ponte Nova, 06 de março de 2020.

**Publicado por:**
Gizele de Jesus Luzia
**Código Identificador:**6776D3EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020**

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Buritis Senhor **Ivanildo Quintal de Souza,** tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do IPREB sobre a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa para execução de serviços técnicos-especializados em procedimentos licitatórios, contratos, editais, processos e procedimentos internos, bem como a prestação de serviços de check list no desfecho de processo licitatório envolvendo ainda análise de recursos e impugnações, dentre outras atividades correlatas, para atender necessidade imediata e indispensável com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **Luiz Miller Quintino de Paula 07991009602,inscrita no CNPJ sob nº 29.907.593/0001-56**, no valor Global **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Buritis/MG, 06 de março de 2020.

***IVANILDO QUINTAL DE SOUZA***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**8A075539

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**JURÍDICO**
**LEI 1.750 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

**LEI N° 1.750 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA ABADIENSE PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CORRENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Abadia dos Dourados-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Abadia dos Dourados, Minas Gerais, autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA ABADIENSE**, entidade social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.445/0001-00 com sede na Rua Laurentino Batista Leite nº 330, Centro, neste município, no valor de 2.000,00 (dois mil reais) mensais, no período de março a dezembro de 2020, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.657/2017 e Lei Federal nº. 13.019/2014.

**§ 1º** Os recursos financeiros repassados pelo Município deverão ser utilizados para auxiliar no custeio de despesas administrativas e ações sociais desenvolvidas pela entidade.
**§ 2º** É vedado o repasse de novo recurso, sem a devida prestação de contas do que foi repassado no mês anterior.

**Art. 2º** As despesas resultantes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.01051339201472031335041010 0-262-1, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, se necessário for.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 06 de março de 2020

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jheneffer Alves Rosa
**Código Identificador:**3B840816

**JURÍDICO**
**LEI 1.751 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

**LEI N° 1.751 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DE ABADIA DOS DOURADOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CORRENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Abadia dos Dourados-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Abadia dos Dourados, Minas Gerais, autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DE ABADIA DOS DOURADOS**, entidade social sem fins lucrativos, de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 07.667.266/0001-31 com sede na Rua C, nº 485, Bairro Alto Abadiense, CEP: 38.540-000, neste município, no valor de 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, no período de março a dezembro de 2020.

**§ 1º** Os recursos financeiros repassados pelo Município deverão ser utilizados para auxiliar no custeio de despesas administrativas e ações sociais desenvolvidas pela entidade.
**§ 2º** É vedado o repasse de novo recurso, sem a devida prestação de contas do que foi repassado no mês anterior.

**Art. 2º** As despesas resultantes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.01051339201472031335043010 0-214-1, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, se necessário for.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 06 de março de 2020

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jheneffer Alves Rosa
**Código Identificador:**58E00E1B

**JURÍDICO**
**LEI 1.752 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

**LEI N° 1.752 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE ABADIA DOS DOURADOS, REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCIADOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Abadia dos Dourados autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abadia dos Dourados, CNPJ sob o nº. 00.102.575/0001-15, no valor de R$ 59.183,75 (cinquenta e nove mil cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) no exercício de 2020.

**Parágrafo único.** O valor descrito no *caput*, será transferido em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, que tem por objeto a Educação Especial Inclusiva.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária 020106.12367012020503350410100-303.1.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 06 de março de 2020

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jheneffer Alves Rosa
**Código Identificador:**7AA8AB36

## JURÍDICO
## DECRETO 10.492 DE 06 DE MARÇO DE 2020

**DECRETO Nº 10.492 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE IMÓVEL DESTINADO À SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, PARA PERFURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PARA ATENDIMENTO DA COMUNIDADE RURAL DE "MUMBUCA", SITUADA NO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 70, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas "e", "f" e "h" e 40, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, uma área medindo 25,00m², constante da Matrícula nº 27.099 do Ofício do Registro de Imóveis de Coromandel - Minas Gerais de propriedade do Senhor José Marques Duarte, motorista, CPF nº. 441.025.936-91, casado com Gracimar Cordeiro Marques, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Abadia dos Dourados, para fins de perfuração e utilização de um poço artesiano, cuja descrição do perímetro inicia-se no vértice PT-SER-01, de coordenadas (Longitude: 47º30'19.864818¨W, Latitude 18º 13'29.806599¨S e Altitude: 738.14m); deste, segue confrontando com José Marques Duarte, com os seguintes azimutes e distâncias: 90º00'00¨ e 5,00 m até o vértice PT-SER-02, (Longitude: 47º30'19.694733¨W, Latitude 18º13'29.808823¨S e Altitude: 738.14 m); 180º00'00¨ e 5,00 m até o Vértice PT-SER-03 (Longitude: 47º30'19.697060¨W, Latitude 18º13'29.971358¨S e Altitude: 738.14 m); 270º00'00¨ e 5,00 m até o vértice PT-SER-04, (Longitude: 47º30'19.867146¨W, Latitude 18º13'29.969134¨S e Altitude: 738.14 m; deste segue confrontando com José Marques Duarte, com os seguintes azimutes e distâncias: 360º00'00¨e 5,00 m até o vértice PT-SER-01, ponto inicial da descrição do perímetro, conforme disposto no memorial descritivo que segue anexo a este decreto.

**Art. 2º** A presente declaração de utilidade pública é feita tendo em vista a necessidade de se constituir servidão administrativa na área descrita no artigo anterior, a favor do Município de Abadia dos Dourados, com a finalidade descrita no artigo 1º, visando o abastecimento de água para a comunidade rural de "Mumbuca".

**Art. 3º** Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa necessária, em favor deste Município, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído ao ente público, de praticar todos os atos possessórios, além da utilização, construção, perfuração, operação e instalação de poço artesiano, sendo-lhe assegurado ainda, o livre acesso à área de servidão para fins de manutenção.

**Art. 4º** Aos proprietários da referida área afetada, fica autorizado o uso e gozo da mesma, somente no que for compatível com a existência da servidão, não lhe sendo permitido efetuar qualquer construção, plantio de árvores que possa danificar as instalações e aplicação de veneno.

**Art. 5º** Aos proprietários da terra, pelo ônus da servidão administrativa, enquanto perdurar a necessidade das instalações neste imóvel, poderão usufruir, uma quantia de até 100m³ (cem metros cúbicos) de água isentos de pagamento, a serem utilizados na sede do imóvel afetado.

**Parágrafo único.** A utilização dos recursos hídricos pelo prédio serviente, no percentual descrito no *caput* deste artigo, constituirá em indenização pela limitação administrativa no referido imóvel, para nada mais reclamar.

**Art. 6º** A presente servidão de águas constituída no imóvel descrito no art. 1º deste decreto, perdurará enquanto houver interesse público na utilização dos recursos hídricos subterrâneos, captados por intermédio do poço artesiano a ser perfurado pelo Município de Abadia dos Dourados - Minas Gerais.

**Art. 7º** As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 06 de março de 2020.

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jheneffer Alves Rosa
**Código Identificador:**0E35D359

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 002.07/2020 de **pregão eletrônico 001/20**, objetivando Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP com encaminhamento de chamadas de longa distância, para tráfego de voz, dados e acesso à internet através da tecnologia mínima 3 G, compreendendo um total de 22 (vinte e duas) linhas sob plano PÓS-PAGO, com disponibilização dos respectivos aparelhos em comodato, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à **Telefônica Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62 com valor global/anual de R$ 17.600,00 (dezessete mil reais) conforme constante nos termos de adjudicação e homologação gerado pelo sistema de pregão eletrônico.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 06 de março de 2020.

*GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**9601B292

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 011.01/2020 de **pregão presencial 001/20**, objetivando registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de processamento de dados / informática para atender os Departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa **Automatiza Brasil Service**, inscrita no CNPJ 17.873.616/0001-70 com valor global de R$ 97.619,40 (noventa e sete mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos) conforme constante na ata da sessão de julgamento com data de 05 de março de 2020.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 06 de março de 2020.

*GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**3B77F1FC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019**

**Espécie**: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e AGMR Comércio e Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ 11.770.656/0001-00. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/03/2020 até 31/12/2020. **Data da assinatura**: 27/02/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Reginaldo William Fernese, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 002/2019.

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**D651C3A5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019**

**Espécie**: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e AGMR Comércio e Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ 11.770.656/0001-00. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: onde lia-se 01/02/2020 até 01/02/2021, leia-se de 01/02/2020 até 31/12/2020. Mantendo-se os demais termos do extrato publicado.

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**37ECFA92

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 017/2020**

**PROCESSO N.º: 152/2019 - PREGÃO Nº 094/2019-ATA SRP 007/2020.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **AMBIENTAL VET LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.859.269/0001-30.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Desinsetização, (dando ênfase ao combate e controle da *Blatella Germanica,* nome científico da barata "francesinha"), desratização, descupinização, limpeza e higienização de caixas e reservatórios d'água, desalojamento de pombos e morcegos, (quando houver)
**VALOR:** Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 19.085,44 (Dezenove mil, oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
**Empenhos:** Para a cobertura da despesa, no corrente exercício foi emitida as Notas de Empenhos n.º: **1595/2020,1596/2020,1597/2020 e 1598/2020** .

**Dotação:** As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.04.00.12.122.001.**2.0037**.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Educação ; 02.04.00.12.361.004.**2.0093**.3.90.39-Manutenção do Ensino Fundamental ; 02.04.00.12.365.005.**2.0043**.3.3.90.39-Manutenção da Educação Infantil ; 02.04.00.12.006.**2.0049**.3.3.90-manutenção das Creches.
**Data da Assinatura:** Além Paraíba, 18 de Fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**AB9E0039

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 005/2020**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 030/2020**
**DISPENSA Nº 005/2020**

**OBJETO: Aquisição de medicamento Xarelto (ou Rivaroxabana) 15 mg , em atendimento ao paciente Gilson Rezende Gomes, processo n° 5000076-56.2020.8.13.0015.**
***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 06 de março de 2020:***

***"RATIFICO** aquisição de medicamento Xarelto (ou Rivaroxabana) 15 mg , em atendimento ao paciente Gilson Rezende Gomes, processo n° 5000076-56.2020.8.13.0015, diretamente com a(s) empresa(s) Drogaria Rosa de Além Paraíba Ltda - ME, CNPJ 18.602.099/0001-67, no valor de R$ 3.214,80 (três mil duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), totalizando R$ 3.214,80 (três mil duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 06/03/2020

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos
**Código Identificador:**2C2C2F03

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO**

**ATA CONTRATO 098/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO 110/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019, ATA CONTRATO Nº 098/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X MATEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CNSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Fica acrescido ao valor do contrato o valor de R$71.542,35 (setenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Alvorada de Minas/MG, 27 de fevereiro de 2020.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mayra Ludimila Figueiredo
**Código Identificador:**B61C7622

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO**

**ATA CONTRATO 104/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO 111/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019, ATA CONTRATO Nº 104/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X MATEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CNSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Fica acrescido ao valor do contrato o valor de R$77.109,90 (setenta e sete mil cento e nove reais e noventa centavos).

Alvorada de Minas/MG, 27 de fevereiro de 2020.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mayra Ludimila Figueiredo
**Código Identificador:**153F0EE2

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 0033 / 2020**
**MODALIDADE: 0010/2020**

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 20/03/2020 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, e-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº (31) 3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 06 de março de 2020.

***JOSYMAR CARVALHAIS REIS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Mayra Ludimila Figueiredo
**Código Identificador:**30B94DEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 011/2019 PP 011/2019

NO DIA 07/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: AREIAS DO VALE LTDA-ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 011/2019 PP 011/2019 NESTA DATA.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**7E8CE5DA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 020/2019 PP 016/2019

NO DIA 11/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FECRIAR LTDA-ME E R. R.COM. DE MERCADORIAS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 020/2019 PP 016/2019 NESTA DATA.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**EA1B8858

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 025/2019 PP 017/2019

NO DIA 17/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: LUTERPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 025/2019 PP 017/2019 NESTA DATA.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**8D5E6763

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 031/2019 PP 022/2019**

NO DIA 26/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ALCIONE JARDIM FARIAS XAVIER-ME, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME E FERCOE MATERIAIS DE CONSTRUÇÂO E FERRAGENS LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 031/2019 PP 022/2019 NESTA DATA.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**0DC8D3DD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 029/2019 PP 021/2019**

NO DIA 27/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NO ITEM135 E SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NO ITEM 032 E DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA NOS ITENS 197; 198 E 218, AS EMPRESAS BH FARMA COMERCIO LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, HOSPVIDA LTDA – EPP, RD PHARMA LTDA, OKEY MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELLI- EPP PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 029/2019 PP 021/2019 NESTA DATA.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**D98F65AF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 048/2019 PP 033/2019**

NO DIA 07/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: VIDROFERRO LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 06/05/2020.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**276EC7F2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 057/2019 PP 038/2019**

NO DIA 09/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: PANIFICADORA GRÂO VALE LTDA E ORGANIZAÇÃO MATOS LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 08/05/2020.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**F69D6089

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 058/2019 PP 039/2019**

NO DIA 13/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME, ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615 E LUDMYLLA MATIAS DI LORIO- ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 12/05/2020.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**18D08650

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 061/2019 PP 041/2019**

NO DIA 21/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DE PREÇOS NO ITEM 02 DA EMPRESA POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA , FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 21/05/2020

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**CD747B58

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 062/2019 PP 042/2019**

NO DIA 28/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: IVAIR VIEIRA RAMOS, LIDIO SANTOS 46686509604 E PAULO GIL DOS SANTOS 04837060609, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/05/2020.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**63AF4FBF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 085/2019 PP 055/2019**

NO DIA 02/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: LUZ DA LUA AÇÃO CULTURAL E TURISMO, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/05/2020.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**09DD65DC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 086/2019 PP 056/2019**

NO DIA 02/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, DILCEA MOREIRA DRUMMOND E MEGA ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/05/2020.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**3859B7F6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 088/2019 PP 057/2019**

NO DIA 12/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615 E DILCEA MOREIRA DRUMMOD - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 12/05/2020.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**3E702ED8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 093/2019 PP 058/2019**

NO DIA 26/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COFARMINAS COM. E PROD. FARM. LTDA, GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, VALEMAC LTDA, MASTER MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, RD PHARMA LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 26/05/2020.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**F2588585

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 116/2019 PP 074/2019**

NO DIA 03/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOV. LTDA, IURI COELHO SERAFINI –ME, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME E MOBILAR MOVEIS E ELET. DE SALINAS LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/05/2020.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**5E75A967

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 117/2019 PP 075/2019**

NO DIA 05/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ALTS COM. DE MATERIAIS EQUIP. HOSP. E ROCHA COMERCIO LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 05/05/2020

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**A0B7F0DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 121/2019 PP 076/2019**

NO DIA 11/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: FARLEY ALVES MURTA 700208646-47 PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 05/05/2020.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**F517622D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 123/2019 PP 078/2019**

NO DIA 19/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/05/2020.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**F984A54F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 124/2019 PP 079/2019**

NO DIA 19/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DENTAL COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ; AS GOMES DISTRIBUIDORA E EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/05/2020.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**04628708

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 125/2019 PP 080/2019**

NO DIA 20/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: JULIANO MAGALHÃES LUIZ E VIDROFERRO LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/05/2020.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**7F0025D7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 128/2019 PP 082/2019**

NO DIA 26/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA PARANHOS ART. PARA LAB. LTDA; LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA E ARGUS CIENTIFICA LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 25/05/2020.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**8019A9C7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 129/2019 PP 083/2019**

NO DIA 26/02/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: IN VITRO DIAGNÓSTICA

LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 25/05/2020.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**2E42A447

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 148/2020**

PROCESSO Nº 148/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

objeto o Contratação de serviços emergenciais de recuperação da infraestrutura urbana, ( pavimentação) Etapa 1, devido os estragos ocasionados pelas chuvas, de conformidade com o DECRETO 5.493/2020 para estimativa de 60 dias, com a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, no valor global de R$455.398,31 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

Arcos/MG, 02 de março de 2020.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**3284312F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE**
**CONVOCATÓRIO 002/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Expediente Convocatório nº 2/2020
Arcos, 6 de março de 2020.

**Aos membros da Sociedade Civil interessados, Conselheiros Tutelares e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:**
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, para participação da **reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, que acontecerá no próximo dia 09 de março de 2020, às 08h nas dependências da SEMDIS – Secretaria Municipal de Integração Social, situada à Rua Messias Macedo, nº 785, centro – Arcos/MG.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Informes e leitura dos ofícios recebidos e enviados;
2. Indicação dos conselheiros para a comissão de analises dos projetos das entidades para o uso do recurso do Fia;
3. Momento do conselho tutelar;
4. Secretaria indicação;
5. Outros assuntos;
Atenciosamente,

***LUCÉLIA SOARES DUARTE***
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**A759D18A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES**

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Getúlio Vargas, 149 Arcos – MG
Fone (Fax) 037-3351.1875
Departamento Municipal de Vigilância Sanitária

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

**Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.**
**Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais**
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC. DVMC. N° 02-2020–
O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso Ido Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n.2/20– 2260.01.0013814/2019-80, referente o lote1902001Xdo produto SABONETE LÍQUIDO INFANTIL -CABEÇA AOS PÉS, marca FLOCK BABY, fab. 02/2019, val. 02/2022, registrado por Nutriex Indústria De Nutracêuticos LTDA.

**ANVISA**
**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**Produtos Irregulares**
Resolução Específica nº : 00619/2020
Publicado no DOU:03/03/2020
Empresa: Indústria de Farinha Dona Chica Ltda
Produto/Lote: FARINHA DE MANDIOCA - MARCA BIJUZINHO / Lote: 2319
farinha de mandioca bijuzinho indústria de farinha dona chica
Resolução Específica nº : 00616/2020
Publicado no DOU:02/03/2020
Empresa: TOQUE DAS FEITICEIRAS PRODUTOS NATURAIS LTDA
Produto/Lote: ALG SUN FPS 30 / Todos os lotes
alg sun fps 30 toque das feiticeiras produtos naturais
Resolução Específica nº : 00616/2020
Publicado no DOU:02/03/2020
Empresa: ALIANZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
Produto/Lote: CONDICIONADOR RECONSTRUÇÃO E HIDRATAÇÃO RELOAD / Todos os lotes, SHAMPOO LIMPEZA E HIDRATAÇÃO RELOAD / Todos os lotes
alianza cosméticos shampoo limpeza e hidratação reload condicionador reconstrução e hidratação reload
Resolução Específica nº : 00495/2020
Publicado no DOU:26/02/2020
Empresa: HEINZ BRASIL S.A.
Produto/Lote: MILHO VERDE TETRA RECART 200G - MARCA QUERO / Lote: L08
heinz brasil milho verde tetra recart quero

Resolução Específica nº : 00530/2020
Publicado no DOU:26/02/2020
Empresa: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
Produto/Lote: NORDITROPIN SIMPLEXX / Lote: Ww7210089,NORDITROPIN FLEXPRO / Todos os lotes
norditropin novo nordisk
Resolução Específica nº : 00553/2020
Publicado no DOU:26/02/2020
Empresa: PHISALIA PRODUTOS DE BELEZA LTDA
Produto/Lote: CONDICIONADOR TRÁ LÁ LÁ KIDS ANTI FRIZZ / Todos os lotes
phisalia produtos de beleza condicionador trá lá lá kids anti frizz
Resolução Específica nº : 00553/2020
Publicado no DOU:26/02/2020

Empresa:Lima & Pergher Indústria, Comércio e Representações Ltda
Produto/Lote: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% START / Lote: 690838
hipoclorito de sódio lima e pergher hipoclorito de sódio start
Resolução Específica nº : 00553/2020
Publicado no DOU:26/02/2020
Empresa: R. M. Ludwing & Cia Ltda.-ME
Produto/Lote: DESINFETANTE PARA USO GERAL ALVEX / Todos os lotes
rm Ludwig desinfetante alvexalvex
Resolução Específica nº : 00553/2020
Publicado no DOU:26/02/2020
Empresa: CARLEZANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Produto/Lote: DESINFETANTE BH / Lote: 324
carlezani indústria e comércio ltda desinfetante bh

Resolução Específica nº : 00553/2020
Publicado no DOU:26/02/2020
Empresa: L&A DE SOUZA QUÍMICA AUTOMOTIVA
Produto/Lote: CERA CREMOSA CENDI / Lotes: 1401, 1004, 2805 e 2006,CERA COLOR CENDI / Todos os lotes fabricados em 2019
cera cremosa cendi cera color cendi souza química
**Resolução Específica nº : 00555/2020**
**Publicado no DOU:**26/02/2020
**Empresa:** EIC BRASIL EXPORTADORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
**Produto/Lote:** SemiFlex Scope MaxiFlex / Lotes a partir de 23/08/2018, Sonda de fibra óptica para holmium laser maxiflex / Lotes a partir de 23/08/2018

Arcos, 05 de março de 2020.

***ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA***
Supervisor VISA / Arcos
MASP: 156098-0

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**E0F2FD69

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE**
**CONVOCATÓRIO 002/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

Expediente Convocatório nº 2/2020

Arcos, 6 de Março de 2020.

**Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG.**
Prezado (a) Senhor (a):
O Conselho Municipal dos idosos de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG, convida para participação da **reunião ordinária que acontecerá no próximo dia 9 de março de 2019, às 13h,** na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social situada à Rua Messias Macedo, nº 785, centro – Arcos/MG.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Apresentação da entidade APAE;
3. Lei Municipal da Pessoa Idosa sancionada;
4. Cadastro das entidades escolha dos critérios;
5. Escolha do vice presidente;

Atenciosamente,

***CRISTIANE PIRES DE SOUSA***
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**37D0F591

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 099/2020**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2020**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de Storage, placa de rede 10 Gigabit e Scanners, Aquisição de Tela de Projeção, do tipo menor preço por item, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por Item., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME | 1 | 3 | 10.800,0000 |
| Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda | 1 | 1 | 2.000,0000 |
| Thiago Augusto de Oliveira Santos 0656342650 | 1 | 2 | 17.100,0000 |
| ARJ INFORMÁTICA E ACESSORIOS EIRELI | 1 | 4 | 3.340,0000 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME | 10.800,0000 |
| Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda | 2.000,0000 |
| Thiago Augusto de Oliveira Santos 0656342650 | 17.100,0000 |
| ARJ INFORMÁTICA E ACESSORIOS EIRELI | 3.340,0000 |
| **Valot Total Adjudicado** | **33.240,00** |

Arcos, 05 de março de 2020.

***SORÁYA DE MELO NOGUEIRA***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2020**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020**

Objeto: Aquisição de Storage, placa de rede 10 Gigabit e Scanners, Aquisição de Tela de Projeção, do tipo menor preço por item, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por Item.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 99/2020 Pregão nº 42/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME | 1 | 3 | 2.700,0000 | 10.800,0000 |
| Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda | 1 | 1 | 2.000,0000 | 2.000,0000 |
| Thiago Augusto de Oliveira Santos 0656342650 | 1 | 2 | 17.100,0000 | 17.100,0000 |
| ARJ INFORMÁTICA E ACESSORIOS EIRELI | 1 | 4 | 3.340,0000 | 3.340,0000 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME | 10.800,0000 |
| Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda | 2.000,0000 |
| Thiago Augusto de Oliveira Santos 0656342650 | 17.100,0000 |
| ARJ INFORMÁTICA E ACESSORIOS EIRELI | 3.340,0000 |

Arcos, 05 de março de 2020.

***DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**5180E4DD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 043/2020**

**PORTARIA nº 043 – 02/03/2020**

INSTITUI A COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 1.256/1990, arts. 68, inciso VI e 135, inciso II, letra "e", com a Lei Federal nº 8.666/1993, art. 51,

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arcos, para proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, objetivando atender os órgãos da Administração Municipal, Direta, Indireta e Fundacional, em especial o Departamento de Licitações e Contratos, a qual será composta pelos (as) seguintes servidores:

I – Helen Cristina Batista – Maspm nº 117.369/0, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Agente de Administração, nomeada no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II – Soraya de Melo Nogueira – Maspm nº 114.015, Servidora Pública Municipal efetiva da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, nomeada no cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Administração Geral.

III – Roseli da Silva Rodrigues – Maspm nº 5.124/1, Servidora Pública Municipal no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

IV – Tatiane Katheryne Castro e Alves – Maspm nº 143354/7, Servidora Pública Municipal no cargo de Assistente, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

V – Makalyster Miranda de Freitas – Maspm nº 143963/4, Servidor Público Municipal no cargo de Assistente, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arcos deverão ser desenvolvidas conforme os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 071, de 17/05/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**84807666

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 044/2020**

**PORTARIA Nº 044 – 02/03/2020**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2019 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 315/2019, para análise e revisão do ato administrativo referente a veracidade dos atestados apresentados pelo servidor Jaime Silveira Lacerda e institui Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

Mariana Salvador Melo Maia (Presidente)
Advogada
Maspm nº 137225/4
Fabiana Débora Fonseca
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104815/5
Maria Cristina Ribeiro Borges Issa
Enfermeira
Maspm nº 151203/0

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**B3BBA773

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 045/2020**

**PORTARIA Nº 045 – 02/03/2020**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 008/2020, para análise e revisão do ato administrativo referente ao servidor Leandro de Araújo Melo – Educador Social e institui Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

Mariana Salvador Melo Maia (Presidente)
Advogada
Maspm nº 137225/4
Renata Dias de Oliveira Cunha Minucci
Assistente Social
Maspm nº 141058/0
Fabiana Débora Fonseca
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104815/5

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**F548D5FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 046/2020**

**PORTARIA Nº 046 – 02/03/2020**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 009/2020, para análise e revisão do ato administrativo referente a identificação dos motoristas responsáveis pelas infrações de trânsito em veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e institui Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

Mariana Salvador Melo Maia (Presidente)
Advogada
Maspm nº 137225/4
Ana Paula Torres de Morais
Assistente Social
Maspm nº 124889/8
Michel Ramos
Chefe de Seção
Maspm nº 5409/8

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**A87A6DE7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 047/2020**

**PORTARIA Nº 047 – 02/03/2020**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 010/2020, para análise e revisão do ato administrativo referente a pagamento realizado à empresa Pavidez Engenharia através de Termo de Ajuste de Contas e institui Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

Carolina Vilela de Faria Alves Nogueira (Presidente)
Advogada
Maspm nº 6427/0
Makalyster Miranda de Freitas
Assistente
Maspm nº 143963/4
Rosilene Veloso
Auxiliar de Administração
Maspm nº 102064/1

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**19ACA592

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 048/2020**

**PORTARIA Nº 048 – 02/03/2020**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 011/2020, para análise e revisão do ato administrativo referente a pagamento realizado à empresa Imam através de Termo de Ajuste de Contas e institui Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

Carolina Vilela de Faria Alves Nogueira (Presidente)
Advogada
Maspm nº 6427/0
Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5
Rafaela Bittencourt Rodrigues

Assistente
Maspm nº 143223/0

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**305742D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 049/2020**

**PORTARIA Nº 049 – 02/03/2020**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 012/2020, para análise e revisão do ato administrativo referente a acidente de trânsito envolvendo veículo do Conselho Tutelar e institui Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

Carolina Vilela de Faria Alves Nogueira (Presidente)
Advogada
Maspm nº 6427/0
Ivens Bedeschi Rosa
Encarregado de Serviços
Maspm nº 5117/9
Ana Paula Torres de Morais
Assistente Social
Maspm nº 124889/8

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**1C2787A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 050/2020**

**PORTARIA Nº 050 – 02/03/2020**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 013/2020, para análise e revisão do ato administrativo referente a acidente de trânsito envolvendo veículo do Conselho Tutelar e institui Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

Carolina Vilela de Faria Alves Nogueira (Presidente)
Advogada
Maspm nº 6427/0
Luciene Modesto Lopes
Fiscal Municipal de Obras
Maspm nº 118015/0
André Gabriel Gonçalves
Técnico de Nível Médio – Técnico de Segurança no Trabalho
Maspm nº 145971/6

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**F3C4097A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 051/2020**

**PORTARIA nº 051 – 02/03/2020**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARCOS – MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, resolve NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO nos termos do art. 2ª, XI; art. 35 § 6º, art. 66, parágrafo único da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, com mandato de 01 (um) ano, com os respectivos membros e equipe de apoio abaixo relacionados

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação no Município de Arcos – MG:
**I** – Membros Permanentes:
Presidente: Ana Paula Torres de Morais – Maspm nº 124.889/8
Vice-Presidente: Taíze Silva de Faria – Maspm nº 5712/6

**II** – Equipe de Apoio:
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ismeraldino Beirigo da Silva – Maspm nº 156098/0

Suplente: Fernanda Vidal Costa – Maspm nº 6387/8

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cristiane Santaria de Sales – Maspm nº 123.537-0
Suplente: Andréia Amorim de Albuquerque – Maspm nº 128.728/1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Titular: Flora Alves Nogueira – Maspm nº 5119-5
Suplente: Cláudia Millene Campos de Faria – Maspm nº 139154/2

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Titular: Vânia Teixeira Mota – Maspm nº 159148/7
Suplente: Rogério da Silva Ferreira – Maspm nº 5138/1

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Evânia Maria Gonçalves Ramos – Maspm nº 117.773/7
Suplente: Simone Rodrigues – Maspm nº 104.844/9

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Gislaine Caetano de Faria – Maspm nº 5256-6
Suplente – Rosilene Veloso – Maspm nº 102.064/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Titular: Laís Costa Linhares – Maspm nº 143224/9
Suplente: Moacir Alves Andrino – Maspm nº 1662077/4

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helen Cristina Batista – Maspm nº 117.369/3
Suplente: Adriana Amorim Albuquerque – Maspm nº 104.738/8

Parágrafo único - Substituirá o Presidente, nas suas ausências, a Vice-Presidente: Taíze Silva de Faria – Maspm nº 5712/6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**09DA822F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 052/2020**

**PORTARIA nº 052 – 02/03/2020**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO MARCO REGULATÓRIO DO TERCEIRO SETOR NO MUNICÍPIO DE ARCOS - MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, resolve NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO nos termos do art. 2ª, XI; art. 35 § 6º, art. 66, parágrafo único da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, com mandato de 01 (um) ano, com os respectivos membros e equipe de apoio abaixo relacionados.

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Grupo de Trabalho do Marco Regulatório do Terceiro Setor do Município de Arcos – MG:

**I** – Membros Permanentes:

Presidente: Ana Paula Torres de Morais – Maspm nº 124.889/8
Vice-Presidente: Taíze Silva de Faria – Maspm nº 5712/6

**II** – Membros Específicos: os servidores abaixo denominados participarão da Comissão de Seleção dos órgãos que compõem, desde a abertura até o julgamento, juntamente como os Membros Permanentes:
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ismeraldino Beirigo da Silva – Maspm nº 156098/0
Suplente: Fernanda Vidal Costa – Maspm nº 6387/8

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cristiane Santaria de Sales – Maspm nº 123.537-0
Suplente: Andréia Amorim de Albuquerque – Maspm nº 128.728-1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Titular: Flora Alves Nogueira – Maspm nº 5119-5
Suplente: Cláudia Millene Campos de Faria – Maspm nº 139154/2

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Titular: Vânia Teixeira Mota – Maspm nº 159148/7
Suplente: Rogério da Silva Ferreira – Maspm nº 5138/1

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Evânia Maria Gonçalves Ramos – Maspm nº 117.773-7
Suplente: Simone Rodrigues – Maspm nº 104.844/9

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Gislaine Caetano de Faria – Maspm nº 5256/6
Suplente – Rosilene Veloso – Maspm nº 102.064-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Titular: Laís Costa Linhares – Maspm nº 143224/9
Suplente: Moacir Alves Andrino – Maspm nº 1662077/4

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helen Cristina Batista – Maspm nº 124.750/6
Suplente: Adriana Amorim Albuquerque – Maspm nº 104.738/8

Parágrafo único - Substituirá o Presidente, nas suas ausências, a Vice-Presidente: Taíze Silva de Faria – Maspm nº 5712/6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**44C16627

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 053/2020**

**PORTARIA nº 053 – 04/03/2020**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 21 e 22 de 2020 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 011, de 21 de janeiro de 2020, responsável pela apuração dos processos administrativos nº. 21/2020 e 22/2020 no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 2.933/19.

**Art. 2º** - A competência da Comissão extingue-se com a sua deliberação final, a ser submetida à consideração do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de março de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**7E1C2EAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5518/2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.518 – 02/03/2020**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, FAIXA DE TERRA DESTINADA À PASSAGEM DE REDE E INTERCEPTORES DE ESGOTO SANITÁRIO."

O Prefeito do Município de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 35, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, que reconhece o instituto da desapropriação de bens por parte do Poder Público por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

**CONSIDERANDO** que compete ao Prefeito, por meio de Decreto, desapropriar e estabelecer servidões administrativas de bens por necessidade ou utilidade pública, nos termos do artigo 35, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o artigo 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que reconhece ao expropriante o direito de instituir servidões,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pelo Município de Arcos/MG, judicial ou administrativamente, a faixa de terreno com perímetro de 288,02 m, área de 283,92 m² do imóvel inscrito no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Arcos sob a Matrícula nº 17617, de propriedade de Francisco Assis de Melo; a faixa de terreno com perímetro de 1.400,63 m, área de 2.273,97 m² do imóvel inscrito no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Arcos sob a Matrícula nº 18973, de propriedade de Imobiliária Cazanga; a faixa de terreno com perímetro de 646,13m, área de 641,16 m² do imóvel inscrito no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Arcos sob a Matrícula nº R.1-9965, de propriedade de Simone Aparecida Rabelo Dias; a faixa de terreno com perímetro de 385,34 m, área de 283,92 m² do imóvel inscrito no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Arcos sob a Matrícula nº R.1-14054, de propriedade de José Maria da Costa; a faixa de terreno com perímetro de 280,61 m, área de 276,02 m² do imóvel inscrito no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Arcos sob a Matrícula nº 10232, de propriedade de Katia Aparecida Ferreira Rabelo da Silva e outros; a faixa de terreno com perímetro de 306,20 m, área de 302,20 m² do imóvel inscrito no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Arcos sob a Matrícula nº 27406, de propriedade de Luís Carlos de Paula; a faixa de terreno com perímetro de 216,21m, área de 212,12 m² do imóvel inscrito no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Arcos sob a Matrícula nº 19045, de propriedade de Luís dos Reis Rabelo, com vistas a regularizar rede de esgoto no Município de Arcos/MG.

**Parágrafo único -** As faixas de terras referenciadas sobre as quais serão instituídas as servidões administrativas, contém as descrições perimétricas conforme Memoriais Descritivos anexos, que fazem parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º -** Fica autorizado o Município de Arcos/MG a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição das servidões administrativas nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente, em especial o Decreto-Lei nº 3.365/41, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15, do Decreto-Lei n.° 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º -** A declaração de utilidade pública de que trata o artigo 1º destina-se a passagem de rede e interceptores de esgoto sanitário em favor do Município de Arcos/MG.

**Art. 4º -** Fica reconhecida a utilidade pública das constituições de servidões administrativas em favor do Município de Arcos/MG, para o fim indicado, o qual compreende o direito de praticar todos os atos de reconhecimento e execução da obra, bem como a posterior manutenção dos serviços dentro das extensões das faixas de servidão.

**Art. 5º -** Os proprietários das áreas atingidas pelos ônus das servidões administrativas terão limitado o uso e o gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguerem construções e/ou cultivo de plantações de elevado porte.

**Art. 6º -** Por esse Decreto fica os agentes administrativos do Município, assim como quem por ele autorizado, a ingressarem nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar obras, reparos, inspeções e levantamentos de campo, na forma instituída no artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**Art. 7º -** Os ônus decorrentes das constituições e/ou execução das servidões administrativas das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficarão por conta do Município de Arcos/MG.

**Art. 8º -** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 9º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 02 de março de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO 1**

Imóvel: Área de Servidão Localidade: Boca da Mata
Proprietário: Francisco Assis de Melo Município: Arcos
Comarca: Arcos UF: Minas Gerais
Matrícula:
Área (m²): 283,92 Perímetro (m): 288,02

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **17**, de coordenadas **N 7.755.262,34** m. e **E 442.359,93** m., deste, segue com azimute de 164°55'27" e distância de 2,01 m., confrontando neste trecho com **Katia Aparecida Ferreira Rabelo da Silva e outros**, até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.755.260,40** m. e **E 442.360,45** m.**;** deste, segue com azimute de 260°37'00" e distância de 99,46 m., confrontando neste trecho com **Francisco Assis de Melo**, até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.755.244,19** m. e **E 442.262,33** m.**;** deste, segue com azimute de 236°58'13" e distância de 42,48 m., confrontando neste trecho com **Francisco Assis de Melo**, até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.755.221,03** m. e **E 442.226,71** m.**;** deste, segue com azimute de 343°46'11" e distância de 2,09 m., confrontando neste trecho com **Luís dos Reis Rabelo**, até o vértice

**21**, de coordenadas **N 7.755.223,04** m. e **E 442.226,12** m.**;** deste, segue com azimute de 56°58'13" e distância de 42,30 m., confrontando neste trecho com **Francisco Assis de Melo**, até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.755.246,09** m. e **E 442.261,59** m.**;** deste, segue com azimute de 80°37'00" e distância de 99,68 m., confrontando neste trecho com **Francisco Assis de Melo**, até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.755.262,34** m. e **E 442.359,93** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45ºWGr/EGr** , tendo como o Datum o Sirgas2000**.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**MEMORIAL DESCRITIVO 2**

Imóvel: Área de Servidão Localidade: Boca da Mata
Proprietário: Imobiliária Cazanga Município: Arcos
Comarca: Arcos UF: Minas Gerais
Matrícula:
Área (m²): 2.273,97 Perímetro (m): 1.400,63

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **35**, de coordenadas **N 7.754.946,43** m. e **E 441.886,15** m., deste, segue com azimute de 153°36'21" e distância de 2,00 m., confrontando neste trecho com **Luiz Carlos de Paula**, até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.754.944,64** m. e **E 441.887,04** m.**;** deste, segue com azimute de 241°36'40" e distância de 3,51 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.754.942,97** m. e **E 441.883,95** m.**;** deste, segue com azimute de 256°35'10" e distância de 209,25 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.754.894,43** m. e **E 441.680,41** m.**;** deste, segue com azimute de 260°36'01" e distância de 201,01 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.754.861,60** m. e **E 441.482,10** m.**;** deste, segue com azimute de 247°53'45" e distância de 139,72 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.754.809,02** m. e **E 441.352,65** m.**;** deste, segue com azimute de 262°23'52" e distância de 115,47 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.754.793,75** m. e **E 441.238,20** m.**;** deste, segue com azimute de 348°32'26" e distância de 2,00 m., confrontando neste trecho com **APP do corrego**, até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.754.795,71** m. e **E 441.237,80** m.**;** deste, segue com azimute de 82°23'52" e distância de 115,35 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.754.810,97** m. e **E 441.352,14** m.**;** deste, segue com azimute de 67°53'45" e distância de 90,14 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.754.844,89** m. e **E 441.435,65** m.**;** deste, segue com azimute de 337°53'45" e distância de 29,62 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.754.872,33** m. e **E 441.424,50** m.**;** deste, segue com azimute de 67°53'45" e distância de 31,62 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.754.884,23** m. e **E 441.453,80** m.**;** deste, segue com azimute de 157°53'45" e distância de 29,62 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.754.856,79** m. e **E 441.464,94** m.**;** deste, segue com azimute de 67°53'45" e distância de 17,93 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.754.863,54** m. e **E 441.481,56** m.**;** deste, segue com azimute de 80°36'01" e distância de 201,16 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.754.896,39** m. e **E 441.680,02** m.**;** deste, segue com azimute de 76°35'10" e distância de 208,91 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.754.944,85** m. e **E 441.883,23** m.**;** deste, segue com azimute de 61°36'40" e distância de 3,32 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.754.946,43** m. e **E 441.886,15** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45ºWGr/EGr** , tendo como o Datum o Sirgas2000**.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**MEMORIAL DESCRITIVO 3**

Imóvel: Área de Servidão Localidade: Boca da Mata
Proprietário: Simone Aparecida Rabelo
Dias Município: Arcos
Comarca: Arcos UF: Minas Gerais
Matrícula:
Área (m²): 641,16 Perímetro (m): 646,13

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **3**, de coordenadas **N 7.755.351,70** m. e **E 442.654,23** m., deste, segue com azimute de 130°59'47" e distância de 112,12 m., confrontando neste trecho com **José Antônio Rabelo Filho**, até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.755.278,15** m. e **E 442.738,85** m.**;** deste, segue com azimute de 254°13'22" e distância de 2,39 m., confrontando neste trecho com **Elevatória de esgoto**, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.755.277,50** m. e **E 442.736,55** m.**;** deste, segue com azimute de 310°59'47" e distância de 108,42 m., confrontando neste trecho com **José Antônio Rabelo Filho**, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.755.348,62** m. e **E 442.654,72** m.**;** deste, segue com azimute de 210°55'32" e distância de 75,18 m., confrontando neste trecho com **José Antônio Rabelo Filho**, até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.755.284,13** m. e **E 442.616,08** m.**;** deste, segue com azimute de 240°51'30" e distância de 85,72 m., confrontando neste trecho com **José Antônio Rabelo Filho**, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.755.242,38** m. e **E 442.541,21** m.**;** deste, segue com azimute de 288°18'08" e distância de 48,82 m., confrontando neste trecho com **José Antônio Rabelo Filho**, até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.755.257,71** m. e **E 442.494,87** m.**;** deste, segue com azimute de 339°11'15" e distância de 2,58 m., confrontando neste trecho com **Katia Aparecida Ferreira Rabelo da Silva e outros**, até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.755.260,12** m. e **E 442.493,95** m.**;** deste, segue com azimute de 108°18'08" e distância de 49,56 m., confrontando neste trecho com **José Antônio Rabelo Filho**, até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.755.244,56** m. e **E 442.541,01** m.**;** deste, segue com azimute de 60°51'30" e distância de 84,31 m., confrontando neste trecho com **José Antônio Rabelo Filho**, até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.755.285,61** m. e **E 442.614,64** m.**;** deste, segue com azimute de 30°55'32" e distância de 77,03 m., confrontando neste trecho com **José Antônio Rabelo Filho**, até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.755.351,70** m. e **E 442.654,23** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45ºWGr/EGr** , tendo como o Datum o Sirgas2000**.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**MEMORIAL DESCRITIVO 4**

Imóvel: Área de Servidão Localidade: Boca da Mata
Proprietário: José Maria da Costa Município: Arcos
Comarca: Arcos UF: Minas Gerais
Matrícula:
Área (m²): 381,33 Perímetro (m): 385,34

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **23**, de coordenadas **N 7.755.165,010** m. e **E 442.136,874** m., deste, segue com azimute de 141°35'39" e distância de 2,01 m., confrontando neste trecho **Luís dos Reis Rabelo**, até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.755.163,436** m. e **E 442.138,122** m.**;** deste, segue com azimute de 236°58'13" e distância de 79,94 m., confrontando neste trecho com **José Maria da Costa**, até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.755.119,861** m. e **E 442.071,098** m.**;** deste, segue com azimute de 213°18'43" e distância de 110,34 m., confrontando neste trecho com **José Maria da Costa**, até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.755.027,646** m. e **E 442.010,496** m.**;** deste, segue com azimute de 300°30'58" e distância de 2,00 m., confrontando neste trecho com **Luís Carlos de Paula**, até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.755.028,663** m. e **E 442.008,771** m.**;** deste, segue com azimute de 33°18'43" e distância de 110,86 m., confrontando neste trecho com **José Maria da Costa**, até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.755.121,309** m. e **E 442.069,656** m.**;** deste, segue com azimute de 56°58'13" e distância de 80,17 m., confrontando neste trecho com

**José Maria da Costa**, até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.755.165,010** m. e **E 442.136,874** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**MEMORIAL DESCRITIVO 5**

Imóvel: Área de Servidão Localidade: Boca da Mata
Proprietário: Katia Aparecida Ferreira
Rabelo da Silva e outros
Comarca: Arcos Município: Arcos
Matrícula: UF: Minas Gerais
Área (m²): 276,02 Perímetro (m): 280,61

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **11**, de coordenadas **N 7.755.276,37** m. e **E 442.444,82** m., deste, segue com azimute de 108°18'08" e distância de 51,75 m., confrontando neste trecho com **Katia Aparecida Ferreira Rabelo da Silva e outros**, até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.755.260,12** m. e **E 442.493,95** m**.;** deste, segue com azimute de 159°11'15" e distância de 2,58 m., confrontando neste trecho com **Dalmir Augusto Chagas**, até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.755.257,71** m. e **E 442.494,87** m**.;** deste, segue com azimute de 288°18'08" e distância de 52,88 m., confrontando neste trecho com **Katia Aparecida Ferreira Rabelo da Silva e outros**, até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.755.274,32** m. e **E 442.444,66** m**.;** deste, segue com azimute de 260°37'00" e distância de 85,35 m., confrontando neste trecho com **Katia Aparecida Ferreira Rabelo da Silva e outros**, até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.755.260,40** m. e **E 442.360,45** m**.;** deste, segue com azimute de 344°55'27" e distância de 2,01 m., confrontando neste trecho com **Francisco Assis de Melo**, até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.755.262,34** m. e **E 442.359,93** m**.;** deste, segue com azimute de 80°37'00" e distância de 86,04 m., confrontando neste trecho com **Katia Aparecida Ferreira Rabelo da Silva e outros**, até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.755.276,37** m. e **E 442.444,82** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45ºWGr/EGr** , tendo como o Datum o Sirgas2000**.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**MEMORIAL DESCRITIVO 6**

Imóvel: Área de Servidão Localidade: Boca da Mata
Proprietário: Luís Carlos de Paula Município: Arcos
Comarca: Arcos UF: Minas Gerais
Matrícula:
Área (m²): 302,20 Perímetro (m): 306,20

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **31**, de coordenadas **N 7.755.028,66** m. e **E 442.008,77** m., deste, segue com azimute de 120°30'58" e distância de 2,00 m., confrontando neste trecho com **José Maria da Costa**, até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.755.027,65** m. e **E 442.010,50** m**.;** deste, segue com azimute de 213°18'43" e distância de 30,22 m., confrontando neste trecho com **Luís de Paulo Melo**, até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.755.002,39** m. e **E 441.993,90** m**.;** deste, segue com azimute de 241°36'40" e distância de 121,47 m., confrontando neste trecho com **Luís de Paulo Melo**, até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.754.944,64** m. e **E 441.887,04** m**.;** deste, segue com azimute de 333°36'21" e distância de 2,00 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga Ltda.**, até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.754.946,43** m. e **E 441.886,15** m**.;** deste, segue com azimute de 61°36'40" e distância de 120,89 m., confrontando neste trecho com **Luís de Paulo Melo**, até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.755.003,91** m. e **E 441.992,50** m**.;** deste, segue com azimute de 33°18'43" e distância de 29,62 m., confrontando neste trecho com **Luís de Paulo Melo**, até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.755.028,66** m. e **E 442.008,77** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45ºWGr/EGr** , tendo como o Datum o Sirgas2000**.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**MEMORIAL DESCRITIVO 7**

Imóvel: Área de Servidão Localidade: Boca da Mata
Proprietário: Luís dos Reis Rabelo Município: Arcos
Comarca: Arcos UF: Minas Gerais
Matrícula:
Área (m²): 212,12 Perímetro (m): 216,21

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **21**, de coordenadas **N 7.755.223,04** m. e **E 442.226,12** m., deste, segue com azimute de 163°46'11" e distância de 2,09 m., confrontando neste trecho com **Francisco Assis de Melo**, até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.755.221,03** m. e **E 442.226,71** m**.;** deste, segue com azimute de 236°58'13" e distância de 105,66 m., confrontando neste trecho com **Luis dos Reis Rabelo**, até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.755.163,44** m. e **E 442.138,12** m**.;** deste, segue com azimute de 321°35'39" e distância de 2,01 m., confrontando neste trecho com **José Maria da Costa**, até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.755.165,01** m. e **E 442.136,87** m**.;** deste, segue com azimute de 56°58'13" e distância de 106,45 m., confrontando neste trecho com **Luis dos Reis Rabelo**, até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.755.223,04** m. e **E 442.226,12** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45ºWGr/EGr** , tendo como o Datum o Sirgas2000**.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**394FFD3D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5519/2020**

**DECRETO MUNICIPAL nº 5.519 – 03/03/2020**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **RAQUEL LUIZA LIMA DINIZ** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125355/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de março de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**0BD11E44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 002/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Expediente convocatório nº 2/2020

Arcos, 6 de março de 2020.

**Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Arcos/MG.**

Prezado (a) Senhor (a):

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Arcos/MG, para participação da Reunião Ordinária, que acontecerá no próximo dia 10 de março de 2020, às 13h, nas dependências da SEMDIS – Secretaria Municipal de Integração Social, situada à Rua Messias Macedo, nº 785, centro – Arcos/MG.

Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Leitura de ofícios recebidos e enviados;
3. Lei Municipal aprovação e escolha dos critérios para as entidades;
4. Fichas da Pessoa com Deficiência para avaliação das mesmas;
5. Conferência Municipal da Pessoa Com Deficiência;
6. Dia D;
7. Outros assuntos;

Atenciosamente,

***PAULA SANDRA GOULART VALENTE***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**9B57FB87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2019 - ACE E ACS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2019**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA AS FUNÇÕES DE** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, torna público, por intermédio deste Edital, a convocação dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2019), homologado através do Decreto nº 5.496/2020, para designação e exercício de função pública.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, até o dia 12/03/2020 para apresentação dos documentos, exames e laudo exigidos previstos no Edital nº 001/2019, considerando-se desistente e perdendo o direito aquele que não se apresentar no prazo.

O Aviso de Convocação será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser contratado, o candidato que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para a função;
02 (duas) fotografias 3x4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
*Documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos artigos 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu artigo 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;*
Número de conta bancária no Banco credenciado pelo Município.
O candidato portador de deficiência, quando convocado deverá apresentar a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, por meio de laudo médico original do Médico do Trabalho, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que declare compatibilidade com a atribuição da função, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto nº 3.298 dezembro de 1999 e suas alterações;
Comprovação da conclusão do Curso de Formação Inicial.
Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
Para o candidato à função de Agente Comunitário de Saúde, comprovação que reside em sua área de atuação;

O candidato convocado sujeitar-se-á à avaliação médica (Médico do Trabalho), de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

DOS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

Hemograma Completo;
Glicemia Jejum;
Eletrocardiograma.

Obs.: Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, o candidato aprovado deverá apresentar resultados dos

exames de Hemograma Completo e Glicemia Jejum e Eletrocardiograma, que deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.
Os resultados dos exames deverão estar acompanhados da avaliação médica (Médico do Trabalho).

DAS CONSIDERAÇÕES:

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos, bem como os laudos médicos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de ser designado o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato convocado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: Agente de Combate às Endemias

| Classificação | Nome | Número de Inscrição |
|---|---|---|
| 31 | FELIPE LEANDRO PEREIRA | 571 |
| 32 | ELIDA MARCIA DA SILVA | 305 |

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF ZONA NORTE

| Classificação | Nome | Número de Inscrição |
|---|---|---|
| **2** | **GABRIELLA DAMASCENO ISALINO** | **320** |

Arcos/MG, 06 de março de 2020

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**24E6E9EA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EDITAL PROCESSO 053/2020 - PREGÃO 022/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 053/2020 - Pregão 22/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GUARDA-CORPO PARA O IMÓVEL DE UBS DR. MOACIR JOSÉ PINTO.

Data de abertura: 20/03/2020 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**4879CBE6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BELO ORIENTE

### ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.**
**Chamada Pública nº 001/2020 –** Processo Licitatório nº 033/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2020 e para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social. Data para recebimento dos envelopes: até 31/03/2020 às 09:00:00 min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 06 de março de 2020.

***TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Graciele Iara Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**26BCD92B

### ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO:

**EXTRATO DE CONTRATO:**
Objeto: credenciamento de estabelecimentos para realização de cirurgias eletivas e ambulatoriais, cirurgias para parto cesariano, laqueadura tubária e outros correlacionados. Em atendimento a Secretária de Saúde do município de Belo Oriente/MG.
Contrato de nº 25/2020.
Inexigibilidade nº 003/2020.
Credenciamento nº: 003/2020
Processo Licitatório nº 012/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
Valor: R$7.463.070,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e setenta reais).
Contratada: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA**.

Belo Oriente, 06 de março de 2020.

***TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Graciele Iara Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**3AB933B4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 24/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de extintores de incêndio e recargas, destinados a atender as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 19/03/2020. Edital e anexos no site:

www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Ayres Nogueira
**Código Identificador:**01D744AE

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 25/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de herbicida glifosato para eliminação de matos e ervas daninhas, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Entrega dos envelopes até às 15h:00min. de 19/03/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Ayres Nogueira
**Código Identificador:**F8E1EB43

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 01/2020. Tipo: Maior Oferta. Objeto: Concessão de uso de bens públicos, precedida de obras e reformas, representados por 02 (dois) quiosques no local denominado "Prainha do Seleiro", para exploração econômica dos serviços de apoio ao turista. Abertura: 09/04/2020 - 15h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Ayres Nogueira
**Código Identificador:**14B7743F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**
O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2020, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto, troca e montagem de pneus, conserto e troca de válvulas, reparo ou troca bicos de pneus dos veículos leves, pesados, máquinas e implementos agrícolas de toda frota municipal, e veículos conveniados com a Polícia Militar e Polícia Civil, com a empresa:

**- LUCIO SEBASTIÃO DOS SANTOS**, estabelecida na Rodovia BR 381 KM 249, Loja 03, Zona Rural, Bom Jesus do Amparo/MG,CEP: 35.908-000, CNPJ n.º 11.342.806/0001-84, com o valor global de R$ 29.420,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais);
**- JOSÉ NILSON SANTOS - MEI**, estabelecida na Praça Padre José Dias Duarte, nº 140, bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908-000, CNPJ n.º 13.647.085/0001-46, com o valor global de R$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais);

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 06 de março de 2020.

***DÁRIO FERREIRA MOTTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anna Carolina Pessoa
**Código Identificador:**21D7B121

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 37/2020, modalidade Pregão Presencial nº 08/2020, do tipo menor preço por item, para registro de preços de serviços de transporte coletivo de passageiros (pacientes) de Bom Repouso até a cidade de Extrema-MG, para sessões de hemodiálise, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/03/2020, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**38792330

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 38/2020, modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, do tipo menor preço por item, de jardinagem, paisagismo e manutenção de paisagismo, incluindo o fornecimento de toda mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a manutenção das áreas verdes, das instalações do Complexo Turístico N.Sra. das Graças, do Parque e Municipal e Praça de Eventos e das Praças Públicas deste município. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/03/2020, às 14:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br, e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**1EE681B1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 074/2020 Erika Mendes Vieira Santos, Supervisora Educacional no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$2.079,50, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**0B96EC32

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 075/2020 Jane Pereira da Silva, Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.045,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**D28503C3

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 076/2020 Maria das Dores Batista Braga, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso cordeiro", R$2.079,50, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**84824690

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 077/2020 Aliane de Jesus Lemos, Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.045,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**0776D4C7

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 078/2020 Viviane Pereira Gomes, Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.045,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**DC35772B

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 079/2020 Natalya Regina Pereira, Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.045,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**5F4FFF05

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 080/2020 Barbara Pryscila Marques da Rocha, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Olympia Maria do Couto", em substituição a servidora Carla Cirlene Marques, que se encontra de licença sem vencimento, R$2.079,50, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**A2B006E2

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 081/2020 Elisangela Alves dos Santos, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.045,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**601F95B9

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 082/2020 Edmara Fernandes da Silva, Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.045,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**C46E1C33

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 083/2020 Maria Aparecida Monteiro Rodrigues, Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.045,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**F521F6B8

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 084/2020 Seara Cardoso de Queiroz, Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.045,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**F73AF11A

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 085/2020 Cristiane Ribeiro Lemos, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.045,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**7CA37790

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 086/2020 Maria Aparecida dos Santos, Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.045,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**3617BA68

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 087/2020 Eduarda Kalysia Pereira Campos, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.045,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**60CE4992

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 088/2020 Paulo Sergio Quintino Soares, Agente Administrativo na Delegacia de Policia Civil, R$1.186,41, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**43F3D0C8

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 089/2020 Terezinha de Jesus Fernandes Viana, prestação de serviços autônomos de Mãe Social Protetiva na Casa – Lar "Viver Melhor", R$1.045,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**58251A1C

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 090/2020 Ilda Diniz, prestação de serviços autônomos / Assistente de Alfabetização nas oficinas do Programa "Novo Mais Educação", na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.000,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**2830A36E

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 091/2020 Ana Paula Alves de Oliveira, prestação de serviços autônomos / Assistente de Alfabetização nas oficinas do Programa "Novo Mais Educação", no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.000,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**6380707C

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 092/2020

Zelia Bento de Oliveira, prestação de serviços autônomos / Assistente de Alfabetização nas oficinas do Programa "Novo Mais Educação", na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.000,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**CF976F31

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 093/2020 Arabela Mendes de Souza, prestação de serviços autônomos / Assistente de Alfabetização nas oficinas do Programa "Novo Mais Educação", no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.000,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**434F2D3D

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 094/2020 Juliana Ferreira de Souza, prestação de serviços autônomos / Assistente de Alfabetização nas oficinas do Programa "Novo Mais Educação", na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.000,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**DBABC31E

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 095/2020 Daiane Cristina Cardoso de Mendonça Soares, prestação de serviços autônomos / Assistente de Alfabetização nas oficinas do Programa "Novo Mais Educação", na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.000,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**339918CA

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 096/2020 Bruna de Oliveira Barreiros, prestação de serviços autônomos / Assistente de Alfabetização nas oficinas do Programa "Novo Mais Educação", na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.000,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**E7D01EF9

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 097/2020 Andressa dos Santos Soares, prestação de serviços autônomos/Assistente de Alfabetização nas oficinas do Programa "Novo Mais Educação", na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.000,00, p/mês, 04/02/2020 a 04/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**251108E5

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 098/2020 Ivone Cristina Vaz, Professora de Educação Básica II no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", em substituição a servidora Elisangela Aparecida Costa Lopes, que se encontra de licença maternidade, R$2.079,50, p/mês, 04/02/2020 a 31/07/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**56124B87

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 100/2020 Vania Aparecida Pereira Gonçalves Melo, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso cordeiro", em substituição a servidora Nildete de Castro Lopes Amaral, que se encontra de licença maternidade, R$2.079,50, p/mês, 11/02/2020 a 08/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**6BA92C57

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 101/2020 Andreia Lucia Maciel, prestação de serviços autônomos de aulas de karatê no Projeto "Educando para Vida", R$ 1.300,00 p/mês11/02/2020 a 31/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**636EFDBF

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 102/2020 Daiane Peres Bento, prestação de serviços autônomos de Educadora Física do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Idosos, no Projeto "Dançoterapia", R$ 1.300,00 p/mês11/02/2020 a 11/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**6585EC74

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 103/2020 Delsilene Soares dos Santos, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.079,50, p/mês, 11/02/2020 a 11/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**30151E73

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 104/2020 Piedade Aparecida da Cunha, Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.045,00, p/mês,13/02/2020 a 13/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**2D0FF0DB

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 105/2020 Milena Cristina Rocha, Agente Administrativo na Secretaria da Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.186,41, p/mês,13/02/2020 a 13/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**83D623EC

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 106/2020 Newton Carlos da Rocha Filho, prestação de serviços de levantamento topográfico planimétrico da Praça de caminhada finalizada, situada na Praça Cívica, com cadastramento interno externo dos itens nela situados e levantamento e Demarcação de uma área do poço artesiano situado na comunidade da Matinha, com plantas e memorais para registro, valor global R$2.400,00, 14/02/2020 a 23/02/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**5FB4F5D2

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 107/2020 Maira Gonçalves Amaral, prestação de serviços autônomos de Psicóloga no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, R$ 2.128,60 p/mês18/02/2020 a 18/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**6AF9CEAB

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 108/2020 Elizangela da Costa Ramos, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a servidora Maria Auxiliadora Oliveira, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora de Ensino Fundamental, R$2.079,50, p/mês, 20/02/2020 a 20/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**ABAF2FEB

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 109/2020 Graciele Batista Vieira, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso cordeiro", R$2.079,50, p/mês, 21/02/2020 a 21/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**E60498DB

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 110/202 Grasiele Franca Serafim, Agente Administrativo na Secretaria da Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.186,41, p/mês, 21/02/2020 a 21/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**36EADF83

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 049/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ivanete Ferreira de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 049/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 19/02/2020 e término no dia 19/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**F7A0EAFB

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 109/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Jose Rubens Viegas, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 109/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/02/2020 e término no dia 02/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**075A19A5

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina s - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 043/2016 - Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Thais Cristina Reis Borges, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 043/2016 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 25/02/2020 e término no dia 25/08/2020.

***ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**31571854

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina s - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2017 - Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Samuel Luiz de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2017 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 26/02/2020 e término no dia 26/08/2020.

***ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**B005A80D

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina s - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 012/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Edmar Santos Pereira: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 012/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/02/2020 e término no dia 06/08/2020.

***ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**AB61662F

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina s - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 013/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Jade Lorrane Silverio Mota, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 013/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 19/02/2020 e término no dia 19/08/2020.

***ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**F046DDA1

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina s - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 034/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Jose Antonio de Jesus, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 034/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/02/2020 e término no dia 07/08/2020.

***ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**3E72211D

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina s - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 036/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Clivia Cardoso da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 036/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 10/02/2020 e término no dia 10/08/2020.

***ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**688150E9

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina s - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 007/2019 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Allan Vinicius Ferreira Rocha, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 007/2019, pelo prazo de 333 (trezentos e trinta e três) dias, tendo vigência a partir do dia 02/02/2020 e término no dia 30/12/2020.

***ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**59D01AD3

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 026/2019 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Sandra Ferreira Marques Tavares, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 026/2019, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 05/02/2020 e término no dia 05/03/2020.

***ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**DF0E1064

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 036/2019 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Paula Rodrigues de Oliveira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 036/2019, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, tendo vigência a partir do dia 01/02/2020 e término no dia 01/03/2020.

***ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**D9DF6025

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 039/2019 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Sideny dos Reis Gonçalves de Queiroz, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 039/2019, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 09/02/2020 e término no dia 30/06/2020.

***ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**86221C7B

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 036/2019 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Paula Rodrigues de Oliveira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 036/2019, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, tendo vigência a partir do dia 02/03/2020 e término no dia 31/03/2020.

***ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**C749E127

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRÁS PIRES

### GABINETE MUNICIPAL
### TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBÁ/MG E O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG

Termo de Cooperação Mútua, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.128.207/0001-01, com sede na Praça São Januário, nº 238, bairro Centro, Ubá/MG, CEP 36.500-066, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Edson Teixeira Filho,** residente e domiciliado em Ubá/MG, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.272/0001-37, com sede à Praça Capitão Vilela, nº 10, Cep.: 36.542-000, Centro, Brás Pires/MG, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Itamar Cabral de Miranda**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 546.391.406-06 e RG nº MG.3.929.864 com sede à Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Cep.: 36.542-000, Brás Pires/MG, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** mediante as justificativas ora apresentadas e em observância às cláusulas e condições adiante descritas.

**CONSIDERANDO** que as partes pactuantes são integrantes da mesma região geoeconômica;

**CONSIDERANDO** o estrago provocado pelas fortes chuvas, compreendidas entre os meses de dezembro até a presente data, fato público e notório;

**CONSIDERANDO** a obrigação constitucional imposta aos entes da federação, inclusive, de moverem esforços comuns no intuito de minimizar os impactos provenientes de eventos da natureza, em especial, pela força avassaladora dos dias chuvosos de verão;

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência, decretado pelo Município de Ubá que, por sua vez, teve a cidade devastada pelas fortes chuvas que assolaram a cidade;

**CONSIDERANDO** o inequívoco interesse público que originou a celebração deste pacto;

**RESOLVEM celebrar o presente Instrumento, regido pelas cláusulas adiante expostas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a cooperação entre os Municípios pactuantes, visando a disponibilização, em caráter excepcional e temporário, de caminhão pipa para limpeza de via urbana, em razão do Estado de Emergência decretado na cidade de Ubá/MG em decorrência das chuvas intensas, com o intuito de minimizar os transtornos sofridos pela coletividade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes, nos seguintes casos:

quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;

quando necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos serviços ou extensão a outros segmentos;

quando necessária a modificação do modo de execução face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO**

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional de qualquer dos Municípios pactuantes em cumprir com as condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O setor responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução deste Termo de Cooperação, a quem competirá manter contatos entre os Municípios pactuantes, para solução dos problemas detectados, serão os Gabinetes dos respectivos Prefeitos Municipais, com apoio da Secretaria e/ou Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS

As despesas utilizadas durante a realização do serviço de utilidade pública de que trata a Cláusula Primeira serão custeadas:

I - quando executado por apenas um Município executor, por meio de dotações consignadas em seu orçamento vigente;

II - quando executado em regime de parceria, cada Município arcará com as respectivas despesas, por meio de dotações consignadas nos seus respectivos orçamentos vigentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo de Cooperação será publicado no Diário Oficial dos respectivos entes públicos sendo que, após o exaurimento do prazo de publicação deste Termo, deverão ser cientificados as respectivas Câmaras Municipais da celebração deste Termo de Cooperação, mediante ofício.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir as questões oriundas deste termo.

Ubá/MG, 06 de março de 2020.

Município de Ubá
***EDSON TEIXEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

Município de Brás Pires
***ITAMAR CABRAL DE MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley de Souza Pereira
**Código Identificador:**AFB31960

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRAÚNAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 006/2020. Ref.: Processo Compra Direta - Dispensa nº 017/2020, conforme inciso I art. 24 Lei Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9.412/2018. Objeto: contratação de empresa, para prestação de serviços de perfuração de 04 (quatro) poços artesianos a serem

realizados nas comunidades do Funil, Córrego Grande, Ivo e Barretina do Meio, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamento. Contratado: DANILO DA SILVA ALVES & CIA LTDA. Valor Global: R$ 32.900,00 (trinta e dois mil novecentos reais). Vigência: 90 dias. Data: 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**BBD14EE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 013/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 013/2020. Ref.: CONVITE Nº 002/2019, PROCESSO Nº 031/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019. Objeto: contratação de empresa especializada na organização e gerenciamento de eventos, com fornecimento de toda infra estrutura necessária para a sua realização, no Município de Braúnas. Evento: Carnaval de Barroadas. Contratado: SATÉLITE PROPAGANDA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor Global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: 40 dias. Data: 10 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**29A3B62B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 017/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 017/2020. Ref.: Processo Compra Direta - Dispensa nº 033/2020, conforme inciso I art. 24 Lei Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9.412/2018. Objeto: contratação de empresa e/ou profissional especializado para prestação de serviços na área de engenharia civil, nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, inerentes às demandas der interesse de diversas secretarias municipais. Contratado: LIDER POLITICAS PUBLICAS - EIRELI. Valor Global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 07 meses. Data: 18 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**C15C6100

**DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS**
**EXTRATO DE CONTRATO 008/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 008/2020. Ref.: Processo Compra Direta - Dispensa nº 009/2020, conforme inciso II art. 24 Lei Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9.412/2018. Objeto: Prestação de serviços médicos nas especialidades de psiquiatria pelo período de 04 (quatro) meses. Contratado: LRJL MEDICOS ASSOCIADOS. Valor Global: R$ 16.120,00 (dezesseis mil cento e vinte reais). Vigência: 4 meses. Data: 29 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**4FDDC07A

**DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS**
**EXTRATO DE CONTRATO 010/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 010/2020. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, PROCESSO Nº 003/2020. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar rural, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: TRANSPORTADORA CALDEIRA LTDA - ME. Valor Global: R$ 97.038,90 (noventa e sete mil trinta e oito reais e noventa centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data: 07 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**41830FF1

**DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS**
**EXTRATO DE CONTRATO 011/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 011/2020. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, PROCESSO Nº 003/2020. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar rural, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: ALINE DA SILVA 11714351696. Valor Global: R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data: 07 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**2D1D97D4

**DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS**
**EXTRATO DE CONTRATO 012/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 012/2020. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, PROCESSO Nº 003/2020. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar rural, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: ADEILSON MATIAS MOREIRA 76399168600. Valor Global: R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data: 07 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**30F358D5

**DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS**
**EXTRATO DE CONTRATO 014/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 014/2020. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, PROCESSO Nº 003/2020. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar rural, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: TRANSPORTADORA VARGEM GRANDE LTDA. Valor Global: R$ 186.299,40 (cento e oitenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data: 17 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**A14C5025

**DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS**
**EXTRATO DE CONTRATO 015/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 015/2020. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, PROCESSO Nº 003/2020. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar rural, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: EDIRSON CARMO DE SOUZA ME. Valor Global: R$ 175.557,90 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data: 17 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**22A62DED

**DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS**
**EXTRATO DE CONTRATO 016/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 016/2020. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, PROCESSO Nº 003/2020. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar rural, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: TRANSPORTADORA VOO LIVRE LTDA. Valor Global: R$ 69.829,20 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data: 17 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**855B071A

**DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS**
**EXTRATO DE CONTRATO 018/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 018/2020. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, PROCESSO Nº 001/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. Objeto: contratação de empresa para a locação de máquinas pesadas, com fornecimento de operador, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratado: TRANSPORTADORA CALDEIRA LTDA. Valor Global: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: 10 meses. Data: 21 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**20DDA898

**DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS**
**EXTRATO DE CONTRATO 005/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 005/2020. Ref.: Processo Compra/Contratação Direta - Dispensa nº 006/2020, conforme inciso II art. 24 Lei Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9.412/2018. Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A, B e E, de acordo com as exigências e classificação da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004, da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 e das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes à época da efetiva prestação dos serviços.. Contratado: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA. Valor Global: R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data: 15 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**40CA3313

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Contrato nº 047/2020. Termo Aditivo. Contratada: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. Objeto: compromissode fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da frota municipal – Alteração Marca do item 02 para DUNLOP - modelo FALKEN. Data: 05/02/2020.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**D2EAA894

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 109/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 013/2019. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 109/2020. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: Compromissode fornecimento de material médico/hospitalar para atender o Departamento Municipal de Saúde – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$ 453,84 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Novo valor contratual: R$ 60.420,76(Sessenta mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88.Data: 06-02-2020.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**326E52AE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 335/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 314/2018. Concorrência Pública nº 10/2018. Contrato nº 335/2018. 9º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de construção de um galpão para Oficina Mecânica, compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de financiamento BDMG/BF nº 240.825/17, celebrado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, para atender ao Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 29/02/2020. Data: 17 de Fevereiro de 2020.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**11FB10A2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 027/2019. Concorrência Pública nº 01/2019. Contrato nº 150/2019. 3º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de cascalhamento de 5,6 Km da Estrada Municipal que liga Bueno Brandão a Munhoz, compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 2691.1042.133-78/844407/2017/MAPA/CAIXA, celebrado com a Caixa Econômica Federal, para atender ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. - Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 29 de Março de 2020. Fundamento legal: Inciso II, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 28 de Fevereiro de 2020.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**7553E607

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 321/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 397/2019. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 321/2019.

Contratada: M. E. A. EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: fornecimento de equipamentos para o Galpão de Triagem de Materiais de Reciclagem, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 240.827/17. Vigência: 29-02-2020 a 29-04-2020. Data: 28/02/2020.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**546A86A0

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 322/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 397/2019. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 322/2019. Contratada: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: fornecimento de equipamentos para o Galpão de Triagem de Materiais de Reciclagem, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 240.827/17. Vigência: Vigência: 29-02-2020 a 29-04-2020. Data: 28/02/2020.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**68F6CDD3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 323/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 397/2019. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 323/2019. Contratada:VITANET – COMERCIAL EIRELI. Objeto: fornecimento de equipamentos para o Galpão de Triagem de Materiais de Reciclagem, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 240.827/17. Vigência: Vigência: 29-02-2020 a 29-04-2020. Data: 28/02/2020.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**4A628648

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Nº 018/2020 - Inexigibilidade Nº 01/2020. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: Vivian Gonçalves da Silva Santos, CPF: 077.459.356-36. No valor de R$15.210,57,00 (quinze mil reais, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos). Objeto: Contratação de Gerente de Atenção Básica. Data do Contrato 12/02/2020– Vigência: 11 (onze) meses.

***KENY SOARES RODRIGUES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**610F29CF

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Nº 018/2020 - Inexigibilidade Nº 01/2020. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: Millena Rodrigues Ribeiro CPF: 132.183.056-14. No valor de R$15.210,57,00 (quinze mil reais, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos). Objeto: Contratação de Gerente de Atenção Básica. Data do Contrato 12/02/2020– Vigência: 11 (onze) meses.

***KENY SOARES RODRIGUES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**C052755B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020**

Processo Administrativo Licitatório n° 010/2020
**Modalidade: Pregão Presencial n° 009/2020**
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

**EMPRESAS VENCEDORAS** (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

**ANA PAULA AMANTEA MOREIRA - ME – CNPJ: 27.176.384/0001-54 -** A licitante foi vencedora dos itens: **01,** no valor total de **R$ 2.210,00** (Dois mil, duzentos e dez reais).

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de conjunto moto bomba para instalação junto à obra de administração direta de construção da Creche Proinfância – CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Euza, situado no Distrito de Palmital de Minas,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação.**

**Data da Adjudicação: 05/03/2020.**

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**0ED41BC3

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 009/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 009/2020**

**CONTRATADA:ANA PAULA AMANTEA MOREIRA - ME – CNPJ: 27.176.384/0001-54**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor do Contrato: R$ 2.210,00** (Dois mil, duzentos e dez reais)
**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de conjunto moto bomba para instalação junto à obra de administração direta de construção da Creche Proinfância – CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Euza, situado no Distrito de Palmital de Minas,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação.**

**Vigência:** 04 (quatro) meses – 06/03/2020 a 06/06/2020

**Data da Assinatura do Contrato:** 06/03/2020

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**4F30465B

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 009/2020**

**CONTRATADA:ANA PAULA AMANTEA MOREIRA - ME – CNPJ: 27.176.384/0001-54**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor do Contrato: R$ 2.210,00** (Dois mil, duzentos e dez reais)
**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de conjunto moto bomba para instalação junto à obra de administração direta de construção da Creche Proinfância – CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Euza, situado no Distrito de Palmital de Minas,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação.**

**Vigência:** 04 (quatro) meses – 06/03/2020 a 06/06/2020

**Data da Assinatura do Contrato:** 06/03/2020

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**E735C495

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020**

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 010/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 009/2020** cujo objeto é a **Formação de registro de preços para aquisição de conjunto moto bomba para instalação junto à obra de administração direta de construção da Creche Proinfância – CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Euza, situado no Distrito de Palmital de Minas,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01,** no valor total de **R$ 2.210,00** (Dois mil, duzentos e dez reais), a empresa **ANA PAULA AMANTEA MOREIRA - ME – CNPJ: 27.176.384/0001-54.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 05 de março de 2020.

***ODILON DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**35A18C36

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**EXTRATO DE ATA 037/2020**

Processo...: Prc 00029/2020
Extrato da Ata 037/2020 Licitação: Preg0013/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: West Parts Pecas e Lubrificantes Eireli
Objeto.....: Aquisição de óleo Lubrificante, Graxas e Materiais
De Limpeza Automotivos.
Valor.....: R$92.326,20
Vigência...: 20/02/2020 a 19/02/2021
Dotações...: 0205 - 449051 - 2575125031.169 -

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**B6368A00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**EXTRATO DA ATA 038/2020**

Processo...: Prc 00029/2020
Extrato da Ata 038/2020 Licitação: Preg0013/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Oxi Química Ltda
Objeto.....: Aquisição de óleo Lubrificante, Graxas e Materiais
De Limpeza Automotivos.
Valor.....: R$12.010,00
Vigência...: 21/02/2020 a 20/02/2021
Dotações...:
0205 - 449051 - 2575125031.169 -

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**0CAB0E3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2020**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 008/2020 – Pregão Presencial n.º 012/2020*** para a *contratação de serviços para elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos à SETUR-MG, visando o pleito do ICMS turístico, com base na Deliberação Normativa Vigente*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) para a pessoa jurídica ***LUCIANA DE CASTRO COSTA 82507678615*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Março de 2020.

***JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**80FBBCAC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG**torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 011/2020 cujo objeto éa **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLAS EM ANTENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000987/2019, CELEBRADO ENTRA O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG,**Conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min horas do dia 19/03/2020, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 05 de março de 2020.

***CHARLEY AFRO DANTAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kelciane Rufino de Souza
**Código Identificador:**3D85C283

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAJURI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**PUBLICAÇÃO DA ATA 004/2020**

**PUBLICAÇÃO DA ATA 004/2020**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2020 na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2020** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a empresa:

**QUITO GÁS LTDA ME - CNPJ: 11.216.849/0001-13**
**Valor Total de R$ 6.910,00 (seis mil e novecentos e dez reais)**

**NOBERTO SOUZA BATALHA 05380733654 - CNPJ: 24.981.475/0001-74**
**Valor Total de R$ 8.886,00 (oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais)**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO/ VASILHAME DE GÁS VAZIO DE 13 E 45 QUILOS (P-13, P-45), ÁGUA MINERAL, GALÃO/VASILHAME PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 20 LITROS.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA: 03/03/2020**
**PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA**

03 de março 2020.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**458A9920

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA**
**CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CANCELAMENTO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, CNPJ SOB O Nº 05.892.181-0001-21, TORNA PUBLICO **O CANCELAMENTO** DA "***RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO", MODALIDADE: DISPENSA, COMPRA DIRETA: 007/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2020, EM FAVOR DA EMPRESA ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 10.360.136/0001-66, NO VALOR DE R$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ), DATADO E PUBLICADO NA DATA DE 02 DE MARÇO DE 2020, CODIGO IDENTIFICADOR DA PUBLICAÇÃO: 46C1846F,*** DEVIDO A UM ERRO MATERIAL COMETIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. FICA MANTIDO AS DEMAIS PUBLICAÇÕES ANTERIORES A ESTA E MANTIDO O CURSO NATURAL DO REFERIDO PROCESSO.

CAMPANHA, 06 DE MARÇO DE 2020.

***VALÉRIA CRISTINA BORGES***
Diretora Presidente do Campanha PREVI

**Publicado por:**
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
**Código Identificador:**B23F575E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO N° 00014/2020 - RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

No cumprimento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo 00027/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2020, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA,** totalizando um total estimado de **R$ 63.576,00** (sessenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais), anual.

Campanha/MG, 05 de março de 2020.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**0698C61B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE N° 00014/2020 - EXTRATO DE EDITAL**

**Prefeitura Municipal da Campanha**, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00027/2020 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00014/2020 – ***Objeto***: **credenciamento de pessoa jurídica de profissional médico ginecologista obstetra** - ***Dotação***: 2020 - Red - 374 - 02.06.03.10.302.1316.4.059.3390.39.00 ***Período***: 16/03/2019 a 20/03/2020. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 05 de março de 2020.

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**5E10180A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7069**

**DECRETO Nº 7069 de 17 de FEVEREIRO de 2020.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes do orçamento vigente e dá outras providências

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.1002 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO
105.00 - Taxa de Administração do RPPS
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

**Adiciona 30.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.1002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO
105.00 - Taxa de Administração do RPPS
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

**Reduz: 30.000,00**

Art.:3ºO(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha 17 de Fevereiro de 2020

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edlene Lemes Dias Ferreira
**Código Identificador:**A87B0C8D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PREGÃO N° 0007/2020 - HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 00017/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00007/2020**

O Processo de Pregão Presencial Nº 00007/2020, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de padaria)**, solicitado pelas Secretaria Municipais Culutura, Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 00007/2020**, aos licitantes: **Natal Batista de Oliveira – ME** – CNPJ n° 18.145.594/0001-94, situada na Rua Padre Natuzzi , 369 - Centro - Campanha – MG, com o valor total de **R$ 114.799,70** (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), **Padaria Nossa Senhora do Rosario da Campanha Ltda** – CNPJ n° 17.661.826/0001-02, situada na Av Dois De Outubro, 650 - Chapada - Campanha – MG, com o valor total de **R$ 86.553,00** (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais), vencedora deste certame nos termos da **Adjudicação** do Pregoeiro do dia 21 de fevereiro de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 06 de março de 2020.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**EE0EEBC1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00207/2020 - EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00007/2020 – Contrato nº 00207/2020 – Contratada**: Natal Batista de Oliveira - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Padre Natuzzi, 369 – Bairro Centro – Campanha - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.145.594/0001-94, com o valor total de **R$ 114.799,70** (Cento e quatorze mil e setecentose noventa e nove reais e e setenta centavos)., - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios(produtos de padaria) - Dotação:

Exercício 2020:
02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.52.;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 - Vigência: 06/08/2020 a 06/03/2021.

Campanha/MG, 06 de março de 2020

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**D0010BF5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00208/2020 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00007/2020 – Contrato nº 00208/2020 – Contratada**: Padaria Nossa Senhora do Rosárioda Campanha Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Dois de Outubro n° 650 – A – Bairro Chapada – Campanha - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.661.826/0001-02, com o valor total de **R$ 86.553,00** (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e nove reais e e setenta centavos) - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios(produtos de padaria) - Dotação: Exercício 2020:
02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;

02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.52.;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 - Vigência: 06/08/2020 a 06/03/2021.

Campanha/MG, 06 de março de 2020

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**476B86A2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 16/2020, Processo n.º 27/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRODUTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 20/03/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 06/03/2020

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**F9D24263

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 03/2020 – Tomada de Preço Nº 01/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 2.714,22M² EM CBUQ E EXECUÇÃO DE 484,60 METROS LINEARES DE MEIO-FIO COM SARJETA (EXTRUSORA) E DE 175,00 METROS LINEARES DE SARJETA TIPO 1, PADRÃO DEER/MG EM TRECHOS DAS RUAS WILSON FALCO FILHO E GERALDO DE SÁ, BAIRRO BARREIRO E AINDA TRECHOS DA RUA MURILO AMARAL E DA AVENIDA SALVADOR RAIMUNDO, BAIRRO SANTA TEREZINHA, EM CONSONÂNCIA COM O CONVÊNIO Nº 1491000523/2019/SEGOV/PADEM FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**. Licitação Deserta.

Campos Altos – MG, 06/03/2020.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**B7DE77E8

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 04/2020 – Tomada de Preço Nº 02/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE 2.915,04M² E EXECUÇÃO DE 712,18M DE SARJETA TIPO 1 - 50X5 i=3% NAS RUAS SANTA TEREZINHA, PADRE RUI NUNES VALE, WILSON FALCO FILHO E PRATINHA, EM CONSONÂNCIA COM O CONVÊNIO Nº 1491000176/2019/SEGOV/PADEM FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**. Licitação Deserta.

Campos Altos – MG, 06/03/2020.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**13CB8FFD

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 20/2020 - Credenciamento Nº 01/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Fisio-Clínica Ltda. Contrato nº. 44/2020. Vigência: 06/03/2020 a 06/03/2021. Data assinatura 06/03/2020. Valor Contrato: R$ 34.290,00.

Campos Altos – MG, 06/03/2020.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**E4BD6B28

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE, RETIFICAÇÃO no Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020, modalidade CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, alteração o item 3.1 e exclusão das alíneas “a e “b. Onde se lê: O Credenciamento acontecera a partir do dia 18/03/2020 às 07h00min, encerrando-se no dia 31/12/2020; Leia-se O Credenciamento acontecera a partir do dia 25/03/2020 às 07h00min, encerrando-se no dia 31/12/2020. Informações tel.: (33)3231 – 9124 de 07:00 às 13:00 horas, com

***ERNANI LUIZ DA ROCHA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**CC9878AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARBONITA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2020 PAG. 34, REFERENTE AO **EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PAL Nº 025/2020 DL Nº 010/2020**
**ONDE SE LÊ**: EXTRATO DE CONTRATO **Nº 019/2020**
**LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO **Nº 020/2020.**
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**DB068872

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 06 DE MARÇO DE 2020 PAG. 42, REFERENTE AO **EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PAL Nº 019/2020 PP Nº 009/2020**
**ONDE SE LÊ**: EXTRATO DE CONTRATO **Nº 020/2020**
**LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO **Nº 021/2020.**
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**6011A9E0

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 06 DE MARÇO DE 2020 PAG. 42 E 43, REFERENTE AO **EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PAL Nº 019/2020 PP Nº 009/2020**
**ONDE SE LÊ**: EXTRATO DE CONTRATO **Nº 021/2020**
**LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO **Nº 022/2020.**
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**80355335

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020, PREGÃO Nº 007/2020.**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
**CONTRATADO: CARMO VEÍCULOS LTDA CNPJ N.º 02.251.332/0001-74**
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº: 1491001920/2019 - SEGOV/PADEM.
**VALOR ESTIMADO: R$ 41.990,00 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**
**VIGÊNCIA**: 05/03/2020 ATÉ 06/09/2020

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**FC414AE7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### PREGÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – PROCESSO Nº 022/2020.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 018/2020. Objeto: aquisição de Historio Escolar – Ensino Fundamental. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 20/03/2020, às 12:30 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

***ALMIR RESENDE JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Machado Ferreira Freire
**Código Identificador:**11E56808

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### ALTERAÇÃO EM EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG, ALTERAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020. O Município de Carmo da Mata, através de seu Prefeito Municipal torna público que houve alteração no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2020, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de informática para atender as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política, com a conseqüente alteração de datas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 24/03/2020, às 12:30 horas. O Edital completo poderá ser obtido no site: www.carmodamata.gov.mg.br. Carmo da Mata

***ALMIR RESENDE JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sandra Machado Ferreira Freire
**Código Identificador:**2B2EE0F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### PROCESSO LICITATÓRIO 037/2020 PREGÃO PRESENCIAL 022/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Licitação n° 037/2020**
**Modalidade de Pregão Presencial n° 022/2020**

**O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00hs do dia 19 de março de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação para a contratação de interessados na REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO XV CARMO DE MINAS RODEO FESTIVAL, a empresa vencedora do certame será a responsável pela realização do evento, incluindo shows com artistas renomados, pela praça de alimentação, pela companhia de rodeio, enfim de tudo que for necessário para que o evento programado seja realizado dentro das normas e padrões de qualidades exigidos pelo edital. O Julgamento será pelo Tipo Menor Preço GLOBAL conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.**

**CARMO DE MINAS, 06 de março de 2020.**

***FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco de Assis Ferreira
**Código Identificador:**096F072A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 36/2020.** Objeto: Prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado. Nos termos do artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Empresa Contratada: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO",** inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21 e a despesa no valor de R$ 31.006,50.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**08019F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 31 de janeiro de 2020, Ano XI | Nº 2685, Página 31, fica RETIFICADO o EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020:

**Item 20.2 do EDITAL**

**Onde se lê:**
20.2 Na eventualidade de o OBJETO não vir a ser contratado por desinteresse do LICITANTE vencedor ou pelo não comparecimento para assinatura do CONTRATO, o PODER CONCEDENTE poderá adjudicar o OBJETO ao LICITANTE detentor da PROPOSTA classificada a seguir, desde que a decisão seja devidamente justificada.

**Leia-se:**
20.2 Na eventualidade de o OBJETO não vir a ser contratado por desinteresse do LICITANTE vencedor ou pelo não comparecimento para assinatura do CONTRATO, o PODER CONCEDENTE poderá convocar o LICITANTE detentor da PROPOSTA remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado(grifo nosso).

**Supressão/Exclusão do item 23.1.3 do EDITAL**

~~23.1.3 A SPE poderá ser constituída sob a forma de Sociedade Anônima ou Sociedade Limitada, respeitando o prazo de, no máximo, até o início da vigência do segundo ano do CONTRATO.~~

**Supressão/Exclusão do item17.2.1.3.2 do EDITAL**

~~17.2.1.3.2 de que, até o final do primeiro ano de vigência do CONTRATO, organizará a SPE no formato de Sociedade Anônima ou Sociedade Limitada, sendo discricionário ao ADJUDICATÁRIO.~~

**Item17.2.1.3.2 do EDITAL**

**Onde se lê:**
17.3.1.1 para qualquer tipo de sociedade empresária: certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca (Varas Cíveis) da cidade onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão pública de abertura dos envelopes;

**Leia-se:**
17.3.1.1 para qualquer tipo de sociedade empresária: certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca (Varas Cíveis) da cidade onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão pública de abertura dos envelopes (grifo nosso);

**Supressão/Exclusão do Modelo 3 de cartas e declarações do Anexo VI do EDITAL**

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmo do Cajuru/MG, 05 de março de 2020.

***SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**14EB7536

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 16/2020**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 06/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 16/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: RIO PRETO PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS - EIRELI, CNPJ Nº 34.897.359/0001-25; Objeto: O presente termo tem como objeto: I - Fornecimento de Aquisição de Kits de Bandeiras Oficiais (01 Bandeira do Brasil, 01 Bandeira do Estado de Minas Gerais e 01 Bandeira do Município de Carneirinho-MG), destinadas a Espaços Públicos do Município de Carneirinho-MG, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. II – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: KIT DE BANDEIRA EM POLIAMIDA OU POLIETILENO DE 3 PANOS TECIDO PROPRIO PARA USO EXTERNO. MEDIDA OFICIAL DE 1,35 X 1,93 METROS, BORDADA EM FIO DE 100% NYLON E DUPLA FACE. COSTURA REFORÇADA E ILHÓS PARA FIXAÇÃO. (01-NACIONAL (BR), 01 ESTADUAL(MG) E 01 MUNICIPAL (CARNEIRINHO). FABRICADA CONFORME NORMA ABNT. Preço: Pelo objeto do contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 8.990,00 (Oito mil, novecentos e noventa reais); O presente contrato tem prazo de vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.. Data de Assinatura: 20/02/2020.

Carneirinho/MG.

***CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**101BCBCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tomada de Preços nº 002/2020, processo autuado n° 002/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de instalação de placas de sinalização de trânsito e placas de identificação de ruas no município de Catas Altas e distrito do Morro D'água Quente, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra,

conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram o instrumento editalício. Licitante vencedora: **SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.** Valor: R$117.879,69. Data de adjudicação e homologação: 06 de março de 2020.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**F6F96E2B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**4º ADITIVO MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados o 4º (quarto) aditivo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38**,** valor do aditivo R$ 30.995,85 (trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), através do processo nº 261/2017, Pregão Presencial nº 060/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos para atender a frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal de Catas Altas, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Evlen Silva Gomes
**Código Identificador:**91B0DE9F

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA N.º 40/2020**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por direito adquirido à servidora pública Maria Aparecida Rodrigues.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado os artigos 71, XV, 93, VIII e 114 a 118 da Lei Complementar nº 512/2016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Catas Altas/MG), **RESOLVE**:
**Art. 1º –** Conceder Licença Prêmio por direito adquirido no período aquisitivo de 03/03/2014 a 02/03/2019, à servidora pública **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a qual usufruirá pelo período de 10 (dez) dias úteis, com início em 20/04/2020 e término em 05/05/2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor no dia 20/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 06 de Março de 2020.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**
Barbara Hosken de Sá Gomide
**Código Identificador:**AA749414

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 17/2020 modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, destinada à **Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para realização de obras de pavimentação em bloquetes - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, NO MORRO DA VILA RODRIGUES** com abertura às 08:00hs do dia 2**3 de Março de 2020**, e P.A.L nº 18/2020 modalidade Tomada de Preços nº 02/2020, destinada à **Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para realização de obras de pavimentação em bloquetes - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, NA RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO MARQUES** com abertura às 14:00hs do dia 2**3 de Março de 2020, através da linha de financiamento BDMG URBANIZA 2019** nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG, fone: 033.3739-1105, ou pelo e-mail:licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br
PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG

***ODAIR JOSÉ DE MACEDO.***
Presidente C.P.L.

**Publicado por:**
Odair Macedo
**Código Identificador:**C2E3C7F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 063/2020 DISPENSA 031/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 063/2020, autuado em 28/02/2020, Dispensa 031/2020. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a Prestação de serviços na realização de limpeza (roçada, capina e recolhimento de materiais diversos) em áreas públicas e privadas do Município, em caráter emergencial, de acordo com decreto nº. 428/2020, com o propósito de combater focos de disseminação dos vetores da dengue e outras doenças, conforme solicitação do Secretário de Saúde do Município, á empresa: HUGO CORREA SILVA 13850596648 , inscrito no CNPJ nº. 36.315.614/0001-00, no valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), considerando no valor da diária de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio (MG), 28 de Fevereiro de 2020.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**C5B2E38E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO 019/2020 PRC 063/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e HUGO CORREA SILVA 13850596648**,** inscritono CNPJ nº. 36.315.614/0001-00, com à rua Felisberto Correa Vaz, nº. 370 - Bairro Braulina Matos– na cidade de Carmo da Mata (MG), representado neste ato pelo Sr. Hugo Corrêa Silva, a seguir denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**
Prestação de serviçosna realização de limpeza (roçada, capina e recolhimento de materiais diversos) em áreas públicas e privadas do Município, em caráter emergencial, de acordo com decreto nº. com o propósito de combater focos de disseminação dos vetores da dengue e outras doenças, conforme solicitação do Secretário de Saúde do Município;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

2.1- O presente instrumento terá validade a partir de 02 de Março de 2020 a 30 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado, na conformidade da Lei 8.666/93.
2.2 – Prestação de serviços de limpeza com no mínimo 02 equipes de trabalho (01 equipe mínimo 05 pessoas - limpeza manual (foice, capina, recolhimento de lixo, etc)) e (01 equipe mínimo 05 pessoas - limpeza com máquina (máquinas, combustíveis, facas, etc), durante 20 (vinte) dias;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**
3.1- Compete à CONTRATADA:
3.1.1 - Cumprir rigorosamente o objeto contratado, especialmente para implementar todas as ações mencionadas na cláusula primeira, retro;
3.1.2 – executar de forma organizada os serviços ora contratados;
3.1.3 – Relatar, formalmente ao Secretário de Saúde quaisquer alterações na rotina do serviço, mesmo em caso de causas externas;
3.1.4 – A prestação de serviços será realizada nos locais designados pelo responsável da Vigilância Sanitária do Município;
3.1.2 - Apresentar, na forma de relatório circunstanciado, informações completas sobre a execução do presente contrato;
3.1.3 - Responsabilizar-se inteiramente pela organização das ações do presente contrato;
3.1.4 - Responsabilizar-se exclusivamente por eventuais danos civis/patrimoniais ou morais ocorridos em face da execução do presente contrato;
3.1.5- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.1.6- Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

3.2- Compete à CONTRATANTE:
3.2.1 - Fiscalizar o correto cumprimento, pela contratada, do presente avençamento;
3.2.2 - Colaborar, orientar e instruir os envolvidos para o bom e fiel cumprimento do aqui estipulado;
3.2.3 - Efetuar o pagamento a contratada na data e forma constantes na cláusula anterior.
3.2.3- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na locação.
3.2.4- Proporcionar à contratada as condições que se fizerem necessárias à boa execução do contrato;

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**
4.1- Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), considerando o valor da diária de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais);
4.2- O pagamento será efetuado mensalmente no máximo até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da respectiva nota fiscal.
4.3- O eventual atraso de pagamento não isentará a licitante do cumprimento das suas responsabilidades e obrigações.
4.4 – O presente contrato não sofrerá nenhum reajuste;

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0022.4.057– Manutenção das atividades de vigilância em Saúde
33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL**
O presente instrumento reger-se-á basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela legislação específica aplicável, vinculando-se ao Processo deDispensa de Licitação nº. 063/2020, de 28/02/2020, Dispensa-031/2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:**
7.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas na proposta e solicitação do departamento, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

**CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado, observado o que dispõe o "artigo 57" da "Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal nº 8.883 de 06 de julho de 1994, pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999", ou alterado, nas condições previstas pelo "artigo 65" do citado Diploma Legal e suas modificações posteriores.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:**
9.1- A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, salvo por parte do serviço já executado, devidamente atestado e visado pelo órgão competente até o momento da rescisão, quando:
9.1.1- Interromper a prestação de serviços sem que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante
9.1.2- Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
9.1.3- Não satisfazer as exigências da Contratante, com relação à boa qualidade da prestação dos serviços;
9.1.4- Incorrer nos arts. 77a80 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:**
O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:**
11.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio(MG), 28 de Fevereirode 2020.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município

***HUGO CORREA SILVA 13850596648***
Contratada

TESTEMUNAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 103.074.816-92

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**1B71D5E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1° ADITIVO CONTRATO 007/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2019 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO DE FROTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO – MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA L. Ricardo de Magalhães Eireli – EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CLÁUDIO** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro, na cidade de Cláudio – MG, CEP: 35.530-000, devidamente inscrita no C.N.P.J, nº 18.308.775/0001-94, neste ato representado, na forma de da Lei, pelo Prefeito do Município, Senhor **Prefeito Municipal, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º 8.486.454-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 646.274.548-72, residente e domiciliado na Av. Presidente Tancredo Neves. Nº. 464 – Apto 53, bairro Centro, nesta cidade**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **L. Ricardo de Magalhães Eireli – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à **AV. DA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, N°400, POÇÃO - CUIABÁ-MT CEP- 78.015-600 EDIFÍCIO AVENIDA HOME & OFFICE CENTER SALA 04 FONE (065)3365-6901**, neste ato representada pelo sócio administrativo o Senhor **LUIS RICARDO DE MAGALHÃES** portadora da Carteira de Identidade nº 20132298 SSP/MT e do CPF nº 027.181.071-89, tem entre os mesmos de maneira justa e acordada, o **1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

Constitui o presente termo aditivo a prorrogação ao contrato de prestação de serviços nº. 007/2019, da data de sua assinatura até 27 de Fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O prazo de vigência original fica prorrogação pelo período que compreende a data de sua assinatura até 27 de Fevereiro de 2021, conforme acordo entre as partes.

**CLÁUSULA3ª – DO VALOR TOTAL**
Em decorrência da prestação de serviços o período prorrogado será no valor total de R$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA4ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente:
SECRETARIA, OBRAS, TRANSPORTE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.122.0001.4.112 – Manutenção do Departamento de Transporte
33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO**
O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, veiculado no endereço eletrônico www.claudio.mg.gov.br.

**CLÁUSULA 6ª - DA VINCULAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS**
As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e nos termos aditivos, passando o presente termo aditivo a integrá-lo , independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos.
Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA 7ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A alteração contratual é baseada no art. 57, II, da Lei 8.666/93, e legislações complementares.

**CLÁUSULA 8ª - DO FORO**
Fica eleito o foto da Comarca de Cláudio - MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Cláudio (MG), 24 de Fevereiro de 2020.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cláudio (MG)
***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município

Contratado:
***L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI - EPP.***
CNPJ: 17.922.286/0001-65

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 103.074.816-92

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**E7AB5585

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 052/2020 DISPENSA 023/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– Processo de Licitação nº 52/2020, autuado em 14/02/2020,Dispensa-023/2020.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de serviço de hospedagem completa para os integrantes da equipe da Banda Araketu, que se apresentará no Pré Carnaval de Cláudio. Conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo. Através da empresa: **MS PALACE HOTEL E RESTAURANTE EIRELI ME,** CNPJ nº 08.609.098/0001-90 novalor total de R$1.620,00(mil seiscentos e vinte reais)com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,14 de Fevereiro de 2020.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**A0DD5F8C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 059/2020 DISPENSA 027/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– Processo de Licitação nº 59/2020, autuado em 28/02/2020,Dispensa-027/2020.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de armário para o Departamento de Arrecadação. Conforme solicitação do mesmo. Através da empresa: **LUIS CARLOS OLIVEIRA DA COSTA08364728610,** CNPJ nº 27.276.442/0001-11 novalor total de R$8.500,00(oito mil e quinhentos)com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 28 de Fevereiro de 2020.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**E1EB8EF3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 060 DISPENSA 028/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– Processo de Licitação nº 60/2020, autuado em 28/02/2020,Dispensa-028/2020.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para realização de Vistoria Técnica para os veículos pertencentes ao Departamento de Educação que irão fazer linha escolar no 1° semestre de 2020. Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Departamento de Transportes. Através da empresa: **CRIVE - CENTRO REGIONAL DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA,** CNPJ nº 08.310.672/0001-05 novalor total de R$1.600,00(mil e seiscentos reais)com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,28 de Fevereiro de 2020.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**9AF96ADB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 061/2020 DISPENSA 029/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– Processo de Licitação nº 61/2020, autuado em 28/02/2020,Dispensa-029/2020.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de armário em MDF simples de três portas em báscula, o qual será instalado na sala de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Através da empresa: **LUIS CARLOS OLIVEIRA DA COSTA08364728610,** CNPJ nº 27.276.442/0001-11 novalor total de R$1.184,00(mil cento e oitenta e quatro reais)com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 28 de Fevereiro de 2020.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**91370C4F

**DEPARTAMENTO DE RH**
**NOMEAÇÃO REVOGAÇÃO REFERNTTE EDITAL Nº001/2015-CONCURSO PÚBLICOMÊS DE JANEIRO E FEVEREIRO/2020**

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO (FEVEREIRO)

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, faz saber sobre a NOMEAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados para o respectivo cargo, pelas Portarias nº. 036, 038, 045 de 2020, conforme classificação: Auxiliar de Serviços Gerais da Educação: Glória Maria Camargos de Castro,Thaís Gregório de Castro Nascimento, Erineia de Fátima Santiago. O ato da posse é formalizado no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura. Fica REVOGADA a nomeação, dos seguintes candidatos aprovados no concurso público, no respectivo cargo, de acordo com as Portarias nº. 037, 044, 047de 2020; Auxiliar de Serviços Gerais da Educação: Glória Maria Camargos de Castro, Thais Gregório de Castro Nascimento, Erinéia de Fátima Santiago.

Cláudio, 05de Março de 2020.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO (JANEIRO)

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, faz saber sobre a NOMEAÇÃO do seguinte candidato aprovado para o respectivo cargo, pela Portaria nº. 008de 2020, conforme classificação: Enfermeiro de ESF: Geraldo Lucas Lamounier. O ato da posse é formalizado no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura.

Cláudio, 05de Março de 2020.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**4EF55CB3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001A/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2020 -** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Vigência da ata 08 de março de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001-70 - Sediada na Rua Paracatu – nº 1.280, Bairro – Bandeirantes - CEP 36.047-040, na cidade de Juiz de Fora - MG, no valor total de **R$ 1.476,00 (mil e quatrocentos e setenta e seis reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 06 de março de 2020.

***LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**22964B09

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001B/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2020 -** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Vigência da ata 08 de março de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 30.540.358/0001-78, sediada na Av. Das Aguias, nº 237 Loja 1-2-3 – Bairro – Vila Nova – CEP 33.204-108, na cidade de Vespasiano – MG, no valor total de **R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 06 de março de 2020.

***LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**E6B007F8

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2020 -** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIODE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 08 de março de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS CÔNEGO MARINHO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.891.891/0001-01 sediada na Avenida Januária - s/n, Bairro - Centro CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total de **R$ 1.038.850,00 (um milhão e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 06 de março de 2020.

***LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**ACE41B28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**LEI N° 421/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

Altera a Lei nº. 033/97, de 15 de setembro de 1997 que Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Caatingas e Adjacências e dá outras providências.

O povo do Município de Cônego Marinho, por seus representantes no Legislativo aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº. 033/97, de 15 de setembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a "Associação dos Pequenos Produtores e Agricultores Familiares de Caatinga e Adjacências", Sociedade Civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para melhorar a vida do povo dessa comunidade, de acordo com o estatuto registrado no Cartório do 2º ofício da Comarca de Januária, sob o nº. 1.082, Livro A-4 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas às folhas 071 verso, em data de 02 de maio de 1977 e inscrita no CGC/MF. Sob o nº. 01.953.329/0001-30.

**Art. 2º** - O artigo 2º da Lei nº. 033/97, de 15 de setembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAATINGA E ADJACÊNCIAS" usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de março de 2020.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**B9F43AAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 140/2019, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 064/2019, Registro de Preço nº 0512019*** para *a* **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ - ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, para um período de 12(doze) meses.**

Conforme julgamento,fica declarado como vencedor:

**- BISINOTO & BISINOTO LTDA – ME R$ 162.478,75**
**- SABOREAR GOURMENT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -8.312,00**
**- SILVIO JOSE DE ALMEIDA 92836143649 R$27.724,00**

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 198.514,75 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020.

***FÁBIA ROGÉRIA CAMPOS GONZAGA STORT***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Marilia Isabel Galis de Sousa
**Código Identificador:**F3ADA0FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 001/2020, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 001/2020, Registro de Preço nº 001/2020*** para *a* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³ PARA RECOLHIMENTO DE LIXO/ ENTULHOS, INCLUINDO O DESLOCAMENTO PARA DISPOSIÇÃO E REMOÇÃO DAS CAÇAMBAS, COM COLETA(RETIRADA) EFETUADA SEMANALMENTE OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME CONDIÇÕES.**
Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

**- TRANSPORTADORA GEROLIM – ME**

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 77.798,50 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020.

*LUIZ ROGÉRIO S. BONICENHA*
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**
Marilia Isabel Galis de Sousa
**Código Identificador:**54777237

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **SOTREQ S/A.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA DA MARCA CARTERPILLAR, PARA SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO EM EQUIPAMENTO OU MÁQUINAS, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS MECÂNICAS.**

| ITEM | QTDE. UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 SV | Serviço de diagnóstico em motoniveladora Carterpillar 120K – CAT0120KVJAP05682 – Número de Série KHX57314 – JSE03354 para testar e identificar possíveis falhas mecânicas. | R$ 3.465,25 | R$ 3.465,25 |
| **TOTAL** | | **R$ 3.465,25** | | |

VALOR: **R$ 3.465,25 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 057/2020**

**CONQUISTA/MG, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN*
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**2D31F430

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4304/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Convoca aprovado no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e realização de exames médicos admissionais.

**TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

**RESOLVE**:

Convocar a candidata aprovada no Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

Apresentados **TODOS** os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias **(prazo fixado no Decreto 2204/2017), PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (realizados às expensas do candidato) E APRESENTAÇÃO EM CONSULTA MÉDICA,** conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria**;**

Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

A aprovada convocada deverá comparecer, APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, para REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme determinar a Administração**, com exceção daqueles previstos no edital;**

**Considerada apta** para o desempenho dos cargos, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, a **candidata será nomeada por ato** do Poder Executivo e **deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

A candidata que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, **passará para o final da lista classificatória**.

**CANDIDATOS CONVOCADOS** PARA 1ª E 2ª FASES:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ANGELITA APARECIDA FARIA ARDUINI

A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, a candidata não está apta para a 2ª fase.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 05 de março de 2020.

*TARCIZIO HENRIQUE ZAGO*
Prefeito

**ANEXO 01 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

**ANEXO 02 – EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE - PERÍCIA OFICIAL**(POR CONTA DO CANDIDATO)

Hemograma completo
Glicemia de jejum
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ácido úrico,
Creatinina,
TSH e ITL,
Anti HVA IgG e IgM
Parasitológico de Fezes
Urina rotina.

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**92357D00

**TESOURARIA**
**RECURSOS FINANCEIROS**

**SETOR FINANCEIRO**
**RECURSOS FINANCEIROS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05/03/2020 | FUNDEB | 04553 | 21.542-2 | R$ 492,99 |
| 05/03/2020 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 10,25 |
| 05/03/2020 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 4.162,88 |

Conquista, 05 de março de 2020.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Pereira de Castro
**Código Identificador:**3F5D7864

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, SRP Nº 011/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, SRP Nº 011/2020.** A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos para manutenção das atividades das Unidades da Rede de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa: É fundamental a aquisição dos materiais odontológicos que serão utilizados nos procedimentos realizados por todas as equipes da Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, garantindo o bom desempenho do atendimento a munícipes usuários do SUS, com a finalidade de garantir a satisfação dos usuários e da população por eles assistida e garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços. Visando oferecer um atendimento de qualidade à população do município de Coqueiral/MG. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **19/03/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de março de 2020.

***ROMERO CESAR VILELA***
Pregoeiro,

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Cristina de Jesus Marques
**Código Identificador:**9C066136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, SRP Nº 010/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, SRP Nº 010/2020.** A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para futura e eventual seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual aquisição de patrulha mecanizada sendo: 01 (uma) "motoniveladora" características mínimas: (nova, zero hora, cabine do operador fechada equipada com ar condicionado, peso operacional de no mínimo 13.000kg, movido a diesel, 06 cilindros, potência bruta de no mínimo 170 hp, com no mínimo 06 velocidades à frente e 03 velocidades à ré, lâmina, direção hidráulica/elétrica, limpador/lavador de para brisa, com garantia mínima de 01 ano e em conformidade com o ctb ( código de trânsito brasileiro). uso: construção, recuperação e conservação de estradas vicinais, também a recuperação de solos, preparo de áreas para plantios, colheita); e 01 (uma) "pá carregadeira", características mínimas: (nova, zero hora, cabine do operador fechada equipada com ar condicionado, sistema a prova de tombamento e contra queda de material, moto a diesel, 06 (seis) cilindros em linha, potência bruta de no mínimo 130 hp, com potencia mínima de 04 velocidades à frente de 03 à ré, peso operacional mínimo de 10.000kg, direção hidráulica/elétrica, limpador/lavador de para brisa, com garantia mínima de 01 ano e em conformidade com o ctb (código de trânsito brasileiro)). Conforme Convênio nº 892059/2019, que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente de Coqueiral-MG, objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor agropecuário, investimento; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa: O Município de Coqueiral está localizado em uma região essencialmente agrícola, o Sul de Minas Gerais, com produção de café, feijão, milho, etc, bem como criação de animais de corte e produção de leite; tornando indispensável o apoio aos produtores rurais, através de serviços como a manutenção das estradas vicinais e fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte. A Patrulha mecanizada vai atuar melhoria das condições de trafegabilidade das estradas vicinais do município; Atendimento aos minis e pequenos produtores rurais com a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) vigentes em suas mais diversas reivindicações, como: construção de terreiros de café, construção de silos, tanques de produção de peixes, aterros e outros serviços. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do

artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega dos Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **24/03/2020** às **09h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de março de 2020.

***ROMERO CESAR VILELA***
Pregoeiro,

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Cristina de Jesus Marques
**Código Identificador:**AF9CFE1B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

**PREÂMBULO**
Às 07:30:00 de Sexta-feira, 06 de Março de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 01/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS E LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.
**CREDENCIAMENTO**
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | 02.259.625/0001-06 | |

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

| EMPRESA HABILITADA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | 02.259.625/0001-06 | |

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | 02.259.625/0001-06 | R$16.210,00 |

ENCERRAMENTO
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes – Pregoeiro e equipe de Apoio.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 06 DE MARÇO 2020.

**ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO**

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**FD68420F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

### PREFEITURA MUNICIPAL
### ERRATA

**Publicação**
**ERRATA**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. ERRATA- **Processo Licitatório – 11/2020, Pregão Presencial Para Registro De Preços – 05/2020, do tipoMenor Preço Por Item. Objeto:*AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSORIOS PARA A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL "SANTA CECÍLIA"***. Será RETIFICADA a data da abertura dos envelopes do pregão que consta no edital como 18/03/2020 para 17/03/2020 às 08h00min. Qualquer duvida ligue Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 06 de março de 2020.

***EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Emanuel Pereira de Andrade
**Código Identificador:**7A8863E2

### PREFEITURA MUNICIPAL
### PREGÃO

**Publicação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 14/2020, Pregão Presencial Para Registro De Preços – 08/2020, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DIVERSAS**, Credenciamento e abertura:**19/03/2020 ás 08h00min.**O edital esta disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG,

no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 06 de março de 2020.

***EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE.***

**Publicado por:**
Emanuel Pereira de Andrade
**Código Identificador:**181FAE0C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 13/2018

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
ONDE SE LÊ:

**VIGÊNCIA: 29/02/2020 ATE 31/03/2020.**

LEIA-SE:

**VIGÊNCIA: 28/02/2020 ATE 31/03/2020**

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail:compras@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**707A36B3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### EDITAL AUTUADO SOB O N° 020/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível o Edital autuado sob o n° 020/2020, Pregão Presencial nº 007/2020 cujo objeto é o**Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal**, conforme especificações constantes no Anexo I. Abertura e Julgamento: 19/03/2020 às 09:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail licita@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Edital Disponível também na Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, na Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

***CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**4BEE53FE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### EDITAL AUTUADO SOB O N° 021/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível o Edital autuado sob o n° 021/2020, Pregão Presencial nº 008/2020 cujo objeto é o **Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de combustíveis, tipo gasolina comum e óleo diesel S10 com local de fornecimento nas proximidades ou na BR 040 sentido Couto de Magalhães de Minas/Belo Horizonte conforme especificações contidas no anexo I**. Abertura e Julgamento: 19/03/2020 às 13:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail licita@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda na Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, na Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

***CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**67FBAF00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI Nº 3.360, DE 06 DE MARÇO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL DO BAIRRO CIDADE NOVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Convivência Social do Bairro Cidade Nova, associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.913.218/0001-16, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 9.449, folha nº 32 do Livro A- 109, de 17 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 06 de março de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**43F21AE0

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI Nº 3.361, DE 06 DE MARÇO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO GUIMARÃES ROSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa (ACGR), com sede à Praça Tancredo de Almeida Neves, 01, salas 01 e 02 – Rodoviária – Centro, Curvelo/MG, e Foro em Curvelo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.130.586/0001-95, com Protocolo nº 59.231, fls. 177, livro 14, Registro nº 3.858, fls. 78/89, do Livro A nº 22, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 06 de março de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**E2F05D18

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.743, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO INTEGRADO PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a necessidade de atualização do cadastro de bens imóveis adquiridos pelo Município de Curvelo nos sistemas informatizados dos Departamentos de Patrimônio e de Cadastro Imobiliário,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de mutirão integrado pelas Secretaria Municipal de Fazenda, através do Departamento de Cadastro; Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, através do Departamento de Patrimônio; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Departamento de Engenharia e a Procuradoria Geral do Município, para:
I - a atualização cadastral dos bens imóveis de propriedade do Município de Curvelo, com identificação dos imóveis, finalidade institucional e atual ocupante;
II - levantamento de documentos necessários para a regularização dos registros e arquivos, como escritura, registros imobiliário, projeto de engenharia, habite-se, AVCB e outros necessários à atualização de dados imprescindíveis ao controle patrimonial.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos ficará à cargo do Chefe do Departamento de Patrimônio e Chefe do Departamento de Cadastro, em conjunto.

Art. 3º Ao final dos trabalhos, deverá ser apresentado relatório contendo:
I - relação dos imóveis pertencentes ao patrimônio municipal devidamente regularizados;
II - relação dos imóveis pendentes de regularização, devendo ser indicados todos os elementos existentes, e a solicitação de providências para a futura regularização pela Procuradoria Geral do Município;
III - proposta de fluxograma e medidas administrativas para integração dos órgãos municipais para a permanente atualização do patrimônio imobiliário.

Art. 4º As unidades administrativas designadas no art. 1º desta Portaria deverão elaborar cronograma de atividades no prazo de 10 (dez) dias e concluir os trabalhos do mutirão no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de março de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**5CC988D2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.745, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 144/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo descrita, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, Nível I, Padrão A, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

| COLOCAÇÃO GERAL | NOME | CPF |
|---|---|---|
| 294º | Ana Clara Olavo Cordeiro | 114.424.736-57 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de março de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**C422D90D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.028, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa 3.3.90.40.00 - Serv. de TI e Comunicação - PJ, na dotação orçamentária 02.07.02.13.391.1302.2050, fonte de recurso 1.00.00 - Recursos Ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Histór., Artíst. e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2050 Conservação, Restauração de Prédios Tombados
3.3.90.40.00 1086 Serv. de TI e Comunicação - PJ 11.880,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.880,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 11.880,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC

13 Cultura
13.391 Patrim. Histór., Artíst. e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2050 Conservação, Restauração de Prédios Tombados
3.3.90.39.00 556 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.880,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.880,00
TOTAL: R$ 11.880,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de março de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**7BBD6B10

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.029, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

ALTERA O ANEXO III DO DECRETO Nº 2.350, DE 22 DE AGOSTO DE 2013, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.745, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS, SOB O REGIME DE PERMISSÃO E RESPECTIVA LICENÇA, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício datado de 18 de fevereiro de 2020, e o Ofício nº 160/2020, do Departamento de Trânsito e Transporte, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º O item 20 do Anexo III do Decreto nº 2.350, de 22 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.745, de 25 de setembro de 2012, que dispõe sobre a autorização dos serviços de transporte remunerado de passageiros através de motocicletas, sob o regime de permissão e respectiva licença, mediante prévia licitação, no Município de Curvelo, passa a vigorar com a seguinte redação:

| Nº | POSTO DE SERVIÇO | CAPACIDADE DE ESTACIONAMENTO/VAGAS |
|---|---|---|
| (...) | | |
| 20 | Rua Desembargador Barata, em frente ao nº 11 | 07 |
| (...) | | |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de março de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

***ADRIANE LOPES DINIZ***
Procuradora Geral do Município

***GILBERTO PINTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**34567B57

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.744, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 179 a 183 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando o Ofício nº 221/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, o Memorando nº 015/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e o Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, composto por 17 páginas, no qual são registradas infrações administrativas atribuídas à servidora Miliane Dênia dos Passos Melo,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infrações administrativas atribuídas à servidora Miliane Dênia dos Passos Melo, Técnica Nível Superior I - Enfermeira.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores de provimento efetivo:
I - Maria Eunice Ascendino França, Matrícula 6549-6, CPF nº 303.687.666-91, Presidente;
II - Maria Aparecida Silva, Matrícula nº 4346-8, CPF nº 092.519.216-36, Secretária e;
III - Adriana Santos de Almeida Fernandes, Matrícula nº 7303-0, CPF nº 059.766.526-54, Membro.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para conclusão da apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de março de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**2753A5B9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**

Objeto: Altera o item 12.5.3 letra "c", "d" e exclui a letra "e" da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS, do CONTRATO Nº 136/2017, para inclusão de nova contratação de empréstimo Mútuo de Dinheiro, Cessão de Direitos Creditórios e Outras Obrigações – Caixa Hospitalares, firmado entre a **CONTRATADA** e a Caixa Econômica Federal, em substituição dos contratos nº 11.0111.610.000029/16, nº 11.0111.610.000031/30 e nº 11.0111.610.000032/11. Data: 28/2/2020 – **PARTE: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO - CNPJ/MF: 19.989.904/0001-10.**

**Publicado por:**
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
**Código Identificador:**5EDF97BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordens judiciais - exclusivo para MEs, EPPs ou

equiparadas. Abertura da sessão dia 23/3/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 6/3/20

***VALQUÍRIA M. D.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**DB4E37B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (duas) quadras poliesportivas com cobertura metálica e arquibancadas, no Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell de Oliveira, no Município de Curvelo/MG, conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº 0525927/2019 DVº:28. A CPL informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h.. Na oportunidade, fica redesignado: Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta: até o dia 13/4/20 às 8h30min; Abertura: 13/4/20, às 9 horas..

Curvelo, 6/3/20.

***VALQUÍRIA M DUARTE***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**E837B981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, Creches e APAE. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CERRADO MINEIRO LTDA. - COOPERCERRADO, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, no valor total de R$ 307.497,53. Em 6/3/20.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**5A4073E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 115, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO Nº 115, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

RECONDUZ E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA – DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o que determina Lei Municipal número 3.547, de 28 de maio de 2010,

**E considerando** o Ofício n° 122 de 2019, de lavra do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamantina, que traz anexa Ata da Reunião Extraordinária que deliberou favoravelmente sobre a recondução do mandato da atual gestão, bem como sobre algumas substituições pleiteadas e deferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Ficam reconduzidos e/ou nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA – do Município de Diamantina, durante o biênio 2020/2021, os seguintes representantes, nos termos do que preleciona a Lei Municipal nº. 3.547/2010:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

**SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA, UNIDADES (EPIL, VEM, AJIR):**
**Titular**: Ordália da Assunção Santos
**Suplente**: Kátia Aparecida da Cruz Silva

**PROJETO CAMINHANDO JUNTOS – PROCAJ**
**Titular**: Rute Antônia Moreira
**Suplente:** Rodrigo Magno de Souza

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR:**
**Titular**: Carina Cordeiro Silva Porto
**Suplente:** Glaucia Aparecida Bento

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
**Titular:** Ozânia Joaquina dos Reis
**Suplente:** Aline Alcântara Guimarães

**CÁRITAS ARQUIDIOCESANA:**
**Titular**: Maria de Lourdes Carvalho
**Suplente**: Arlete Martins da Silva Camelo

**REPRESENTANTES DO GOVERNO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**
**Titular:** Maria do Carmo Ferreira da Silva
**Suplente:** Lais Kelly Soares A. Almeida

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
**Titular:** Sérgio Luiz Nascimento
**Suplente:** Paulina Barbosa de Souza
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
**Titular**: Liliany Mara Silva Carvalho
**Suplente:** Geraldo Denemar dos Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**
**Titular**: José Davimar Santos
**Suplente:** Saymon Junior Alves Amorim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:**
**Titular:** Heliomar Valle da Silveira
**Suplente**: Luís Carlos Ferreira

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 03 de março de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Araújo Almeida
**Código Identificador:**B8D035A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 116, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO Nº 116, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Substitui membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 – que institui o Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei Orgânica do Município, c/c com os ditames da Lei Municipal de n° 3616, de 19 de abril de 2011, e do Decreto número 206 de 2012 que regulamenta o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Diamantina;

**E considerando** o teor do Memorando número 37 de 2020 da Gerência de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural que solicita a substituição de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Diamantina,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, a partir de 10 de fevereiro de 2020, os seguintes membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Diamantina, em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN de número 357/2010, em vigor, em substituição aos então nomeados pelo Decreto número 415, de 11 de outubro de 2019, conforme segue:

I – Como representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, lotados no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, **ÉVELLE FABIANE NASCIMENTO,** na qualidade de titular, em substituição a Luiz Camargo Santos Oliveira e, **JOÃO ANTÔNIO CORRÊA DA COSTA**, na qualidade de suplente, em substituição a Évelle Fabiane Nascimento.

**Art. 2º.** As atribuições e responsabilidades dos membros acima nomeados encontram-se especificadas no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, aprovado pelo Decreto nº 206, de 15 de maio de 2012, e o mandato da JARI permanece vigente pelo prazo estabelecido no artigo 1° do Decreto 415, de 11 de outubro de 2019.

**Art. 3º.** Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto 415, de 11 de outubro de 2019.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2020.

Diamantina (MG), 03 de março de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Araújo Almeida
**Código Identificador:**DF8F3D1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 124, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO Nº 124, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Nomeia substituto para servidor ocupante de função gratificada durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando** o Memorando Interno número 067 de 2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que justifica a extrema necessidade de substituição do servidor afastado para gozar de férias regulamentares em decorrência das atribuições da função, e considerando o Memorando Interno número 104 de 2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica nomeado o servidor **LUIZ OTÁVIO PEREIRA SOUZA**, para substituir, de 27 de fevereiro de 2020 a 27 de março de 2020, o servidor titular da função gratificada de Assessor da Gerência de Apoio Técnico (GAT) – FGD 5, período em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias regulamentares.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2020.

Diamantina (MG), 03 de março de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Araújo Almeida
**Código Identificador:**50EEB7DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 125, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO Nº 125, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Nomeia substituta para servidora ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando** o Memorando Interno número 857 de 2019 da Secretaria Municipal de Educação e o Memorando Interno número 067 de 2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora **MARGARETE DAS MERCÊS ROCHA LIMA** para substituir, de 20 de novembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, a servidora titular do cargo de Diretor de Administração Escolar – DAD V, período em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2019.

Diamantina (MG),03 de março de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Araújo Almeida
**Código Identificador:**B167954F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 126, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO Nº 126, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Nomeia substituta para servidora ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando** o Memorando Interno número 007 de 2019 da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando Interno número 101 de 2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora **MARIA APARECIDA MACEDO MACIEL** para substituir, de 02 de março de 2020 a 16 de março de 2020, a servidora titular do cargo de Diretor do Tesouro Municipal – DAD V, período em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2020.

Diamantina (MG), 03 de março de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Araújo Almeida
**Código Identificador:**D7BFB1A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 099/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2020. Objeto: Contratação de artistas e ou grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho), nas sextas e sábados e em outras ocasiões que se fizerem necessárias durante o mês de março de 2020. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Contratados e valores:

| | |
|---|---|
| EDUARDO LEMOS ANTUNES | R$ 900,00 |
| MARILENE DE ANDRADE REIS | R$ 900,00 |
| GERALDO ROBERTO ALVES PEREIRA | R$ 680,00 |
| LUIS CARLOS ROCHA | R$ 680,00 |
| ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA | R$ 680,00 |
| JOANNE FERNANDES PEREIRA | R$ 680,00 |
| JOSE WILSON DOS SANTOS MAINARTE | R$ 680,00 |
| DEISE NEMICA DA LUZ | R$ 680,00 |
| PEDRO DE SOUSA MURTA | R$ 680,00 |

Valor Global: R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

Diamantina, 06 de Março de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cynthia Oliveira Leite
**Código Identificador:**D54EF763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 077/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2020. Objeto: aquisição cartuchos de toners para impressora. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 31/03/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 31/03/2020, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 05 de março de 2020.

***CYNTHIA OLIVEIRA LEITE***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**29A5FDEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 065/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2020. Objeto: aquisição de insulina para atendimento de demanda judicial. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 27/03/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 27/03/2020, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 05 de março de 2020.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**8EDE5F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 073/2019, FIRMADO EM 13/05/2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ZENITH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Aos 5 (cinco) dias do mês de Março de 2020, nesta cidade de Diamantina/MG, o Município de Diamantina, com sede na Rua da Glória, n° 394, Bairro Centro, CEP 39100-000, inscrito no CNPJ sob o n° 17.75.136/001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor JUSCELINO BRASILIANO ROQUE, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o registro de n°389.996-00, portador da carteira de identidade n°. 2.666.171 – SSP/MG, com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas subsequentes alterações, rescinde unilateralmente o contrato administrativo 073/2019, oriundo do processo Licitatório 190/2018, Concorrência 02/2019, que tinha por objeto contratação de serviços de limpeza pública conforme especificações constantes do Projeto Básico. A rescisão do contrato operada tem fundamento no art. 78, incs. I,II, V, VII, XII c/c o art. 79, inc. I, da Lei Federal n° 8.666/93. A rescisão passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

***MUNICÍPIO DE DIAMANTINA***
Contratante

***ZENITH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.***
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020.

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**EA4C7BD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº CM-037 DE 05 DE MARÇO DE 2020**

Altera a data para realização da Reunião Especial para entrega do título Servidor Destaque 2020 e agenda nova data.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da prestadora de serviço Visual realizar adaptações no Plenário para a substituição do Painel Eletrônico.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica alterada a data de realização para entrega da comenda Servidor Destaque para o dia 07 de abril do corrente, terça-feira, às 19h00, no Plenário Dr. Zózimo Ramos Couto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de março de 2020.

***VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5F1C219A

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº CM-036 DE 05 DE MARÇO DE 2020**

Concede gratificação de função a título precário de 30% em virtude do desempenho de atribuições junto ao Protocolo Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis à servidora Poliane Cristina da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica concedida gratificação de função a título precário de 30% em virtude do desempenho de atribuições junto ao Protocolo Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis à servidora Poliane Cristina da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de março de 2020.

***VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**260F7407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 13.702/2020**

*Dispõe sobre o cumprimento da carga-horária nos setores que especifica no âmbito da Prefeitura Municipal de Divinópolis.*

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial exarada pelo Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da comarca de Divinópolis;

Decreta:

Art. 1º. A jornada de trabalho nos setores administrativos abrangidos pelos termos e efeitos do Decreto nº 13.613, de 30 de dezembro de 2019, voltará a ser de 8h (oito) horas diáriasa partir do dia 11 (onze) do mês em curso, com obediência às dinâmicas abaixo estabelecidas, cujo disciplinamento interno ficará a cargo das respectivas Secretarias, com vistas ao regularatendimento do serviço:
I - De 7h30 às 11h e das 13h às 17h30 (opção por 2 horas de almoço);
II–De 8h às 12h e das 14h às 18h (opção por 2 horas de almoço);
III–De 8h às 11h e das 12h às 17h (opção por 1 hora de almoço);
IV–De 8h às 12h e das 13h às 17:00 (opção por 1 hora de almoço).

Art. 2º. Para os servidores cuja jornada legal seja de 6h diárias, serão as seguintes as dinâmicas de trabalho, com disciplinamento interno a cargo das respectivas Secretarias, com vistas ao regular atendimento do serviço:
I - De 7h30 às 13h30;
II - De 8h às 14h;
III – De 12h às 18h.

Art. 3º. As dinâmicas referidas nos artigos anteriores deverão garantir atendimento ao público de maneira ininterrupta entre as 8 (oito) e às 17h (dezessete horas), ficando vedado o início das atividades laborais de rotina antes das 7h30 (sete horas e trinta minutos) -ressalvados, nesta última situação, os serviços de limpeza e manutenção necessários ao funcionamento dos setores.

Art. 4º. O intervalo para o almoço não poderá serinferior a uma ou superior a duas horas.
Art. 5º. Incumbirá aos respectivos Secretários o zelo pelo cumprimento dos horários acima estabelecidos, devendo os casos omissos serem submetidos ao crivo da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD.

Art. 6º Fica determinado o encaminhamento de cópia do presentedecreto a todos os Secretários, mediante recibo.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos concretos a partir do dia 11 (onze) do corrente mês.

Divinópolis, 05 de março de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**07787377

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 280/2019**
**CONCORRÊNCIA Nº. 004/2019.**

Comunicamos aos licitantes e a quem possa interessar que o recurso interposto pelo Sr. Alexandre Santos Enes – CPF: 086.217.936-21 (Protocolo nº 04800/2020), foi apreciado e julgado INDEFERIDO. A resposta do recurso na íntegra encontra-se a disposição no site www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 05 de Março de 2020.

***JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**871D9915

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 280/2019**
**CONCORRÊNCIA Nº. 004/2019.**

Após fase recursal ficam adjudicados vencedores do certame em seus referidos lotes: Bruno Pinheiro Amaral - CPF: 116.365.706-90 (LOTE 32) e Fábio Lúcio Ferreira Jardim – CPF: 052.168.236-38 (LOTE 21), por apresentarem propostas dentro da estimativa da Administração e compatível com o praticado no mercado.

Divinópolis, 06 de Março de 2020.

***JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**17DB597D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2020 RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2017**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público, serão convocados, no momento da nomeação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 42/2020, datado de 04 de março de 2020, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

**RESOLVE;**
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

**Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:**

1. Não há

**Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:**

1. Não há

**Candidatos que não compareceram a junta médica**

1. Daniela Paixão Mendes

Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de março de 2020.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5D52247F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento à Empresa ELMA DOS SANTOS - EPP, referente ao Empenho nº. 1650/2020, datado em 31/01/2020, e ordem de compra 785, Protocolo nº. 4061/2020, referente à nota fiscal nº. 12.606, no valor R$ 5.850,00, vencida em 01/03/2020. O referido pagamento refere-se ao fornecimento de flores ao Serviço Social do Luto, com atendimento 24 horas. Tal fornecimento é imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do Serviço Social do Luto, e, tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 03 de Março de 2020.

***CLÁUDIA ABREU MACHADO***
Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**AD89E347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 239/2020**

**CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE REFERÊNCIA DE GESTÃO**
A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMSUR/RH -34/2020, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos (Distribuição e Fiscalização das Atividades - Diurno),** no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao servidor **LEONARDO DOS SANTOS**, matriculado sob o nº. 9902069-5, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotado na Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios, ***com efeitos retroativos a 02/03/2020.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Março de 2020.

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**49776DF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2019. CONVENENTES:**

Município de Divinópolis e CIMCOM – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Centro Oeste Mineiro e CIAS-**CENTRO OESTE - Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário do Centro Oeste Mineiro . OBJETO:** Altera a carga horária de atividades do servidor cedido ao CIMCOM e ao CIAS CENTRO OESTE para 16 (dezesseis) horas semanais.

**Divinópolis, 27 de fevereiro de 2020**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D341FBAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 244/2020**

**CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, e considerando a Portaria de Transferência nº. 051/2020, de 04 de março de 2020, que transfere à servidora **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO**, matriculada sob o nº. 9902069-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços II no CMEI)**, **com efeitos retroativos a 20/02/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Março de 2020.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5EE2B61B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ATA DE APURAÇÃO DOS PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020**
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição MOBILIÁRIO ESCOLAR para as Escolas Municipais Francisco Ribeiro dos Santos e Tertuliano Dias Moreira, no Município de Dona Euzébia - MG, nos padrões do FNDE, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 2020000551-6 - FNDE e Termo de Compromisso PAR nº 202001094-6, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
PREÂMBULO
No dia 06 de março de 2020, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a apuração dos preços propostos pela empresa credenciada para o Pregão em epígrafe, o pregoeiro Sr. Ivan Antonio Pereira e membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Marcelo Ferreira Souza, Shirley do Nascimento Freitas e Silvana Ap. Simeão Rita.
EMPRESAS CREDENCIADAS
CRISTINA REIS DE OLIVEIRA BIGOGNO
CPF: 045.003.896-36 ANDREIA LORENZI – ME
CNPJ: 17.189.700/0001-79
REGISTRO DO PREGÃO
Ato continuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, o Sr. Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital, classificou e selecionou a proposta que participou da fase de lances em razão do preço proposto, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Foi selecionado a proposta: ANDREIA LORENZI - ME CNPJ: 17.189.700/0001-79.
NEGOCIAÇÃO
O pregoeiro municipal no uso de suas atribuições deixou aberto para a empresa iniciar o lance do produto ofertado por item contido no anexo I com intuito de efetuar a compra pelo menor preço item, sendo adotado o critério de julgamento das propostas fixado no instrumento convocatório. O pregoeiro então considerou que o preço obtido, é aceitável por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo licitatório. Obtive os seguintes resultados por menor percentual referente a taxa de administração:
ANDREIA LORENZI – ME valor proposto R$ 40.800,00
HABILITAÇÃO
Aberto o 2º envelope, do licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.
ANDREIA LORENZI – ME - SITUAÇÃO: HABILITADA
Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foi rubricada pelo pregoeiro e pelos membros da comissão e colaborado licitante para exame e rubrica.
RESULTADO
A vista da habilitação, foi declarada vencedora a licitante Empresa ANDREIA LORENZI – ME CNPJ: 17.189.700/0001-79, com valor menor percentual referente a taxa de administração de R$ R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).
ADJUDICAÇÃO
Ato contínuo, consultado, o licitante declinou do direito de interpor recurdo e o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão a empresa ANDREIA LORENZI – ME.
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da comissão e representante e licitante relacionado.
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
Nenhuma.

ASSINATURAS

***IVAN ANTONIO PEREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**F8EC2C16

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório N.º 030/2020, Inexigibilidade N.º 004/2020. RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – Promove-se a Rescisão Contratual Amigável diante do atual contexto, e nos termos do Art. 79, II, da Lei 8666/93, as partes deliberam pela rescisão amigável da relação contratual, uma vez que a justificativa apresentada foi acolhida por ambas as partes e por estar balizada em motivo legal e na boa-fé contratual, PROMOVENDO-SE a rescisão imediata do contrato n.°35/2020.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**28CDA0FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº166/2019**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 166/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 015/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTURA I'GNEA LTDA- ME, CNPJ: 21.338.295/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma das instalações do Campo do Clube Atlético Vilanovense, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao convênio n.º 1522/2017, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes, e o Município de Dores do Indaiá-MG. O presente termo aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato 004/2020, pelo período de 02/03/2020 a 04/05/2020.

***DAIANE MARQUES MARTINS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**6D5FFC21

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165.2019**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 165/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 014/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.268.374/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre base poliédrica, em trechos das Ruas Marajós e Xavantes, no bairro São José, nos termos do Convênio n.º 1491000774/2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e o Município de Dores do Indaiá-MG. O presente termo aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato 003/2020, pelo período de 02/03/2020 a 29/06/2020.

***DAIANE MARQUES MARTINS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**CD9F0728

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 35/2019**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 035/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 015/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: ERIBERTO CAETANO DA CRUZ - ME, CNPJ: 08.561.087/0001-88. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da Zona Rural do Município, referente à linha 12 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de7,8223% (Sete vírgula oitenta e dois por cento), sobre o valor unitário do contrato nº 24/2019, linha 12, no importe de R$2,13(Dois reais e treze centavos), por km/rodado, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**9CD41EEE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**. Processo Licitatório nº 024/2020. Pregão Presencial nº 016/2020. A Prefeita nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 06/03/2020.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**0E39C3CA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG**. Processo Licitatório nº 001/2020. Pregão Presencial nº 001/2020. Termo Aditivo 008TA01/2020 (1º Termo Aditivo ao Contrato 008/2020). Contratada: Posto de Gasolina Estrela Dalva Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro e das cláusulas contratuais. Vigência: 06/03/2020 a 31/12/2020. Valor reajustado: Oleo diesel comum de R$ 3,76 para R$ 3,699 e Óleo diesel S10 de R$ 3,96 para R$ 3,799 . Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/9 e cláusula quinta do contrato ora aditado. 06/03/2020.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT***
Pregoeiro.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**0F35F51A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 00015/2020, Pregão nº 004/2020, Registro de Preço nº004/2020 – Objeto: **Contratação de empresa para confecção de próteses totais superiores ou inferiores, e prótese total dentárias parciais e removíveis superiores ou inferiores em conformidade com o Termo de Compromisso que propõe a implantação do Laboratório Regional do Prótese Dentária (LRPD) .**

**Empresa Contratada : MESSIAS NETO PRÓTESES EIRELLI** Pelo valor global: R$136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais). Vigência: 04/03/2020 à 04/03/2021.

Estrela do Indaiá/MG, 04 de Março de 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Luciana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**B2A5A279

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 0013/2020, Pregão Presencial nº 003/2020 Registro de Preços nº003/2020 – **Objeto:**

**Aquisição de material de limpeza hospitalar.**

**Empresa Contratada: BRASQUÍMICA LTDA** CNPJ: 06.133.273/0001-90, Pelo valor global: R$ 92.550,00 (Noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 18/02/2020 à 18/02/2021.

Estrela do Indaiá/MG, 02 de Março de 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Luciana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**4CFD1699

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 36/2020
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
**CONTRATADA:** PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA RECOLHIMENTO MENSAL.
**VALOR:** R$ 11.750,00
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 0027/2020, DISPENSA 007/2020
**VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2020

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**E9F5328D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 030/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020 - REGISTRO DE PREÇO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG,** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
**OBJETO**
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.**
A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **19/03/2020** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 28 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ**
**DIA: 19/03/2020 HORA: 09:00 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**
**DIA: 19/03/2020 HORA: 09:10 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.**

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** nº. **015/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 06 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**75ADCCFD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 26/2020, TOMADA DE PREÇO 04/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2020– Processo Licitatório 26/2020, do tipo **Menor Preço**, para **Contratação de empresa para execução de recapeamento de vias urbanas em bairro do Municípiode Felixlândia/MG (Alto Social), contrato de repasse nº 866564/2018 operação 105 299 7-23,** a ser **r**ealizada na data de 26/03/2020 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br, no site da prefeitura na aba "licitação" ou pelo fone (38) 3753-1311.

***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**3B8EC7BA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 27/2020, TOMADA DE PREÇO 05/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2020 – Processo Licitatório 27/2020, do tipo **Menor Preço**, para **Contratação de empresa para construção de Academia da Saúde, Modalidade Básica, conforme projeto aprovado pela GIEF/ANVISA/SES/MG e Parecer Técnico de nº 485/19, de 24/06/2019,** que será realizada na data de 26/03/2020 às 13h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br , no site da prefeitura na aba "licitação" ou pelo fone (38) 3753-1311.

***WARLEY GONÇALVES LIMA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**FB0FD707

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 28/2020, PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2020 – Processo

Licitatório 28/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para utilização nas ações da Estratégia Saúde Bucal, durante o exercício de 2020**, que será realizada na data de 23/03/2020 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felilandia.mg.gov.br, no site da prefeitura na aba "licitação" ou pelo fone (38) 3753 1311.

***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**63052819

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 29/2020, PREGÃO PRESENCIAL 12/2020, RP 03/2020**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2020 – Registro de Preços 03/2020 – Processo Licitatório 29/2020, do tipo **Menor Preço** por item, para **contratação de empresa para fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica, para atender às necessidades do município de Felixlândia/MG,** que será realizada na data 25/03/2020 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311.

***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**A1056CDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2020.TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

***DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.*** **PROCESSO LICITATÓRIO 007/2020. TOMADA DE PREÇOS 002/2020.** Recebo o recurso interposto pela licitante: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, por fundamento no artigo 3°, § 3°, da lei 8666/93, **RATIFICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação que opinou pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, mantendo inabilitada a referida empresa pelos fatos e fundamentos apresentados na Ata de Julgamento de Recurso do dia 06/03/2020.

Formiga, 06 de Março de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR .***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**E5139BE9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO GAB. Nº 006/2020**

**Referência:** Processo Licitatório nº 045/2019
**Modalidade:** Tomada de Preços 003/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** a Comunicação Interna nº 161/2020 oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, através da qual infere-se que restou prejudicada a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2019, celebrado entre o Município de Formiga e a empresa AGCO Contruções EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.080.394/0001-69, pela péssima qualidade dos serviços prestados pela respectiva empresa;

***CONSIDERANDO*** que foi garantido à empresa o acesso ao contraditório e ampla defesa, como preza a Constituição da República de 1988, bem como a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual foi devidamente notificada pela Administração Pública para saneamento das irregularidades verificadas, e que, mesmo diante de tais notificações, não houve melhoria na prestação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico expedido pela Unidade Técnica de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

**DETERMINA**:

A Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2019, em observância art. 79, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais com relação ao prazo dos serviços executados, como preza o art. 78, inciso I da mesma norma;

Aplicação da sanção de multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total do contrato, com base no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993;

Aplicação da sanção de suspensão temporária à empresa AGCO Contruções EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.080.394/0001-69, de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Formiga pelo período de 02 (dois) anos, com base no art. 87, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993.

Formiga, 2 de março de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Francisco Silva de Oliveira
**Código Identificador:**0C90C2F2

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 014/2020 - PREVIFOR**

*A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.*

**RESOLVE**:

**Art. 1º. Determinar** abertura de Processo de Administrativo, para regularização do pagamento retroativo dos benefícios de servidores Inativos do PREVIFOR que tenham direito à paridade dos proventos com os servidores da ativa.

**Art. 2º.** A condução do Processo e a regularização dos pagamentos aos servidores será feita pela Comissão Processante do PREVIFOR, que será composta pelos servidores abaixo listados, sob a indicação em Ata do dia 02/03/2020 do Conselho Administrativo:

**Juliano Gonçalves Pereira** - Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga.
**Kelma Maria Leal Faria**- Contadora Previdenciária do PREVIFOR.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 06 de março de 2020.

***MARLLA XAVIER LEITÃO***
Superintendente Executiva

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**3EB96C25

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FRANCISCO SA

### PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 017/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020** - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO NAS RUAS 'A', 'B', 'C' E PARTE DA RUA 'D', NO DISTRITO DE CATUNI - MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS" – OBJETO DO CONVÊNIO Nº 1491000431/2018 – SEGOV/PADEM**". Sessão dia**09h00min. (Nove horas) do dia 25 (Vinte e Cinco) de Março de 2020.**Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.***
Prefeito Municipal

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 018/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020** - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA '1', RUA 'ISAAC BATISTA CAÍRES' E 'RUA CRISTIANO XAVIER' DO BAIRRO ZULMA SILVEIRA, E RUA 'B' DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS**". Sessão dia**09h00min. (Nove horas) do dia 26 (Vinte e Seis) de Março de 2020.**Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Oliveira Ramos
**Código Identificador:**CA0FD3DD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 013/2020, Processo nº. 042/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E VESTIMENTAS DIVERSAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL. Contratados: VIRGINIA CELIA CARVALHO SOUTO 03559100631, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.967.140/0001-07 Valor Global R$ 15.075,00 (quinze mil, setenta e cinco reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 02 de março de 2020.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**BAB22936

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 118/2020, Dispensa de Licitação nº. 013/2020, Processo nº. 042/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E VESTIMENTAS DIVERSAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL. Contratado: VIRGINIA CELIA CARVALHO SOUTO 03559100631 inscrita no CNPJ sob o nº. 18.967.140/0001-07. Valor Global R$ 15.075,00 (quinze mil, setenta e cinco reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 06 de março de 2020.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**0B41E52A

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 014/2020, Processo nº. 043/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E VESTIMENTAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL. Contratados: VIRGINIA CELIA CARVALHO SOUTO 03559100631, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.967.140/0001-07 Valor Global R$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 02 de março de 2020.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**3E0844DA

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 124/2020, Dispensa de Licitação nº. 014/2020, Processo nº. 043/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E VESTIMENTAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL. Contratado: VIRGINIA CELIA CARVALHO SOUTO 03559100631 inscrita no CNPJ sob o nº. 18.967.140/0001-07. Valor Global R$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 06 de março de 2020.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**FFC43DAF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO.**
Nº PROCESSO: 17/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 07/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS DESTA MUNICIPALIDADE. EMPRESA/FORNECEDOR

| FORNECEDORES | VALORES |
|---|---|
| Wilson Benedito Lima – CPF - 821.834.496-91 (item 06) | R$51.000,00 |
| Antônio Venceslau Rodrigues – CPF - 503.389.786-15 (item 02) | R$28.500,00 |
| Adilson Troiano – CPF - 074.530.318-85 (item 03) | R$28.500,00 |
| Wilson dos Reis Andrade – CPF - 575.556.721-20 (item 01) | R$28.500,00 |
| Cezar Gonçalves Rocha – CPF - 046.899.586-29 ( item 04) | R$28.500,00 |

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme preços registrados em ata..

Guarda-Mor MG, 19 de Fevereiro de 2020.

***GABRIEL SOUZA BRAGA***
Pregoeiro.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**.
**O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:**
Processo Licitatório: 17/2020 - Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS DESTA MUNICIPALIDADE. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS. 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.36.00, ficha 370; 02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.36.00, ficha 417

| FORNECEDORES | VALORES |
|---|---|
| Wilson Benedito Lima – CPF - 821.834.496-91 (item 06) | R$51.000,00 |
| Antônio Venceslau Rodrigues – CPF - 503.389.786-15 (item 02) | R$28.500,00 |
| Adilson Troiano – CPF - 074.530.318-85 (item 03) | R$28.500,00 |
| Wilson dos Reis Andrade – CPF - 575.556.721-20 (item 01) | R$28.500,00 |
| Cezar Gonçalves Rocha – CPF - 046.899.586-29 ( item 04) | R$28.500,00 |

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme preços registrados em ata. AUTORIZO a despesa a favor dos vencedores conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 24 de Fevereiro de 2020 –

***EDGAR JOSE DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aleide Goulart de Souza
**Código Identificador:**E347B08C

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO.**
Nº PROCESSO: 18/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 08/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO E AREIA PARA SER UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA. EMPRESAS/FORNECEDORES:

| EMPRESAS | APURADO (R$) |
|---|---|
| FGS MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ - 13.598.865/0001-43 | R$162.700,00 |
| FARIA E BARBOSA LTDA-ME – CNPJ - 42.803.528/0001-49 | R$15.000,00 |
| VALDA MATEUS PERES – CNPJ - 41.798.521/0001-13 | R$70.000,00 |

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 247.700,00 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos reais), conforme preços registrados em ata..

Guarda-Mor MG, 20 de Fevereiro de 2020.

***GABRIEL SOUZA BRAGA***
Pregoeiro.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**.
**O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:**
Processo Licitatório: 18/2020 - Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO E AREIA PARA SER UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS. 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 163 – 1.02.00 Rec. Próprios – Saúde mínimo 15%; 02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 – ficha – 270 – 1.01.00 Rec. Próprios 25%; 02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 – ficha – 396 – 1.00.00 Rec. Ordinários; 02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 – ficha – 416 – 1.00.00 Rec. Ordinários;

| EMPRESAS | APURADO (R$) |
|---|---|
| FGS MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ - 13.598.865/0001-43 | R$162.700,00 |
| FARIA E BARBOSA LTDA-ME – CNPJ - 42.803.528/0001-49 | R$15.000,00 |
| VALDA MATEUS PERES – CNPJ - 41.798.521/0001-13 | R$70.000,00 |

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 247.700,00 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos reais), conforme preços registrados em ata. AUTORIZO a despesa a favor dos vencedores conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 27 de Fevereiro de 2020

***EDGAR JOSE DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aleide Goulart de Souza
**Código Identificador:**46933B90

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO-**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 28/2020, Modalidade Pregão Presencial – Nº 12/2020 - Objeto:CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA SERVIÇOSDE CONSULTORIA NA ÁREADO PATRIMÔNIOCULTURAL, RELATÓRIOIPAC, RELATÓRIODE PATRIMÔNIOIMATERIAL, RELATÓRIODE INVESTIMENTOS EM BENS CULTURAIS E LAUDOS TÉCNICOS, EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO DO CONEP 01/2016. Menor preço por item JULGAMENTO: 19/03/2020 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

***GABRIEL SOUZA BRAGA.***
Pregoeiro

**Guarda Mor, 06 de Março de 2020**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**7B61438B

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 29/2020 – Pregão Eletrônico nº 09/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 20 de Março de 2020, licitação tipo menor lance por item, que tem por

objeto o **REGISTRO DE PREÇOSPARA AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS PELA UBS - UNIDADES BÁSICASDE SAUDE DESTE MUNICÍPIOCONFORME PROPOSTAS 12320.877000/1180-11 E 12320.877000/1180-13, COM O MINISTÉRIODA SAÚDE,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 06 de março de 2020.

***GABRIEL SOUZA BRAGA***
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 002/2020.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**67E24A16

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 E 12.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOSPARA AQUISIÇÃODE MICROCOMPUTADORES PARA SER UTILIZADO NA SALA DE TELECENTRO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL PROFESSOR CAETANO DE FARIA-PROJETO EMPODERAMENTO TECNOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020** - 2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 04.318.429/0001-82- VALOR GLOBAL R$ 459,80 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020** - RP LICITAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇOSEIRELI, CNPJ nº 32.179.865/0001-53 – VALOR GLOBAL R$ 16.555,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Pregoeiro e Equipe De Apoio:
Portaria nº 002/2020.

***GABRIEL SOUZA BRAGA.***

***CILENE BOTELHO DOS SANTOS.***

***FILIPE MAGALHÃES KOHL.***

***EDGAR JOSE DE LIMA***
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 20 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Aleide Goulart de Souza
**Código Identificador:**6988B064

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 E 14.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOSPARA AQUISIÇÃODE PATRULHA MECANIZADA CONFORME TERMO DE CONVENIO 1481000844/2019 - SEDESE E PROPOSTA Nº 911/2019 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020** - AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 22.825.872/0001-21- VALOR GLOBAL R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020** - TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 17.542.364/0001-04 – VALOR GLOBAL R$ 18.929,00 (dezoito mil novecentos e vinte e nove reais)

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

***GABRIEL SOUZA BRAGA.***

***CILENE BOTELHO DOS SANTOS.***

***FILIPE MAGALHÃES KOHL.***

***EDGAR JOSE DE LIMA***
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 03 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Aleide Goulart de Souza
**Código Identificador:**38D38B37

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 E 16.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CONFORME TERMO DE CONVENIO 894043/2019 E PROPOSTA Nº 049025/2019 E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020** - DITRASA S/A, CNPJ nº 18.460.972/0001-24 – VALOR GLOBAL R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020** - AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 22.825.872/0001-21- VALOR GLOBAL R$ 27.199,98 (vinte e sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Pregoeiro e Equipe de Apoio:
Portaria Nº 002/2020.

***GABRIEL SOUZA BRAGA.***

***CILENE BOTELHO DOS SANTOS.***

***FILIPE MAGALHÃES KOHL.***

***EDGAR JOSE DE LIMA***
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 03 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Aleide Goulart de Souza
**Código Identificador:**DA445541

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE**
**N.º 07/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 07/2020

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para

apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

| Cargo | Classificação | Nome do candidato |
|---|---|---|
| Auxiliar de Professor de Educação Infantil | 11º Afro | Kelvin Augusto da Silva Magalhaes |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Guaxupé, 05 de março de 2020.

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

**ANEXO I**

**1ª Fase -Habilitação para o cargo:**

**( )** - Título de Eleitor (cópia e original);
**( )** - Carteira de Identidade (cópia e original);
**( )** - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
**( ) -** Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
**( ) -** Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
**( ) -** Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
**( ) -** Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
**( ) -** Comprovante de residência (cópia e original);
**( ) -** Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
**( ) -** 1 foto 3x4 recente;
**( ) -** Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
**( ) -** Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
**( ) -** Atestado Médico Admissional (original);
**( ) -** Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
**( )** -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
**( )** -Declaração de antecedentes criminais;
**( )** -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
**( )** -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
**( ) -**Telefone fixo / Celular: _____ / _____
**( ) -** E-mail: _____

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**676BA85A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2020**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2020:** Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,** e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – **APAE, inscrita no CNPJ 17.902.974/0001-63**. **Objeto:** Serviço de Proteção Social Especial para Jovens e Adultos com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e suas Famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência. **Valor:** R$ 142.384,80, referente ao Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC. **Vigência:** 09/03/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 09 de março de 2020.

***CLAUDINEI VITOR***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**9EC86549

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2020**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2020:** Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,** e a Associação **Missão Vida, inscrita no CNPJ 23.598.368/0002-80**. **Objeto**: Serviço Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para adolescentes que estão sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social. **Valor:** R$ 60.000,00, referente ao Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente – PAC I.
**Vigência:** 09/03/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 09 de março de 2020.

***CLAUDINEI VITOR***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**E8600C5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2020**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2020:** Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socia**l, e a **Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ 19.092.923/0001-49. Objeto**: Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência - ILPI - para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com certo grau de dependência. **Valor:** R$ 17.520,00, referente ao Piso de Alta Complexidade I Idoso – PAC I. **Vigência:** 09/03/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 09 de março de 2020.

***CLAUDINEI VITOR***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**F616CF66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do Contrato nº 041/2020, originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 0202020, firmado com a empresa **ZEROUM COMUNICAÇÃO E VIAGENS LTDA**. Objeto: Contratação da apresentação artística da cantora Gabriela Rocha no dia 01/06/2020, durante a realização do evento Guaxupé Café Festival 2020, em comemoração aos 108 anos de Guaxupé/MG, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 75.000,00

Guaxupé, **02/03/2020**.

***MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**954FF7BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2020** – Processo Administrativo nº 040/2020,

empreitada tipo menor preço por item, destinada à **seleção e contratação de empresa(s) de engenharia elétrica para elaboração de projetos de extensão de redes elétricas e iluminação pública em diversos logradouros da cidade de Guaxupé/MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 002/2020 – Processo Administrativo 040/2020 foi Homologada e foi Adjudicada para as empresas **MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES ME** - CNPJ: 33.718.798/0001-60**,** situada na Rua Prefeito Trajano Marques, 203-A, Centro, CEP: 37855-000 – SÃO PEDRO DA UNIÃO – MG, a execução dos itens: Item 1 Praça Duque de Caxias, com o valor de R$ 1.445,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais); Item 4 Rua João Desenzi. com o valor de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais); Item 6 Rua Luiz Carvalho da Silva, com o valor de R$ 2.315,00 (dois mil e trezentos e quinze reais e Item 7 Rua Manoel Cabral, com o valor de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) **Valor total: R$ 7.810,00(sete mil e oitocentos e dez reais). CVCTEC ENGENHARIA EIRELI EPP** - CNPJ: 14.269.085/0001-12**,** situada na Rua Cyro Vaz de Melo, 571 – Loja 13 – Bairro Dona Clara, CEP: 31255-840 – BELO HORIZONTE – MG, a execução dos itens: Item 2 Rua Abílio Abrão, com o valor de R$ 1.910,33 (um mil e novecentos e dez reais e trinta e três centavos); Item 3 Rua do Ilha Bela, com o valor de R$ 1.730,87 (um mil e setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos); Item 5 Rua José Ribeiro do Valle, com o valor de R$ 1.820,60 (um mil e oitocentos e vinte reais e sessenta centavos); Item 8 Rua Mário Ferreira Pacheco, com o valor de R$ 1.674,78 (um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos); Item 9 Rua Nahim Abrão Jorge, com o valor de R$ 1.596,27 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), Item 10 Rua Nicolau Balbino, com o valor de R$ 1.641,13 (um mil e seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos); Item 11 Rua Otávio Evangelista de Melo, com o valor de R$ 1.843,03 (um mil e oitocentos e quarenta e três reais e três centavos); Item 12 Trevo da Avenida Maria Gabriela Monteiro Mello, com o valor de R$ 1.951,83 (um mil e novecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e três centavos) e Item 13 Trevo do Jardim Ouro Verde, com o valor de $ 1.653,57 (um mil e seiscentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e sete centavos). **Valor total R$ 15.822,41(quinze mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).**

Guaxupé, 06 de março de 2020

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**8E538FB7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 019/2020** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 066/2020, tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de lanches e refrigerantes para serem servidos durante eventos realizados pelas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG**.** A **abertura** será dia **25 de março de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 12 de março de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 06 de março de 2020.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**BB68E76A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 020/2020** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 067/2020, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para realização de serviço de transporte Rodoviário em micro-ônibus de 28 lugares e ônibus de 48 lugares para transporte das equipes esportivas coordenadas pela divisão de esportes e grupos culturais coordenados pela divisão de cultura da Prefeitura de Guaxupé/MG**.** A **abertura** será dia **26 de março de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 13 de março de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 06 de março de 2020.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**5AD8DCFE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do Contrato nº 043/2020, originado da realização da Tomada de Preços 002/2020, firmado com a empresa MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES ME. Objeto: elaboração de projetos de extensão de redes elétricas e iluminação pública para os seguintes logradouros da cidade de Guaxupé/MG: Objetos: *Objeto 01: Praça Duque de Caxias (Praça do Tiro de Guerra; Objeto 04: Rua João Desenzi; Objeto 06: Rua Luiz Carvalho da Silva; Objeto 07: Rua Manoel Cabral*. Valor: R$ 7.810,00.

Guaxupé, 09/03/2020.

***ELITON ISRAEL PEREIRA***
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**512FC23A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do Contrato nº 044/2020, originado da realização da Tomada de Preços 002/2020, firmado com a empresa CVCTEC ENGENHARIA EIRELI EPP. Objeto: elaboração de projetos de extensão de redes elétricas e iluminação pública para os seguintes logradouros da cidade de Guaxupé/MG: Objetos:*Objeto 02: Rua Abílio Abrão; Objeto 03: Rua do Ilha Bela (sem denominação oficial); Objeto 05: Rua José Ribeiro do Valle; Objeto 08: Rua Mário Ferreira Pacheco; Objeto 09: Rua Nahim Abrão Jorge; Objeto 10: Rua Nicolau Balbino; Objeto 11: Rua Otávio Evangelista de Melo; Objeto 12: Trevo da Avenida Maria Gabriela Monteiro Mello*;*Objeto 13: Trevo do Jardim Ouro Verde*. Valor: R$ 15.822,41

Guaxupé, 09/03/2020.

***ELITON ISRAEL PEREIRA***
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**0E75BDB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 016/2020**

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 016/2020. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 016/2020 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de gás engarrafado, que será realizado no dia 23/03/2020 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
**Código Identificador:**DCF431EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 59/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 59/2019, Processo nº 103/2018, Pregão nº 71/2018. CONTRATADA: EXPRESSO DALDEGAN LTDA. Objeto: Contratação de empresa para transporte de estudantes das escolas urbanas e rurais para atender a demanda da Secretaria M. Educação. **Aditivo de Acréscimo**.**Valor:** R$ 8.000,00.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 06/03/2020.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**616DFD9F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**7° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 188/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 188/2015, Processo nº 82/2015, Pregão nº 40/2015 **CONTRATADA**: VIAÇÃO CONQUISTA LTDA – ME. **Objeto**: Transportes de Estudantes para atender a demanda da Secretaria M. de Educação**. Aditivo de Acréscimo**. Valor R$ 2.887,20.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 06/03/2020.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**93ED45C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

Na edição nº 2707, quarta-feira, 04 de março de 2020, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Aviso do Pregão presencial nº 014/2020,
**Onde se lê:**
**Processo Licitatório n°029/2020**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **17 de março de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto a aquisição de Pneus para Manutenção da Frota de veículos da Prefeitura, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

**Leia-se:**
**Processo Licitatório n°029/2020**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia ***23 de março de 2020***, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, ***licitação tipo menor preço por Lote*****,**que tem por objeto a aquisição de Pneus para Manutenção da Frota de veículos da Prefeitura, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**61608F88

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 027/2020**
**DISPENSA Nº 011/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma de Pneus.

**PROPONENTE VENCEDORA:** Somar Consultoria e Reforma de Pneus Ltda. CNPJ 04.851.997/0001-44.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR:** R$ 17.010,25 (dezessete mil e dez reais e vinte e cinco centavos).

**RATIFICAÇÃO EM:** 02/03/2020

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**B0C60355

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 029/2020**
**DISPENSA Nº 012/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a Instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de Software de gerenciamento com acesso via web para gestão da Frota de veículos, incluindo identificação automática do condutor, com liberação do veículo apenas após essa identificação, bem como componentes e licença de

uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. CNPJ: 18.299.537/0001-60.

**CONTRATADA:** Ellen Cristina Freitas Santos CPF 04403288618. CNPJ 32.459.673/0001-09.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR:** R$ 17.352,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e dois reais).
**RATIFICAÇÃO EM:** 02/03/2020

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**0A3CE670

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 030/2020**
**DISPENSA Nº 013/2020**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de consultório odontológico completo para utilização no Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde de Itambé Do Mato Dentro/MG.

**PROPONENTE VENCEDORA:** Donizete Geraldo Evangelista de Alburquerque – CPF 52315959691 – ME. CNPJ: 42.871.988/0001-04

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

**VALOR:** R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

**RATIFICAÇÃO EM:** 05/03/2020 pelo o Sr. José Elisio de Oliveira Duarte – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**87B39198

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAPEVA

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 368.1**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 024/2020
Processo Licitatório 056/2020, Edital 024/2020, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em veículos leves (automóveis e vans) da frota do Município de Itapeva/MG. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 19 de março de 2020** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

***MARCELO GUIDO PEREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**66188DCD

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 368.2**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 025/2020
Processo Licitatório 057/2020, Edital 025/2020, Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de manilhas e afins para o Setor de Obras. A sessão realizar-se às **14 horas do dia 19 de março de 2020** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

***MARCELO GUIDO PEREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**DAE1FCDF

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 368.3**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 001/2020
Processo Licitatório 059/2020, Edital 026/2020, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para infraestrutura urbana - fornecimento, instalação e pintura de guarda-corpos com escavação e concretagem nos trechos 1 e 2 do Córrego Olaria, com fornecimento de mão de obra e materiais. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 24 de março de 2020** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

***MARCELO GUIDO PEREIRA***
Presidente da CPL/Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**A9C171DF

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 368.4**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 022/2020
Processo Licitatório 014/2020, Edital 013/2020, Pregão Presencial 013/2020 - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: BH Dental Comercial EIRELI-EPP, CNPJ 29.312.896/0001-26, Valor da Contrato: **R$ 2.223,56**. Vigência: 26/02/2020 a 25/02/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 023/2020
Processo Licitatório 014/2020, Edital 013/2020, Pregão Presencial 013/2020 - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares LTDA - EPP, CNPJ 07.978.004/0001-98, Valor da Contrato: **R$ 19.389,55**. Vigência: 26/02/2020 a 25/02/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 024/2020
Processo Licitatório 014/2020, Edital 013/2020, Pregão Presencial 013/2020 - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: Dental Universo EIRELI - EPP, CNPJ 26.395.502/0001-52, Valor da Contrato: **R$ 13.655,27**. Vigência: 26/02/2020 a 25/02/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 025/2020
Processo Licitatório 014/2020, Edital 013/2020, Pregão Presencial 013/2020 - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10, Valor da Contrato: **R$ 2.292,53**. Vigência: 26/02/2020 a 25/02/2021.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**60218D7B

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 368.5**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 027/2020
Processo Licitatório 060/2020, Dispensa 035/2020, - Objeto: Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal para Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: White Martins Gases Industriais LTDA, CNPJ 35.820.448/0137-00, Valor da Contrato: **R$ 14.840,00**. Vigência: 07/03/2020 a 06/03/2021.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**E3C18F22

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 368.6**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços 028/2020
Processo Licitatório 031/2020, Edital 016/2020, Pregão Presencial 016/2020 - Objeto: Prestação de serviços de auto-elétrica em veículos da frota. Empresa Contratada: Ruan Pablo dos Santos Lemes, CNPJ 35.992.294/0001-60, Valor da Contrato: **R$ 20.000,00**. Vigência: 13/03/2020 a 12/03/2021.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**AC4DC412

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 368.7**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços 029/2020
Processo Licitatório 034/2020, Edital 018/2020, Pregão Presencial 018/2020 - Objeto: Prestação de serviços de retífica de motor do caminhão de lixo, placas HMN-2442, com fornecimento de materiais. Empresa Contratada: Auto Peças Bom Jesus LTDA - EPP, CNPJ 23.946.916/0001-34, Valor da Contrato: **R$ 14.100,00**. Vigência: 09/03/2020 a 08/03/2021.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**C71A9EE9

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 368.8**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 030/2020
Processo Licitatório 035/2020, Edital 019/2020, Pregão Presencial 019/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento, conforme a demanda, de CBUQ (concreto betuminoso usinado quente) para recomposição asfáltica, com fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, incluindo nos serviços a usinagem, transporte da massa, recorte, limpeza e imprimação de pintura de ligação RR-1C com aplicação no local com rolo compactador para fins de operação tapa-buraco e construção de lombadas em diversas ruas do município. Empresa Contratada: Pavidez Engenharia LTDA, CNPJ 01.744.153/0001-06, Valor da Contrato: **R$ 212.700,00**. Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**65BB1C39

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2019, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2019 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/2019**

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 384/2019. Processo administrativo nº 193/2019, processo licitatório nº 193/2019, modalidade concorrência pública nº 12/2019. Partes: Município de Itatiaiuçu e Transcanto – Transportes, Construções e Serviços Ltda. – ME. Fundamentação legal: Art. 57, II e §1° da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/06/2020. Itatiaiuçu/MG.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**008BE129

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2019**

Processo administrativo nº 246/2019 - processo licitatório nº 246/2019 – modalidade concorrência pública nº 17/2019. Empresa vencedora do certame: Epav - Empresa de Pavimentação Ltda. – EPP.

***CPL.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**013DD21B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2019**

Processo administrativo nº 314/2019 - processo licitatório nº 314/2019 – modalidade concorrência pública nº 22/2019 - Todas as empresas licitantes, na fase de análise de propostas de preços, foram desclassificadas. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, contados a partir desta publicação. A CPL deliberou pela aplicação da regra prevista no art. 48, § 3º da LNL, que, no caso de constatação de desclassificação de todos os concorrentes, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios detectados. O novo envelope nº 2, contendo a proposta de preços, deverá ser protocolizado no "protocolo-geral", situado no 1º andar da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, situada na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – Centro – Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir desta publicação. Serão computados simultaneamente os dois prazos: a) os oito dias úteis destinados à reapresentação das propostas de preços, conforme previsto no art. 48, § 3º da LNL; e b) os cinco dias úteis destinados aos recursos previstos no art. 109, I, "b" da LNL.

***CPL.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**C6E5D32D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 18/2019**

Processo administrativo nº 273/2019 - processo licitatório nº 273/2019 – modalidade concorrência pública 18/2019. Empresa vencedora do certame: Construtora Remo Ltda.

***CPL.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**00C1A272

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 4.033, DE 6 DE MARÇO DE 2020.**

**Portaria nº 4.033, de 6 de março de 2020.**

*Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) para o exercício da função pública das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal no âmbito do Município de Itatiaiuçu.*

O **Prefeito Municipal de Itatiaiuçu,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.874, de 23 de novembro de 2018,

*Considerando* que um candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas para a função pública de Médico da ESF no Processo Seletivo Público nº 01/2018 não tomou posse no prazo legal;

*Considerando* a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a função pública de Médico da ESF, de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo Público nº 01/2018;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Público nº 01/2018, para tomar posse para o exercício da função pública na equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 109/2017, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para exercício da função pública, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverão apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria, conforme a legislação municipal e Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, e no previsto no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 6 de março de 2020.

***MATARAZO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito Municipal

***RENATA VILAÇA PEREIRA***
Secretária de Saúde

**ANEXO I**

**CANDIDATO(A) NOMEADO(A)**

**FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO DA ESF**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 20 | Helen Medeiros Chaves Chagas | 2360404 |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE**

**Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018)**
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Certidão emitida pela Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral informando que o(a) candidato(a) está em gozo e exercício de seus direitos políticos.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 44/2007.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**56DDC8DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

### CONTRATOS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº.: 078/2020, PREGÃO Nº.: 019/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 06/2020

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº.: 078/2020, pregão nº.: 019/2020, Registro de Preços nº.: 06/2020. Tipo: menor preço unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimento nutricional para dietoterápicas especiais e fraldas para o atendimento das demandas no departamento de saúde do município. Abertura: 20/03/2020, às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

***JÉSSICA MARIAN BARBOSA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jéssica Marian Barbosa
**Código Identificador:**F3C4A0CD

### CONTRATOS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 079/2020, PREGÃO Nº. 020/2020

Município de Jacuí/MG torna público **processo nº. 079/2020, pregão nº. 020/2020**. Menor Valor Unitário, licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: **Aquisição de toldos para a manutenção das atividades do departamento de educação do município**. Abertura: 23/03/2020, 09:00 horas. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br.

***JÉSSICA MARIAN BARBOSA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jéssica Marian Barbosa
**Código Identificador:**7A456AFC

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO N.º 080/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020**

O município de Jacuí/MG torna publico processo n.º 080/2020, pregão presencial n.º 021/2020. Tipo: menor valor unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP. Obj: **Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de roçada de estradas municipais.** Abertura 24/03/2020 às 09:00 hrs. Edital completo: www.jacui.mg.gov.br, tel: (35) 3593-1255.

***JÉSSICA MARIAN BARBOSA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jéssica Marian Barbosa
**Código Identificador:**48B6FE15

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 006/2020, Chamamento Público nº 004/2020,** no **dia 09 de abril de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Chamamento Público para celebrar parceria com instituição privada e/ou sem fins lucrativos no Município, para promoção de projeto de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, voltadas para às pessoas com deficiência, física, mental e intelectual. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de março de 2020

***ELISANIA CRUZ***
Setor de Licitações.

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**191CD9DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO NO 063/2020 PREGÃO PRESENCIAL NO 015/2020**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados o **Pregão Presencial nº 015/2020,** no **dia 18 de março de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, sendo objeto Aquisição de mudas e sementes de hortaliças para o plantio anual nas hortas municipais implantadas em parceria com a Assistência Social e nas Escolas Municipais para atender projetos da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Japaraíba-MG. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de fevereiro de 2020.

***ELISANIA CRUZ***
Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**D921B1F8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 23 de março de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material e equipamentos odontológico destinados aos serviços de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japaraíba pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - Termo de Referência do Edital". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 05 de março de 2020.

***JOÃO ANTÔNIO***
Setor de Licitações.

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**4123FF7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**DECRETO Nº 016/2020**

**DECRETO Nº 016/2020**

Regulamenta A CONCESSÃO DO AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA CUSTEIO DE ALUGUEL, CONSTANTE NO ARTIGO 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 277/2015 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Regulamenta a concessão do Auxílio em Situação de calamidade pública para custeio de Aluguel constante na Lei Municipal nº277/2015, que visa disponibilizar o acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade social.

**Art. 2º** O Auxílio em Situação de calamidade pública para custeio de Aluguel poderá ser concedido na seguinte ordem de preferência:

I - destruição, parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em razão de qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais, conforme Laudo da Defesa Civil Municipal;

II - desocupação de imóveis residenciais decorrente de determinação do Poder Executivo.

1º Para fazer jus ao benefício, não pode o beneficiário, nem qualquer membro da família, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, e nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer das esferas governamentais em outro imóvel.

§ 2º Nos casos previstos neste artigo, deverá haver reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, ou, em casos individuais interdição do imóvel mediante Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, utilizando-se os meios técnicos aplicáveis ao caso.

§ 3º A condição de vulnerabilidade socioeconômica e/ou vulnerabilidade temporária em decorrência da Situação de Emergência ou Calamidade Pública deverá ser comprovada mediante Parecer Social.

§ 4º O beneficiário poderá usufruir do Aluguel Social pelo prazo máximo de 03 (três) meses, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** O Auxílio em Situação de calamidade pública para custeio de Aluguel será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial e limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel, até o limite de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais por família.

§ 1º Para cada núcleo familiar beneficiário será indicada uma pessoa física como titular do Aluguel Social.

§ 2º É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada.

**Art. 4º** O Auxílio em Situação de calamidade pública para custeio de Aluguel será concedido em prestações mensais até o quinto dia útil.

**Art. 5º** O beneficiário do Auxílio em Situação de calamidade pública para custeio de Aluguel será o responsável pelo pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, gás, água e esgoto, bem como despesas ordinárias de condomínios, se for o caso.

**Art. 6º** O Auxílio em Situação de calamidade pública para custeio de Aluguel cessará:

I - por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;

II - pela extinção das condições que determinaram sua concessão;

III - por alteração de dados cadastrais, que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pela referência técnica do CRAS;

IV - pelo desatendimento, pelo beneficiário, das obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 277/15;

V - pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;

VI - quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Programa.

**Art. 7º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 06 de março de 2020.

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**3C6123F2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2020 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER - CNPJ N° 21.857.271/0001-38

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro de valores de cofinanciamento, ofertados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme deliberação do COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com Plano de Trabalho do Projeto de Manutenção e Reordenamento da Unidade Acolhedora Crê-Ser, na modalidade Proteção Social Especial de Alta complexidade, definido pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Onde se lê:
**Valor:** 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Leia-se:
**Valor:** 109.861,20 (cento e nove mil oitocentos e sessenta e um reais, vinte centavos)

**Data:** 05/03/2020

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**82100971

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

| CARGO | COLOCAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| MONITOR DE CRECHE | 80º | CRISTIANE DAS GRACAS BARCELOS |

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado );
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial );
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral );
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

**2° Exame Médico Pré-Admissional:**
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 04 de março de 2020.

***MARLENE PESSOA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**C45AFA2E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2018

**5º Termo Aditivo do Contrato 170/2018.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Outubro de 2018 o Instrumento de Contrato 170/2018 no qual ajustaram o fornecimento de material de copa e cozinha, destinado as secretarias municipais de Educação, Administração, Agricultura E Meio Ambiente, Obras, Ação Social, Saúde, E Hospital Municipal.

**2.**Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
**4.** E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2019.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

Roney G. Deus – ME
***SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**69C3C999

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2019

**1º Termo Aditivo do Contrato 95/2019.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Marca Maior Distribuição Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Itabirito, 200, Bairro Distrito Industrial II, – Patos de Minas CEP: 38.706-740, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Lara de Oliveira Santos**, inscrita no CPF sob o nº 078.806.596-33, RG nº MG 10.059.433 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Faria, 378, Bairro Valparaiso – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Maio de 2019 o Instrumento de Contrato 95/2019 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG**.**

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

Marca Maior Distribuição LTDA EPP
***LARA DE OLIVEIRA SANTOS***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**F59FDCF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 176/2018**

**2º Termo Aditivo do Contrato 176/2018,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Marca Maior Distribuição Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Itabirito, 200, Bairro Distrito Industrial II, – Patos de Minas CEP: 38.706-740, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Lara de Oliveira Santos**, inscrita no CPF sob o nº 078.806.596-33, RG nº MG 10.059.433 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Faria, 378, Bairro Valparaiso – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Novembro de 2018 o Instrumento de Contrato 176/2018 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza e lavanderia destinados ao hospital municipal.
**2.**Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de Dezembro de 2019, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2020.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2019.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

Marca Maior Distribuição LTDA EPP
***LARA DE OLIVEIRA SANTOS***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**90F1DCF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 214/201**

**3º Termo Aditivo do Contrato 214/2017,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Marca Maior Distribuição Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Itabirito, 200, Bairro Distrito Industrial II, – Patos de Minas CEP: 38.706-740, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Lara de Oliveira Santos**, inscrita no CPF sob o nº 078.806.596-33, RG nº MG 10.059.433 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Faria, 378, Bairro Valparaiso – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Agosto de 2017 o Instrumento de Contrato 214/2017 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza e lavanderia destinados ao hospital municipal.
**2.**Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de Dezembro de 2019, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2020.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2019.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

Marca Maior Distribuição LTDA EPP
***LARA DE OLIVEIRA SANTOS***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**0013499E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 146/2019**

**1º Termo Aditivo do Contrato 146/2019,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Marca Maior Distribuição Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Itabirito, 200, Bairro Distrito Industrial II, – Patos de Minas CEP: 38.706-740, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Lara de Oliveira Santos**, inscrita no CPF sob o nº 078.806.596-33, RG nº MG 10.059.433 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Faria, 378, Bairro Valparaiso – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 146/2019 no qual ajustaram material de limpeza e lavanderia, destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro MG.
**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Marca Maior Distribuição LTDA EPP
***LARA DE OLIVEIRA SANTOS***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**423771F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 149/2019**

**1º Termo Aditivo do Contrato 149/2019,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Marca Maior Distribuição Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Itabirito, 200, Bairro Distrito Industrial II, – Patos de Minas CEP: 38.706-740, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Lara de Oliveira Santos**, inscrita no CPF sob o nº 078.806.596-33, RG nº MG 10.059.433 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Faria, 378, Bairro Valparaiso – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 149/2019 no qual ajustaram material de limpeza e lavanderia, destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro MG.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Marca Maior Distribuição LTDA EPP
***LARA DE OLIVEIRA SANTO***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**59611566

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICA 018/2020 - SOLICITANTE RICARDO TEIXEIRA LEMES**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
**EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 018/2020**
**PROCESSO Nº 020/2020**

**OBJETO:** Locação de equipamento respiratório do tipo BIPAP, para paciente com doença rara.
**MODALIDADE**: Pregão eletrônico
**REQUERENTE:** RICARDO TEIXEIRA LEMES

**RELATÓRIO**:

Trata o presente expediente de pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2020, enviado via e-mail dia 03/03/2020 às 23h08 e recebido em 04/03/2020, que solicita esclarecimento sobre o Edital.

O requerente RICARDO TEIXEIRA LEMES, requereu esclarecimento ao Edital do presente processo licitatório, alegando, em apertada síntese, solicita esclarecimento quanto à exigência de "BIPAP A30, e se existe alguma justificativa para exigência do equipamento BIPAP A30 - do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2020.

**PRELIMINARMENTE:**

O questionamento apresentado pelo senhor RICARDO TEIXEIRA LEMES, quanto à especificação do equipamento BIPAP A30.

De acordo com o Art. 7º §5º da Lei 8666/93

*É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços **sem similaridade** ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.*

As especificações apresentadas no presente Edital consta como "do **tipo** BIPAP A30", sendo assim, não será considera como direcionamento para determinada marca e sim como referência.
No item em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação e "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".

**CONCLUSÃO:**

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 23 do Decreto nº 10.024/2019 e Artigo 41 da Lei nº 8.666/93, apresento o esclarecimento requerido pelo requerente RICARDO TEIXEIRA LEMES.

Registre-se e publique-se a decisão.

João Pinheiro, 06 de março 2020.

***JOSEANE MENDES DE ANDRADE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**E5D9DB31

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 027/2020.
Assinaturas em 06/03/2020.

Processo Licitatório nº 011/2020
Inexigibilidade por Chamada Pública nº 001/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagamar.

Contratada:
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PATOS DE MINAS E REGIÃO**
Valor total estimado: R$ 59.786,55

Vigência até 31/12/2020.

Contratante:
**JOSÉ ALVES FILHO**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**5CEE7C85

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 028/2020
Assinaturas em 06/03/2020.

Processo Licitatório nº 010/2020.
Pregão Presencial nº 009/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagamar.

Contratada:
**JOSÉ LOURENÇO MARQUES 30253748615**
Valor total estimado: R$ 78.400,00.

Vigência até 31/12/2020.

Contratante:
**JOSÉ ALVES FILHO**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**6080389B

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 031/2018.

Processo Licitatório nº 012/2018.
Pregão Presencial nº 005/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO Ltda**
Valor total estimado: R$ 1.978.900,00.

Contratante:
**JOSÉ ALVES FILHO**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**96CBC2B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 150/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 269/2019.**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do PREGÃO 150/2019, Processo Licitatório 269/2019,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS (EOA) PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRIAGEM NEONATAL E SAÚDE AUDITIVA NA INFÂNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Empresa Vencedora:

**AUDISERVICE ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELLI**

***VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM.***
Pregoeiro,

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**7E64F102

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DECRETO Nº 04/2020. FIXA PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG, NO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO nº 04/2020.**

Fixa piso salarial profissional municipal dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Lagoa dos Patos – MG, no exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de LAGOA DOS PATOS – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,
**Considerando** a lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, art. 9-A, § 1º, que altera a lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e fixa piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde é fixado no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
**Considerando**, que a Lei Municipal nº 794/2019, em seu art. 2°, prevê que piso salarial referente ao exercício de 2020, para os Agentes Comunitários de Saúde, poderão ser majorados, de acordo com a mesma lei federal, mediante decreto, em se verificando o repasse de recursos pelo Estado ou União, que deverão estar consignados em dotação própria nos respectivos orçamentos.
**Considerando**, finalmente, que a Secretaria de Finanças, fez expediente orientação, que integrará este Decreto para todos os fins legais, confirmando o repasse dos recursos pela União e sua destinação no gasto com o pessoal que ocupam o referido cargo,

**DECRETA**:

**Art. 1º -** O piso salarial profissional, municipal, dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos **Agentes Comunitários de Saúde** do Município de Lagoa dos Patos – MG fica fixado, para o exercício de 2020, em **R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais) mensais.**

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de janeiro de 2020.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 10 de fevereiro de 2020.

***JOSÉ RAUL REIS***
Prefeito de Lagoa Dos Patos

**Publicado por:**
Carlos Samuel Cardoso Reis
**Código Identificador:**709743A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DECRETO Nº 08/2020. DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG, CONFORME REPASSES REALIZADOS PELA UNIÃO PARA O EXERC**

**DECRETO nº 08/2020.**

Dispõe sobre reajuste salarial profissional municipal dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de Agentes de Combate às Endemias do Município de Lagoa dos Patos – MG, conforme repasses realizados pela União para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de LAGOA DOS PATOS – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,
**Considerando** a lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, art. 9-A, § 1º, que altera a lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e fixou o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
**Considerando** que a Lei Municipal nº 794/2019, em seu art. 2°, prevê que o piso salarial referente ao exercício de 2020, para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, poderão ser majorados, de acordo com a mesma lei federal, mediante decreto, **em se verificando o repasse de recursos pelo Estado ou União**, que deverão estar consignados em dotação própria nos respectivos orçamentos.
**Considerando** que a Secretaria de Finanças, fez expedir CERTIDÃO, que integrará este Decreto para todos os fins legais, informando que a União repassou recursos suficientes para atender ao piso, porém, o suficiente para atender a apenas dois servidores ocupantes do referido cargo, entretanto, o Município dispõe, no seu quadro permanente, de (6) seis servidores ocupantes do cargo de Agentes de Combate às Endemias, sendo que os recursos repassados se mostram insuficientes para fixação do peso salarial no valor fixado pela lei federal, para o exercício de 2020;
**Considerando** que, diante da situação financeira atual, onde o Município tem, desde exercício anteriores, apresentado déficit em sua receita, decorrente de retenções de recursos oficiais que deveriam, por força constitucional, serem lhe repassados, mensalmente, inclusive e especialmente no âmbito da saúde onde estes se encontram lotados e, por este motivo, se mostra inviável, financeiramente, suplementação de seu orçamento para este fim, sem comprometer outras áreas do mesmo seguimento, isso utilizando-se de recursos próprios;
**Considerando** que todos os 6 (seis) Agentes de Combate às Endemias, compõem o quadro efetivo do, exercem as suas atribuições com a mesma carga horaria e responsabilidade, devendo o Município, na questão salarial, respeitar o princípio da isonomia, necessário se faz distribuir os recursos, para fins de fixação de remuneração, de forma igualitária, entre todos; e,
**Considerando** que, tratando-se o exercício do cargo de Agente de Combate a Endemias, de atividade que se encontra, em sua origem/criação vinculado a diretrizes de programa desenvolvido e custeado, exclusivamente, com recursos federais, cujos repasses ocorrem, mensalmente, pela União, tendo o primeiro já ocorrido no mês de janeiro de 2020, inexistindo outra fonte para este fim,

**DECRETA**:

**Art. 1º -** O salarial profissional municipal, dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Lagoa dos Patos – MG fica fixado, para o exercício de 2020, em **R$ 1.300,00 (mil trezentos reais) mensais.**
**Parágrafo Único –** Ocorrendo variação nos repasses dos meses subsequentes, que majore os valores, o valor ora fixado deverá ser objeto de novo decreto, objetivando regular adequação.
**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de janeiro de 2020.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 20 de fevereiro de 2020.

***JOSÉ RAUL REIS***
Prefeito de Lagoa Dos Patos

**Publicado por:**
Carlos Samuel Cardoso Reis
**Código Identificador:**173CAB57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 – PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 – PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA**
**DOS PATOS – MG** O prefeito Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nas Leis Municipais no. 720, de 13.03.2015 e 721 de 13.03.2015 (plano de carreiras e estatuto dos servidores municipais) e artigo 37 da Constituição Federal, **CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público do Municipal de Lagoa dos Patos-Mg, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população; **CONSIDERANDO** o art. 5º, da Lei Municipal nº 721/2015, que dispõe sobre a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; **CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo
Seletivo Simplificado nº 001/2020, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, em Regime de Designação Temporária; **CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e Parecer jurídico, sugerindo pela homologação do certame, **RESOLVE:**
Art. 1º HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado 001/2020, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, em Regime de Designação Temporária, devidamente acompanhado pela
Comissão Organizadora instituída por meio da Portaria administrativa nº 04/2020. Art. 2º A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final de que trata o item 11 do edital, possibilitada a sua prorrogação, devidamente justificada, por igual período. Publique-se a presente decisão no site da prefeitura, diário oficial da AMM e quadro de avisos desta prefeitura para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Lagoa dos Patos, 20 de fevereiro de 2020.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito de Lagoa Dos Patos.

**Publicado por:**
Carlos Samuel Cardoso Reis
**Código Identificador:**7527FC56

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

Retomada da sessão pública da Tomada de Preços nº 003/2020, no dia 12/03/2020 às 10h00min para abertura dos envelopes de proposta comercial. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a realização da obra de Implantação de espaço público com praça e área de lazer no bairro Vila Maria com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa 06/03/2020

***DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**356C4CBD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

Julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2020. Objeto: contratação de empresa para a realização da obra de urbanização da Praça da Bíblia, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresas Habilitadas: Arpan Engenharia Eireli, CVCTEC Engenharia Eireli – EPP, Onnea - Construções e Representações Eireli - ME e Consill Construtora Irmãos Lara Ltda e Empresa Inabilitada: WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio EIRELI. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 18/03/2020 as 14h00min no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 06/03/2020.

***DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**5F14AF5C

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA** - convida para as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS que serão realizadas no dia 24 de março de 2020 (terça-feira), às 09h30min e às 18h, no Auditório do Centro Administrativo, situado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 – bairro: Santos Dumont, para discussão sobre a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021.

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito.

**Publicado por:**
Daniel Alves Vilela
**Código Identificador:**DF758A6D

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 9° T.A | CONTRATO 095/2017 | CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2017**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELLI - CNPJ/MF nº 18.098.346/0001-30. Finalidade do T.A.: prorrogação prazo de execução e vigência por 01 (um) mês embasada no art. 57 § 1º , II. da Lei Federal nº 8.666/93

***BRENO GOMES SALOMÃO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**4506A735

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMBARI

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 00019/2020 - Proc. nº 00024/2020 – Compra Direta nº 0002/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, CUSTOMIZAÇÃO E ATIVAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA SSL E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NO SITIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. – Contratante: Município de Lambari. Contratada: MILTON SILVA - ME, CNPJ nº 18.936.682/0001-04. Valor R$ 13.352,54. Vigência: 12/02/2020 a 31/12/2020.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**46D4E98F

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 00034/2020 – Processo: 000026/2020 – Dispensa nº 00007/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA ATUAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA 2020 DO MUNICÍPIO DE LAMBARI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAMBARI. CONTRATADA: JOÃO B. DE SOUZA – CNPJ 32.221.501/0001-94. Vigência: 20/02/2020 a 31/03/2020. Valor R$ 13.300,00

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**E3CE38AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.068, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial através da utilização do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o seguinte CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no montante de R$ 839.276,40 (oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais, quarenta centavos) junto ao orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – SAAE, instituído na Lei do Plano Plurianual - 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e Lei Orçamentaria de 2020:

Órgão 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-função 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Operação Especial 0.102 PERDAS SALARIAIS
Elemento 31.90.9400 INDENIZAÇÕES E RESTIRUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso 200
Valor **R$ 839.276,40**

**Artigo 2º.** Para fins da abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, na forma do que dispõe o artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº4.320/1964, será utilizado o valor de R$839.276,40 (oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), através da fonte de recurso número 200 provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO da autarquia SAAE, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Artigo 3º.** A abertura de Crédito Adicional Especial, utilizando recursos do Superávit Financeiro, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

**Artigo 4º.** Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de março de 2020.

***SÉRGIO TEIXEIRA WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: _____/_____/2020. _____
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**CFE29C2A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMIM

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO N°025 PREGÃO N° 015 OBJETO : AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Considerando a necessidade de alterar as especificações do item caminhonete, **Leia-se**:

Item 01
Quantidade : 01
Descrição : Aquisição de uma caminhonete cabine simples zero quilômetro,mínimo 1.4, pintura sólida, flex.
Direção Hidráulica, Transmissão manual de 05 velocidades, número máximo de 02 passageiros.
Valor Unitário: R$54.000,00
Valor Total: R$54.000,00

**A data do certame será 11/03/2020 às 09 horas.**

Lamim, 06 de março de 2020.

***VANDER EDUARDO DE ASSIS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**BB8E691B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG DISPENSA Nº 002/2020 PRC 033/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso V, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da Empresa ANALAG CONCULTORIA E SERVIÇOS LTDA, para prestar assessoria técnica que consiste em acompanhamento e otimização dos processos unitários da rotina de operação do tratamento da água e procedimentos laboratoriais na Estação de Tratamento da água,tratamento estatístico de dados para preenchimento de formulário mensal de SAA do SISAGUA, anotação de responsabilidade técnica junto ao conselho regional de química, cujo valor global é de R$12685,59 (doze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Lamim, 06 de março de 2020.

***MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**DF871FC9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Organização dos documentos para Preenchimento e entrega de FCE de empreendimentos municipais junto a SUPRAM – ZM (Ubá/MG e IEF – Muriaé); Organização e emissão de pareceres e laudos ambientais, pertinentes à capacidade técnica da profissão de Engenheiro Ambiental, com suas respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART; Organização de Leis municipais e documentos do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente e Fundo de Proteção ao Meio Ambiente municipais, até 31 de Dezembro de 2020.

**Empresa vencedora: A C F MOREIRA AMBIENTAL**
**CNPJ:** 36.447.338/0001-33
**Endereço:** Rua Francisco Gama de Abreu, nº 145, Bairro Norberto Berno, Laranjal – MG, CEP 36.760-000.
**Representante:** Ana Clara Ferreira Moreira
**CPF:** 064.618.016-93
**RG:** MG-20.016.549
**CREA nº:** MG-243510/D
**Valor Mensal:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**Condição de pagamento:** O Pagamento será efetuado mensalmente a CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**Publicado por:**
Jéssica Andrade Bani
**Código Identificador:**E94A3001

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP.

**Contratante:** Município de Laranjal
**Contratado:** MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP.
**Vigência:** 07/04/2020.
**Lotes Aditivados:**
Lote 047 – MANILHA 30CM COM BOLSA: 25%= 12 unidades, R$ 27,50 cada, com valor total de R$ 330,00.
Lote 048 – MANILHA 40CM COM BOLSA: 25%= 12 unidades, R$ 35,00 cada, com valor total de R$ 420,00.
Lote 049 – MANILHA 60CM COM BOLSA: 25%= 25 unidades, R$ 70,00 cada, com valor total de R$ 1.750,00.
**Pregão Presencial:** 021/2019.
**Processo Licitatório:** 035/2019.
**Data:** 06/03/2020 (data da assinatura do Aditivo)
**Signatários:** Sudário Amorim Carneiro e Miguel Luis José Fernandes.

**Publicado por:**
Jéssica Andrade Bani
**Código Identificador:**D36BB1EA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### DISTRATO REFERENTE À RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 057/2019

**Contratante:** Município de Laranjal
**Contratado:** LORENA LANCINE ANTUNES 13941812645
**Vigência:** 12/06/2020.
**Chamada Pública:** 002/2019.
**Inexigibilidade:** 004/2019.
**Processo Licitatório:** 074/2019.
**Data do Distrato:** 06/03/2020 (data da assinatura do Distrato)
**Signatários:** Sudário Amorim Carneiro e Lorena Lancine Antunes.

**Publicado por:**
Jéssica Andrade Bani
**Código Identificador:**882CC5D4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**OBJETO:** O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para a prestação de serviços na área hospitalar, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretária Municipal de Saúde, de modo a atender, atendimentos de urgência e emergência, cirurgias eletivas, internação, pequenos procedimentos cirúrgicos, exames por imagem, bem como encaminhamento aos hospitais regionais de atendimentos de alta complexidade, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Laranjal para a realização da Licitação na modalidade Chamamento Público, regida pelo Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, objetivando firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para a prestação de serviços na área hospitalar, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Aberta a sessão, às 08:00 horas foi efetuado o credenciamento do HCL – Hospital Comunitário de Laranjal apresentando parte da documentação exigida restando ainda a comprovar os itens referente ao ponto **8 DO ENVELOPE Nº 02: DA HABILITAÇÃO**, nas letras **c, d, e, f, g, j**, motivo pelo qual não foi possível selecionar o HCL. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu a sessão por encerrada, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Encaminha-se o presente processo ao Setor Jurídico para Parecer, e por fim a Exmo. Senhor Prefeito, visando se por ele aprovado a sua homologação.

Laranjal, MG, 06 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Jéssica Andrade Bani
**Código Identificador:**E9DA2273

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA** - Pregão Presencial nº 016/2020, PRC 0104/2020. **Objeto:** Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital. **Dia da Licitação: 20/03/2020, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@leopoldina.mg.gov.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 06 de março de 2020.

***JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**41342D86

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA** - Pregão Presencial nº 017/2020, PRC 0103/2020. **Objeto:** Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de medalhas e troféus personalizados para serem utilizados em competições esportivas realizadas pela Prefeitura Municipal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital. **Dia da Licitação: 20/03/2020, às 14:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@leopoldina.mg.gov.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 06 de março de 2020.

***JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**79AECAC0

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 001/2020.**

| **FARMACÊUTICO** | | |
|---|---|---|
| **CANDIDATO** | | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | Ana Carolina Brito Azevedo | 25 |
| 2º | Maralice Carvalho Pimentel | 17,5 |
| | Thatiana Alves Zangirolani Lima | DESCLASSIFICADA |

Informo que não houve demais inscrições.
Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 05 de março de 2020.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**6507B16A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N.º 55 DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 06 de Março de 2020

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Leopoldina

***BRUNO FLORES GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR – FISIOTERAPEUTA**

| INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 673009569 | CAROLINA MENDES NORBERTO |
| 673008361 | PAULA LOPES SILVA |
| 673000722 | SUMARA CRISTINA CORREIA DE BEM |

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**18CE0E86

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/20**

**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA** - Pregão Presencial nº 018/20, PRC 0138/20. **Objeto:** Registro de preços, objetivando a contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas, especializadas em serviços de arbitragem de diversas modalidades, para atender as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses. **Dia da Licitação: 23/03/2020, às 08:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações/Pregão, ou, no endereço acima, sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 06 de março de 2020.

***TATIANE BONINI COSINE***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**0AC1F1D6

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 50, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, e conforme requerimento nº 995/2020, por motivo de aposentadoria, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. LUCILEIA NORBERTO ALVAREZ, do cargo de Agente de Serviços Auxiliares (Aux. Serviços).
Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/02/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de março de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**634D9401

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 52, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**,

CONSIDERANDO o previsto nos art.39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor Marcos Antônio de Toledo Gorrado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. SAULO LOPES BARBOSA, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, no período de 28/02/2020 a 18/03/2020.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de março de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**F54C0847

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 53, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, e conforme requerimento nº 1159/2020, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. RENATA GOUVEA FRANCO DOMINGUES, do cargo de Professor Educação Básica II.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de março de 2020;

165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**898EE7BD

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2020.**

Lista de classificação do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2020**.

**MÉDICO PSIQUIATRA DESCLASSIFICADOS**
HELIO NEWTON PEREIRA FRANÇA
LEONARDO DE PAULA JUNQUEIRA
**TÉCNICO ENFERMAGEM ESF DESCLASSIFICADOS**
IVONE CRISTINA DE SOUZA
ELIANA DO CARMO SILVA SERRA
DAIANA CERQUEIRA SANTOS
LAYLA LACERDA OLIVEIRA
BRUNO SIQUEIRA SILVA
KELSON MATTOS MIRANDA DE SOUZA
DAIEL PEREIRA NASCIMENTO RIBEIRO
GRAZIELA NUNES DE ALMEIDA
JULIANE PEDRO PAULINO OLIVEIRA
ALEXANDRA LADEIRA SANTANA
REGINA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA COSTA
MARIA JOSE OLIVEIRA ROSA
MARINA DE BRITO NETO ARAÚJO
ANDREA SILVA MALAQUIAS GUIMARÃES
DAYANA SOARES FIGUEIREDO DOS SANTOS

| CIRURGIÃO DENTISTA ESF CLASSIFICADOS | |
|---|---|
| **CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO** |
| BRUNA SOUZA REZENDE | **17** |
| LAURA GOMES NUNES | **1,5** |

**CIRURGIÃO DENTISTA ESF DESCLASSIFICADOS**
CAROLINA ESTEVES WERNECK
PAULA MORAES LUPATINI FELIPE
BÁRBARA BARBOSA DE BEM
LAURA RAMOS DIAS FURTADO
MARIANA GOMES REZENDE
ALLINE TOLEDO AMARAL
CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS
RENAN ZENITH TENORIO
FABRÍCIO RESKALLA AMARAL
LILIAN RODRIGUES VIANA E AMARAL
ALEXANDRE CARLOS DE OLIVEIRA
RENATA PIRES DE ALMEIDA
PAULA MORAES BERNO
GUILHERE BARBOSA DE OLIVEIRA
OLIVIA FARAGE E RODRIGUES
ANTÔNIO MÁRCIO FERRAZ DE ALMEIDA FILHO
LUIZA DE OLIVEIRA CECILIANO

Informo que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 06 de março de 2020.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**2CB4745F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2020.**

| OPERADOR DE COMPUTADOR CLASSIFICADOS | |
|---|---|
| **CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO** |
| GILMAR TELES SILVA | 15 |
| VICTOR CANDIDO BARTOLE | 06 |
| RAPHAEL TAVARES VERMELHO | 03 |
| LUIS FELIPE TEIXEIRA GOUVEA | 03 |
| JONAS DE SOUZA BARBOSA | 03 |
| MATHEUS ANTONIO PEREIRA RIBEIRO | 01 |
| RODRIGO DE OLIVEIRA GONZAGA | 0 |
| KÁSSIO DE CARVALHO RODRIGUES | 0 |
| DÉBORA FERRARI MENDES | 0 |

**OPERADOR DE COMPUTADOR DESCLASSIFICADOS**
AISHA BEATRIZ TORRES COELHO
ALYSSON LUIZ DE ALMEIDA SILVA
ANDRE ALMEIDA BARBOSA
BRENDA MENDES LOPES
CAROLINA RESQUE VELOSO LARRAT
CLEBER KATSUAKI AUGUSTO
DENILSON PACIFICO RAMOS
DYONES FERREIRA MONTEIRO
FELIPE LORENZETO DE SOUZA
HIGOR ANDRADE CORREA DA SILVA
HIGOR CANDIDO DA SILVA ALVES
JOÃO FLÁVIO DE TOLEDO ARRUDA
LAUREAN FERREIRA BARBOSA
LUIZ FERNANDO DE REZENDE JUNIOR
MARCEL SILVA MALDONADO
NATÁLIA MACHADO GRUPI MIGUEZ
PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA HOMEM
RAFAELA MEDEIROS FERREIRA
RENAN ZANGIROLAMI NOGUEIRA
SAULO MELO ROGEL
THAINÁ MARTINS MORAES GONÇALVES
THATIELE PIRES BEDIM

Informo que não houve demais inscrições.
Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 06 de março de 2020.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**4789581B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUISLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020**

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Processo Licitatório nº 015/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA**. Data de Abertura: 23/03/2020 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

***LEONARDO RÔMULO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
**Código Identificador:**215979C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020, CREDENCIAMENTO Nº: 002/2020**

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Processo Licitatório nº 016/2020, Credenciamento nº: 002/2020. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA**. Data de Abertura: 10/03/2020 até 30/03/2020. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

***LEONARDO RÔMULO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
**Código Identificador:**430BE1E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº 041/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020**

**Processo nº 041/2020**
**Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020**
**Data: 03.03.2020.**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 136/2020 de 03 de Março de 2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICOLTDA ME,** inscrita no CNPJ: 10.769.238/0001-30, para fins de prestação de serviço médico **UROLOGISTA**, para atender aos usuários do SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, referente ao Edital de Credenciamento nº 002/2020.
A contratação é para fins de prestação de serviços para realização de serviços na especialidade **Urologista,** referente ao **Edital de Credenciamento nº 002/2020.**
Fundamento Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: **R$ 127.776,00** (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais)

Publique-se.

Luz, 03 de Março de 2020.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal de Luz

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**B9C83C11

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº 043/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

**Processo nº 043/2020**
**Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020.**
**Data: 05.03.2020**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº. 138/2020** de **05.03.2020**, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **VALÉRIA A BARROS PROMOÇÕES ARTISTICAS – ME** inscrita no **CNPJ: 20.276.628/0001-21 -** para fins de prestação de Serviços show musical na Expoluz 2020 na apresentação do dia 05 de Julho de 2020, no parque de exposições de Luz/MG.
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor global: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Evento: Expoluz 2020.

Publique-se.

Luz, 05 de Março de 2020.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**C786E497

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 004/20 – LEILÃO Nº. 001/2020**

*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Licitatório**: PRC Nº. 004/20 – LEILÃO Nº. 001/2020

**Assunto:** "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 004/20 DE 10.01.2020**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0142/2020** de 05 de Março de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículos leves da área da saúde realizado em 28 de Fevereiro de 2020, concede a **Homologação do Lote 02** do veículo Motocicleta Marca Honda Modelo XLR 125EG ES, ANO 2001/2002, gasolina, Chassi 9C2JD17202R005406 da Secretaria de Saúde - item do certame – Tipo Maior Oferta.

Arrematante: **VILMAR DE PAULA ROCHA** – CPF: 710.701.846-91.
**Item**: Motocicleta Marca Honda - Modelo XLR 125EG ES, ANO 2001/2002, gasolina, Chassi 9C2JD17202R005406.
VALOR: **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).**

**FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL**: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993**.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de Março de 2020.

***AÍLTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**2FB7409C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 009/20 – LEILÃO Nº. 005/2020**

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO***

**Processo Licitatório**: PRC Nº. 009/20 – LEILÃO Nº. 005/2020

**Assunto:** "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 009/20 DE 15.01.2020**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0141/2020** de 05 de Março de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de lotes realizado em 28 de Fevereiro de 2020, referente aos Bairros: Dom Belchior e Senhora Aparecida foram arrematados os seguintes lotes: **Lote nº 01 e 02** na Rua Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos com área de 300m² e **Lotes 03,04 e 05** na Rua Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos Mendes com área de 300 m² , concede a **HOMOLOGAÇÃO** ao processo PRC- 009/2020 - Maior Oferta a saber:

**MARCO ANTÔNIO BONIFÁCIO – CPF: 880.373.986-68** – Lotes nºs 01 e 02 situados na Rua Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos com área de 300m² no valo de R$ 70.000,00(setenta mil reais);
**JADER ALVES PATRÍCIO – CPF: 007.318.976-68** – Lotes nºs 03,04 e 05 situados na Rua Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos com área de 300m² no valor de R$ 105.000,00(cento e cinco mil reais).

**Fundamento Legal**: Lei Ordinária nº 2.484/2017 de 12 de maio de 2017 e Lei Federal 8.666/93 de 21.06 de 1993.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de Março de 2020.

***AÍLTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**CAEBF27C

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 030/20 – PREGÃO: 008/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**Processo Licitatório**: **PRC Nº. 030/20 – Pregão: 008/2020**
**Assunto: Aquisição de Medicamentos Éticos Tabela CMED**

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 030/2020 – Pregão 008/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0143/2020** de 05 de Março de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, a licitação se caracterizou deserta por não haver o comparecimento de nenhum interessado na disputa do certame- Menor Preço, portanto declarou-se **DESERTA.**

**Fundamento Legal**: Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, Lei Federal 8.66693 de 21/06/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 1.069/2011 e Lei Complementar 123/2006.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de Março de 2020.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**63CBB7B1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA Nº. 2.675/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

**LEI ORDINÁRIA Nº. 2.675/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

"AUTORIZA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DE SORTEIO DE PRÊMIOS EM DINHEIRO, NO VALOR DE ATÉ R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA INCENTIVO AO RECOLHIMENTO À VISTA DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.**Fica o Poder Executivo autorizado a promover sorteio de prêmios em dinheiro, a título de incentivo ao recolhimento à vista do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana, relativo ao exercício de 2020.

**Art. 2º**. A premiação de que trata esta Lei, constitui-se em:

5 (cinco) prêmios de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
5 (cinco) prêmios de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
5 (cinco) prêmios de R$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 3º.**Para assegurar sua participação no sorteio, o contribuinte que recolher à vista, o IPTU do exercício de 2020, sobre seus imóveis ou imóveis de sua responsabilidade, receberá nos postos credenciados para pagamento, um cupom com partes destacáveis, contendo a numeração correspondente, que deverá ser preenchido e colocado na urna central de recolhimento, que ficará na sala do Serviço de Cadastro, no Centro Administrativo da Prefeitura de Luz.

§ Único – Para recebimento do cupom para concorrer à premiação o contribuinte poderá apresentar um dos seguintes documentos, à sua escolha:

I – guia de recolhimento do IPTU em seu nome;
II – cópia do contrato de compra e venda do imóvel, quando a aquisição se der de forma parcelada
III – outro documento emitido pelo promitente vendedor autorizando o recebimento pelo promitente comprador.

**Art. 4º.**As demais condições e critérios para participação e data e forma de realização do sorteio da premiação mencionada no artigo 2º desta Lei será regulamentada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**Art. 5º.**Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transferência dos valores dos prêmios em dinheiro aos respectivos ganhadores, através de transação bancária específica e destinada para esta finalidade, conforme procedimentos contábeis e financeiros utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**Art. 6º.**As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 7º.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Março de 2020.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**C081220E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA 17ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**

**ATA DA 17ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.**

Às dezesseis horas do dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nomeados através do Decreto nº 2.673/2019, de 20/5/2019, Sr. Bruno Almeida Araújo D'Amato, Srta. Denise Maria Chaves, Sr. Andreone Silva Lacerda, Srta. Marisa

Oliveira Amaral, Sr. Diego Silva Abreu e Sr. Thiago Henrique Campos Silva, estava também presentes o Sr. Antônio Carlos Xavier, Vice-Prefeito Municipal. Dando início a reunião foi lida e aprovada a Ata da última reunião que será encaminhada para publicação no Órgão Oficial do Município – Site AMM. Foi informado pelo membro Denise que em conversa com Mônica – Chefe do Serviço de Recursos Humanos a mesma disse que a o Termo de Referência para a contratação da empresa responsável pela realização do concurso público foi encaminhado ao Prefeito Municipal em 13/02/2020 e posteriormente ao Setor de Compras e Licitações para a realização do Processo Licitatório, e que apartir daí não teve mais noticias se ocorreu a contratação ou não. Neste momento o Vice-Prefeito, Antonio Carlos Xavier, encaminhou-se ao Setor de Compras e Licitações para maiores informações sendo informado pela responsável do Setor que ainda não foi realizada a referida contratação apenas encaminhado e-mail do Termo de Referência para 14 empresas e que está aguardando retorno das mesmas. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Denise Maria Chaves lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada _____(Secretária), membros da comissão e demais presentes.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de fevereiro de 2020._____.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**F35136B7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**PORTARIA Nº. 145/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

**PORTARIA Nº. 145/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG AO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS."

A Secretária Municipal de Educação de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;
Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 – que dispões sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
Considerando a Resolução CEE/MG n.º 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;
Considerando que o Município de Luz pertence ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais**,** que passará a vigorar em todas as escolas da rede municipal de Luz, a partir do início do ano eletivo de 2020.
**Art. 2º** Determinar que os projetos políticos pedagógicos da rede municipal, assim como os planos de aulas dos professores devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 06 de Março de 2020.

***ROSEMARY FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**934CD927

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 23/03/2020 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇO para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

*Mar de Espanha-MG, 06 de março de 2020*

***RAFAEL DE SOUZA LANINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**9F8D75CC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO COM PROCEDIMENTOS PRÉ- OPERATÓRIOS E ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS, EM CÃES E GATOS DE RUA OU DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 30/03/2020, às 10:00 hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração com procedimentos pré-operatórios e assistência ao animal até a retirada dos pontos, em cães e gatos de rua ou domiciliados no Município de Mar de Espanha/MG.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

*Mar de Espanha-MG, 06 de MARÇO de 2020.*

***RAFAEL DE SOUZA LANINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**B94E9EC6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS (PESSOA FÍSICA) OU PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDES DO MUNICÍPIO, POR PLANTÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2020
CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público que fará realizar licitação para **credenciamento de Profissionais Médicos Autônomos pessoa física ou pessoas jurídicas, para prestarem serviços profissionais, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, em regime de plantão, com valores estabelecidos neste Edital e seus anexos.** O certame está instaurado na modalidade **"CREDENCIAMENTO"**
O edital contendo todas as condições para a realização do certame está a disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 15:00 horas,

de 10/03/2020 à 25/03/2020 na Sala de Licitações da Prefeitura e é gratuito.
**DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO: 26/03/2020**
**Horário: 10:00hs**

*Mar de Espanha-MG, 06 de março de 2020.*

***RAFAEL DE SOUZA LANINI***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**1C16A3C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

### COMISSÃO DE LICITAÇAO
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG -** Ratificação de Inexigibilidade nº 005/2020 – Processo nº 031/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 12 - Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta; e - Item 14 - Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 (sábados, domingos e feriados) e 19:00 as 07:00 (sexta-feira, sábado domingo e feriados),** através do credenciamento 001/2019, Contratado**: Integral Medicina e Saúde LTDA, CNPJ nº 32.484.221/0001-79**.

**Mirabela, 05 de março de 2020.**

***EDINARDO RODRIGUES LOPES***
Gerente Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**1E0D6176

### COMISSÃO DE LICITAÇAO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 031/2020** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 12 - Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta; e - Item 14 - Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 (sábados, domingos e feriados) e 19:00 as 07:00 (sexta-feira, sábado domingo e feriados),** através do credenciamento 001/2019, **Contrato nº 017/2020 -** Contratada - **Integral Medicina e Saúde LTDA, CNPJ nº 32.484.221/0001-79**, Vigência: início em 05/03/2020 pelo período de 12 meses, valor R$ 71.500,00.

**Mirabela, 05 de março de 2020.**

***EDINARDO RODRIGUES LOPES***
Gerente Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**0CE06A02

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

### LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
### DECRETO N.º 180/2019

"ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica estabelecido o horário de 07:00hs às 12:00hs, o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Moema/MG, no dia 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 27 de dezembro de 2019.

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Agostinho das Graças
**Código Identificador:**4238F3DF

### LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
### DECRETO Nº 00181/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
| 03.01.17.512.0019.4.002 - OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 58 | RECSUP | 200 | 16.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **16.000,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
| 03.01.17.512.0019.4.002 - OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 59 | RECSUP | 200 | 16.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **16.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **16.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 30 de dezembro de 2019.

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Agostinho das Graças
**Código Identificador:**7DE50218

### LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
### DECRETO N.º 185/2019

"CANÇELA ATIVOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, em especial ao art. 100 da lei 4.320/64 e em conformidade com o art. 89, Inciso IX da Lei Orgânica:
Considerando que o os valores que compõe os quadros Devedores Diversos no Ativo Financeiro OP 00936, Conta 273 – Valores a Regularizar onde se tratava de um haver do Município c/ o INSS, sendo que este foi regularizado através de compensação junto a Receita Federal GEFIP – SEFIP competência 06/2019 na data de 17/07/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica cancelado o valor de R$ 6.529,57 (seis mil, quinhentos e vinte nove reias e cinqüenta e sete centavos) referente a OP nº 00936 - INSS, discriminada na Divida Flutuante - Devedores Diversos

**Art. 2º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 31 de dezembro de 2019.

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Agostinho das Graças
**Código Identificador:**EEA27C95

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS**
**DECRETO N.º 186/2019**

"CANCELA ATIVOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, em especial ao art. 100 da lei 4.320/64 e em conformidade com o art. 89, Inciso IX da Lei Orgânica:
Considerando a necessidade no sentido de regularização das contas constantes do quadro Devedores Diversos e Demonstração da Divida Flutuante.
Considerando que o os valores que compõe os quadros Devedores Diversos no Ativo Financeiro na Conta 239 – Deposito Caução – Tomada de Preços, referir-se a erro técnico quando do lançamento contábil através do voucher de nº. 4613 do dia 31/12/2016, onde houve uma inversão de lançamentos pelo setor de contabilidade da Prefeitura.
Considerando que trata-se de procedimentos de ajuste contábil sem prejuízo para o Município.
**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica cancelado o valor de R$ 6.411,22 (seis mil, quatrocentos e onze reais e vinte dois centavos) conta 239 – Depósito Caução –Tomada de Preços através do lançamento contábil voucher de nº. 12740 de 31/12/2019.

**Art. 2º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 31 de dezembro de 2019.

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Agostinho das Graças
**Código Identificador:**EB5B8D74

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 19/2020, NA FORMA: ELETRÔNICA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 19/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA.** O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 19 de março de 2020, às 09:00 horas o Pregão n° 19/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Sistema: Registro de Preços. Tendo como objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 19/03/2020 às 9h05mim no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 19/03/2020 às 10h00 no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo,04 de março de 2020.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**E68D25DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2020. TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2020, TOMADA DE PREÇOS – Nº 01/2020, PROCESSO 17/2020. Objeto**: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra da Ponte de Concreto localizada na Avenida João Pinheiro, Centro, na cidade de Monte Carmelo-MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** João Silveira Construções ME, CNPJ: 10.428.853/0001-00. **Valor Total:** R$ 498.749,76. **Data:** 05/03/2020. **Vigência:** 31/12/2020. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 17/2020, modalidade Tomada de Preços nº 01/2020 – Tipo: menor preço. Critério de Julgamento: valor global. **Empresa Habilitada:** João Silveira Construções ME. **Data:** 05/03/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 17/2020, modalidade Tomada de Preços nº. 01/2020 – Tipo: menor preço. Critério de Julgamento: valor global, em favor da Empresa**:** João Silveira Construções ME. **Data:** 05/03/2020.

***PAULO RODRIGUES ROCHA***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**CD8C947D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL Nº31/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS**

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6° ao 9°ano, no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

**Dia: 09/03/2020**
**Horário: 14Horas**
**LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: Matemática**

| ESCOLA | Vaga / Turno | PERÍODO DO CONTRATO | Motivo |
|---|---|---|---|
| E.M.Gilberto José Tanus Braz | 18aulas Mat/Vesp | 10/03 a 10/05/2020 | Subst. |

Muriaé,06 de março de 2020.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**41874B8B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL Nº32/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS**

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Supervisor Pedagógico no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

**Dia: 09/03/2020**
**Horário: 14Horas15Min**
**LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

| ESCOLA | ANO / TURNO | PERÍODO DO CONTRATO | Motivo |
|---|---|---|---|
| E.M.Ermyro Teixeira Siqueira | Matutino | 10/03 a 10/09 | Substituição |

Muriaé,06 de março de 2020.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**598919EC

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL Nº33/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS**

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviço Escolar, no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

**Dia: 09/03/2020**
**Horário: 14Horas30Min**
**LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**

| ESCOLA | Vaga / Turno | PERÍODO DO CONTRATO | Motivo |
|---|---|---|---|
| E.M.Maria Aleluia Soares Bittencourt | Berçario/Vesp. | 10/03 a 10/09/2020 | Vago |

Muriaé,06 de março de 2020.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**CA817D4D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 9.538, DE 03 DE MARÇO DE 2020**

*"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA | CH-09 | CC – 09 | JABYLA DE PAULA SENTILLI |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Março de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**8AFF4FD5

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 9.547, DE 03 DE MARÇO DE 2020**

*"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA | CH-09 | CC – 09 | CAMILA SOLDATI RIBEIRO |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Março de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**2CED4C3F

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 004/2020

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

| AIT | PLACA | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO/DEFESA |
|---|---|---|---|
| AG03081574 | KOZ3558 | 24/12/2019 | 7859 |
| AG03083401 | PVO9747 | 22/11/2019 | 7309 |

Muriaé, 05 de Março de 2020

***IVANIN PIMENTEL DE PAIVA***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**270C2B08

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## EDITAL Nº30/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de Educação Básica e do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

**Dia: 09/03/2020**
**Horário: 13Horas30Min**
**LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: PI**

| ESCOLA | ANO / TURNO | PERÍODO DO CONTRATO | Motivo |
|---|---|---|---|
| E.M.Valdivino dos Santos Mendes | 3 anos-Vespertino | 10/03 a 10/09/2020 | Subst. |
| E.M.Maria Aleluia Soares Bittencourt | 3 anos-Mat. | 10/03 a 10/09 | Vago |
| E.M.Professora Zuleima C.A. | 2ºano -Matutino | 10/03 a 10/09 | Subst. |
| E.M.Maria do Carmo Cerqueira Castro | 2ºP-Matutino | 10/03 a 10/09 | Subst. |

Muriaé,06 de Março de 2020.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**044E18D7

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO Nº 9.544, DE 03 DE MARÇO DE 2020

*"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
***CONSIDERANDO*** o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;
**DECRETA**
**Art. 1º** – Fica concedida a estabilidade a servidora abaixo nominada, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
|---|---|---|
| 4649.001 | SULAMITA MARIA DE REZENDE | AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Março de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**BF452B08

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO Nº 9.545, DE 03 DE MARÇO DE 2020

*"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
***CONSIDERANDO*** o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;
**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica concedida a estabilidade a servidora abaixo nominada, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| 004.940.001 | VALDINEA LUZIA DA SILVA | AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR | 01/04/2016 |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Março de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**FB3DA80C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 9.548, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

*"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA | CH-09 | CC – 09 | FERNANDO MARQUES GOMES |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Março de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**C6399BEC

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 9.549, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

*"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| ASSESSOR DE PLANEJAMENTO | AS-09 | CC - 10 | PAULO CORREA DA ROCHA NETO |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Março de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**70A5C619

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 9.550, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

*"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA | CH-09 | CC – 09 | PAULO CORREA DA ROCHA NETO |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Março de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**1B9897E6

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**LICENÇA CASAMENTO 02/2020**

**LICENÇA CASAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO/2020**
**SERVIDORES DO DEMSUR**

| NOME | MASP | LICENÇA | DURAÇÃO |
|---|---|---|---|
| JOÃO CARLOS DOS SANTOS MARINHO | 1451 | 04/02/2020 | 08 DIAS |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**90048F0D

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**LICENÇA FALECIMENTO 02/2020**

**LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO/2020**
**SERVIDORES DO DEMSUR**

| NOME | MASP | LICENÇA | DURAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|
| REINALDO SANTOS ROSA | 1012 | 20/02/2020 | 08 DIAS | FALECIMENTO DO PAI |
| GILMAR MENDES DE ASSIS | 1120 | 03/02/2020 | 08 DIAS | FALECIMENTO DA MÃE |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**27536A4A

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**LICENÇA PATERNIDADE 02/2020**

**LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE FEVEREIRO/2020**
**SERVIDORES DO DEMSUR**

| NOME | MASP | LICENÇA | DURAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|
| ALMIR ALLAN DA SILVA | 1305 | 03/02/2020 | 20 DIAS | NASCIMENTO DA FILHA |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**79DF8834

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**QUINQUÊNIO 02/2020**

**QUINQUÊNIOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2020**
**SERVIDORES DO DEMSUR**

| NOME | MASP | CONCESSÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| IVANICE DE SOUZA TURETA | 1057 | fevereiro/20 | 02 |
| ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR | 0143 | fevereiro/20 | 05 |
| MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS | 1065 | fevereiro/20 | 05 |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**FAA43EFA

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**FÉRIAS PRÊMIO 03/2020**

| RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR | | | |
|---|---|---|---|
| GOZO | | | |
| março/2020 | | | |
| NOME | MASP | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
| VALMIR DE FREITAS XAVIER | 0828 | 09/01/2003 A 16/11/2008 | 01 MÊS A PARTIR DE 04/03/2020 |
| | | 17/11/2008 A 17/11/2013 | 03 MESES A PARTIR DE 03/04/2020 |
| | | 18/11/2013 A 17/11/2018 | 03 MESES A PARTIR DE 02/07/2020 |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**D2BA5939

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**FÉRIAS PRÊMIO 02/2020**

| RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR | | | |
|---|---|---|---|
| GOZO | | | |
| fevereiro/2020 | | | |
| NOME | MASP | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
| DARCIEL JUNIOR DA SILVA SANTOS | 0804 | 10/12/2007 A 11/12/2012 | 30 DIAS A PARTIR DE 03/02/2020 |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**05BF27AC

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - HOMOLOGAÇÃO**

*HOMOLOGAÇÃO*

*Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços com veículos pesados e outros, todos com motorista/operador, para a manutenção e obras das atividades desta Autarquia.*

*Sem mais para o momento,*

*Muriaé (MG), 05 de Março de 2020*

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**9441D28C

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**ATA ABERTURA DAS COTAÇÕES PARA DISPENSA REFERENTE A OBRA DE DRENAGEM NO BAIRRO INCONFIDENCIA**

**PROCESSO DE DISPENSA – CARÁTER EMERGENCIAL**

**Aos 06/03/2020 10:00** na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sansão, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram a Comissão Permanente de Licitação.

**REQUISITANTES:** Divisão de Águas e Esgoto

**ASSUNTO:** Esta sessão destinou-se a abertura das propostas referentes ao processo de dispensa em caráter emergencial para Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhões, retroescavadeiras e escavadeiras hidráulicas todos com motorista/operador e de empresa especializada para fornecimento de Equipe fixa / contínua e eventual para construção de rede de drenagem pluvial e reparos na rede de esgoto sanitário e rede de água potável, nas ruas Cláudio Manoel da Costa e Rita Carneiro Lopes, Bairro Inconfidência, Município de Muriaé-MG em caráter emergencial conforme decreto nº 9.468 de 24 de janeiro de 2020., objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração.

**EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTA:**
CONSTRUTORA MINASCON LTDA, CNPJ Nº 22.489.220/0001-63 – R$ 332.647,50

FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO, CNPJ Nº 09.548.388/0001-34 – R$ 457.500,00
J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 29.603.815/0001-47 – R$ 556.500,00
TCM Construtora Ltda – ME, CNPJ Nº 09.436.760/0001-10 – R$ 516.100,00
TERRAPLANAGEM FRANKLIN LTDA, CNPJ Nº 00.539.178/0001-05 – R$ 360.000,00
WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ LTDA, CNPJ Nº 22.380.944/0001-74 – R$ 561.500,00
Segue em anexo a presente ata o mapa de cotação detalhado da cotação por item
**MENOR VALOR POR LOTE APURADO:**
OBRA DE DRENAGEM ITENS (11972, 11973, 11974, 11976, 11978, 11979 e 11980): **CONSTRUTORA MINASCON LTDA, CNPJ Nº 22.489.220/0001-63 – R$ 332.647,50**
ITEM 12024: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 14M³ = **TERRAPLANAGEM FRANKLIN LTDA – R$ 800,00 a diária = R$ 80.000,00 total.**
ITEM 12026: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO I, COM MOTORISTA PROFISSIONAL = **FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO – R$ 650,00 a diária = R$ 97.500,00 total.**
ITEM 12028: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO II, COM MOTORISTA PROFISSIONAL = **FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO – R$ 650,00 a diária = R$ 97.500,00 total.**
ITEM 12031: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO III, COM MOTORISTA PROFISSIONAL = **FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO – R$ 650,00 a diária = R$ 97.500,00 total.**
ITEM 12035: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM **OPERADOR PROFISSIONAL, PESO DE OPERAÇÃO A PARTIR DE 8.000KG OU MAIOR = TCM Construtora Ltda – ME – R$ 1.374,00 a diária = R$ 137.400,00 total** .

ITEM 12033: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM **OPERADOR PROFISSIONAL, PESO DE OPERAÇÃO A PARTIR DE 14.000KG OU MAIOR =** = **TERRAPLANAGEM FRANKLIN LTDA – R$ 1.400,00 a diária = R$ 140.000,00 total** .

ITEM 12034: LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL, TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR = **FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO – R$ 750,00 a diária = R$ 112.500,00 total.**

Após a abertura dos envelopes de cotação, os orçamentos recebidos serão avaliados pela Administração para posteriormente proceder a verificação de disponibilização de recurso orçamentário para a contratação de tais serviços. Cabe salientar que a CPL em conjunto com a Administração irá verificar o preço de mercado de tais serviços e poderá abrir diligências e efetuar novas cotações para o andamento do presente processo.
Após essa análise, caso a Administração decida contratar, a mesma convocará as empresas que apresentaram menor valor para a apresentação dos documentos fiscais, jurídicos e trabalhistas para o anadamento do processo de Dispensa de licitação.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelas tesmunhas presentes e pelo representante da empresa presente no ato.

***RENATO BERNARDES DA SILVA***
Presidente da CPL

***RAFAEL CASTRO SILVEIRA***
Membro

***TARCISIO DUARTE LADEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**D91EF10D

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 – PROCESSO N.º 009/2020 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 19/03/2020 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORASE NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

***SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR***
Pregoeiro Responsável

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**CE8E398A

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 – PROCESSO N.º 010/2020 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BICICLETAS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 20/03/2020 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORASE NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

***SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR***
Pregoeiro Responsável

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**4D2DE885

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa nº 007/2020**
**Processo nº 070/2020**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 007/2020.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para montagem de Cestas Básicas em atendimento as situações emergências que envolve famílias atingidas pelos danos causados pelas fortes chuvas e enchentes, no Município de Muriaé-MG;
**Contratada:** Mercado Campos Levate Eireli – CNPJ 35.751.636/0001-50;
**Valor contratação:** R$ 25.916,56 (vinte e cinco mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
**Recurso orçamentário:** Reduzido 1418 – 02.07.03-3390.32.00-08.244.0049-2.194;
**Fonte de Recurso orçamentário:** 100.99.
Amparo no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 05 de março de 2020

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**209551F7

## LICITAÇÃO
## APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**APOSTILAMENTO Nº 01 À ATA SRP Nº 1812019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **ABRATEL TELECOM E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.304.537/0001-07, situada na Rua Getúlio Vargas , 117 - Barra, Muriaé / MG, CEP 36880-000, neste ato representada por ANTÔNIO JOSÉ ABRANTES CERQUEIRA, CPF nº 193.772.156-68, resolvem apostilar à Ata SRP proveniente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019, para **alterar o preço** unitário constante na Ata SRP, conforme quadro a seguir:

| Descrição | Valor Unitário (registrado) | Valor Unitário (reequilíbrio) |
|---|---|---|
| Cabo de rede UTP CAT6 | R$3,90 | **R$2,20** |

As demais cláusulas da Ata SRP original permanecem inalteradas.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado é lavrado o presente Instrumento em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo órgão gerenciador, pela empresa detentora e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Muriaé, 05 de março de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal De Muriaé

***ANTONIO JOSÉ ABRANTES CERQUEIRA***
Abratel Telecom E Informática LTDA - ME

Testemunhas:

1) _____
CPF Nº _____

2) _____
CPF Nº _____

**Publicado por:**
Elaine Cristina Magalhães Dias
**Código Identificador:**6B83AF52

## LICITAÇÃO
## PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA GERAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA - DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 56.067,70 - PRAZO: 06/03/2020 A 05/03/2021

MURIAÉ/MG,06/03/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA GERAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- VALOR: 55.285,00 - PRAZO: 06/03/2020 A 05/03/2021

MURIAÉ/MG,06/03/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA GERAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- VALOR: 124.848,50 - PRAZO: 06/03/2020 A 05/03/2021

MURIAÉ/MG,06/03/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA GERAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 169.657,20 - PRAZO: 06/03/2020 A 05/03/2021

MURIAÉ/MG,06/03/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA GERAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA- VALOR: 39.912,50 - PRAZO: 06/03/2020 A 05/03/2021

MURIAÉ/MG,06/03/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA GERAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI- VALOR: 62.353,25 - PRAZO: 06/03/2020 A 05/03/2021

MURIAÉ/MG,06/03/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA GERAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA - DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 56.067,70 - PRAZO: 06/03/2020 A 05/03/2021

MURIAÉ/MG,06/03/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA GERAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- VALOR: 55.285,00 - PRAZO: 06/03/2020 A 05/03/2021

MURIAÉ/MG,06/03/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA GERAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- VALOR: 124.848,50 - PRAZO: 06/03/2020 A 05/03/2021

MURIAÉ/MG,06/03/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA GERAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 169.657,20 - PRAZO: 06/03/2020 A 05/03/2021

MURIAÉ/MG,06/03/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA GERAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA- VALOR: 39.912,50 - PRAZO: 06/03/2020 A 05/03/2021

MURIAÉ/MG,06/03/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA GERAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI- VALOR: 62.353,25 - PRAZO: 06/03/2020 A 05/03/2021

MURIAÉ/MG,06/03/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Cristina Magalhães Dias
**Código Identificador:**5A8F5B02

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO, PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E MATERIAIS DE HIGIÊNIE PARA AS CRECHES MUNICIPAIS./ - DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- VALOR: 8.847,50 - PRAZO: 06/03/2020 A 05/03/2021 -

MURIAÉ/MG,06/03/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO, PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E MATERIAIS DE HIGIÊNIE PARA AS CRECHES MUNICIPAIS./ - DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 20.800,00 - PRAZO: 06/03/2020 A 05/03/2021 -

MURIAÉ/MG,06/03/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO, PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E MATERIAIS DE HIGIÊNIE PARA AS CRECHES MUNICIPAIS./ - DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 30.175,00 - PRAZO: 06/03/2020 A 05/03/2021 -

MURIAÉ/MG,06/03/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO, PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E MATERIAIS DE HIGIÊNIE PARA AS CRECHES MUNICIPAIS./ - DETENTOR: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- VALOR: 16.515,00 - PRAZO: 06/03/2020 A 05/03/2021 -

MURIAÉ/MG,06/03/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO, PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E MATERIAIS DE HIGIÊNIE PARA AS CRECHES MUNICIPAIS. - DETENTOR: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI- VALOR: 15.700,00 - PRAZO: 06/03/2020 A 05/03/2021 -

MURIAÉ/MG,06/03/2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Cristina Magalhães Dias
**Código Identificador:**D269DF4C

## LICITAÇÃO
## ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 041/2020

Informamos que o Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 041/2020 – Processo nº 052/2020 - Requisitante: SME - Objeto: Processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para o transporte escolar de alunos nas linhas "ITAMURI / MARIMBONDO E ADJACÊNCIAS" e "SÃO JOÃO DO GLÓRIA, GROTÃO E ADJACÊNCIAS" – necessita da seguinte retificação que não interfere na elaboração da proposta:

**Onde consta:**

| PROJETO ATIVIDADE | RED. | DOTAÇÃO | FONTE |
|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE) | 483 | 02.05.04-12.361.0027-2.080 3390.39.00 | 147.00 |

(PAG. 9 e 32)

**Leia-se:**

| PROJETO ATIVIDADE | RED. | DOTAÇÃO | FONTE |
|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE) | 483 | 02.05.04-12.361.0027-2.080 3390.39.00 | 147.00 |
| **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)** | **483** | **02.05.04-12.361.0027-2.080 3390.39.00** | **247.00** |

Desse modo, a data da sessão permanece a mesma disposta no edital.

***DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA***
Pregoeiro Oficial
MASP nº 003.300-001

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**A335C92D

## LICITAÇÃO
## RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PREGÃO 039/2020

**Impugnante: AERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
A presente resposta se reporta à solicitação de impugnação do Edital do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 039/2020.
A Empresa citada apresentou pedido de impugnação ao Edital de Licitação em questão, consoante se verifica no pedido de impugnação enviado a este setor, fazendo parte dos autos do processo em comento.

**I. DO PEDIDO:**
A empresa Impugnante requer em síntese a alteração/aditamento do edital, conforme especificados nas razões e fundamentos do pedido de esclarecimentos/impugnação. Nesse sentido, a impugnante requer que seja alterado o edital para que seja exigido alguns documentos relativos a qualificação técnica.

**II. DA RESPOSTA**
Como sabido, os procedimentos licitatórios tem por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.
Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.
Como sabido, nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a Administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para a adoção de critérios a serem estabelecidos no edital, necessários ao atendimento do interesse público.
Ademais, no caso em análise, qualquer fornecedor tem a obrigação, quando da sua comercialização em obter os registros e licenças sanitárias, pois, dessa forma, não conseguiria nem ao menos comercializar os materiais ou equipamentos.

Assim, dada a tempestividade da presente, recebo o pedido de impugnação para no Mérito julgar **IMPROCEDENTE** o pedido pelos motivos explicitados acima.

Muriaé-MG, 06 de março de 2020

***CAROLINE FRANKLIN GONÇALVES GUEDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**59D91927

## LICITAÇÃO
## CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 015/2019

Aos 06 (seis) dias de março de 2020 às 15:00 horas, na sala de reunião reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, convoca as empresas ALENGENHARIA LTDA – ME, CVCTEC ENGENHARIA EIRELI EPP, Cone PP Consultoria Ltda, PREST'MO ENGENHARIA LTDA EPP e TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA participantes do certame CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos de Concepção Existentes e Elaboração dos Projetos Executivos necessários para execução de diversas obras no

Município de Muriaé para prosseguimento do processo licitatório com abertura das propostas na data de **10/03/2020, às 14:00 horas**, tendo em vista que nenhuma empresa interessou em interpor recurso conforme Ata de Sessão lavrada na data de 13/02/2020 na fase de habilitação.

***SUELI RIBAS PAULINO COSTA***
Membro da CPL

***ALICE MELO ALMEIDA DE SOUZA***
Secretária

***NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**BC0D23E0

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Retificação do nº do processo da Concorrência Pública nº 007/2020 – Processo nº 068/2020 – Onde-se-lê: **Processo nº 068/2020** – Leia-se: **Processo 069/2020** (PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS DIA 06/03/2020 – Nº 2709 – PAG. 143) - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317 – Justificativa: Falha na sequência da numeração de processos.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**D96E6577

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Retificação do nº do processo Pregão Presencial nº 055/2020 – Processo nº 070/2020 – Onde-se-lê: **Processo nº 070/2020** – Leia-se: **Processo 071/2020** (PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS DIA 06/03/2020 – Nº 2709 – PAG. 143) - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317 – Justificativa: Falha na sequência da numeração de processos.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**F539ED91

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Retificação do nº do processo Chamamento Público nº 001/2020 – Processo nº 071/2020 – Onde-se-lê: **Processo nº 071/2020** – Leia-se: **Processo 072/2020** (PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS DIA 06/03/2020 – Nº 2709 – PAG. 143) - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317 – Justificativa: Falha na sequência da numeração de processos.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**5AC0D6CB

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Retificação do nº do processo Tomada de Preço nº 003/2020 – Processo nº 072/2020 – Onde-se-lê: **Processo nº 072/2020** – Leia-se: **Processo 073/2020** (PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS DIA 06/03/2020 – Nº 2709 – PAG. 143) - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317 – Justificativa: Falha na sequência da numeração de processos.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**1D2AB7CB

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Retificação do nº do processo Concorrência Pública nº 008/2020 – Processo nº 073/2020 – Onde-se-lê: **Processo nº 073/2020** – Leia-se: **Processo 074/2020** (PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS DIA 06/03/2020 – Nº 2709 – PAG. 143) - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317 – Justificativa: Falha na sequência da numeração de processos.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**4585B9F5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2020; PROCESSO Nº. 009/2020; CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020; INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – Contratação de empresa, com disponibilidade de um médico, para prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Saúde do Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 311 – 020802 10301 0008 2.340 339039 - Contratada: DHARMA CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI - ME, CNPJ n. º 21.263.809/0001-86- Valor Global: R$ R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) - vigência : 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 03 de março de 2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**86CD355E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020; PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020; REGISTRO DE PREÇO Nº.001/2020 – Registro de Preços para aquisição de utensílios para refeitório e cozinha, utensílios para limpeza, compostos e preparados para limpeza e polimento, utensílios para higiene pessoal e toalete, descartáveis para refeitório e cozinha, destinados à manutenção das atividades de todos os departamentos que compõem essa administração - Dotação Orçamentária: Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 059 - 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 068 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 068 - 020401 08241 0004 2.387 339030; Ficha 082 – 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 101 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 114 – 020402 08244 0004 2.380 339030; Ficha 125 – 020402 08244 0004 2.381 339030; Ficha 200 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 223 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 250 –

020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 276 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 308 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 340 – 0209 04122 0001 2.234 339030- Contratada: SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES - ME, CNPJ n. º 02.145.987/0001-68- Valor Global: 91.118,00 (noventa e um mil cento e dezoito reais) - vigência : 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**DCDD5461

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020; PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020; REGISTRO DE PREÇO Nº.001/2020 – Registro de Preços para aquisição de utensílios para refeitório e cozinha, utensílios para limpeza, compostos e preparados para limpeza e polimento, utensílios para higiene pessoal e toalete, descartáveis para refeitório e cozinha, destinados à manutenção das atividades de todos os departamentos que compõem essa administração - Dotação Orçamentária: Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 059 - 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 068 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 068 - 020401 08241 0004 2.387 339030; Ficha 082 – 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 101 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 114 – 020402 08244 0004 2.380 339030; Ficha 125 – 020402 08244 0004 2.381 339030; Ficha 200 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 223 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 250 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 276 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 308 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 340 – 0209 04122 0001 2.234 339030- Contratada: OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI, CNPJ n. º 08.504.258/0001-37- Valor Global: R$ 63.765,00 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais) - vigência : 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**83F3755B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020; PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020; REGISTRO DE PREÇO Nº.001/2020 – Registro de Preços para aquisição de utensílios para refeitório e cozinha, utensílios para limpeza, compostos e preparados para limpeza e polimento, utensílios para higiene pessoal e toalete, descartáveis para refeitório e cozinha, destinados à manutenção das atividades de todos os departamentos que compõem essa administração - Dotação Orçamentária: Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 059 - 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 068 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 068 - 020401 08241 0004 2.387 339030; Ficha 082 – 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 101 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 114 – 020402 08244 0004 2.380 339030; Ficha 125 – 020402 08244 0004 2.381 339030; Ficha 200 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 223 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 250 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 276 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 308 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 340 – 0209 04122 0001 2.234 339030- Contratada: LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVÉIS LTDA, CNPJ n. º 15.007.063/0001-47- Valor Global: R$ 57.469,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais) - vigência : 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**1394E692

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020; PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020; REGISTRO DE PREÇO Nº.003/2020 – Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção em geral, materiais elétricos, telefônicos, rede, hidráulicos, esgoto, madeiras, materiais para pintura, metais, materiais base, ferramentas e equipamento de proteção individual, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Naque - Dotação Orçamentária: : Ficha 059 - 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 068 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 077 - 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 082 – 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 101 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 200 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 223 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 250 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 257 – 020704 12361 0002 2.384 339030; Ficha 276 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 308 – 020802 10301 0008 2.340 339030, Ficha 319– 020802 10301 0008 2.385 339030; Ficha 340 – 0209 04122 0001 2.234 339030, Ficha 369 – 0209 15452 0003 2.386 339030 - Contratada: JUSILANE TEIXEIRA MENDES RAMOS - ME, CNPJ n. º 04.278.373/0001-80- Valor Global: R$ 505.352,30 (quinhentos e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) - vigência : 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 27 de fevereiro 2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**33A9712D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020; PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020; REGISTRO DE PREÇO Nº.003/2020 – Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção em geral, materiais elétricos, telefônicos, rede, hidráulicos, esgoto, madeiras, materiais para pintura, metais, materiais base, ferramentas e equipamento de proteção individual, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Naque - Dotação Orçamentária: : Ficha 059 - 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 068 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 077 - 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 082 – 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 101 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 200 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 223 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 250 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 257 – 020704 12361 0002 2.384 339030; Ficha 276 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 308 – 020802 10301 0008 2.340 339030, Ficha 319– 020802 10301 0008 2.385 339030; Ficha 340 – 0209 04122 0001 2.234 339030, Ficha 369 – 0209 15452 0003 2.386 339030 - Contratada: ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES - ME, CNPJ n. º 13.709.950/0001-31- Valor Global: R$ 425.330,00 (quatrocentos e vinte cinco mil trezentos e trinta reais) - vigência : 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 27 de fevereiro 2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**579C128D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020; PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020; REGISTRO DE PREÇO Nº.003/2020 – Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção em geral, materiais elétricos, telefônicos, rede, hidráulicos, esgoto, madeiras, materiais para pintura, metais, materiais base, ferramentas e equipamento de proteção individual, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Naque - Dotação Orçamentária: : Ficha 059 - 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 068 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 077 - 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 082 – 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 101 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 200 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 223 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 250 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 257 – 020704 12361 0002 2.384 339030; Ficha 276 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 308 – 020802 10301 0008 2.340 339030, Ficha 319– 020802 10301 0008 2.385 339030; Ficha 340 – 0209 04122 0001 2.234 339030, Ficha 369 – 0209 15452 0003 2.386 339030 - Contratada: JOSE GERALDO DA COSTA – ME, CNPJ n. º 28.641.662/0001-60- Valor Global: R$ R$ 18.980,45 (dezoito mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) - vigência : 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 27 de fevereiro 2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**1CD89FC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - Processo Administrativo 021/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia, (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preços Nº 001/2020 objetivando a **Contratação de Empresa Para Construção de Postos de Atendimento Médico em Área Rural do Município de Natércia-MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 25 de março de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 06 de março de 2020.

***CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcio Félix
**Código Identificador:**554A794D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1.º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO POR DIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URB**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa **TAIZA MATOS FERRAZ-MEI**, localizado na rua Leordina Neves Ribeiro, 84 no bairro Centro, na cidade de Ninheira, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 27.929.096/0001-23, neste ato representado por **Matheus Matos Ferraz**,decorrente do Processo Licitatório nº 067/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 046/2019, de conformidade com o disposto no inciso I,do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Que as diárias para ajudante de pedreiro foram utilizadas em necessidades supervenientes a contratação, inclusive para refazer desastres causados pelas chuvas.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **TAIZA MATOS FERRAZ-MEI,** havendo o acréscimo no quantitativo do item nº 02 (Prestação de serviços por diárias de ajudante de pedreiro (serviços gerais)para atuar na manutenção dos diversos prédios da prefeitura municipal e diversos serviços aos quais a secretaria requisitante necessita**)** de 300 diarias para 375 diarias,correspondendo a um percentual de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).Valor deste aditivo é de R$4.800,00 (Quatro Mil e oitocentos Reais).

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 05 de Março de 2020

| ***GILMAR MENDES FERRAZ*** | ***MATHEUS MATOS FERRAZ*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Taiza Matos Ferraz-MEI |

**Publicado por:**
Elen Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**9C0370CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 054/2019**
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 054/2019, autuada em 04/12/2019 15:28:15, processada e julgada em 19/12/2019, classificando , DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA para os itens, 21493, 21497, 2736, 13189, 11445, 13183, 13192, 21461, 21462, 12741, 21502, 4141, 21505, 21491, 17276, 13185, 2815, 17277, 2793, 13203, 13201, 21994, 1077, 13197, 13200, 15589, 11447, 11446, 21504, 21474, 13256, 2824, 21503, 1112, 2797, 2798, 2799, 13196, 2764, 21498, 21499, 21500, 21501, 2800, 2802, 1520, 2816, 2818, 2817, 2801, 8389, 4147, 21996, 13199, 2769, 15586, 2771, 2772, 2773, 2774, 4144, 12743, 21457, 21989, 21460, 15584, 21464, 21465, 21463, 21467, 21468, 21469, 21470, 21475, 21476, 21477, 12752, 21479, 21480, 21483, 21484, 21485, 21486, 21487, 15585, 21488, 13202, 13198, 2778, 21993, 13195, 11448, 13187, 2811, 21995, 2821, 13182, 13181, com o valor total de R$ 2.303.474,00 (Dois milhões e Trezentos e Três mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais), CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA para os itens, 21482, 21492, 2737, 2814, 21490, 21489, 2792, 2746, 15581, 2803, 2804, 1078, 2760, 2761, 1081, 1089, 2770, 2796, 13204, 4145,

2776, 21459, 21466, 21471, 21472, 21473, 21478, 21481, 2777, 21992, 2780, 2781, 2782, 2783, 21494, 21495, 21496, 2784, 2785, 2819, 2820, 2813, 2812, 8385, 21506, 21990, com o valor total de R$ 57.459,02 (Cinquenta e Sete mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Dois Centavos), MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPITALARES para os itens, 2759, 2805, 15582, com o valor total de R$ 22.940,00 (Vinte e Dois mil e Novecentos e Quarenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL PARA USO EM LABORATÓRIO, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 054/2019.

Nova Ponte – MG., 13 de Janeiro de 2020.

***CARLOS ANTÔNIO FONSECA***
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**B5A76AB9

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Preg総 Presencial N.º 004/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS 003-2020**

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Preg総 Presencial n.º 004/2020, autuada em 09/01/2020, processada e julgada em 03/02/2020, classificando , SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA para os itens, 21538, 21540, 21535, 21536, 21537, 21541, 21550, 8859, 8860, 8855, 8856, 8857, 8871, 8872, 8875, 8876, 8873, 8874, 8877, 4, 8881, 8882, 8883, 8884, 8885, 8886, 8887, 8889, 8891, 8892, 8888, 8890, 8894, 8895, 8904, 8905, 8906, 8909, 8910, 8911, 8912, 8913, 8914, 8920, 8919, 8921, 8922, 8923, 8924, 8925, 10741, 8930, 8931, 8928, 8929, 8932, 11277, 11279, 11280, 11276, 11274, 8933, 8934, 8944, 8946, 8945, 8949, 8950, 8954, 2056, 2057, 2058, 2059, 8956, 8957, 8958, 2060, 2063, 4330, 4332, 4331, 2068, 2069, 8962, 8963, 8964, 8974, 8975, 8986, 8996, 8772, 8988, 8989, 8991, 8990, 8992, 8993, 8998, 8995, 8752, 8754, 8755, 9000, 9001, 9002, 9003, 9004, 9006, 9008, 9012, 9014, 9013, 9022, 9021, 9023, 9024, 9025, 9026, 9029, 9033, 9034, 9035, 9036, 9042, 9043, 9044, 9045, 9046, 9047, 9048, 9049, 9050, 9051, 9052, 9053, 9054, 9055, 9056, 9057, 9058, 9059, 9060, 9061, 9062, 9063, 9064, 9065, 9066, 9067, 9068, 9069, 9070, 9071, 9072, 9073, 9074, 9075, 9076, 9077, 9078, 9079, 9080, 9081, 9082, 9083, 9084, 9085, 9087, 9088, 9089, 9090, 9091, 9092, 9093, 9094, 9095, 9096, 14392, 9100, 9101, 9102, 9103, 9104, 9105, 9106, 9107, 9108, 9109, 9110, 9111, 9112, 9113, 9114, 9115, 9116, 9117, 9118, 9119, 9121, 9125, 9122, 9123, 9124, 9126, 9127, 9128, 9129, 9137, 9138, 9139, 9140, 9141, 9142, 9143, 9144, 9145, 9146, 9147, 9148, 8757, 9149, 9150, 9152, 9153, 9154, 9155, 9156, 9157, 9158, 9177, 9178, 9179, 11363, 9182, 9183, 9184, 9185, 9186, 9187, 9188, 9189, 9181, 9194, 9195, 9196, 9197, 9198, 9199, 9200, 9201, 9204, 9205, 9206, 9207, 9209, 9210, 9211, 9212, 9213, 9215, 9214, 9216, 9217, 9218, 9219, 9222, 9223, 9221, 9220, 9224, 9225, 9226, 9227, 9228, 9230, 9231, 9235, 9236, 9239, 9241, 9244, 9243, 9245, 9257, 9258, 9259, 9260, 9261, 9262, 9263, 9264, 9265, 9266, 9267, 9268, 9269, 9270, 9271, 9280, 9281, 9282, 9283, 9284, 9285, 9286, 9287, 9288, 9289, 9290, 9291, 9292, 9293, 9294, 9295, 9296, 9297, 9298, 9299, 9359, 9361, 9360, 9362, 9364, 9365, 9366, 1256, 10764, 10765, 10766, 9368, 9372, 9373, 9369, 9370, 9371, 9374, 9375, 17129, 17128, 9377, 9378, 9379, 9380, 9381, 9382, 9383, 9384, 9385, 9386, 9387, 9389, 9388, 9390, 9391, 9392, 9393, 9394, 9395, 9396, 9397, 9398, 9399, 9400, 9401, 9402, 9403, 9404, 9405, 9406, 9407, 9408, 9409, 9410, 9421, 9423, 9424, 9425, 9426, 9427, 9428, 9429, 9430, 9431, 9432, 9433, 9434, 9435, 9436, 9437, 9438, 9439, 9440, 9441, 9442, 9443, 9444, 9445, 9446, 9447, 9448, 8893, 9272, 9620, 9621, 9622, 9623, 11271, 9449, 9453, 9456, 9455, 9470, 9468, 9471, 9472, 9473, 9474, 9475, 9477, 9478, 9479, 9480, 9481, 9482, 9483, 9484, 9485, 9486, 9487, 9488, 9489, 9490, 9491, 9492, 9493, 9494, 9495, 9496, 9497, 9498, 9499, 9500, 9501, 9502, 9503, 9504, 9506, 9505, 9507, 9508, 9509, 9510, 9511, 9512, 9513, 9514, 9515, 9516, 9518, 9517, 9519, 9520, 9521, 9522, 9523, 9524, 9525, 9526, 9527, 9528, 9529, 8768, 9532, 9533, 9534, 9535, 9536, 9537, 8759, 9538, 9546, 9549, 9550, 9548, 9552, 9554, 9574, 9575, 9592, 9593, 9594, 9600, 9601, 9602, 9603, 9604, 9610, 9611, 9612, 9613, 9605, 9595, 9596, 9597, 9598, 9608, 9606, 9599, 9609, 9607, 9614, 9617, 9618, 9619, 9624, 9625, 9637, 9638, 9639, 9640, 9641, 9645, 9646, 9647, 9648, 9649, 9651, 9652, 9653, 9654, 9655, 9656, 9657, 9658, 9659, 9661, 9660, 9662, 9666, 9667, 9668, 9669, 9676, 9677, 9675, 9678, 9679, 9680, 9681, 9876, 14389, 14390, 9706, 9707, 9704, 9701, 9703, 9702, 9705, 9708, 9709, 9879, 9880, 9881, 9882, 9717, 9718, 9719, 10739, 10740, 9722, 9733, 9739, 9742, 9745, 9749, 9752, 9756, 9764, 9779, 9797, 9798, 9800, 9801, 9802, 9803, 9804, 9805, 9806, 9807, 9808, 9809, 9811, 9812, 9810, 9813, 9814, 9815, 9817, 9818, 9819, 9820, 9821, 9822, 9823, 9824, 9825, 9826, 9827, 9828, 9829, 9830, 9831, 9832, 9833, 9834, 9799, 9816, 9835, 9836, 9837, 9838, 9839, 9840, 9841, 9842, 9843, 9844, 9845, 9846, 9847, 9848, 9849, 9850, 9851, 9852, 9853, 9854, 9856, 9857, 9858, 9859, 9860, 9861, 9862, 9863, 9864, 9865, 9868, 9869, 9873, 9884, 9885, 9886, 9887, 9888, 9889, 9890, 9893, 9894, 9895, 9891, 9892, 9906, 9907, 9908, 9909, 9910, 9914, 9915, 9916, 9917, 9918, 9912, 9913, 2013, 9911, 9919, 2011, 2012, 9920, 9927, 9928, 9929, 9933, 9934, 9936, 9937, 9938, 9939, 9940, 9941, 9942, 9944, 9943, 9945, 9946, 9947, 9948, 9949, 9950, 9951, 9952, 9953, 9954, 9955, 9956, 9957, 9958, 9959, 9960, 9961, 9962, 9963, 9964, 9965, 9972, 9970, 9971, 9973, 9979, 9980, 9981, 9982, 9984, 9985, 9986, 9987, 9988, 9989, 9990, 9991, 9992, 9993, 9994, 9996, 9997, 9995, 9998, 10001, 9999, 10002, 10003, 10004, 10005, 10006, 10007, 10008, 10009, 10011, 10013, 10014, 10016, 10018, 10019, 10020, 10022, 10023, 10024, 10025, 10027, 10028, 10026, 10029, 10030, 10031, 10034, 10040, 10041, 10043, 10044, 10042, 4622, 10051, 10047, 10052, 10055, 10056, 10058, 10060, 10069, 10072, 10073, 10077, 10074, 10075, 10076, 10080, 10079, 10082, 10083, 10084, 10085, 10081, 8774, 10092, 10096, 10097, 10098, 10095, 10101, 10102, 10103, 10105, 10106, 10111, 10113, 10112, 10124, 10125, 10127, 10126, 10128, 10129, 10130, 10131, 10132, 10133, 10134, 10135, 10136, 10137, 10138, 10139, 10140, 10141, 10142, 10143, 10144, 10145, 10146, 10147, 10148, 10149, 10150, 10151, 10152, 10153, 10154, 10155, 10156, 10157, 10158, 10159, 10160, 10161, 10163, 10162, 10165, 10164, 10167, 10166, 10169, 10168, 10171, 10170, 10173, 10172, 10175, 10174, 10177, 10178, 10176, 10180, 10181, 10179, 10182, 10183, 10184, 10185, 10186, 10187, 10189, 10190, 10188, 10191, 10193, 10192, 10195, 10194, 10196, 10197, 10198, 10199, 10201, 10200, 10203, 10202, 10204, 10205, 10206, 10207, 10209, 10208, 10211, 10212, 10210, 10213, 10215, 10216, 10220, 10221, 10222, 10223, 10224, 10225, 10226, 10228, 10229, 10230, 10231, 10234, 10235, 10236, 10238, 10239, 10240, 10241, 10246, 10248, 10249, 10250, 10251, 10252, 10254, 10255, 10257, 10259, 10260, 10261, 10263, 10265, 10268, 10269, 10270, 10274, 10275, 10276, 10278, 10279, 10280, 10281, 10282, 10283, 10284, 10285, 10286, 10287, 10288, 10289, 10290, 10291, 10292, 10293, 10294, 10295, 10297, 10298, 10296, 10300, 10299, 10302, 10301, 10303, 10305, 10307, 10306, 10308, 10311, 10310, 10312, 10315, 10314, 10316, 10318, 10320, 10322, 10325, 10326, 10327, 10328, 10330, 10331, 10332, 10333, 10334, 10335, 10336, 10337, 10338, 10339, 10340, 10341, 10342, 10343, 10344, 10345, 10346, 10347, 10357, 10354, 10359, 10360, 10362, 10364, 10367, 10369, 10370, 10371, 10372, 10373, 10374, 11380, 11377, 10383, 10396, 10397, 10400, 10401, 10402, 10398, 20038, 10403, 10410, 10417, 10419, 10421, 10423, 10424, 10422, 10433, 10436, 10437, 10438, 10439, 10443, 10442, 10440, 10450, 11381, 10468, 10451, 10452, 10453, 10454, 10455, 10456, 10461, 10462, 10460, 10463, 10467, 10465, 10466, 13821, 10479, 10480, 10478, 10484, 10483, 10486, 10485, 10487, 10488, 10489, 10490, 10491, 10492, 10493, 10494, 10495, 10496, 10497, 10498, 10499, 10500, 10501, 10502, 10503, 10504, 10505, 10507, 10514, 10522, 10523, 10525, 10526, 10529, 10530, 10531, 10532, 10533, 10534, 10535, 14395, 10547, 10548, 10549, 10559, 10560, 10561, 10562, 10563, 10564, 10565, 10587, 10588, 10589, 10590, 10592, 10593, 10594, 10596, 10597, 10585, 10581, 10586, 10574, 10573, 10578, 10579, 10580, 10583, 10602, 10604, 10605, 10606, 10607, 10610, 10611, 10615, 10616, 10618, 10620, 10621, 10613, 10624, 10626, 10625, 10627, 10628, 10630, 10631, 10632, 10633, 10636, 10637, 10638, 10654, 10657, 10650, 10655, 10660, 10661, 10663, 10668, 10669, 10672, 10674, 10680, 10682,

10683, 10684, 10685, 10686, 10688, 10689, 8765, 8764, 10692, 10694, 10695, 10697, 10698, 10699, 10700, 10702, 10712, 10713, 10714, 10716, 10715, 10717, 10719, 10718, 10720, 10721, 10728, 10729, 10725, 10724, 10723, 10727, 10732, 10733, 10736, 10734, 10735, 10722, 10738, 10742, 10744, 10745, 10746, 10748, 10749, 10750, 10751, 10752, 10753, 10754, 10755, 10756, 10757, 10758, 10759, 10760, 10761, 10762, 10743, 10747, 10774, 10778, 10772, 10773, 10776, 8769, 10831, 10842, 10843, 10844, 10845, 10846, 10847, 10848, 10849, 10850, 10851, 10853, 10854, 10852, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10866, 10869, 10870, 10871, 10872, 10883, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10885, 10884, 10886, 10887, 10888, 10904, 10905, 10907, 10908, 10909, 10910, 10911, 10912, 10913, 10914, 10892, 10893, 10895, 10897, 10898, 10899, 10900, 10901, 10940, 10939, 10943, 10944, 2254, 10953, 10952, 13957, 13958, 10093, 10094, 10958, 10959, 10960, 10956, 10957, 10954, 10955, 10962, 10963, 10964, 10969, 10983, 10985, 10987, 10988, 10989, 10990, 10991, 10996, 10998, 11001, 11005, 11007, 11008, 11009, 11010, 11012, 11013, 11015, 11016, 11017, 11019, 11020, 11082, 11078, 11081, 11066, 11028, 11029, 11030, 11031, 11035, 11045, 11048, 11053, 11067, 11069, 11070, 11077, 11083, 11032, 11033, 11085, 11080, 11075, 11079, 8766, 8770, 11092, 11093, 11096, 11097, 11098, 11099, 11094, 11095, 11116, 11117, 11121, 11125, 11123, 11124, 11119, 11120, 11122, 11126, 11127, 11135, 11133, 11134, 11137, 11136, 11141, 11143, 11146, 11155, 11154, 11157, 11156, 11158, 11159, 11165, 11166, 11168, 11179, 11181, 11182, 11183, 11184, 11185, 11186, 11187, 2640, 11386, 11188, 11387, 11388, 11389, 11390, 11391, 2639, 11189, 11190, 11191, 11192, 11193, 11194, 11195, 11196, 11197, 11201, 11204, 11205, 11203, 11206, 11207, 11208, 11202, 11213, 11214, 11215, 11216, 11218, 11217, 11219, 11221, 11223, 11224, 11225, 11239, 11240, 11241, 11244, 11245, 11247, 11249, 11250, 11248, 11251, 11252, 11243, 11253, 11254, 11258, 11269, 11273, 11295, 11298, 11296, 11297, 11299, 11305, 11304, 11306, 11307, 11308, 11309, 11310, 11311, 11312, 11313, 11314, 11315, 11316, 11317, 11320, 11321, 11323, 11326, 11327, 11330, 11331, 11332, 11333, 11345, 11346, 11347, 11348, 11349, 11350, 11351, 11358, 11359, 11360, com o valor total de R$ 8.519.612,69 (Oito milh□s e Quinhentos e Dezenove mil e Seiscentos e Doze Reais e Sessenta e Nove Centavos), ROSANGELA DE ARAUJO RABELO para os itens, 21551, 21534, 21538, 21540, 21544, 21545, 21549, 21554, 21552, 21535, 21536, 21537, 21539, 21541, 21542, 21557, 21543, 21546, 21547, 21548, 21550, 21553, 21556, 21555, 8859, 8860, 8855, 8856, 8857, 8858, 8871, 8872, 8875, 8876, 8873, 8874, 8877, 8879, 4, 8880, 8881, 8882, 8883, 8884, 8885, 8886, 8887, 8926, 8927, 8889, 8891, 8892, 8888, 8890, 8894, 8895, 8904, 8905, 8906, 8909, 8910, 8911, 8912, 8913, 8914, 8915, 8916, 8917, 8920, 8919, 8921, 8922, 8923, 8924, 8925, 10741, 8930, 8931, 8928, 8929, 8932, 11277, 11279, 11280, 11276, 11274, 8933, 8934, 8944, 8946, 8945, 20056, 20055, 20058, 20057, 8947, 8948, 8949, 8950, 8954, 2056, 2057, 2058, 2059, 8956, 8957, 8958, 2060, 2063, 4330, 4332, 4331, 2068, 2069, 8962, 8963, 8964, 8974, 8975, 8985, 8751, 8986, 8996, 8772, 8987, 8988, 8989, 8991, 8990, 8992, 8993, 8998, 8995, 8753, 8752, 8754, 8755, 8756, 9000, 9001, 9002, 9003, 9004, 9005, 9006, 9007, 9008, 8778, 9012, 9014, 9013, 4636, 4637, 4638, 20028, 20034, 20035, 20025, 20027, 20026, 20031, 20030, 20032, 20029, 20033, 20037, 20036, 9022, 9021, 9023, 9024, 9025, 9026, 9029, 9033, 9034, 9035, 9036, 9037, 9038, 9039, 9040, 9041, 9042, 9043, 9044, 9045, 9046, 9047, 9048, 9049, 9050, 9051, 9052, 9053, 9054, 9055, 9056, 9057, 9058, 9059, 9060, 9061, 9062, 9063, 9064, 9065, 9066, 9067, 9068, 9069, 9070, 9071, 9072, 9073, 9074, 9075, 9076, 9077, 9078, 9079, 9080, 9081, 9082, 9083, 9084, 9085, 9087, 9088, 9089, 9090, 9091, 9092, 9093, 9094, 9095, 9096, 9097, 9098, 9099, 14392, 9100, 9101, 9102, 9103, 9104, 9105, 9106, 9107, 9108, 9109, 9110, 9111, 9112, 9113, 9114, 9115, 9116, 9117, 9118, 9119, 9120, 9121, 9125, 9122, 9123, 9124, 9126, 9127, 9128, 9129, 9130, 9131, 9132, 9133, 9134, 9136, 9135, 9137, 9138, 9139, 9140, 9141, 9142, 9143, 9144, 9145, 9146, 9147, 9148, 8757, 9149, 9150, 9152, 9153, 9154, 9155, 9156, 9157, 9158, 9159, 9160, 9163, 9164, 9165, 9166, 9170, 9171, 9172, 9173, 9174, 9175, 9176, 9177, 9178, 9179, 11363, 9182, 9183, 9184, 9185, 9186, 9187, 9188, 9189, 9181, 9190, 9191, 9192, 9193, 9194, 9195, 9196, 9197, 9198, 9199, 9200, 9201, 9202, 9203, 9204, 9205, 9206, 9207, 9208, 9209, 9210, 9211, 9212, 9213, 9215, 9214, 9216, 9217, 9218, 9219, 9222, 9223, 9221, 9220, 9224, 9225, 9226, 9227, 9228, 9230, 9231, 9233, 9235, 9236, 9239, 9241, 9244, 9243, 9245, 4639, 4640, 4641, 20051, 20052, 20053, 20054, 9257, 9258, 9259, 9260, 9261, 9262, 9263, 9264, 9265, 9266, 9267, 9268, 9269, 9270, 9271, 9280, 9281, 20024, 20022, 9282, 9283, 9284, 9285, 9286, 9287, 9288, 9289, 9290, 9291, 9292, 9293, 9294, 9295, 9296, 9297, 9298, 9299, 9359, 9361, 9360, 9362, 8758, 9364, 9365, 9366, 1256, 10764, 10765, 10767, 10766, 9368, 9372, 9373, 9369, 9370, 9371, 9374, 9375, 17129, 17128, 9377, 9378, 9379, 9380, 9381, 9382, 9383, 9384, 9385, 9386, 9387, 9389, 9388, 9390, 9391, 9392, 9393, 9394, 9395, 9396, 9397, 9398, 9399, 9400, 9401, 9402, 9403, 9404, 9405, 9406, 9407, 9408, 9409, 9410, 9418, 9419, 9420, 9421, 9423, 9424, 9425, 9426, 9427, 9428, 9429, 9430, 9431, 9432, 9433, 9434, 9435, 9436, 9437, 9438, 9439, 9440, 9441, 9442, 9443, 9444, 9445, 9446, 9447, 9448, 8893, 9272, 9620, 9621, 9622, 9623, 11271, 9449, 9453, 9456, 9455, 9470, 9468, 9471, 9472, 9473, 9474, 9475, 9477, 9478, 9479, 9480, 9481, 9482, 9483, 9484, 9485, 9486, 9487, 9488, 9489, 9490, 9491, 9492, 9493, 9494, 9495, 9496, 9497, 9498, 9499, 9500, 9501, 9502, 9503, 9504, 9506, 9505, 9507, 9508, 9509, 9510, 9511, 9512, 9513, 9514, 9515, 9516, 9518, 9517, 9519, 9520, 9521, 9522, 9523, 9524, 9525, 9526, 9527, 9528, 9529, 8773, 8768, 9532, 9533, 9534, 9535, 9536, 9537, 8759, 9538, 9539, 9546, 9549, 9550, 9548, 9551, 9552, 9554, 8760, 8761, 9574, 9575, 14397, 8776, 9592, 9593, 9594, 9600, 9601, 9602, 9603, 9604, 9610, 9611, 9612, 9613, 9605, 9595, 9596, 9597, 9598, 9608, 9606, 9599, 9609, 9607, 9614, 9617, 9618, 9619, 9624, 9625, 9626, 9637, 9638, 9639, 9640, 9641, 9642, 9643, 9644, 9645, 9646, 9647, 9648, 9649, 9651, 9652, 9653, 9654, 9655, 9656, 9657, 9658, 9659, 9661, 9660, 9662, 9666, 9667, 9668, 9669, 9672, 9676, 9677, 9675, 9678, 9679, 9680, 9681, 9876, 14389, 14390, 9692, 9693, 11491, 9706, 9707, 9704, 9701, 9703, 9702, 9705, 9708, 9709, 9716, 9878, 9879, 9880, 9881, 9882, 9717, 8762, 9718, 9719, 10739, 10740, 9722, 9733, 9739, 9740, 9742, 9745, 9749, 9752, 9756, 9764, 9779, 9725, 9797, 9798, 9800, 9801, 9802, 9803, 9804, 9805, 9806, 9807, 9808, 9809, 9811, 9812, 9810, 9813, 9814, 9815, 9817, 9818, 9819, 9820, 9821, 9822, 9823, 9824, 9825, 9826, 9827, 9828, 9829, 9830, 9831, 9832, 9833, 9834, 9799, 9816, 9835, 9836, 9837, 9838, 9839, 9840, 9841, 9842, 9843, 9844, 9845, 9846, 9847, 9848, 9849, 9850, 9851, 9852, 9853, 9854, 9856, 9857, 9858, 9859, 9860, 9861, 9862, 9863, 9864, 9865, 9867, 9868, 9869, 20059, 3944, 20060, 9873, 9884, 9885, 9886, 9887, 9888, 9889, 9890, 9893, 9894, 9895, 9891, 9892, 9896, 9897, 2007, 4035, 9903, 9904, 9905, 9906, 9907, 9908, 9909, 9910, 9914, 9915, 9916, 9917, 9918, 9912, 9913, 2013, 9911, 9919, 2011, 2012, 9920, 4022, 9921, 9922, 9923, 9924, 9925, 9926, 9927, 9928, 9929, 9931, 14400, 8763, 9933, 9934, 9936, 9937, 9938, 9939, 9940, 9941, 9942, 9944, 9943, 9945, 9946, 9947, 9948, 9949, 9950, 9951, 9952, 9953, 9954, 9955, 9956, 9957, 9958, 9959, 9960, 9961, 9962, 9963, 9964, 9965, 9972, 9970, 9971, 9973, 9974, 9975, 9976, 9977, 9979, 9980, 9981, 9982, 9983, 9984, 9985, 9986, 9987, 9988, 9989, 9990, 9991, 9992, 9993, 9994, 9996, 9997, 9995, 9998, 10001, 9999, 10002, 10003, 10004, 10005, 10006, 10007, 10008, 10009, 10011, 10013, 10014, 10016, 10018, 10019, 10020, 10022, 10023, 10024, 10025, 10027, 10028, 10026, 10029, 10030, 10031, 10034, 10040, 10041, 10043, 10044, 10042, 4622, 10046, 10048, 10049, 10050, 10051, 10047, 10052, 10055, 10056, 10058, 10060, 14391, 10069, 10072, 10073, 10077, 10074, 10075, 10076, 10080, 10079, 10082, 10083, 10084, 10085, 10081, 17124, 17125, 17126, 17123, 20044, 20042, 20043, 8774, 10092, 20062, 20063, 20061, 10096, 10097, 10098, 10095, 10101, 10102, 10103, 10105, 10106, 10111, 10113, 10112, 10116, 10122, 10117, 10118, 10119, 10121, 10120, 10123, 10124, 10125, 10127, 10126, 10128, 10129, 10130, 10131, 10132, 10133, 10134, 10135, 10136, 10137, 10138, 10139, 10140, 10141, 10142, 10143, 10144, 10145, 10146, 10147, 10148, 10149, 10150, 10151, 10152, 10153, 10154, 10155, 10156, 10157, 10158, 10159, 10160, 10161, 10163, 10162, 10165, 10164, 10167, 10166, 10169, 10168, 10171, 10170, 10173, 10172, 10175, 10174, 10177, 10178, 10176, 10180, 10181, 10179, 10182, 10183, 10184, 10185, 10186, 10187, 10189, 10190, 10188, 10191, 10193, 10192, 10195, 10194, 10196, 10197, 10198, 10199, 10201, 10200, 10203, 10202, 10204, 10205, 10206, 10207, 10209, 10208, 10211, 10212, 10210, 10213, 10215, 10216, 10220, 10221, 10222, 10223, 10224, 10225, 10226, 10228, 10229, 10230, 10231, 10234, 10235, 10236, 10238, 10239, 10240, 10241, 10246, 10248, 10249, 10250, 10251, 10252, 10254, 10255, 10257, 10259, 10260, 10261, 10263, 10265, 10268, 10269, 10270, 10274, 10275, 10276, 10277, 10278, 10279, 17132, 17131, 17130, 10280, 10281, 10282, 10283, 10284, 10285, 10286, 10287,

10288, 10289, 10290, 10291, 10292, 10293, 10294, 10295, 10297, 10298, 10296, 10300, 10299, 10302, 10301, 10303, 10305, 10307, 10306, 10308, 10311, 10310, 10312, 10315, 10314, 10316, 10318, 10320, 10322, 10325, 10326, 10327, 10328, 10329, 10330, 10331, 10332, 10333, 10334, 10335, 10336, 10337, 10338, 10339, 17127, 10340, 10341, 10342, 10343, 10344, 10345, 10346, 10347, 10357, 10354, 10359, 10360, 10362, 10364, 10367, 14393, 14394, 10369, 10370, 10371, 10372, 10373, 10374, 20064, 20065, 20066, 11380, 11377, 10383, 10391, 10396, 10397, 10400, 10401, 10402, 10398, 20038, 20039, 20040, 20041, 10403, 10410, 10417, 10419, 10421, 10423, 10424, 20067, 20068, 20069, 10422, 10433, 10436, 10437, 10438, 10439, 10443, 10442, 10440, 10450, 11381, 10468, 10451, 10452, 10453, 10454, 10455, 10456, 10461, 10462, 10460, 10463, 10467, 10465, 10466, 13821, 10479, 10480, 13822, 10478, 10484, 10483, 10486, 10485, 10487, 10488, 10489, 10490, 10491, 10492, 10493, 10494, 10495, 10496, 10497, 10498, 10499, 10500, 10501, 10502, 10503, 10504, 10505, 10507, 10514, 10522, 10523, 10524, 10525, 10526, 10527, 10528, 10529, 10530, 10531, 10532, 10533, 10534, 10535, 10536, 10537, 10538, 10539, 10541, 10540, 10542, 10543, 10544, 14401, 14395, 17133, 10546, 10547, 10548, 10549, 10559, 10560, 10561, 10562, 10563, 10564, 10565, 10568, 10569, 10570, 10571, 10572, 10587, 10588, 10589, 10590, 10592, 10593, 10594, 10596, 10597, 10577, 10585, 10581, 10586, 10574, 10573, 10578, 10579, 10580, 10583, 10602, 10604, 10605, 10606, 10607, 10610, 10609, 10611, 10612, 10614, 10615, 10616, 10618, 10620, 10621, 10613, 10624, 10626, 10625, 10627, 10628, 10630, 10631, 10632, 10633, 10634, 10636, 10637, 10638, 10639, 10640, 10641, 10642, 10643, 10644, 10645, 10646, 10647, 10648, 10654, 10657, 10650, 10655, 10660, 10661, 10663, 10668, 10669, 10672, 10674, 10680, 10682, 10683, 10684, 10685, 10686, 10688, 10689, 10687, 8765, 8764, 10692, 10694, 10695, 10697, 10698, 10699, 10700, 10702, 10704, 10707, 10705, 10706, 10703, 10709, 10708, 10710, 10711, 10712, 10713, 10714, 10716, 10715, 10717, 10719, 10718, 10720, 10721, 10728, 10729, 10725, 10724, 10723, 10727, 10732, 10733, 10736, 10734, 10735, 10722, 10738, 10742, 10744, 10745, 10746, 10748, 10749, 10750, 10751, 10752, 10753, 10754, 10755, 10756, 10757, 10758, 10759, 10760, 10761, 10762, 10743, 10747, 4642, 10770, 10771, 10774, 10778, 10772, 10773, 10776, 10824, 10825, 10826, 10827, 8769, 10831, 10842, 10843, 10844, 10845, 10846, 10847, 10848, 10849, 10850, 10851, 10853, 10854, 10852, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10883, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10885, 10884, 10886, 10887, 10888, 13960, 13959, 10890, 10904, 10905, 10907, 10908, 10909, 10910, 10911, 10912, 10913, 10914, 10915, 10892, 10893, 10895, 10897, 10898, 10899, 10900, 10901, 10940, 10939, 10943, 10944, 10946, 10947, 10948, 10949, 2254, 10953, 10952, 13957, 13958, 10093, 10094, 10958, 10959, 10960, 20021, 20023, 10956, 10957, 10954, 10955, 10962, 10963, 10964, 10969, 10983, 10985, 10987, 10988, 10989, 10990, 10991, 10996, 10998, 11001, 11005, 11007, 11008, 11009, 11010, 11012, 11013, 11014, 11015, 11016, 11017, 11018, 11019, 11020, 11082, 11078, 11081, 11066, 11028, 11029, 11030, 11031, 11035, 11045, 11048, 11053, 11067, 11069, 11070, 11077, 11083, 11032, 11033, 11085, 8767, 11080, 11075, 11079, 8766, 8770, 11092, 11093, 11096, 11097, 11098, 11099, 11094, 11095, 11100, 11101, 11102, 11103, 11104, 11105, 11106, 11107, 11108, 11109, 11110, 11111, 11112, 11113, 11114, 11115, 11116, 11117, 11118, 11121, 11125, 11123, 11124, 11119, 11120, 11122, 11126, 11127, 11135, 11133, 11134, 11137, 11136, 11141, 11143, 11146, 11172, 11173, 11175, 11177, 11178, 11174, 11176, 11155, 11154, 11157, 11156, 11158, 11159, 11165, 11166, 11168, 11151, 11169, 11170, 11152, 11171, 11153, 11179, 11181, 11182, 11183, 11184, 11185, 11186, 11187, 2640, 11386, 11188, 11387, 11388, 11389, 11390, 11391, 2639, 11189, 11190, 11191, 11192, 11193, 11194, 11195, 11196, 11197, 11198, 11199, 11200, 20050, 20045, 20046, 20047, 20048, 20049, 11201, 11204, 11205, 11203, 11206, 11207, 11208, 11202, 11209, 11210, 11211, 11212, 11213, 11214, 11215, 11216, 11218, 11217, 11219, 11221, 11223, 11224, 11225, 11231, 8771, 11239, 11240, 11241, 11244, 11245, 11246, 11247, 11249, 11250, 11248, 11251, 11252, 11243, 14396, 11253, 11254, 11258, 11269, 11270, 11273, 11295, 11298, 11296, 11297, 11299, 8775, 11305, 11304, 11306, 5370, 5371, 5372, 5375, 5374, 5373, 13961, 11307, 11308, 11309, 11310, 11311, 11312, 11313, 11314, 11315, 11316, 11317, 11320, 11321, 11323, 11326, 11327, 11330, 11331, 11332, 11333, 11345, 11346, 11347, 11348, 11349, 11350, 11351, 11358, 11359, 11360, com o valor total de R$ 15.704.540,66 (Quinze milh□s e Setecentos e Quatro mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos), RBC CAETANO SILVA CONSTRUCOES EIRELI para os itens, 21551, 21534, 21538, 21540, 21544, 21545, 21549, 21554, 21552, 21535, 21536, 21537, 21539, 21541, 21542, 21557, 21543, 21546, 21547, 21548, 21550, 21553, 21556, 21555, 8859, 8860, 8855, 8856, 8857, 8858, 8871, 8872, 8875, 8876, 8873, 8874, 8877, 8879, 4, 8880, 8881, 8882, 8883, 8884, 8885, 8886, 8887, 8926, 8927, 8889, 8891, 8892, 8888, 8890, 8894, 8895, 8904, 8905, 8906, 8909, 8910, 8911, 8912, 8913, 8914, 8915, 8916, 8917, 8920, 8919, 8921, 8922, 8923, 8924, 8925, 10741, 8930, 8931, 8928, 8929, 8932, 11277, 11279, 11280, 11276, 11274, 8933, 8934, 8944, 8946, 8945, 20056, 20055, 20058, 20057, 8947, 8948, 8949, 8950, 8954, 2056, 2057, 2058, 2059, 8956, 8957, 8958, 2060, 2063, 4330, 4332, 4331, 2068, 2069, 8962, 8963, 8964, 8974, 8975, 8985, 8751, 8986, 8996, 8772, 8987, 8988, 8989, 8991, 8990, 8992, 8993, 8998, 8995, 8753, 8752, 8754, 8755, 8756, 9000, 9001, 9002, 9003, 9004, 9005, 9006, 9007, 9008, 8778, 9012, 9014, 9013, 4636, 4637, 4638, 20028, 20034, 20035, 20025, 20027, 20026, 20031, 20030, 20032, 20029, 20033, 20037, 20036, 9022, 9021, 9023, 9024, 9025, 9026, 9029, 9033, 9034, 9035, 9036, 9037, 9038, 9039, 9040, 9041, 9042, 9043, 9044, 9045, 9046, 9047, 9048, 9049, 9050, 9051, 9052, 9053, 9054, 9055, 9056, 9057, 9058, 9059, 9060, 9061, 9062, 9063, 9064, 9065, 9066, 9067, 9068, 9069, 9070, 9071, 9072, 9073, 9074, 9075, 9076, 9077, 9078, 9079, 9080, 9081, 9082, 9083, 9084, 9085, 9087, 9088, 9089, 9090, 9091, 9092, 9093, 9094, 9095, 9096, 9097, 9098, 9099, 14392, 9100, 9101, 9102, 9103, 9104, 9105, 9106, 9107, 9108, 9109, 9110, 9111, 9112, 9113, 9114, 9115, 9116, 9117, 9118, 9119, 9120, 9121, 9125, 9122, 9123, 9124, 9126, 9127, 9128, 9129, 9130, 9131, 9132, 9133, 9134, 9136, 9135, 9137, 9138, 9139, 9140, 9141, 9142, 9143, 9144, 9145, 9146, 9147, 9148, 8757, 9149, 9150, 9152, 9153, 9154, 9155, 9156, 9157, 9158, 9159, 9160, 9163, 9164, 9165, 9166, 9170, 9171, 9172, 9173, 9174, 9175, 9176, 9177, 9178, 9179, 11363, 9182, 9183, 9184, 9185, 9186, 9187, 9188, 9189, 9181, 9190, 9191, 9192, 9193, 9194, 9195, 9196, 9197, 9198, 9199, 9200, 9201, 9202, 9203, 9204, 9205, 9206, 9207, 9208, 9209, 9210, 9211, 9212, 9213, 9215, 9214, 9216, 9217, 9218, 9219, 9222, 9223, 9221, 9220, 9224, 9225, 9226, 9227, 9228, 9230, 9231, 9233, 9235, 9236, 9239, 9241, 9244, 9243, 9245, 4639, 4640, 4641, 20051, 20052, 20053, 20054, 9257, 9258, 9259, 9260, 9261, 9262, 9263, 9264, 9265, 9266, 9267, 9268, 9269, 9270, 9271, 9280, 9281, 20024, 20022, 9282, 9283, 9284, 9285, 9286, 9287, 9288, 9289, 9290, 9291, 9292, 9293, 9294, 9295, 9296, 9297, 9298, 9299, 9359, 9361, 9360, 9362, 8758, 9364, 9365, 9366, 1256, 10764, 10765, 10767, 10766, 9368, 9372, 9373, 9369, 9370, 9371, 9374, 9375, 17129, 17128, 9377, 9378, 9379, 9380, 9381, 9382, 9383, 9384, 9385, 9386, 9387, 9389, 9388, 9390, 9391, 9392, 9393, 9394, 9395, 9396, 9397, 9398, 9399, 9400, 9401, 9402, 9403, 9404, 9405, 9406, 9407, 9408, 9409, 9410, 9418, 9419, 9420, 9421, 9423, 9424, 9425, 9426, 9427, 9428, 9429, 9430, 9431, 9432, 9433, 9434, 9435, 9436, 9437, 9438, 9439, 9440, 9441, 9442, 9443, 9444, 9445, 9446, 9447, 9448, 8893, 9272, 9620, 9621, 9622, 9623, 11271, 9449, 9453, 9456, 9455, 9470, 9468, 9471, 9472, 9473, 9474, 9475, 9477, 9478, 9479, 9480, 9481, 9482, 9483, 9484, 9485, 9486, 9487, 9488, 9489, 9490, 9491, 9492, 9493, 9494, 9495, 9496, 9497, 9498, 9499, 9500, 9501, 9502, 9503, 9504, 9506, 9505, 9507, 9508, 9509, 9510, 9511, 9512, 9513, 9514, 9515, 9516, 9518, 9517, 9519, 9520, 9521, 9522, 9523, 9524, 9525, 9526, 9527, 9528, 9529, 8773, 8768, 9532, 9533, 9534, 9535, 9536, 9537, 8759, 9538, 9539, 9546, 9549, 9550, 9548, 9551, 9552, 9554, 8760, 8761, 9574, 9575, 14397, 8776, 9592, 9593, 9594, 9600, 9601, 9602, 9603, 9604, 9610, 9611, 9612, 9613, 9605, 9595, 9596, 9597, 9598, 9608, 9606, 9599, 9609, 9607, 9614, 9617, 9618, 9619, 9624, 9625, 9626, 9637, 9638, 9639, 9640, 9641, 9642, 9643, 9644, 9645, 9646, 9647, 9648, 9649, 9651, 9652, 9653, 9654, 9655, 9656, 9657, 9658, 9659, 9661, 9660, 9662, 9666, 9667, 9668, 9669, 9672, 9676, 9677, 9675, 9678, 9679, 9680, 9681, 9876, 14389, 14390, 9692, 9693, 11491, 9706, 9707, 9704, 9701, 9703, 9702, 9705, 9708, 9709, 9716, 9878, 9879, 9880, 9881, 9882, 9717, 8762, 9718, 9719, 10739, 10740, 9722, 9733, 9739, 9740, 9742, 9745, 9749, 9752, 9756, 9764, 9779, 9725, 9797, 9798, 9800, 9801, 9802, 9803, 9804, 9805, 9806, 9807, 9808, 9809, 9811, 9812, 9810, 9813, 9814, 9815, 9817, 9818, 9819, 9820, 9821, 9822, 9823, 9824, 9825, 9826, 9827, 9828, 9829, 9830, 9831, 9832, 9833, 9834, 9799, 9816, 9835, 9836,

9837, 9838, 9839, 9840, 9841, 9842, 9843, 9844, 9845, 9846, 9847, 9848, 9849, 9850, 9851, 9852, 9853, 9854, 9856, 9857, 9858, 9859, 9860, 9861, 9862, 9863, 9864, 9865, 9867, 9868, 9869, 20059, 3944, 20060, 9873, 9884, 9885, 9886, 9887, 9888, 9889, 9890, 9893, 9894, 9895, 9891, 9892, 9896, 9897, 2007, 4035, 9903, 9904, 9905, 9906, 9907, 9908, 9909, 9910, 9914, 9915, 9916, 9917, 9918, 9912, 9913, 2013, 9911, 9919, 2011, 2012, 9920, 4022, 9921, 9922, 9923, 9924, 9925, 9926, 9927, 9928, 9929, 9931, 14400, 8763, 9933, 9934, 9936, 9937, 9938, 9939, 9940, 9941, 9942, 9944, 9943, 9945, 9946, 9947, 9948, 9949, 9950, 9951, 9952, 9953, 9954, 9955, 9956, 9957, 9958, 9959, 9960, 9961, 9962, 9963, 9964, 9965, 9972, 9970, 9971, 9973, 9974, 9975, 9976, 9977, 9979, 9980, 9981, 9982, 9983, 9984, 9985, 9986, 9987, 9988, 9989, 9990, 9991, 9992, 9993, 9994, 9996, 9997, 9995, 9998, 10001, 9999, 10002, 10003, 10004, 10005, 10006, 10007, 10008, 10009, 10011, 10013, 10014, 10016, 10018, 10019, 10020, 10022, 10023, 10024, 10025, 10027, 10028, 10026, 10029, 10030, 10031, 10034, 10040, 10041, 10043, 10044, 10042, 4622, 10046, 10048, 10049, 10050, 10051, 10047, 10052, 10055, 10056, 10058, 10060, 14391, 10069, 10072, 10073, 10077, 10074, 10075, 10076, 10080, 10079, 10082, 10083, 10084, 10085, 10081, 17124, 17125, 17126, 17123, 20044, 20042, 20043, 8774, 10092, 20062, 20063, 20061, 10096, 10097, 10098, 10095, 10101, 10102, 10103, 10105, 10106, 10111, 10113, 10112, 10116, 10122, 10117, 10118, 10119, 10121, 10120, 10123, 10124, 10125, 10127, 10126, 10128, 10129, 10130, 10131, 10132, 10133, 10134, 10135, 10136, 10137, 10138, 10139, 10140, 10141, 10142, 10143, 10144, 10145, 10146, 10147, 10148, 10149, 10150, 10151, 10152, 10153, 10154, 10155, 10156, 10157, 10158, 10159, 10160, 10161, 10163, 10162, 10165, 10164, 10167, 10166, 10169, 10168, 10171, 10170, 10173, 10172, 10175, 10174, 10177, 10178, 10176, 10180, 10181, 10179, 10182, 10183, 10184, 10185, 10186, 10187, 10189, 10190, 10188, 10191, 10193, 10192, 10195, 10194, 10196, 10197, 10198, 10199, 10201, 10200, 10203, 10202, 10204, 10205, 10206, 10207, 10209, 10208, 10211, 10212, 10210, 10213, 10215, 10216, 10220, 10221, 10222, 10223, 10224, 10225, 10226, 10228, 10229, 10230, 10231, 10234, 10235, 10236, 10238, 10239, 10240, 10241, 10246, 10248, 10249, 10250, 10251, 10252, 10254, 10255, 10257, 10259, 10260, 10261, 10263, 10265, 10268, 10269, 10270, 10274, 10275, 10276, 10277, 10278, 10279, 17132, 17131, 17130, 10280, 10281, 10282, 10283, 10284, 10285, 10286, 10287, 10288, 10289, 10290, 10291, 10292, 10293, 10294, 10295, 10297, 10298, 10296, 10300, 10299, 10302, 10301, 10303, 10305, 10307, 10306, 10308, 10311, 10310, 10312, 10315, 10314, 10316, 10318, 10320, 10322, 10325, 10326, 10327, 10328, 10329, 10330, 10331, 10332, 10333, 10334, 10335, 10336, 10337, 10338, 10339, 17127, 10340, 10341, 10342, 10343, 10344, 10345, 10346, 10347, 10357, 10354, 10359, 10360, 10362, 10364, 10367, 14393, 14394, 10369, 10370, 10371, 10372, 10373, 10374, 20064, 20065, 20066, 11380, 11377, 10383, 10391, 10396, 10397, 10400, 10401, 10402, 10398, 20038, 20039, 20040, 20041, 10403, 10410, 10417, 10419, 10421, 10423, 10424, 20067, 20068, 20069, 10422, 10433, 10436, 10437, 10438, 10439, 10443, 10442, 10440, 10450, 11381, 10468, 10451, 10452, 10453, 10454, 10455, 10456, 10461, 10462, 10460, 10463, 10467, 10465, 10466, 13821, 10479, 10480, 13822, 10478, 10484, 10483, 10486, 10485, 10487, 10488, 10489, 10490, 10491, 10492, 10493, 10494, 10495, 10496, 10497, 10498, 10499, 10500, 10501, 10502, 10503, 10504, 10505, 10507, 10514, 10522, 10523, 10524, 10525, 10526, 10527, 10528, 10529, 10530, 10531, 10532, 10533, 10534, 10535, 10536, 10537, 10538, 10539, 10541, 10540, 10542, 10543, 10544, 14401, 14395, 17133, 10546, 10547, 10548, 10549, 10559, 10560, 10561, 10562, 10563, 10564, 10565, 10568, 10569, 10570, 10571, 10572, 10587, 10588, 10589, 10590, 10592, 10593, 10594, 10596, 10597, 10577, 10585, 10581, 10586, 10574, 10573, 10578, 10579, 10580, 10583, 10602, 10604, 10605, 10606, 10607, 10610, 10609, 10611, 10612, 10614, 10615, 10616, 10618, 10620, 10621, 10613, 10624, 10626, 10625, 10627, 10628, 10630, 10631, 10632, 10633, 10634, 10636, 10637, 10638, 10639, 10640, 10641, 10642, 10643, 10644, 10645, 10646, 10647, 10648, 10654, 10657, 10650, 10655, 10660, 10661, 10663, 10668, 10669, 10672, 10674, 10680, 10682, 10683, 10684, 10685, 10686, 10688, 10689, 10687, 8765, 8764, 10692, 10694, 10695, 10697, 10698, 10699, 10700, 10702, 10704, 10707, 10705, 10706, 10703, 10709, 10708, 10710, 10711, 10712, 10713, 10714, 10716, 10715, 10717, 10719, 10718, 10720, 10721, 10728, 10729, 10725, 10724, 10723, 10727, 10732, 10733, 10736, 10734, 10735, 10722, 10738, 10742, 10744, 10745, 10746, 10748, 10749, 10750, 10751, 10752, 10753, 10754, 10755, 10756, 10757, 10758, 10759, 10760, 10761, 10762, 10743, 10747, 4642, 10770, 10771, 10774, 10778, 10772, 10773, 10776, 10824, 10825, 10826, 10827, 8769, 10831, 10842, 10843, 10844, 10845, 10846, 10847, 10848, 10849, 10850, 10851, 10853, 10854, 10852, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10883, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10885, 10884, 10886, 10887, 10888, 13960, 13959, 10890, 10904, 10905, 10907, 10908, 10909, 10910, 10911, 10912, 10913, 10914, 10915, 10892, 10893, 10895, 10897, 10898, 10899, 10900, 10901, 10940, 10939, 10943, 10944, 10946, 10947, 10948, 10949, 2254, 10953, 10952, 13957, 13958, 10093, 10094, 10958, 10959, 10960, 20021, 20023, 10956, 10957, 10954, 10955, 10962, 10963, 10964, 10969, 10983, 10985, 10987, 10988, 10989, 10990, 10991, 10996, 10998, 11001, 11005, 11007, 11008, 11009, 11010, 11012, 11013, 11014, 11015, 11016, 11017, 11018, 11019, 11020, 11082, 11078, 11081, 11066, 11028, 11029, 11030, 11031, 11035, 11045, 11048, 11053, 11067, 11069, 11070, 11077, 11083, 11032, 11033, 11085, 8767, 11080, 11075, 11079, 8766, 8770, 11092, 11093, 11096, 11097, 11098, 11099, 11094, 11095, 11100, 11101, 11102, 11103, 11104, 11105, 11106, 11107, 11108, 11109, 11110, 11111, 11112, 11113, 11114, 11115, 11116, 11117, 11118, 11121, 11125, 11123, 11124, 11119, 11120, 11122, 11126, 11127, 11135, 11133, 11134, 11137, 11136, 11141, 11143, 11146, 11172, 11173, 11175, 11177, 11178, 11174, 11176, 11155, 11154, 11157, 11156, 11158, 11159, 11165, 11166, 11168, 11151, 11169, 11170, 11152, 11171, 11153, 11179, 11181, 11182, 11183, 11184, 11185, 11186, 11187, 2640, 11386, 11188, 11387, 11388, 11389, 11390, 11391, 2639, 11189, 11190, 11191, 11192, 11193, 11194, 11195, 11196, 11197, 11198, 11199, 11200, 20050, 20045, 20046, 20047, 20048, 20049, 11201, 11204, 11205, 11203, 11206, 11207, 11208, 11202, 11209, 11210, 11211, 11212, 11213, 11214, 11215, 11216, 11218, 11217, 11219, 11221, 11223, 11224, 11225, 11231, 8771, 11239, 11240, 11241, 11244, 11245, 11246, 11247, 11249, 11250, 11248, 11251, 11252, 11243, 14396, 11253, 11254, 11258, 11269, 11270, 11273, 11295, 11298, 11296, 11297, 11299, 8775, 11305, 11304, 11306, 5370, 5371, 5372, 5375, 5374, 5373, 13961, 11307, 11308, 11309, 11310, 11311, 11312, 11313, 11314, 11315, 11316, 11317, 11320, 11321, 11323, 11326, 11327, 11330, 11331, 11332, 11333, 11345, 11346, 11347, 11348, 11349, 11350, 11351, 11358, 11359, 11360, com o valor total de R$ 14.824.154,24 (Quatorze milh□s e Oitocentos e Vinte e Quatro mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), IVANILDO DE LIMA SILVA 02810975426 para os itens, 8859, 8860, 8855, 8856, 8857, 8858, 8886, 8887, 8926, 8927, 8889, 8891, 8888, 8890, 8904, 8909, 8910, 8911, 8912, 8913, 2056, 2057, 2058, 2059, 8956, 8957, 8958, 2060, 2063, 9000, 9001, 9002, 9003, 9004, 9005, 9007, 9033, 9034, 9037, 9038, 9039, 9040, 9041, 9042, 9043, 9044, 9045, 9046, 9047, 9048, 9072, 9073, 9074, 9075, 9077, 9078, 9079, 9080, 9081, 9082, 9083, 9088, 9089, 9092, 9093, 9094, 9095, 14392, 9101, 9112, 9113, 9114, 9115, 9116, 9117, 9118, 9137, 9138, 9139, 9140, 9141, 9142, 9143, 9144, 9145, 9146, 9147, 9153, 9154, 9155, 9156, 9157, 9158, 9159, 9160, 9163, 9165, 9166, 9170, 9171, 9172, 9173, 9174, 9175, 9176, 9178, 9182, 9183, 9184, 9185, 9186, 9187, 9188, 9189, 9181, 9190, 9191, 9192, 9203, 9204, 9205, 9206, 9207, 9208, 9209, 9210, 9211, 9212, 9213, 9215, 9214, 9216, 9217, 9218, 9225, 9226, 9227, 9228, 9233, 9257, 9258, 9259, 9260, 9261, 9262, 9263, 9266, 9267, 9268, 9270, 9271, 9284, 9294, 9295, 9296, 9297, 9298, 9299, 9361, 9360, 9362, 9368, 9372, 9369, 9377, 9378, 9379, 9380, 9381, 9389, 9388, 9390, 9391, 9392, 9393, 9394, 9395, 9396, 9397, 9398, 9399, 9400, 9401, 9402, 9403, 9404, 9405, 9406, 9407, 9408, 9409, 9429, 9430, 9431, 9432, 9433, 9434, 9435, 9447, 9448, 9272, 9453, 9456, 9455, 9470, 9468, 9471, 9472, 9473, 9474, 9475, 9477, 9478, 9479, 9480, 9481, 9482, 9483, 9484, 9485, 9486, 9487, 9488, 9489, 9490, 9491, 9492, 9493, 9494, 9495, 9496, 9497, 9498, 9499, 9500, 9501, 9502, 9503, 9504, 9506, 9505, 9507, 9508, 9509, 9510, 9511, 9512, 9513, 9514, 9515, 9516, 9518, 9517, 9519, 9520, 9521, 9522, 9523, 9524, 9526, 9527, 9528, 9529, 9552, 9554, 9574, 9605, 9637, 9638, 9639, 9640, 9641, 9642, 9643, 9644, 9645, 9646, 9647, 9648, 9649, 9651, 9656, 9657, 9658, 9659, 9661, 9660, 9662, 9666, 9667, 9668, 9669, 14389, 14390, 9692, 9693, 9716, 9878, 9722, 9733, 9739, 9740, 9742, 9745, 9749, 9752, 9756, 9764, 9779, 9725, 9797, 9798, 9815, 9817, 9818, 9819, 9820, 9821, 9829, 9830, 9831, 9832,

9833, 9834, 9799, 9816, 9836, 9837, 9842, 9843, 9844, 9845, 9846, 9847, 9848, 9849, 9850, 9851, 9852, 9853, 9854, 9856, 9857, 9858, 9859, 9860, 9861, 9862, 9863, 9869, 9873, 9884, 9885, 9886, 9887, 9888, 9889, 9890, 9893, 9894, 9895, 9891, 9892, 9896, 9897, 2007, 4035, 9903, 9904, 9905, 9906, 9907, 9908, 9909, 9910, 9914, 9915, 9916, 9917, 9918, 9912, 9913, 2013, 9911, 9919, 2011, 2012, 9920, 4022, 9921, 9922, 9923, 9924, 9925, 9926, 9927, 9928, 9929, 9931, 14400, 9937, 9938, 9939, 9940, 9943, 9945, 9946, 9947, 9948, 9949, 9950, 9951, 9952, 9953, 9954, 9955, 9956, 9957, 9958, 9959, 9974, 9975, 9976, 9977, 9979, 9980, 9981, 9982, 9984, 9985, 9986, 9987, 9988, 9989, 9993, 9994, 9996, 9997, 9995, 9998, 10004, 10005, 10006, 10007, 10008, 10009, 10011, 10013, 10014, 10016, 10018, 10019, 10020, 10023, 10024, 10025, 10027, 10028, 10026, 10029, 10040, 10041, 10043, 10055, 10072, 10073, 10085, 10116, 10122, 10117, 10118, 10119, 10121, 10120, 10123, 10124, 10125, 10325, 10326, 10329, 11380, 11377, 10383, 10391, 10396, 10397, 10403, 10410, 10417, 10419, 10421, 10423, 10424, 20067, 10422, 10433, 10439, 10484, 10483, 10486, 10485, 10487, 10488, 10489, 10490, 10491, 10492, 10493, 10494, 10495, 10496, 10497, 10498, 10499, 10500, 10501, 10502, 10503, 10522, 10523, 10524, 10525, 10536, 10537, 10538, 10539, 10541, 10540, 10542, 10543, 10544, 14401, 10547, 10548, 10549, 10568, 10569, 10570, 10571, 10572, 10612, 10614, 10618, 10636, 10637, 10638, 10657, 10650, 10655, 10660, 10661, 10663, 10702, 10704, 10707, 10705, 10706, 10703, 10709, 10708, 10710, 10713, 10714, 10716, 10715, 10717, 10719, 10718, 10720, 10721, 10728, 10729, 10725, 10724, 10723, 10727, 10742, 10744, 10745, 10746, 10748, 10749, 10750, 10751, 10752, 10753, 10754, 10755, 10756, 10757, 10758, 10759, 10760, 10761, 10762, 10743, 10747, 10774, 10778, 10772, 10773, 10776, 10825, 10827, 10842, 10843, 10844, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10879, 10880, 10881, 10882, 10885, 10884, 10886, 10887, 10888, 10892, 10893, 10895, 10897, 10898, 10899, 10900, 10901, 10939, 10969, 10983, 10985, 10987, 10988, 10989, 10990, 10991, 10996, 10998, 11001, 11005, 11007, 11008, 11009, 11010, 11012, 11013, 11014, 11015, 11016, 11017, 11018, 11019, 11020, 11092, 11093, 11096, 11097, 11098, 11099, 11094, 11095, 11118, 11121, 11125, 11123, 11119, 11120, 11122, 11135, 11133, 11134, 11181, 11182, 11183, 11184, 11185, 2640, 11386, 11188, 11387, 11388, 11389, 11390, 11391, 2639, 11190, 11195, 11196, 11197, 11213, 11214, 11215, 11216, com o valor total de R$ 1.890.010,08 (Um milh総 e Oitocentos e Noventa mil e Dez Reais e Oito Centavos), DEPOSITO DE AREIA DO NENE LTDA para os itens, 21534, 21538, 21535, 21536, 21537, 4330, 4332, 4331, 9035, 9036, com o valor total de R$ 749.034,00 (Setecentos e Quarenta e Nove mil e Trinta e Quatro Reais), PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI para os itens, 21551, 21534, 21538, 21540, 21544, 21545, 21549, 21554, 21552, 21535, 21536, 21537, 21539, 21541, 21542, 21557, 21543, 21546, 21547, 21548, 21550, 21553, 21556, 21555, 8859, 8860, 8855, 8856, 8857, 8858, 8871, 8872, 8875, 8876, 8873, 8874, 8877, 8879, 4, 8880, 8881, 8882, 8883, 8884, 8885, 8886, 8887, 8926, 8927, 8889, 8891, 8892, 8888, 8890, 8894, 8895, 8904, 8905, 8906, 8909, 8910, 8911, 8912, 8913, 8914, 8915, 8916, 8917, 8920, 8919, 8921, 8922, 8923, 8924, 8925, 10741, 8930, 8931, 8928, 8929, 8932, 11277, 11279, 11280, 11276, 11274, 8933, 8934, 8944, 8946, 8945, 20056, 20055, 20058, 20057, 8947, 8948, 8949, 8950, 8954, 2056, 2057, 2058, 2059, 8956, 8957, 8958, 2060, 2063, 4330, 4332, 4331, 2068, 2069, 8962, 8963, 8964, 8974, 8975, 8985, 8751, 8986, 8996, 8772, 8987, 8988, 8989, 8991, 8990, 8992, 8993, 8998, 8995, 8753, 8752, 8754, 8755, 8756, 9000, 9001, 9002, 9003, 9004, 9005, 9006, 9007, 9008, 8778, 9012, 9014, 9013, 4636, 4637, 4638, 20028, 20034, 20035, 20025, 20027, 20026, 20031, 20030, 20032, 20029, 20033, 20037, 20036, 9022, 9021, 9023, 9024, 9025, 9026, 9029, 9033, 9034, 9035, 9036, 9037, 9038, 9039, 9040, 9041, 9042, 9043, 9044, 9045, 9046, 9047, 9048, 9049, 9050, 9051, 9052, 9053, 9054, 9055, 9056, 9057, 9058, 9059, 9060, 9061, 9062, 9063, 9064, 9065, 9066, 9067, 9068, 9069, 9070, 9071, 9072, 9073, 9074, 9075, 9076, 9077, 9078, 9079, 9080, 9081, 9082, 9083, 9084, 9085, 9087, 9088, 9089, 9090, 9091, 9092, 9093, 9094, 9095, 9096, 9097, 9098, 9099, 14392, 9100, 9101, 9102, 9103, 9104, 9105, 9106, 9107, 9108, 9109, 9110, 9111, 9112, 9113, 9114, 9115, 9116, 9117, 9118, 9119, 9120, 9121, 9125, 9122, 9123, 9124, 9126, 9127, 9128, 9129, 9130, 9131, 9132, 9133, 9134, 9136, 9135, 9137, 9138, 9139, 9140, 9141, 9142, 9143, 9144, 9145, 9146, 9147, 9148, 8757, 9149, 9150, 9152, 9153, 9154, 9155, 9156, 9157, 9158, 9159, 9160, 9163, 9164, 9165, 9166, 9170, 9171, 9172, 9173, 9174, 9175, 9176, 9177, 9178, 9179, 11363, 9182, 9183, 9184, 9185, 9186, 9187, 9188, 9189, 9181, 9190, 9191, 9192, 9193, 9194, 9195, 9196, 9197, 9198, 9199, 9200, 9201, 9202, 9203, 9204, 9205, 9206, 9207, 9208, 9209, 9210, 9211, 9212, 9213, 9215, 9214, 9216, 9217, 9218, 9219, 9222, 9223, 9221, 9220, 9224, 9225, 9226, 9227, 9228, 9230, 9231, 9233, 9235, 9236, 9239, 9241, 9244, 9243, 9245, 4639, 4640, 4641, 20051, 20052, 20053, 20054, 9257, 9258, 9259, 9260, 9261, 9262, 9263, 9264, 9265, 9266, 9267, 9268, 9269, 9270, 9271, 9280, 9281, 20024, 20022, 9282, 9283, 9284, 9285, 9286, 9287, 9288, 9289, 9290, 9291, 9292, 9293, 9294, 9295, 9296, 9297, 9298, 9299, 9359, 9361, 9360, 9362, 8758, 9364, 9365, 9366, 1256, 10764, 10765, 10767, 10766, 9368, 9372, 9373, 9369, 9370, 9371, 9374, 9375, 17129, 17128, 9377, 9378, 9379, 9380, 9381, 9382, 9383, 9384, 9385, 9386, 9387, 9389, 9388, 9390, 9391, 9392, 9393, 9394, 9395, 9396, 9397, 9398, 9399, 9400, 9401, 9402, 9403, 9404, 9405, 9406, 9407, 9408, 9410, 9418, 9419, 9420, 9421, 9423, 9424, 9425, 9426, 9427, 9428, 9429, 9430, 9431, 9432, 9433, 9434, 9435, 9436, 9438, 9439, 9440, 9441, 9442, 9443, 9444, 9445, 9446, 9447, 9448, 8893, 9272, 9620, 9621, 9622, 9623, 11271, 9449, 9453, 9456, 9455, 9470, 9468, 9471, 9472, 9473, 9474, 9475, 9477, 9478, 9479, 9480, 9481, 9482, 9483, 9484, 9485, 9486, 9487, 9488, 9489, 9490, 9491, 9492, 9493, 9494, 9495, 9496, 9497, 9498, 9499, 9500, 9501, 9502, 9503, 9504, 9506, 9505, 9507, 9508, 9509, 9510, 9511, 9512, 9513, 9514, 9515, 9516, 9518, 9517, 9519, 9520, 9521, 9522, 9523, 9524, 9525, 9526, 9527, 9528, 9529, 8773, 8768, 9532, 9533, 9534, 9535, 9536, 9537, 8759, 9538, 9539, 9546, 9549, 9550, 9548, 9551, 9552, 9554, 8760, 8761, 9574, 9575, 14397, 8776, 9592, 9593, 9594, 9600, 9601, 9602, 9603, 9604, 9610, 9611, 9612, 9613, 9605, 9595, 9596, 9597, 9598, 9608, 9606, 9599, 9609, 9614, 9617, 9618, 9619, 9624, 9625, 9626, 9637, 9638, 9639, 9640, 9641, 9642, 9643, 9644, 9645, 9646, 9647, 9648, 9649, 9651, 9652, 9653, 9654, 9655, 9656, 9657, 9658, 9659, 9661, 9660, 9662, 9666, 9667, 9668, 9669, 9672, 9676, 9677, 9675, 9678, 9679, 9680, 9681, 9876, 14389, 14390, 9692, 9693, 11491, 9706, 9707, 9704, 9701, 9703, 9702, 9705, 9708, 9709, 9716, 9878, 9879, 9880, 9881, 9882, 9717, 8762, 9718, 9719, 10739, 10740, 9722, 9733, 9739, 9740, 9742, 9745, 9749, 9752, 9756, 9764, 9779, 9725, 9797, 9798, 9800, 9801, 9802, 9803, 9804, 9805, 9806, 9807, 9808, 9809, 9811, 9812, 9810, 9813, 9814, 9815, 9817, 9818, 9819, 9820, 9821, 9822, 9823, 9824, 9825, 9826, 9827, 9828, 9829, 9830, 9831, 9832, 9833, 9834, 9799, 9816, 9835, 9836, 9837, 9838, 9839, 9840, 9841, 9842, 9843, 9844, 9845, 9846, 9847, 9848, 9849, 9850, 9851, 9852, 9853, 9854, 9856, 9857, 9858, 9859, 9860, 9861, 9862, 9863, 9864, 9865, 9867, 9868, 9869, 20059, 3944, 20060, 9873, 9884, 9885, 9886, 9887, 9888, 9889, 9890, 9893, 9894, 9895, 9891, 9892, 9896, 9897, 2007, 4035, 9903, 9904, 9905, 9906, 9907, 9908, 9909, 9910, 9914, 9915, 9916, 9917, 9918, 9912, 9913, 2013, 9911, 9919, 2011, 2012, 9920, 4022, 9921, 9922, 9923, 9924, 9925, 9926, 9927, 9928, 9929, 9931, 14400, 8763, 9933, 9934, 9936, 9937, 9938, 9939, 9940, 9941, 9942, 9944, 9943, 9945, 9946, 9947, 9948, 9949, 9950, 9951, 9952, 9953, 9954, 9955, 9956, 9957, 9958, 9959, 9960, 9961, 9962, 9963, 9964, 9965, 9972, 9970, 9971, 9973, 9974, 9975, 9976, 9977, 9979, 9980, 9981, 9982, 9983, 9984, 9985, 9986, 9987, 9988, 9989, 9990, 9991, 9992, 9993, 9994, 9996, 9997, 9995, 9998, 10001, 9999, 10002, 10003, 10004, 10005, 10006, 10007, 10008, 10009, 10011, 10013, 10014, 10016, 10018, 10019, 10020, 10022, 10023, 10024, 10025, 10027, 10028, 10026, 10029, 10030, 10031, 10034, 10040, 10041, 10043, 10044, 10042, 4622, 10046, 10048, 10049, 10050, 10051, 10047, 10052, 10055, 10056, 10058, 10060, 14391, 10069, 10072, 10073, 10077, 10074, 10075, 10076, 10080, 10079, 10082, 10083, 10084, 10085, 10081, 17124, 17125, 17126, 17123, 20044, 20042, 20043, 8774, 10092, 20062, 20063, 20061, 10096, 10097, 10098, 10095, 10101, 10102, 10103, 10105, 10106, 10111, 10113, 10112, 10116, 10122, 10117, 10118, 10119, 10121, 10120, 10123, 10124, 10125, 10127, 10126, 10128, 10129, 10130, 10131, 10132, 10133, 10134, 10135, 10136, 10137, 10138, 10139, 10140, 10141, 10142, 10143, 10144, 10145, 10146, 10147, 10148, 10149, 10150, 10151, 10152, 10153, 10154, 10155, 10156, 10157, 10158, 10159, 10160, 10161, 10163, 10162, 10165, 10164, 10167, 10166, 10169, 10168, 10171, 10170, 10173, 10172, 10175, 10174, 10177, 10178, 10176, 10180, 10181, 10179, 10182, 10183, 10184, 10185, 10186, 10187, 10189, 10190, 10188, 10191, 10193, 10192, 10195, 10194, 10196, 10197, 10198, 10199, 10201, 10200, 10203, 10202, 10204,

10205, 10206, 10207, 10209, 10208, 10211, 10212, 10210, 10213, 10215, 10216, 10220, 10221, 10222, 10223, 10224, 10225, 10226, 10228, 10229, 10230, 10231, 10234, 10235, 10236, 10238, 10239, 10240, 10241, 10246, 10248, 10249, 10250, 10251, 10252, 10254, 10255, 10257, 10259, 10260, 10261, 10263, 10265, 10268, 10269, 10270, 10274, 10275, 10276, 10277, 10278, 10279, 17132, 17131, 17130, 10280, 10281, 10282, 10283, 10284, 10285, 10286, 10287, 10288, 10289, 10290, 10291, 10292, 10293, 10294, 10295, 10297, 10298, 10296, 10300, 10299, 10302, 10301, 10303, 10305, 10307, 10306, 10308, 10311, 10310, 10312, 10315, 10314, 10316, 10318, 10320, 10322, 10325, 10326, 10327, 10328, 10329, 10330, 10331, 10332, 10333, 10334, 10335, 10336, 10337, 10338, 10339, 17127, 10340, 10341, 10342, 10343, 10344, 10345, 10346, 10347, 10357, 10354, 10359, 10360, 10362, 10364, 10367, 14393, 14394, 10369, 10370, 10371, 10372, 10373, 10374, 20064, 20065, 20066, 11380, 11377, 10383, 10391, 10396, 10397, 10400, 10401, 10402, 10398, 20038, 20039, 20040, 20041, 10403, 10410, 10417, 10419, 10421, 10423, 10424, 20067, 20068, 20069, 10422, 10433, 10436, 10437, 10438, 10439, 10443, 10442, 10440, 10450, 11381, 10468, 10451, 10452, 10453, 10454, 10455, 10456, 10461, 10462, 10460, 10463, 10467, 10465, 10466, 13821, 10479, 10480, 13822, 10478, 10484, 10483, 10486, 10485, 10487, 10488, 10489, 10490, 10491, 10492, 10493, 10494, 10495, 10496, 10497, 10498, 10499, 10500, 10501, 10502, 10503, 10504, 10505, 10507, 10514, 10522, 10523, 10524, 10525, 10526, 10527, 10528, 10529, 10530, 10531, 10532, 10533, 10534, 10535, 10536, 10537, 10538, 10539, 10541, 10540, 10542, 10543, 10544, 14401, 14395, 17133, 10546, 10547, 10548, 10549, 10559, 10560, 10561, 10562, 10563, 10564, 10565, 10568, 10569, 10570, 10571, 10572, 10587, 10588, 10589, 10590, 10592, 10593, 10594, 10596, 10597, 10577, 10585, 10581, 10586, 10574, 10573, 10578, 10579, 10580, 10583, 10602, 10604, 10605, 10606, 10607, 10610, 10609, 10611, 10612, 10614, 10615, 10616, 10618, 10620, 10621, 10613, 10624, 10626, 10625, 10627, 10628, 10630, 10631, 10632, 10633, 10634, 10636, 10637, 10638, 10639, 10640, 10641, 10642, 10643, 10644, 10645, 10646, 10647, 10648, 10654, 10657, 10650, 10655, 10660, 10661, 10663, 10668, 10669, 10672, 10674, 10680, 10682, 10683, 10684, 10685, 10686, 10688, 10689, 10687, 8765, 8764, 10692, 10694, 10695, 10697, 10698, 10699, 10700, 10702, 10704, 10707, 10705, 10706, 10703, 10709, 10708, 10710, 10711, 10713, 10714, 10716, 10715, 10717, 10719, 10718, 10720, 10721, 10728, 10729, 10725, 10724, 10723, 10727, 10732, 10733, 10736, 10734, 10735, 10722, 10738, 10742, 10744, 10745, 10746, 10748, 10749, 10750, 10751, 10752, 10753, 10754, 10755, 10756, 10757, 10758, 10759, 10760, 10761, 10762, 10743, 10747, 4642, 10770, 10771, 10774, 10778, 10772, 10773, 10776, 10824, 10825, 10826, 10827, 8769, 10831, 10842, 10843, 10844, 10845, 10846, 10847, 10848, 10849, 10850, 10851, 10853, 10854, 10852, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10883, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10885, 10884, 10886, 10887, 10888, 13960, 13959, 10890, 10904, 10905, 10907, 10908, 10909, 10910, 10911, 10912, 10913, 10914, 10915, 10892, 10893, 10895, 10897, 10898, 10899, 10900, 10901, 10940, 10939, 10943, 10944, 10946, 10947, 10948, 10949, 2254, 10953, 10952, 13957, 13958, 10093, 10094, 10958, 10959, 10960, 20023, 10956, 10957, 10954, 10955, 10962, 10963, 10964, 10969, 10983, 10985, 10987, 10988, 10989, 10990, 10991, 10996, 10998, 11001, 11005, 11007, 11008, 11009, 11010, 11012, 11013, 11014, 11015, 11016, 11017, 11018, 11019, 11020, 11082, 11078, 11081, 11066, 11028, 11029, 11030, 11031, 11035, 11045, 11048, 11053, 11067, 11069, 11070, 11077, 11083, 11032, 11033, 11085, 8767, 11080, 11075, 11079, 8766, 8770, 11092, 11093, 11096, 11097, 11098, 11099, 11094, 11095, 11100, 11101, 11102, 11103, 11104, 11105, 11106, 11107, 11108, 11109, 11110, 11111, 11112, 11113, 11114, 11115, 11116, 11117, 11118, 11121, 11125, 11123, 11124, 11119, 11120, 11122, 11126, 11127, 11135, 11133, 11134, 11137, 11136, 11141, 11143, 11146, 11173, 11175, 11177, 11178, 11174, 11176, 11155, 11154, 11157, 11156, 11158, 11159, 11165, 11166, 11168, 11151, 11169, 11170, 11152, 11171, 11153, 11179, 11181, 11182, 11183, 11184, 11185, 11186, 11187, 2640, 11386, 11188, 11387, 11388, 11389, 11390, 11391, 2639, 11189, 11190, 11191, 11192, 11193, 11194, 11195, 11196, 11197, 11198, 11199, 11200, 20050, 20045, 20046, 20047, 20048, 20049, 11201, 11204, 11205, 11203, 11206, 11207, 11208, 11202, 11209, 11210, 11211, 11212, 11213, 11214, 11215, 11216, 11218, 11217, 11219, 11221, 11223, 11224, 11225, 11231, 8771, 11239, 11240, 11241, 11244, 11245, 11246, 11247, 11249, 11250, 11248, 11251, 11252, 11243, 14396, 11253, 11254, 11258, 11269, 11270, 11273, 11295, 11298, 11296, 11297, 11299, 8775, 11305, 11304, 11306, 5370, 5371, 5372, 5375, 5374, 5373, 13961, 11307, 11308, 11309, 11310, 11311, 11312, 11313, 11314, 11315, 11316, 11317, 11320, 11321, 11323, 11326, 11327, 11330, 11331, 11332, 11333, 11345, 11346, 11347, 11348, 11349, 11350, 11351, 11358, 11359, 11360, com o valor total de R$ 24.277.660,16 (Vinte e Quatro milh□s e Duzentos e Setenta e Sete mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Dezesseis Centavos), LUZIA BATISTA CAMILO EIRELI para os itens, 21540, 21539, 21550, 8855, 8856, 8857, 8871, 8872, 8875, 8876, 8873, 8874, 8877, 4, 8881, 8882, 8883, 8884, 8885, 8886, 8887, 8926, 8927, 8889, 8891, 8892, 8888, 8890, 8894, 8909, 8910, 8911, 8912, 8913, 8914, 8915, 8916, 8917, 8920, 8919, 8921, 8922, 8923, 8924, 10741, 8930, 8931, 8928, 8929, 8932, 11277, 11279, 11280, 11276, 11274, 8933, 8934, 8946, 8945, 8949, 8950, 8954, 2056, 2057, 2058, 2059, 8956, 8957, 8958, 2060, 2063, 2068, 2069, 8962, 8963, 8974, 8975, 8986, 8996, 8772, 8988, 8989, 8991, 8990, 8992, 8993, 8998, 8995, 8754, 8755, 9000, 9001, 9002, 9003, 9004, 9006, 9008, 9012, 9014, 9013, 9024, 9025, 9026, 9033, 9034, 9037, 9038, 9039, 9040, 9041, 9042, 9043, 9044, 9045, 9046, 9047, 9048, 9049, 9050, 9051, 9052, 9053, 9054, 9055, 9056, 9057, 9058, 9059, 9060, 9061, 9062, 9063, 9064, 9065, 9066, 9067, 9068, 9069, 9070, 9071, 9072, 9073, 9074, 9075, 9076, 9077, 9078, 9079, 9080, 9081, 9082, 9083, 9084, 9085, 9087, 9088, 9089, 9090, 9091, 9092, 9093, 9094, 9095, 9096, 9097, 9098, 9099, 9100, 9101, 9102, 9103, 9104, 9105, 9106, 9107, 9112, 9113, 9114, 9115, 9116, 9117, 9118, 9119, 9120, 9121, 9125, 9122, 9123, 9124, 9126, 9127, 9128, 9129, 9130, 9131, 9132, 9133, 9134, 9136, 9135, 9137, 9138, 9139, 9140, 9141, 9142, 9143, 9144, 9145, 9146, 9147, 9148, 9149, 9150, 9152, 9153, 9154, 9155, 9156, 9157, 9158, 9159, 9160, 9163, 9164, 9165, 9166, 9170, 9171, 9172, 9173, 9174, 9175, 9176, 9177, 9178, 9179, 11363, 9182, 9183, 9184, 9185, 9186, 9187, 9188, 9189, 9181, 9190, 9191, 9192, 9193, 9194, 9195, 9196, 9197, 9198, 9199, 9200, 9201, 9203, 9204, 9205, 9206, 9207, 9209, 9210, 9211, 9212, 9213, 9215, 9214, 9216, 9217, 9218, 9219, 9222, 9223, 9221, 9220, 9224, 9225, 9227, 9228, 9231, 9235, 9236, 9239, 9241, 9244, 9243, 9257, 9258, 9259, 9260, 9261, 9262, 9263, 9264, 9265, 9266, 9267, 9268, 9269, 9270, 9271, 9282, 9283, 9284, 9294, 9295, 9296, 9297, 9298, 9299, 9359, 9361, 9360, 9362, 9364, 9365, 9366, 1256, 9368, 9372, 9373, 9369, 9370, 9371, 9374, 9375, 9377, 9378, 9379, 9380, 9381, 9382, 9383, 9384, 9385, 9386, 9389, 9388, 9390, 9393, 9394, 9395, 9396, 9397, 9398, 9399, 9400, 9401, 9402, 9403, 9404, 9410, 9418, 9419, 9420, 9423, 9424, 9429, 9430, 9431, 9432, 9433, 9434, 9435, 9436, 9437, 9438, 9439, 9440, 9441, 9442, 9443, 9444, 9445, 9446, 8893, 9272, 9620, 9621, 9622, 9623, 11271, 9449, 9453, 9456, 9455, 9470, 9468, 9471, 9472, 9473, 9474, 9475, 9477, 9478, 9479, 9480, 9481, 9482, 9483, 9484, 9485, 9486, 9487, 9488, 9489, 9490, 9491, 9492, 9493, 9494, 9495, 9496, 9497, 9498, 9499, 9500, 9501, 9502, 9503, 9504, 9506, 9505, 9507, 9508, 9509, 9510, 9511, 9512, 9513, 9514, 9532, 9533, 9534, 9535, 9536, 9537, 8759, 9538, 9546, 9549, 9550, 9548, 9551, 9552, 9554, 9574, 9593, 9594, 9600, 9601, 9602, 9603, 9604, 9610, 9611, 9612, 9613, 9595, 9596, 9597, 9598, 9608, 9606, 9599, 9609, 9614, 9619, 9624, 9625, 9626, 9637, 9638, 9639, 9640, 9641, 9642, 9643, 9644, 9645, 9646, 9647, 9648, 9649, 9651, 9652, 9653, 9654, 9656, 9657, 9658, 9659, 9661, 9660, 9662, 9666, 9667, 9668, 9669, 9676, 9677, 9675, 9678, 9679, 9876, 14389, 14390, 9706, 9707, 9704, 9701, 9703, 9702, 9705, 9708, 9709, 9717, 9718, 9719, 10739, 10740, 9722, 9733, 9739, 9740, 9742, 9745, 9749, 9752, 9756, 9764, 9779, 9725, 9797, 9798, 9800, 9801, 9802, 9803, 9804, 9805, 9806, 9807, 9808, 9809, 9811, 9812, 9810, 9813, 9814, 9815, 9817, 9818, 9819, 9820, 9821, 9822, 9823, 9824, 9825, 9826, 9827, 9828, 9829, 9830, 9831, 9832, 9833, 9834, 9799, 9816, 9835, 9836, 9837, 9838, 9839, 9840, 9841, 9842, 9843, 9844, 9845, 9846, 9847, 9848, 9849, 9850, 9851, 9852, 9853, 9854, 9856, 9857, 9858, 9859, 9860, 9861, 9862, 9863, 9869, 3944, 20060, 9873, 9884, 9885, 9886, 9887, 9888, 9889, 9890, 9893, 9894, 9895, 9891, 9892, 2007, 9903, 9904, 9905, 9906, 9907, 9908, 9909, 9910, 9914, 9915, 9916, 9917, 9918, 9912, 9913, 2013, 9911, 9919, 2011, 2012, 9920, 4022, 9927, 9928, 9929, 9931, 14400, 8763, 9933, 9934, 9936, 9937, 9938, 9939, 9940, 9941, 9942, 9944, 9943, 9945, 9946, 9947, 9948, 9949, 9950, 9951, 9952, 9953, 9954, 9955, 9956, 9957, 9958, 9959, 9960, 9961, 9962, 9963, 9964, 9965, 9972, 9970, 9971, 9973, 9974,

9975, 9976, 9977, 9979, 9980, 9981, 9982, 9983, 9984, 9985, 9986, 9987, 9988, 9989, 9990, 9991, 9992, 9993, 9994, 9996, 9997, 9995, 9998, 10001, 9999, 10002, 10003, 10004, 10005, 10006, 10007, 10008, 10009, 10011, 10013, 10014, 10016, 10018, 10019, 10020, 10022, 10023, 10024, 10025, 10027, 10028, 10026, 10029, 10030, 10031, 10034, 10040, 10041, 10043, 10044, 10042, 10052, 10055, 10056, 10069, 10072, 10073, 10077, 10074, 10075, 10076, 10080, 10079, 10082, 10083, 10084, 10085, 10096, 10097, 10098, 10095, 10101, 10102, 10103, 10105, 10106, 10111, 10113, 10112, 10116, 10122, 10117, 10118, 10119, 10121, 10120, 10123, 10124, 10125, 10127, 10126, 10128, 10129, 10130, 10131, 10132, 10133, 10134, 10135, 10136, 10137, 10138, 10139, 10140, 10141, 10142, 10143, 10144, 10145, 10146, 10147, 10148, 10149, 10150, 10151, 10152, 10153, 10154, 10155, 10156, 10157, 10158, 10159, 10160, 10161, 10163, 10162, 10165, 10164, 10167, 10166, 10169, 10168, 10171, 10170, 10173, 10172, 10175, 10174, 10177, 10178, 10176, 10180, 10181, 10179, 10182, 10183, 10184, 10185, 10186, 10187, 10189, 10190, 10188, 10191, 10193, 10192, 10195, 10194, 10196, 10197, 10198, 10199, 10201, 10200, 10203, 10202, 10204, 10205, 10206, 10207, 10209, 10208, 10211, 10212, 10210, 10213, 10215, 10216, 10220, 10221, 10222, 10223, 10224, 10225, 10226, 10228, 10229, 10230, 10231, 10234, 10235, 10236, 10238, 10239, 10240, 10241, 10246, 10248, 10249, 10250, 10251, 10252, 10254, 10255, 10257, 10259, 10260, 10261, 10263, 10265, 10268, 10269, 10270, 10274, 10275, 10276, 10277, 10278, 10279, 17132, 17131, 17130, 10280, 10281, 10282, 10283, 10284, 10285, 10286, 10287, 10288, 10289, 10290, 10291, 10292, 10293, 10294, 10295, 10297, 10298, 10296, 10300, 10299, 10302, 10301, 10303, 10305, 10307, 10306, 10308, 10311, 10310, 10312, 10315, 10314, 10316, 10318, 10320, 10322, 10325, 10326, 10327, 10328, 10330, 10331, 10332, 10333, 10334, 10335, 10336, 10337, 10338, 10339, 10357, 10354, 10359, 10360, 10364, 10367, 11380, 11377, 10383, 10391, 10396, 10397, 10400, 10401, 10402, 10398, 10403, 10410, 10417, 10419, 10421, 10423, 10424, 10422, 10433, 10436, 10438, 10439, 10443, 10442, 10440, 11381, 10468, 10451, 10452, 10453, 10454, 10455, 10456, 10461, 10462, 10460, 10463, 10467, 10465, 10466, 10479, 10480, 13822, 10478, 10484, 10483, 10486, 10485, 10487, 10488, 10489, 10490, 10491, 10492, 10493, 10494, 10495, 10496, 10497, 10498, 10499, 10500, 10501, 10502, 10503, 10507, 10514, 10522, 10523, 10524, 10525, 10528, 10529, 10530, 10531, 10532, 10533, 10534, 10535, 10536, 10537, 10538, 10539, 14395, 17133, 10547, 10548, 10549, 10561, 10562, 10563, 10564, 10565, 10568, 10569, 10570, 10571, 10572, 10587, 10588, 10589, 10590, 10592, 10593, 10594, 10596, 10597, 10577, 10585, 10581, 10586, 10574, 10573, 10578, 10579, 10580, 10583, 10602, 10604, 10605, 10606, 10607, 10610, 10609, 10611, 10612, 10614, 10618, 10620, 10621, 10613, 10624, 10626, 10625, 10636, 10637, 10638, 10654, 10657, 10650, 10655, 10660, 10661, 10663, 10674, 10680, 10682, 10683, 10684, 10685, 10686, 10688, 10689, 10687, 10692, 10695, 10697, 10698, 10699, 10700, 10702, 10704, 10707, 10705, 10706, 10703, 10709, 10708, 10710, 10711, 10712, 10713, 10714, 10716, 10715, 10717, 10719, 10718, 10720, 10721, 10728, 10729, 10725, 10724, 10723, 10727, 10732, 10733, 10736, 10734, 10722, 10742, 10748, 10749, 10751, 10752, 10753, 10755, 10756, 10757, 10758, 10759, 10760, 10761, 10762, 4642, 10774, 10778, 10772, 10773, 10776, 10824, 10825, 10826, 10831, 10842, 10843, 10844, 10845, 10846, 10847, 10848, 10849, 10850, 10851, 10853, 10854, 10852, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10883, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10885, 10884, 10886, 10887, 10888, 10890, 10910, 10892, 10893, 10895, 10897, 10898, 10899, 10900, 10901, 10940, 10939, 10943, 2254, 10953, 10952, 13957, 13958, 10958, 10959, 10956, 10957, 10954, 10955, 10962, 10963, 10964, 10969, 10983, 10985, 10987, 10988, 10989, 10990, 10991, 10996, 10998, 11001, 11005, 11007, 11008, 11009, 11010, 11012, 11013, 11014, 11015, 11016, 11017, 11018, 11019, 11020, 11082, 11078, 11081, 11066, 11028, 11029, 11030, 11031, 11035, 11045, 11048, 11053, 11067, 11069, 11070, 11077, 11083, 11032, 11033, 11085, 11080, 11075, 11079, 8766, 8770, 11092, 11093, 11096, 11097, 11098, 11099, 11094, 11095, 11121, 11125, 11123, 11124, 11119, 11120, 11122, 11126, 11127, 11135, 11133, 11134, 11137, 11136, 11141, 11143, 11146, 11155, 11154, 11157, 11156, 11158, 11159, 11165, 11166, 11168, 11179, 11181, 11182, 11183, 11184, 11185, 11186, 11187, 2640, 11386, 11188, 11387, 11388, 11389, 11390, 11391, 2639, 11189, 11190, 11191, 11192, 11193, 11194, 11195, 11196, 11197, 11198, 11199, 11200, 11201, 11204, 11205, 11203, 11206, 11207, 11208, 11202, 11209, 11210, 11211, 11212, 11213, 11214, 11215, 11216, 11218, 11217, 11219, 11221, 11223, 11224, 11225, 11231, 8771, 11239, 11240, 11241, 11244, 11245, 11246, 11247, 11249, 11250, 11248, 11252, 11243, 14396, 11253, 11254, 11258, 11269, 11270, 11273, 11305, 11304, 11306, 11359, com o valor total de R$ 5.032.012,95 (Cinco milh□s e Trinta e Dois mil e Doze Reais e Noventa e Cinco Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAЖ╤O DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUЖ╤O EM GERAL, MATERIAIS ELETRICOS E HIDROSANITARIOS, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Preg縊 Presencial 004/2020.

Nova Ponte – MG., 10 de Fevereiro de 2020.

***ELOIZE LEMOS DAVID***
Secretaria Municipal de Educação,

***DAVID ALBERT SILVA***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

***NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR***
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

***EDUARDO PEREIRA FERNANDES***
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

***CARLOS ANTÔNIO FONSECA***
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

***ILSON BELCHIOR FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**11C144A6

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO 031/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020**
**Aviso**

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2020, do tipo 1 -Menor preço global, para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde do Grupo A, B e E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/05 e Resolução RDC n° 222/18 da ANVISA, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/03/2020 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG , 06 de Março de 2020.

***ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**79D954C4

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 004/2019**

Ratifico o referente ao julgamento do CREDENCIAMENTO n.º 004/2019, processada em 04/02/2019, classificando ALSG

BERNARDES MEDICOS com o valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender o objeto deste Credenciamento, sendo a contratação de serviço na área de saúde, para a seguinte função de médico plantonista no Hospital Municipal de Nova Ponte e ambulatorial na UBS JOSÉ SOARES DE FARIA, conforme especificações constantes do anexo I do edital do CREDENCIAMENTO 004/2019.

Nova Ponte – MG.,04 de fevereiro de 2020.

***CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA***
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**6C044A51

**REURB**
**REURB'S MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG**

**REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017**
**LEI NACIONAL Nº 13.465/2017**
**EDITAL Nº 002 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 094/2019 que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

| Processo nº: | Requerente(s): | Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte: |
|---|---|---|
| 179/2020 | VALDIVINO FELISBERTO DA SILVA | Uma casa de morada, inserida no LOTE 09 – QUADRA 58A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 1.089, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: Confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,10 metros; pela direita , com o Lote 08, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 10, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com Antonieta Resende Pinto, numa extensão de 10,10 metros , totalizando a área de 202,00m², registrado na **Matrícula nº 14.405**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. |

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Lemes
**Código Identificador:**A37F296A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.022/2020**
**PROCESSO Nº.015/2020**
**INEXIGIBILIDADE 001/2020**
**CREDENCIAMENTO 001/2020**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG**
**CONTRATADA: MED IMAGEM ULTRASSOM LTDA**
**CNPJ: 05.254.536/0001-57**

**Objeto:** Prestação de serviços médicos especializados, em ginecologia/obstetrícia, para atenderem na Unidade Básica de Saúde, no Centro de Oliveira Fortes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Do valor:** R$38.000,00(trinta e oito mil reais) total .

**Da Vigência:** 02 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Oliveira Fortes, 02 de Março de 2020

***MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA***
Encarregado(a) de Publicação

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**74DF408F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.627, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

EXONERA ROSÂNGELA MARCELINO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS III E A NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ROSÂNGELA MARCELINO,** RG MG5847474, C.P.F Nº 049.909.746-70, residente e domiciliada à Rua Dedine, 341, Siderurgia, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS III,** Nível TV07.

Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º **nomeada** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I,** Nível TV008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2020.

Ouro Branco,19 de fevereiro de 2020.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**A35309D7

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.628 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

EXONERA ANDRÉA CATARINA AMBRÓSIO PINTO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I E A NOMEIA

PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a Srª. **ANDRÉA CATARINA AMBRÓSIO PINTO, CI** M-5.269.972 SSP/MG, CPF – 697.363.596-20, residente e domiciliada à Rua Piauí, nº 295, Bairro Luzia Augusta, nesta cidade, do exercício do cargo comissionado de **Assessor I,** Nível TV 008.
Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º **nomeada** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR II**, Nível TV010.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos à data de 01 de fevereiro de 2020

Ouro Branco, 21 de fevereiro de 2020.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**69B96350

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.630 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,
**DECRETA:**
**Art. 1º Fica delegada ao servidor Paulo Ferreira Soares, RG M-1.278.346, CPF 342.903.116-87, residente e domiciliado à Praça José Bonifácio, nº 393, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, a competência para LIQUIDAR as despesas da Secretaria Municipal de Obras.**

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/02/2020.

Ouro Branco, 21 de Fevereiro de 2020.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**47614FC4

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.631 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,
**DECRETA:**

**Art. 1º Fica delegada à servidora Celma Márcia Marotta, RG M6042693, C.P.F Nº 854.282.216-15, residente e domiciliada à Rua Aliperti, 184, Siderurgia, Ouro Branco/MG, a competência para LIQUIDAR as despesas da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social.**

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/02/2020.

Ouro Branco, 21 de Fevereiro de 2020.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**C62E3794

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.634, DE 02 DE MAARÇO DE 2020.**

EXONERA HELSON FERREIRA DE OLIVEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **HELSON FERREIRA DE OLIVEIRA,** M – 4.408.070, CPF Nº 682.545.046-87, residente e domiciliado à Rua Pará, nº 407, Nova Serrana, na Cidade de Ouro

Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão I, nível TV008.**

Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão II**, Nível TV010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de Março de 2020.

Ouro Branco, 02 de Março de 2020.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**7FC8025B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.635, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

EXONERA HELEN CRISTIAN DE SOUZA ROCHA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I E A NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica exonerada a HELEN CRISTHIAN DE SOUZA ROCHA**.**

Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão II**, Nível TV010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de Março de 2020.

Ouro Branco, 02 de Março de 2020.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**4D4E8801

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.636, DE 02 DE MAARÇO DE 2020.**

EXONERA LUCAS BITARÃES CASTRO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LUCAS BITARÃES CASTRO,** MG-13.477.992 SSP/MG, CPF 104.031.156-39, residente e domiciliado à Rua José Joaquim Q. Júnior, Nº 143, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços I**, nível TV 002.

Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços II**, Nível TV005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de Março de 2020.

Ouro Branco, 02 de Março de 2020.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Prefeito Municipal Procurador Geral do Municípi

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**B309684D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.637, DE 02 DE MAARÇO DE 2020.**

EXONERA ELISABETE DA CONCEIÇÃO ROSA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II E A NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **ELISABETE DA CONCEIÇÃO ROSA,** RG MG-15.082.352 - SSP/MG, C.P.F Nº 065.191.186-99, residente e domiciliada à Rua Topázio, 25 – Alto Chalé, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II,** Nível TV005.

Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º **nomeada** para o exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços III**, Nível TV007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de Março de 2020.

Ouro Branco, 02 de Março de 2020.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**D2B28939

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.638 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

NOMEIA EDUARDA GABRIELLE SOUZA DE PAULA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EDUARDA GABRIELLE SOUZA DE PAULA,** MG-21.312.368 SSP/MG, CPF 123.027.436-79, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, Nº 46, Bairro Luzia Augusta, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I**, nível TV 002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de março de 2020.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**8CBDE93E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.639 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

NOMEIA VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES CARNEIRO DA CRUZ PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES CARNEIRO DA CRUZ,** M-3.376.400 SSP/MG, CPF 697.352.556-34, residente e domiciliada à Avenida Siderbrás, Nº 948, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I**, nível TV 008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de março de 2020.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**C0747B31

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.640 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

NOMEIA KARYNE RODRIGUES ARAÚJO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **KARYNE RODRIGUES ARAÚJO,** MG-12.585.358 SSP/MG, CPF 056.563.176-41, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, Nº 78, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I**, nível TV 002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de março de 2020.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**DF4F8F0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Processo:2382/2020**

**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020**
**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ADESP – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTP SUSTENTÁVEL DE PARACATU. 03/03/2020**. **FUNDAMENTO**: Lei 13.019/2014. **PROCESSO: 2382/2020**. **OBJETO**: Regime de mútua cooperação, a consecução da Regularização dos imóveis urbanos através do acompanhamento e movimentação das ações judiciais em andamento. **VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR**: R$ 995.862,00. **ASSINATURAS:** Rosângelo Pereira da Silva pela contratante e **ADESP – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTP SUSTENTÁVEL DE PARACATU** pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**C6210F62

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE ERRATA PREGÃO SRP SAÚDE- 04-2020**

**Aviso de Publicação Errata**

O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações no edital do Pregão Presencial SRP Saúde nº 04/2020, disponível para consulta no endereço www.paracatu.mg.gov.br, permanecendo inalterada a data da referida licitação.

Paracatu, 06 de março de 2020.

***LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES***
Superintendente de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**5A37F788

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PRC Nº 1159/19**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PRC Nº 1159/19.** Objeto: Prestação de serviços de controle de qualidade externo e interno para o laboratório municipal. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 23/03/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 23/03/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 23/03/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 06 de março de 2020.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**FA019C56

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**CONCURSO PÚBLICO**

**Edital 001/2020**
**CONCURSO DE PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS, para as funções previstas em Edital. O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação do Edital 001/2020 referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paula Cândido em Minas Gerais, destinado ao provimento de cargos do quadro efetivo**,** que estará disponível no endereço eletrônico https://iadhed.listaeditais.com.br/ para consulta e download pelos interessados. O período de inscrição será do dia 23 de Março de 2020 ao dia 23 de Abril de 2020, através do endereço eletrônico https://iadhed.listaeditais.com.br/. O presente extrato bem como o Edital Completo serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais. Informações adicionais poderão ser obtidas através do IADHED e do Site da Prefeitura Municipal de Paula Cândido.

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**D6677B85

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO 027/2020 - PREGÃO 016/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 027/2020** modalidade **Pregão 016/2020,** que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e consumo para atender a solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
.
**Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 19 de Março de 2020.**

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

**Obs.:** Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 03 de Março de 2020.

***RIANE OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**BB427D4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 030/2020**

**RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO 030/2020**

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições e considerando as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE n° 007/2020 para celebrar o Termo de Fomento com a instituição **ABRIGO CASA DA RESTAURAÇÃO**, com a finalidade de promover o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco social de Pedra do Indaiá, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito, com o valor anual de R$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais)

Pedra do Indaiá, 05 de Março de 2020.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**ACE9BB1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO 030/2020 - TERMO DE FOMENTO 001/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020**
**PROCESSO 030/2020**
**INEXIGIBILIDADE 007/2020**

**MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ/MG –** CNPJ 18.308.759/0001-00 – ENTIDADE: **ABRIGO CASA DA**

**RESTAURAÇÃO** – CNPJ 14.299.206/0001-79 – OBJETO: Acolhimento a crianças e adolescentes sob medida protetiva, sendo de responsabilidade da instituição a execução dos serviços de acolhimento às crianças e adolescentes sob medida protetiva e abandono familiar – VALOR; R$ 31.350,00 – VECIMENTO: 31/12/2020 – DATA : 05/03/2020 –

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**AF2AD058

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2020**
O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a realização do Processo Licitatório nº 025/2020 na modalidade Chamada Pública nº 002/2020, Constitui objeto deste procedimento o Credenciamento para seleção de empresas do ramo de SERVIÇOS FUNERÁRIOS para apoio a pessoas vulneráveis de baixa renda nos termos da lei municipal 873/2013 e regulamentação, de acordo com as quantidades e especificações constantes do edital. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar-se-á no dia 25 de fevereiro de 2020 ás 15h:30 min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Centro, Pedrinópolis-Mg, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com site www.pedrinópolis.mg.gov.br ou pelos telefones (34) 3355.1303 ou 3355.2000.

Pedrinópolis - MG, 05 de março de 2020.

***ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allba Lemos
**Código Identificador:**ADDC9CBB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7114/2020. PROCESSO Nº:26/2020 PREGÃO Nº 13/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7114/2020. Processo nº:26/2020 Pregão nº 13/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº03.945.035/0001-91. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/03/2020. Valor: R$ 66.612,50

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**D795983B

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO 6.107/2018 FIRMADO EM 19.02.18 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME.

**TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO 6.107/2018 FIRMADO EM 19.02.18 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES EJUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME.**

Termo Aditivo n° 02/2020 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1° de Junho, n° 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ n° 18.244.343/0001-67, doravante denominado **MUNICÍPIO**representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, do outro lado **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.582.479/0001-23, com sede na cidade de Viçosa/MG, na Av. P.H. Rolfs, 305, Loja 22, Centro, CEP:36.570-000, neste ato representado pelo Sr. Igor Guadalupe Coelho CPF:058.131.116-70 doravante denominada **CONTRATADA**, fazem o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:
CONSIDERANDO o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que é vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;
**CLÁUSULA PRIMEIRA–**DA PRORROGAÇÃO: Fica alterada a vigência do presente contrato ora aditado fixando o vencimento em **31/12/2020.**
**CLÁUSULA SEGUNDA–**DA FUNDAMENTAÇÃO: O vencimento deste contrato esta sendo prorrogado ao teor do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
**CLÁUSULA TERCEIRA**–das outras cláusulas contratuais
Ficam mantidas as demais disposições contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de fevereiro de 2020.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***IGOR GUADALUPE COELHO***
Jungle Consultoria e Soluções Sociais LTDA-ME

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**996C60AF

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7115/2020. PROCESSO Nº:26/2020 PREGÃO Nº 13/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7115/2020. Processo nº:26/2020 Pregão nº 13/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALFALAGOS LTDA, CNPJ/MF nº05.194.502/0001-14. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/03/2020. Valor: R$ 7.221,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**C2648505

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7116/2020. PROCESSO Nº:26/2020 PREGÃO Nº 13/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7116/2020. Processo nº:26/2020 Pregão nº 13/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº00.874.929/0001-40. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/03/2020. Valor: R$ 68.130,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**5CA0E434

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7117/2020. PROCESSO Nº:26/2020 PREGÃO Nº 13/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7117/2020. Processo nº:26/2020 Pregão nº 13/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº44.734.671/0001-51. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/03/2020. Valor: R$ 85.155,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**D40952F0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7118/2020. PROCESSO Nº:26/2020 PREGÃO Nº 13/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7118/2020. Processo nº:26/2020 Pregão nº 13/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ/MF nº21.189.554/0001-59. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/03/2020. Valor: R$ 10.380,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**E15333D3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7119/2020. PROCESSO Nº:26/2020 PREGÃO Nº 13/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7119/2020. Processo nº:26/2020 Pregão nº 13/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ/MF nº18.269.125/0001-87. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/03/2020. Valor: R$ 21.360,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**BD70CDF6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7120/2020. PROCESSO Nº:26/2020 PREGÃO Nº 13/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7120/2020. Processo nº:26/2020 Pregão nº 13/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº12.927.876/0001-67. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/03/2020. Valor: R$ 23.757,00

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**75FFE418

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº: 7.124/2020 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08), SAMUEL GUIMARAES**

**Contrato nº: 7.124/2020**

**TERMO DE COMPROMISSO**
**(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)**
(Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **Samuel Guimarães,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-18.974.062 SSP/MG e CPF n.º 126.420.546-59, residente e domiciliado na Rua José Rosa Botelho n.º 225, bairro Vila São Francisco, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no décimo período do Curso de **Administração Pública** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Universidade Federal de Lavras,**pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada **UFLA,** como **Instituição de Melo Marques**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor João José Granati de Sá e Melo Marques, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 555, de 26 de dezembro de 2008, do Magnífico Reitor, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1º -** As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

**2º** - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. O **ESTAGIÁRIO** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

**3º -** Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar o **ESTAGIÁRIO** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

**4º -** Caberá ao **ESTAGIÁRIO** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao Assessor Jurídico Adjunto quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

**5º -** Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia 04/03/2020 com seu término em 31/12/2020.

***Parágrafo Primeiro -*** *A jornada de atividade de estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIO*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

**Parágrafo Segundo -** O **ESTAGIÁRIO** prestará atividades na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

**Parágrafo Terceiro** - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira à sexta-feira das 13h00 as 18h00** conforme Termo Convênio 092/2010 e no caso do **ESTAGIÁRIO** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo a mesma fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Secretário de Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

**Parágrafo Quarto -** Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

**6º -** O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

**7º -** O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Supervisor do Estágio.

**8º -** Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá ao **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, o valor do auxílio será no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, mensalmente a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao exercício das atividades.

**Parágrafo Único** Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 69) Secretaria Municipal de Administração.

**9º -** A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice da ZURICH n.º 01.82.9186286, tendo como seguradora ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportada pelo Município.

**10º -** O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

**11º –** Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

**12º -** O **ESTAGIÁRIO** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

**13º -** Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ou trancamento da matrícula no Curso de Administração Pública por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

**Parágrafo Primeiro:** Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo Segundo: O ESTAGIÁRIO** deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

**14º -** Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 04 de março de 2020.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA***
Representante Legal

***SAMUEL GUIMARÃES***
Estagiário de Administração Pública

**Testemunha: Visto: MARCUS PAULO CARNEIRO**
**Assessor Jurídico Adjunto**

_____

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**B92D9992

---

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## PORTARIA Nº 4/2020 NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - LUCAS DE FREITAS SANTOS (SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO)

**Portaria Nº 4/2020**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - LUCAS DE FREITAS SANTOS (SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO)

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, Rodrigo Vicente dos Santos, no uso de suas atribuições, de conformidade com o resultado do Concurso Público nº 001, de 2019, homologado em 30 de janeiro de 2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir desta data, no cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, o senhor LUCAS DE FREITAS SANTOS, RG MG-18.466-847, CPF 118.147.626-71, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no Concurso Público nº 001, de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 03 de Março de 2020.

| ***RODRIGO VICENTE DOS SANTOS*** |
|---|
| Presidente da Câmara Municipal de Perdões/MG |

| ***LUCAS DE FREITAS SANTOS*** |
|---|
| Secretário Administrativo |

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**822BE350

---

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## PORTARIA Nº 5/2020 NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - JÔNATAS ASSUNÇÃO SOUSA (CONTADOR)

**Portaria Nº 5/2020**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIRTUDE DE

APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - JÔNATAS ASSUNÇÃO SOUSA (CONTADOR)

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, Rodrigo Vicente dos Santos, no uso de suas atribuições, de conformidade com o resultado do Concurso Público nº 001, de 2019, homologado em 30 de janeiro de 2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir desta data, no cargo de provimento efetivo de CONTADOR, o senhor JÔNATAS ASSUNÇÃO SOUSA, RG MG-13.266-433, CPF 096.896.546-67, em virtude de sua aprovação em 2º lugar, no Concurso Público nº 001, de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 03 de Março de 2020.

| ***RODRIGO VICENTE DOS SANTOS*** |
|---|
| Presidente Da Câmara Municipal De Perdões/MG |

| ***JÔNATAS ASSUNÇÃO SOUSA*** |
|---|
| Contador |

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**5AD95C1C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 6/2020 NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - ESTEVÃO MARQUES MANSO ( PROCURADOR JURÍDICO)**

**Portaria Nº 6/2020**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - ESTEVÃO MARQUES MANSO ( PROCURADOR JURÍDICO)

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, Rodrigo Vicente dos Santos, no uso de suas atribuições, de conformidade com o resultado do Concurso Público nº 001, de 2019, homologado em 30 de janeiro de 2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir desta data, no cargo de provimento efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, o senhor ESTEVÃO MARQUES MANSO, RG MG-15.785-573, CPF 119.617.966-27, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no Concurso Público nº 001, de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 03 de março de 2020.

| ***RODRIGO VICENTE DOS SANTOS*** |
|---|
| Presidente Da Câmara Municipal De Perdões |

| ***ESTEVÃO MARQUES MANSO*** |
|---|
| Procurador Jurídico |

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**A946407D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 7.863/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENICE MARIA BERNARDES DE ANDRADE.**

**PORTARIA Nº 7.863/20 de 19 de fevereiro de 2020.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENICE MARIA BERNARDES DE ANDRADE.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **RENICE MARIA BERNARDES DE ANDRADE,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 19/01/2005 A 18/01/2015, que serão gozadas no período de 09/02/2020 A 09/03/2020, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de fevereiro de 2020.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**B6D392A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 7.866/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIANE APARECIDA SILVA FERREIRA.**

**PORTARIA Nº 7.866/20 de 27 de fevereiro de 2020.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIANE APARECIDA SILVA FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIANE APARECIDA SILVA FERREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 |a 28/02/2016 e referente ao período aquisitivo de 07/02/2015 A 06/02/2020 , que serão gozadas no período 02/03/2020 a 31/03/2020, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de fevereiro de 2020.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**38E5EF9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 7.865/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA CARVALHO.**

**PORTARIA Nº 7.865/20 de 21 de fevereiro de 2020.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA CARVALHO,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/02/2010 a 06/02/2015 e referente ao período de 07/02/2015 a 06/02/2020, que serão concedidas no período de 03/02/2020 a 08/05/2020, no total de 96 ( noventa e seis) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de fevereiro de 2020.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**FFCBCA3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.867/20 - EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO DA SERVIDORA, ÁGATA CAROLINA NASCIMENTO.**

**PORTARIA Nº 7.867/20 de 02 de março de 2020.**

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO DA SERVIDORA, ÁGATA CAROLINA NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a servidora **ÁGATA CAROLINA NASCIMENTO,** sendo seu último dia de trabalho dia 02.03.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de março de 2020.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**9BDA0120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.868/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JACKELINE DE SOUSA FRANÇA.**

**PORTARIA Nº 7.868/20 de 02 de março de 2020.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JACKELINE DE SOUSA FRANÇA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **JACKELINE DE SOUSA FRANÇA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/10/2003 A 05/10/2013, que serão gozadas no período de 16/03/2020 a 14/04/2020, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de março de 2020.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**5EAA674C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.869/20 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUIZA FARIA SOARES FERREIRA.**

**PORTARIA Nº 7.869/20 de 02 de março de 2020.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUIZA FARIA SOARES FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, **LUIZA FARIA SOARES FERREIRA,** de 15 (quinze) dias no período de 28/02/2020 a 13/03/2020, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 28.02.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de março de 2020.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**08EDDB33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 7.870/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA.**

**PORTARIA n.º 7.870/20 de 02 de março de 2020.**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

**RESOLVE:**

Art. 1º -Fica exonerada do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, **a Sra. MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA,** no dia 29.02.2020, retornando ao seu cargo efetivo de Telefonista a partir de 01.03.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 29.02.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de março de 2020.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**8AE211D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.872/20 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DENIZY HELENA FERREIRA ALVARENGA.**

**PORTARIA Nº 7.872/20 de 02 de março de 2020.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DENIZY HELENA FERREIRA ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, Arts. 185,186 e 187,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, **DENIZY HELENA FERREIRA ALVARENGA,** de 15 (quinze) dias no período de 02/03/2020 a 16/03/2020, conforme atestado médico apresentado no Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de março de 2020.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**2DB48795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.874/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APARECIDA DONIZETE DE BARROS ANDRADE.**

**PORTARIA Nº 7.874/20 de 02 de março de 2020.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APARECIDA DONIZETE DE BARROS ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **APARECIDA DONIZETE DE BARROS ANDRADE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2020, que serão gozadas no período 04/03/2020 a 02/04/2020, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de março de 2020.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**E8397DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.876/20 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA.**

PORTARIA Nº 7.876/20 de 03 de março de 2020.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03.03.2020, conforme atestado médico.

Art. 2º - Fica Convencionado que a homologação será concretizada após deferimento de perícia médica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de março de 2020.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**B3B25A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.877/20 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALESSANDRA APARECIDA VILELA.**

**PORTARIA Nº 7.877/20 de 04 de março de 2020.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALESSANDRA APARECIDA VILELA.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, Arts. 185,186 e 187,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, **ALESSANDRA APARECIDA VILELA,** de 15 (quinze) dias no período de 03/03/2020 a 17/03/2020, conforme atestado médico apresentado no Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.03.2020 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de março de 2020.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**7A14E76A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
### DECRETO Nº3017/2020

**DECRETO Nº3017/2020 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

Regulamenta a Lei Municipal nº 1789/2020, a qual foi responsável por criar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Piranga/MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**, Sr.José Carlos de Oliveira Marques, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,
**CONSIDERANDO**o que dispõe a Lei Municipal nº 1789/2020, responsável por criar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Piranga/MG;
**CONSIDERANDO**, ainda, as instruções da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais (CEDEC/MG);

**DECRETA:**

**Art. 1º**A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, notadamente no Município de Piranga/MG.
**Art. 2º**São atividades da COMPDEC:
Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividade de proteção e defesa civil no município;
Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
Propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
Promover mobilização social visando a implantação de NUPDEC – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).
**Art. 3º**A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
Coordenador Executivo;
Conselho Municipal;
Apoio administrativo/Secretaria;
Setor Técnico;
Setor Operacional.
**Parágrafo Único.**O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal, mediante respectiva Portaria.
**Art. 4º** Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMPDEC.
**Parágrafo Único.**O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
**Art. 5º**O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
Representante do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento;
Representante do Departamento Municipal de Obras;

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
Representante da Câmara dos Vereadores de Piranga/MG;
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Piranga/MG.
**Parágrafo Único.**Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município, restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
**Art. 6º**À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
**Art. 7º** Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Emitir laudos de danos, riscos iminentes e outros correlatos.
**Art. 8º** Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
**Art. 9º** No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.
**Art. 10.** Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
Diárias e transporte;
Aquisição de material de consumo;
Serviços de terceiros;
Aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e,
Obras e reconstrução.
**Art. 11.** A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
Prévio empenho;
Fatura e Nota Fiscal;
Balancete evidenciando receita e despesa; e
Nota de pagamento.
**Art. 12.** A Prefeitura Municipal de Piranga/MG fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.
**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG,06 de março de 2020.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Fernandes Faria
**Código Identificador:**F025113C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### PORTARIA Nº 72 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

**Portaria nº 72 de 04 de março de 2020.**

*Prorroga o prazo da Portaria nº 610/2019*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Prorrogar o prazo da Portaria nº 610 de 21 de novembro de 2019 que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar .
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020.

Pirapora, 04 de março de 2020.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA***
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

***RODRIGO SILVEIRA FERNANDES***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**7ED74756

### SECRETARIA DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 76 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

**Portaria nº 76 de 05 de março de 2020.**

*Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo" 77, inciso VIII e 125, II "c" da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Designar os servidores **Onilto Barbosa dos Santos -** cargo de Analista Administrativo - matrícula 1340, **Josenilde Barbosa da Silva -** cargo de Analista Administrativo - matrícula 1593**, Omar Rogério Pereira Barbosa-** cargo de Analista Administrativo - matrícula 1126, para sob a presidência da primeira constituírem Processo Administrativo Disciplinar, conforme conclusão de Sindicância Administrativa instaurada através da portaria nº 513/2019.
**Art. 2º.** O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 05 de março de 2020.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA***
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

***RODRIGO SILVEIRA FERNANDES***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Solange de Fátima Soares Silva
**Código Identificador:**CA4AE7CA

### SECRETARIA DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 77 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

**Portaria nº 77 de 05 de março de 2020.**

*Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

**Resolve:**
**Art. 1º.** Designar os servidores **Eliene Muniz de Souza -** matrícula 1241 - Assistente Técnico Administrativo ; **Kátia Ribeiro S. Santos -** matrícula 7678 - Assistente Técnico Administrativo; **Kamilla Aparecida Ávila Magalhães -** matrícula 13257- Assistente Técnico Administrativo, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar os fatos narrados no Protocolo datado de 11/11/2019.
**Art. 2º.** O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 05 de março de 2020.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA***
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

***RODRIGO SILVEIRA FERNANDES***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Solange de Fátima Soares Silva
**Código Identificador:**5A8CAD7F

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA N°81 DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**Portaria n°81 de 05 de março de 2020.**

*Dispõe sobre substituição de servidor.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
**Resolve:**
**Art.1º**. Designar a servidora efetiva **Glaucia Bispo Leite Dos Santos** matrícula: 13253 para ocupar interinamente o cargo de Diretor de Planejamento e Administração da Saúde em substituição a **Valdson José Resende** por motivo de férias no período de março de 2020, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1782/2005.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

Pirapora, 05 de março de 2020.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA***
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

***RODRIGO SILVEIRA FERNANDES***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Solange de Fátima Soares Silva
**Código Identificador:**FD615C57

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA N°83 DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**Portaria n°83 de 05 de março de 2020.**

*Revoga portaria nº 70/2020 que concedeu licença sem vencimentos a servidor efetivo.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
**Resolve:**
**Art. 1º.** Revogar a portaria de nº 70/2020 que concedeu licença sem vencimentos a **Karen Louyslei Carvalho Duarte**, servidor efetivo do cargo Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 13858, solicitado através do protocolo nº 2373/2020 datado do dia 03 de março de 2020.
**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Pirapora, 05 de março de 2020.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA***
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

***RODRIGO SILVEIRA FERNANDES***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Solange de Fátima Soares Silva
**Código Identificador:**9857C57B

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 79 DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**Portaria n° 79 de 05 de março de 2020.**

*Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2009.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2009 e conforme decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0512.14.008856-2 os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
**Art. 2º.** O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2009 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de março de 2020.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA***
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

***RODRIGO SILVEIRA FERNANDES***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 79/2020**
**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (EE)**

MARIA LILIANE PEREIRA SOARES

**Publicado por:**
Solange de Fátima Soares Silva
**Código Identificador:**B399991F

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 84 DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**Portaria nº 84 de 05 de março de 2020.**

*Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo" 77, inciso VIII e 125, II "c" da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Designar os servidores **Elessandra Aparecida Rodrigues Ramos-** cargo de Analista Administrativo - matrícula 1079, **Andreia Luciana M. Maia santos-** cargo de Analista Administrativo - matrícula 7888**, Omar Rogério Pereira Barbosa-** cargo de Analista Administrativo - matrícula 1126, para sob a presidência da primeira constituírem Processo Administrativo Disciplinar, conforme conclusão de Sindicância Administrativa instaurada através da portaria nº 532/2019.
**Art. 2º.** O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 05 de março de 2020.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA***
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

***RODRIGO SILVEIRA FERNANDES***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Solange de Fátima Soares Silva
**Código Identificador:**34759DC8

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EXTRATO DE TERMO 5º ADITIVO DO CONVÊNIO N° 003/2017.**

**Extrato de Termo 5º Aditivo do Convênio n° 003/2017.**
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ/MF n° 09.152.345/0001-35
Valor: 635.372,52
Objeto: Prorrogar a vigência
Vigência: 12 meses

**Publicado por:**
Solange de Fátima Soares Silva
**Código Identificador:**F3864B7B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000047/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0027/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.020
Contratado: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI. Valor global estimado de R$ 16.290,00. Data da assinatura: 06/03/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00004.4.90.52.00 F191

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**3AA8C899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 41/2020**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2020, Pregão nº 41/2020, tendo como objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 23 de MARÇO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**6E787560

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 6.212, DE 05 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Escadão Nossa Senhora Aparecida.

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESCADÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, a escada que liga a Rua Cel. Joaquim Roberto Duarte à Rua Augusto Joaquim de Souza, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de março de 2020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**AB90A864

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 6.213, DE 05 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua José Bernardes da Fonseca (*1945 +2018).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ BERNARDES DA FONSECA, a atual rua "F" do bairro Jardim Brasil I, com início na Estrada do Aeroporto e término na Rua Anderson Luiz Gonçalves de Melo Marson.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de março de 2020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**E88E7025

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 6.214, DE 05 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Terezinha Monteiro (*1935 +2019).

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Terezinha Monteiro a atual Rua 06, com início na Rua 01 e término logo após o cruzamento com Rua 05, no Bairro Colina dos Bandeirantes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de março de 2020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**A055A88E

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 6.215, DE 05 DE MARÇO DE 2020**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir o Programa Primeira Infância – Criança Feliz e a contratação temporária de profissionais para atender ao programa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**. Fica instituído em âmbito municipal o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), correspondente à participação no Programa Criança Feliz, pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, possuindo os seguintes objetivos:

I – qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e criança na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada – BPC;

II – apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;

III – estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, sem situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

IV – fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;

V – desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;

VI – potencializar a perspectiva de complementaridade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

VII – fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias.

**Parágrafo único.** Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 06 (seis) anos completos ou os 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

**Art. 2º**. O Programa Primeira Infância no SUAS tem como público famílias com gestantes e crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, priorizando-se:

I – famílias com:

a) Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses beneficiárias do PBF;
b) Crianças de até 72 (setenta e dois) meses beneficiárias do BPC; e

II – crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do artigo 101, da Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990.

**Art. 3º**. Para a consecução dos objetivos do Programa Primeira Infância no SUAS tem-se como principais ações:

I – visitas domiciliares;

II – qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais e fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, visando assegurar a complementaridade das ofertas no âmbito do SUAS, dentre outras;

III – fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial da assistência social, saúde e educação, e com Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos;

IV – mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico.

**Parágrafo único.** As ações do Programa Primeira Infância serão desenvolvidas de forma integrada, observando-se as competências dos entes federados e a articulação intersetorial.

**Art. 4º**. Para atender a demanda do Programa Primeira Infância, fica autorizado o Poder Executivo Municipal contratar os profissionais previstos no Anexo I desta lei.

**Art. 5º**. As despesas do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz serão cofinanciadas por repasse do Governo Federal, mediante pactuação por Termo de Adesão ao programa diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º**. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas à realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimentos dos cargos previstos no Anexo I.

**§ 1º.** Os cargos que dispõe esta Lei serão de caráter temporário, tendo o contrato de trabalho vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**§ 2º**. Ao findar o prazo determinado no parágrafo anterior, um novo processo seletivo será realizado, conforme interesse da Administração na repactuação ao Programa Criança Feliz.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 05 de março de 2.020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**ANEXO I**

**NOME DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

| Nome do Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimentos |
|---|---|---|---|
| Supervisor do Programa Criança Feliz | 01 | 40 Horas | R$ 2.182,28 |
| Visitador do Programa Criança Feliz | 20 | 40 Horas | R$ 1.300,00 |

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

· **Supervisor (40h/semanais)**

Ao supervisor do Programa Criança Feliz compete à viabilização e realização das atividades em grupos com as famílias visitas, articulando com a rede socioassistencial e intersetorial para o desenvolvimento destas ações; articular encaminhamentos para inclusão das famílias nas perspectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares; mobilização de recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças em atenção às demandas das famílias; levar situações complexas lacunas e outras questões operacionais para debate no Grupo Técnico, sempre que necessário melhorar a atenção às famílias. Executar e adequar atribuições às legislações e normativas inerentes ao Programa Criança Feliz.

· **Visitador (40h/semanais)**

Ao visitador do Programa Criança Feliz compete visitar das famílias beneficiadas pelo programa; observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como Educação, Cultura, Justiça, Saúde ou Assistência Social). Executar e adequar atribuições às legislações e normativas inerentes ao Programa Criança Feliz.

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**137397F1

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**

Referente ao Pregão 47/2019
Processo Administrativo 74/2019
Ata de Registro de Preços 103/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Fornecedor: BHMINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA – EPP

**1) Breve relato dos fatos**
A empresa mencionada foi beneficiária de diversos itens da ata de registro de preços nº 103/2019, certame realizado em 11/06/2019 e assinatura da ata em 19/06/2019.
Em 17/09/2019 foi encaminhada via e-mail notificação administrativa, determinando prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, caso fosse de interesse da empresa, acerca do atraso na entrega dos produtos descritos nos item 5 – arroz longo fino ideal – e item 35 – óleo de soja Cocamar.
No dia 27/09/2019 a beneficiária da ata de registro de preços entregou arroz com descrição diversa da estipulada no instrumento convocatório, com qualidade inferior. Nesta data, as servidoras responsáveis pela fiscalização da ata de registro de preços, requereram via Comunicado Interno ao Departamento de Licitações para que instaurasse o procedimento de cancelamento do item 5 – arroz longo fino ideal – e chamamento da segunda colocada.
Em 30/09/2019, diante da inexecução parcial do contrato, adveio decisão administrativa que determinou a rescisão unilateral do item 5 – arroz longo fino ideal, aplicação de pena de multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor das parcelas inexecutadas, conforme previsto no item 24.4 do instrumento convocatório, declaração de inidoneidade da empresa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre pelo prazo de cinco anos.
Em 07/11/2019 a empresa recebeu Aviso de Recebimento acerca da decisão.
Em 14/11/2019 a fornecedora, apresentou pedido de reconsideração em relação à decisão administrativa exarada.

**2) Dos fundamentos**
Conforme exposto no artigo 2º da Lei 9.784/1999, a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
Em reverência ao artigo 48 da Lei 9.784/1999, a Administração tem o dever de emitir decisão nos procedimentos administrativos em matéria de sua competência.
O processo administrativo é um instrumento pelo qual a Administração Pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração. Desta forma, a Administração tem o dever de, diante do conhecimento de descumprimento de cláusulas contratuais, promover a sua apuração imediata, e se for o caso aplicar a penalidade cabível, conforme previsão do artigo 87 da Lei 8.666/93. Assim, passemos à análise do presente processo em apreço.
Diante dos documentos apresentados restou comprovado:
a) Atraso injustificado (11 dias) do fornecimento dos produtos constantes no item 5 – arroz, por parte da licitante vencedora do certame;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, qual seja a especificação do produto registrado no item arroz, por parte da licitante vencedora do certame;
Quanto ao atraso injustificado, a empresa não apresentou nenhuma justificativa para a conduta, já que conforme se extrai das fls. 34 dos autos a empresa teria até a data de 16/09/2019 e entregou o produto em 27/09/2019, conforme fls. 39 e seguintes.
Quanto ao cumprimento irregular do disposto na Ata de Registro de Preços, conforme acostado às fls. 39-52 dos autos, restou comprovado mediante provas nos autos que a empresa beneficiária entregou produto diverso do descrito no instrumento convocatório, com qualidade inferior. A contratada em sede de pedido de reconsideração alega:
*"Nossa empresa foi vencedora do item 5, Arroz Longo Fino - Marca Ideal, no dia da licitação, porém não fabricamos e nem empacotamos o Arroz. Recebemos ordem de compra referente ao item Arroz. Como seriam 15 toneladas, a empresa detentora do Arroz, enviou toda a mercadoria direto para vocês, junto com o laudo solicitado. (...) Vendo pelos documentos apresentados, nota-se um aumento significativo do preço do Arroz, tornando-se totalmente inviável o fornecimento do item, o que tem causado sérios para nossa empresa."*

Tais condutas dão ensejo à rescisão unilateral do item em apreço em desfavor da empresa.

*Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:*

*I - determinada **por ato unilateral** e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;*

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*II - o **cumprimento irregular de cláusulas contratuais**, **especificações**, projetos e prazos;*

*IV **- o atraso injustificado** no início da obra, serviço ou **fornecimento**;*

A finalidade das sanções administrativas em licitações e contratos é reprovar a conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelos demais licitantes e contratados. As sanções podem ter caráter preventivo, educativo, repressivo ou visar à reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao erário público. Trata-se, portanto, de um poder-dever da Administração que deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.

*Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*

*I - advertência;*

*II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*

*III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*

*IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*

Conforme colacionado anteriormente, o artigo 87 não estabelece os critérios acerca da aplicação das sanções decorrentes do cumprimento do contrato. Contudo, para que possa ser realizada a punição pelo descumprimento do disposto na Lei de Licitações, que é poder-dever da Administração, o gestor deve observar a estrita legalidade e utilizar dos princípios do direito administrativo e licitatório para aplicação da penalidade que mais se adequam ao caso concreto.

O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada constitui motivo para rescisão do contrato ou no caso, cancelamento do determinado item na Ata de Registro de Preços, além de aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, sendo as seguintes:

*24.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:*

*I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre;*

*II – Multa de até 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 10 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;*

*III – Multa de até **30%**(trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do descumprimento total do contrato;*

*IV – Na hipótese de rescisão do contrato, além da possibilidade de aplicação da multa correspondente, poderá haver a suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até dois anos.*

*V – Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.*

Sobre a proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, segue entendimento do STJ:

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 87 DA lei 8.666/93. 1. Acolhimento, em sede de recurso especial, do acórdão de segundo grau assim ementado (fl. 186): DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. INADIMPLEMENTO. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA. ART. 87, LEI 8.666/93. MANDADO DE SEGURANÇA. RAZOABILIDADE.(...)2. O art. 87, da lei 8.666/93, não estabelece critérios claros e objetivos acerca das sanções decorrentes do descumprimento do contrato, mas por óbvio existe uma gradação acerca das penalidades previstas nos quatro incisos do dispositivo legal. 3. Na contemporaneidade, os valores e princípios constitucionais relacionados à igualdade substancial, justiça social e solidariedade, fundamentam mudanças de paradigmas antigos em matéria de contrato, inclusive no campo do contrato administrativo que, desse modo, sem perder suas características e atributos do período anterior, passa a ser informado pela noção de **boa-fé objetiva, transparência e razoabilidade no campo pré-contratual, durante o contrato e pós-contratual**. 4. Assim deve ser analisada a questão referente à possível penalidade aplicada ao contratado pela Administração Pública, e desse modo, o art. 87, da lei 8.666/93, somente **pode ser interpretado com base na razoabilidade, adotando, entre outros critérios, a própria gravidade do descumprimento do contrato, a noção de adimplemento substancial, e a proporcionalidade.** (...)" (REsp 914.087/RJ, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 04/10/2007, DJ 29/10/2007, p. 190)

Portanto, verifica-se que a culpabilidade do infrator deve ser levada em conta, aplicando-se o princípio da proporcionalidade, a fim de estabelecer uma sanção adequada a gravidade da conduta, obedecendo ao devido processo administrativo, no qual se tenha garantido o contraditório e a ampla defesa e sem deixar de motivar a decisão administrativa sancionatória.

Conforme colacionado aos autos, a contratada requereu pedido de revisão de preços sem motivo justificador, e diante do indeferimento do pleito, entregou produto com qualidade inferior ao contratado e com atraso de 11 dias. O produto entregue pela contratada não observou ao disposto no item 1.2 do Termo de Referência, anexo II do instrumento convocatório, e não corresponde à Alimentação Escolar com qualidade, que atende aos 17 mil alunos da Secretaria Municipal de Educação.

Contudo, a contratada é primária no descumprimento das obrigações firmadas em sede de contratações nesta Administração. Tal condição, assim como a gravidade da conduta, deve ser levada em conta para aplicação da penalidade que atenda de forma proporcional ao caso.

**3) Decisão**

Diante do pedido protocolado em 14/11/2019 pela contratada, em reverência ao princípio da instrumentalidade das formas, com fundamento no artigo 109, III da Lei 8.666/93, recebo o pleito como Pedido de Reconsideração.

Diante do exposto, restou comprovado que a conduta da contratada trata-se de descumprimento contratual que afetou o interesse público, ameaçando a qualidade da Alimentação Escolar dos alunos atendidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Contudo, considerando a primariedade da requerente no descumprimento dos termos preconizados no instrumento convocatório nesta Administração, bem como diante do caráter reparador, preventivo e repressivo das sanções legais e pelo princípio da razoabilidade e proporcionalidade, decide-se pela redução das penalidades impostas anteriormente.

Assim sendo, pelos fundamentos expostos, decido pela aplicação das seguintes penalidades:

a) Manutenção da rescisão unilateral do item "arroz beneficiado" da Ata de Registro de Preços nº 103/2019;

b) Aplicação de pena de multa, no montante de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor das parcelas inexecutadas, conforme dispõe item 24.4 do Edital;

c) Declaração de inidoneidade da empresa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, pelo prazo de 01 (um) ano;
d) Nos termos da cláusula 23.2 do Edital, a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre irá deduzir do montante a pagar à Contratada os valores correspondentes à multa prevista na alínea "b";

Publique-se.

Pouso Alegre, 05 de março de 2020.

***LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA***
Secretária Municipal de Educação

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interino

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**C554F654

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.865, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

Substitui membros no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei nº 3.672/99, de 29 de novembro de 1999,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear Roseane Denise Pereira Cimadon na condição de Titular e Deise Cristina Lissoni de Souza na condição de Suplente no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS em substituição a Mariléia Rodrigues Maia Costa e a Josymara Alves Vilela, respectivamente ficando a composição seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
CHEFIA DE GABINETE
Titular: Janaína Luana Mesquita Almeida
Suplente: Vanessa Soares Skielka Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Rosângela de Castro Dalt
Suplente: Zairiani Moura Cerqueira Fraga

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ana Carolina de Carvalho Moreira
Suplente: Flávia Aparecida Souza Siqueira

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Roseane Denise Pereira Cimadon
Suplente: Deise Cristina Lissoni de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Titular: David Eriberto de Souza
Suplente: Eliane Pereira Camargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
Titular: Ederson Carlos Deveche
Suplente: Simone Ribeiro da Costa Soares

Titular - Cíntia da Silva Gomes
Suplente - Marcela Reis Severino do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Cristina Paiva Rocha
Suplente: Rosangela Dias Ribeiro Lima

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Fabiano do Carmo Pereira Junior
Suplente: Elizete Ferreira de Souza Dias

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de março de 2020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**8B8AC655

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 5.106, DE 05 DE MARÇO DE 2020**

Notifica todos os contribuintes do lançamento do IPTU 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, VII da Lei Orgânica do Município, decreta:

I - DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Art. 1° Nos termos do Código Tributário Municipal, Lei 1086/1971, suas alterações e Decretos que as regulamentam, ficam os proprietários de imóveis construídos ou não, localizados na Zona Urbana do Município, assim como os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, NOTIFICADOS do lançamento do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano relativo ao exercício de 2020, calculados e cobrados de acordo com a Legislação supracitada.

II - DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 2º No lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao exercício de 2020, terá desconto de 10% sobre o imposto para pagamento em parcela única (à vista) todos os contribuintes que efetuarem o pagamento até o vencimento (10/06/2020)

Art. 3º O contribuinte poderá optar pelo pagamento em 5 (cinco) parcelas fixas, mensais e consecutivas observando-se as seguintes datas de vencimento:

Primeira Parcela e ou Parcela única vencimento em 10 de junho de 2020;
Segunda Parcela, vencimento em 10 de julho de 2020;
Terceira Parcela, vencimento em 10 de agosto de 2020;
Quarta Parcela, vencimento em 10 de setembro de 2020;
Quinta Parcela, vencimento em 10 de outubro de 2020;

Parágrafo único: O valor de parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

III - DAS PENALIDADES

Art. 4º Após os vencimentos constantes nas parcelas, os contribuintes deverão procurar a Central de Atendimento - para apuração dos encargos devidos e geração de novas guias para recolhimento do IPTU 2020, ou ainda acessar o site da Prefeitura através do endereço: www.pousoalegre.mg.gov.br no link IPTU 2020.

Art. 5º No pagamento de qualquer parcela após o vencimento, incidirá sobre a mesma os encargos previstos na Lei Municipal n º 1086/1971, Lei nº 3868/2001 e Lei 4653/2008.

IV - DOS LOCAIS DE PAGAMENTO

Art. 6º Os carnês e guias impressas no site poderão ser pagos SOMENTE nos bancos conveniados a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre sendo eles:

Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas
Banco do Brasil
Banco Itaú

V - DA IMPUGNAÇÃO

Art. 7º O prazo para reclamação deste lançamento é de (20) vinte dias após vencimento da primeira parcela deste, e deve ser devidamente protocolado na Central de Atendimento - Arrecadação e assinado pela pessoa responsável pelo imóvel.

VI - DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS

Art. 8º As guias para pagamentos estão sendo entregues nos endereços de correspondência dos contribuintes que mantiveram os dados cadastrais atualizados no Cadastro Imobiliário. Aqueles que tiveram seus endereços alterados ou aqueles que não receberam suas guias de lançamento deverão procurar a Central de Atendimento - PÇA DR. GARCIA COUTINHO, 17 CENTRO - TEL: 35-3449-4987 e 3449-4991 para quitação até a data do vencimento, 10/06/2020, ou através do endereço eletrônico da Prefeitura: www.pousoalegre.mg.gov.br no link IPTU 2020.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de março de 2020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

***JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**CCE82D3B

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 5.107, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017,
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para que seja disponibilizado um cargo comissionado CC2 que se encontra vago na Procuradoria-Geral do Município, conforme a Comunicação Interna nº 022/2020/SMEC/EM; e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções; decreta:
Art. 1º Fica transferido 01 (um) cargo em comissão de Gerente - CC2, do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Município, previsto no art. 10, inc. IV, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único. Em caso de comprovada necessidade, o cargo a que alude o caput será restituído à estrutura da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 2º O cargo transferido permanece nomeado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Gerente.- CC2, conforme art. 36, inc. V, da Lei Municipal nº 5.881/2017.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de março de 2020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**857DA26E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 126/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 126/2019. Objeto: **" AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG "** Valor R$ 35.162,64 ( trinta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente aos itens 23, 25, 28, 30, 31, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44 e 45. Contratada: **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME.** Data da assinatura: 13/01/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**73C18BB5

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 112/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 112/2019. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, NO ÂMBITODA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"** Valor R$ 39.306,50 ( trinta e nove mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos), referente aos itens 11, 13, 17, 56, 60 e 75. Contratada: **RENATO SOARES DA SILVA 04074454637.** Data da assinatura: 10/12/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**817EC52F

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 19/2018 - DISPENSA Nº 15/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 19/2018 / DISPENSA Nº **15/2018.** Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIANO BAIRRO NORONHA"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 01/03/2021. Assinatura em 01/03/2020. Locador: Francisco Miguel da Costa. Valor mensal R$ 2.127,42 (dois mil cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos). Dotação orçamentaria nº 02.011.0010.0122.0002.2151.3.3.39.36.00 – ficha 735.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**746D7A0C

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO Nº 28/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 **– CONTRATO Nº 28/2020 - "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinatura em 06/03/2020. Contratado: **MAICON FELIPE RIBEIRO DA CRUZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n° MG 16.197.209 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 103.408.466-66. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**74869E28

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 3.462/2020**

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU – E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2020.

O **Prefeito do Município de Prata,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 225 do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As datas de vencimento do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxas de Serviços Urbanos** no exercício de 2020 serão as seguintes:

Cota Única, com 10% de desconto ..... **11/05/2020**

Ou em 03 parcelas, sendo

1ª Parcela ..... **11/05/2020**
2ª Parcela ..... **11/06/2020**
3ª Parcela ..... **11/07/2020**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 02 de março de 2020.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**74D434C7

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 3.463, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

REGULAMENTA A LEI N° 2663, DE 04 DE MARÇO DE 2020, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CÍVIL – COMPDEC.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG,** usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

**Art. 1º** - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COPMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

**Art. 2º** - São atividades da COMPDEC:

**I.** Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;

**II.** Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil ;

**III.** Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;

**IV.** Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

**V.** Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

**VI.** Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;

**VII.** Manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Proteção e Defesa Civil;

**VIII.** Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;

**IX.** Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;

**X.** Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

**XI.** Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

**XII.** Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

**XIII.** Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

**XIV.** Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

**XV.** Implantar programas de treinamento para voluntariado;

**XVI.** Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

**XVII.** Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

**XVIII.** Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros e distritos;

**Art. 3º** - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

**I.** Coordenador ou Secretário-Executivo

**II.** Conselho Municipal

**III.** Secretaria

**IV.** Setor Técnico

**V.** Setor Operativo

**Parágrafo Único** – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

**Art. 4º** - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC compete:

**I.** Convocar as reuniões da Coordenadoria;

**II.** Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

**III.** Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;

**IV.** Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

**V.** Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;

**VI.** Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC;

**Parágrafo Único** - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

**Art. 5º** - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- Representante da Câmara dos Vereadores;

- Representante do Poder Judiciário;

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Serviços Públicos, Obras, Promoção Humana Trabalho e Assistência Social, Meio Ambiente;

- Representante de Órgãos Não Governamentais;

- Representante de outras entidades;

**Parágrafo Único** - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

**Art. 6º** - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

**I.** Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

**II.** Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 7º** - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

**I.** Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

**II.** Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;

**III.** Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

**IV.** Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

**Art. 8º** - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

**I.** Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

**II.** Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;

**Art. 9º** - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

**Art. 10** - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

**a)** diárias e transporte;

**b)** aquisição de material de consumo;

**c)** serviços de terceiros;

**d)** aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e

**e)** obras e reconstrução.

**Art. 11 -** A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

**a)** Prévio empenho;

**b)** Fatura e Nota Fiscal;

**c)** Balancete evidenciando receita e despesa; e

**d)** Nota de pagamento.

**Art. 12** - A Prefeitura Municipal de Prata poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 13** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prata-MG, 04 de março de 2020.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**FAFF0A61

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 19/03/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 021/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de plantio e fornecimento de 70 (setenta) palmeiras imperiais de 4,5mts a 5mts de altura, para arborização de canteiros e avenidas, atendendo a

Secretaria de Meio Ambiente. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 06 de março de 2020.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Camila Oliveira Faria
**Código Identificador:**A40EC913

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM: Pregão Presencial 10/2020**

**OBJETO:** Aquisição parcelada e conforme necessidade de Frutas e Verduras para os Departamentos de Educação e Assistência Social durante o ano de 2020.

**DATA DO CONTRATO**: 06/03/2020

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADA:** Israel e Israel Ltda.

**VALOR TOTAL:** R$- 87.914,21( Oitenta e Sete Mil Novecentos e Quatorze Reais e Vinte e Um Centavos ).

V**IGÊNCIA**: 06/03/2020 A 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 06 de Março de 2020

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aureo Joubert Pereira
**Código Identificador:**9B59338F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
### AVISA DE CHAMADA PÚBLICA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009**

O **MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG,** torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 06/04/2020 **"CHAMADA PUBLICA Nº01/2020**", **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020**, para o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Pragrama Nacional de Alimentação Escolar/PNAE., conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital/Chamada Pública.
Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 11:00hs horas e das 12:00hs às 17:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha , à Praça do Rosário n° 365, centro, na sala de licitações, e através do site www.pratinha.mg.gov.br .

Pratinha- MG, 06 de Março de 2020.

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aureo Joubert Pereira
**Código Identificador:**482905CB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM: Tomada de Preços 03/2020**

**OBJETO:** Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de revitalização do canteiro central da Avenida Antônio Machado Borges conforme convênio nº 1491000435/2019- SEGOV/MG**.**

**DATA DO CONTRATO**: 06/03/2020

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADA:** Luma Engenharia Ltda

**VALOR GLOBAL:** R$ 169.007,67( Cento e Sessenta e Nove Mil, Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 06/03/2020 a 05/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 06 de Março de 2020

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aureo Joubert Pereira
**Código Identificador:**B351D179

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 36/2020 – Pregão Presencial/Registro de preço nº 12/20. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA E LEITE PASTEURIZADO, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **20/03/2020**, até as **09h00min min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **20/03/2020** de **09:00h00min às 09:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Pregoeira e Equipe de Apoio – 06/03/2020

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**AF90FB29

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 REGISTRO DE PREÇO 003/2020

ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

Processo Licitatório n° 006/2020

Pregão Presencial n° 003/2020
Registro de Preço 003/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação da Ata de Registro de Preço e extrato de contrato do Processo Licitatório nº 006/2020, Pregão Presencial n° 003/2020 Registro de Preço 003/2020 publicada no dia 05 de Março de 2020, onde se lê empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 25.956.038/0001-63, VALOR DE 59.031,73 (cinqüenta e nove mil, trinta e um reais e setenta e três centavos) e empresa AGRIFAMA LTDA, CNPJ 13.720.213/0001-30, VALOR DE R$209.025,23(duzentos e nove mil, vinte e cinco reais e vinte e três centavos) passa- se a ler empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 25.956.038/0001-63, VALOR DE 79.417,93 (setenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e três centavos) e empresa AGRIFAMA LTDA, CNPJ 13.720.213/0001-30, VALOR DE R$225.325,23 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 06 de março de 2020.

***ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**DDCC4955

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL 018/2020 REGISTRO DE PREÇO 016/2020**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 023/2020 Pregão Presencial nº 018/2020 Registro de Preço 016/2020 para futura e eventual Aquisição de Refeições (Quentinhas) para atender a demanda das secretarias municipais, na data do dia 23/03/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 06 de março de 2020.

***ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**A03E9323

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020**

Processo Licitatório n ° 012/2020
Pregão Presencial n° 009/2020
Registro de Preço nº 008/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de uso permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as seguintes empresas:

100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAIBA LTDA
CNPJ: 04.168.271/0002-92
VALOR: R$ 22.499,50 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

A & I COMERCIO LTDA-ME
CNPJ: 21.010.448/0001-66
VALOR: R$ 34.095,00 (trinta e quatro mil e noventa e cinco reais)

BRUNO DO CARMO FERREIRA
CNPJ: 34.240.500/0001-12
VALOR: R$ 22.287,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais)

GILSON L. LACERDA RIBEIRO-ME
CNPJ: 03.880.787/0001-11
VALOR: R$ 13.940,00 (treze mil e novecentos e quarenta reais)

INFORMATICA CENTRAL LTDA-ME
CNPJ: 10.902.463/0001-00
VALOR: R$ 20.583,00 (vinte mil e quinhentos e oitenta e três reais)

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601
CNPJ: 28.823.781/0001-33
VALOR: R$ 17.995,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e cinco reais)

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61
VALOR: R$ 21.568,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais)

SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 32.898.151/0001-03
VALOR: R$ 17.467,80 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 21.618.822/0001-00
VALOR: R$ 29.325,00 (vinte e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais)

SYLVIA CAROLINA DOS DANTOS DE MOURA PEREIRA
CNPJ: 25.310.748/0001-11
VALOR: R$ 19.422,40 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 24.113.656/0001-89
VALOR: R$ 34.233,00 (trinta e quatro mil e duzentos e trinta e três reais)

VOGAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 02.345.977/0001-76
VALOR: R$ 28.852,50 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 06 de março de 2020.

***ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**70E326C6

---

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 483, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.020**

Designa profissional para o exercício de função pública temporária que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar n ] 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006 e tendo em vista o Chamamento Público nº 08/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com resultado homologado pelo Decreto nº 304, de 14 de fevereiro de 2.020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a pessoa abaixo identificada para exercer a função pública temporária de Auxiliar de Serviços Gerais,pelo prazo de 60 (sessenta) dias,para atuação junto ao SAAE –Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, com exercício autorizado a partir de 20 de fevereiro de 2.020:

José Ferreira Gomes – CPF nº 043.646.346-62

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de fevereiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**D2A30A06

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 486, DE 02 DE MARÇO DE 2.020**

Concede licença para tratar de interesse particular,sem vencimentos, a servidora Monique Siqueira de Araújo Gonçalves.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio, considerando o disposto no §10 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 93, de 30 de abril de 2.019 e considerando o Requerimento Administrativo nº 167, de 02 de março de 2.020 e o Parecer Jurídico datado de 02 de março de 2.020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder licença não remunerada para tratar de interesses particulares à servidora **MONIQUE SIQUEIRA DE ARAÚJO GONÇALVES**, Matrícula Funcional nº 1581, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Escolares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 12 de março de agosto de 2020.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de março de 2020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**AD600689

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 487, DE 02 DE MARÇO DE 2.020**

Nomeia ocupantes de cargos em comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

**R E S O L V E:**

Art.1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem os respectivos cargos em comissão, de livre nomeação exoneração, a partir de 03 de março de 2.020:

Bruna Daniele Gonçalves, CPF nº 103.704.306-54, Encarregado;
Beatriz Barrozo Amorim, CPF nº 155.993.856-04, Encarregado;
Luciano Ribeiro do Nascimento, CPF nº 905.869.996-04, Coordenador.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de março de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**4DE09433

**SETOR JURÍDICO**
**DECRETO Nº 312, DE 03 DE MARÇO DE 2020**

Designa responsáveis pelas transações das contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde de Recreio.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,** no uso das atribuições legais,

**D E C R ET A**:

Art. 1º Fica designado o Senhor Henrique Meira Ribeiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.997.456-21, para, juntamente com o Sr. José Maria Andre de Barros, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.577.956-87, como responsáveis pelas transações financeiras das contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde de Recreio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de março. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**9E635F40

**SETOR JURÍDICO**
**DECRETO Nº 313, DE 03 DE MARÇO DE 2020**

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de professor para atuação junto a Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Memorando Interno nº 014/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
**D E C R ET A**:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor I – conteúdo História e 01 (uma) vaga temporária de Professor I – conteúdo

Religião para atuação junto a Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de março de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**376E0CAD

**SETOR JURÍDICO**
**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 313, de 03 de março de 2.020 lança este Edital para contratação de Professor em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga cabendo ao município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população e, considerando a inexistência de vagas em concurso público ou em processo seletivos simplificados ,torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** de Professor I para o período de 10 de março a 18 de dezembro de 2.020.Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Recreio,MG, 03 de março de 2.020.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**4B115CA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 78/2020**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁEL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE MARÇO DE 2020.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**677657F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 79/2020**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS** no cargo de **DAM-18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE MARÇO DE 2020.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**0D4F9243

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 80/2020**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **FABIANO COSTA DINIZ** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTVÁEL**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE MARÇO DE 2020.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**984AEB20

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223 /2019 PROCESSO N° 294/2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PARA: STRATA ENGENHARIA LTDA**

**Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia consultiva, para elaboração, revisão, adequação de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, prestar apoio técnico, supervisão e fiscalização de obras no Município de Ribeirão das Neves.**

**ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.**

Prezados Senhores,

**Estamos autorizando a V.Sas. darem início, aos serviços de levantamento Topográfico e Sondagem de poço com o objetivo de elaboração do Projeto de Pavimentação a ser executado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. As ruas que serão contempladas com os projetos de Pavimentação nesta ordem de serviço são as seguintes:**

**•Rua Hudson de Souza - Extensão: 122 m - Bairro: Santinho;**

**•Rua Odilon Alcântara Peixoto - Extensão: 139 m - Bairro: Santinho.**

O valor aproximado autorizado é de R$ 2.324,42 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

O período total para execução dos serviços consiste em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

***PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO***
Strata Engenharia LTDA.

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Secretário Municipal de Obras
21/01/2020

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**A12378BD

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223 /2019 PROCESSO N° 294/2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PARA: STRATA ENGENHARIA LTDA**

**Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia consultiva, para elaboração, revisão, adequação de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, prestar apoio técnico, supervisão e fiscalização de obras no Município de Ribeirão das Neves.**

**ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.**

Prezados Senhores,

**Estamos autorizando a V.Sas. darem início, aos serviços de levantamento Topográfico, Estudo de Bacia Hidráulica, Projeto Geométrico, Projeto de Drenagem e Projeto de Contenção em Gabião a ser executado pela Strata Engenharia Ltda entre o Nº 404 e o Nº 460 da Rua São Paulo - Menezes (Justinópolis), Ribeirão das Neves - MG.**

O valor aproximado autorizado é de R$ 21.465,37 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O período total para execução dos serviços consiste em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

***PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO***
Strata Engenharia LTDA.

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Secretário Municipal de Obras
21/01/2020

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**30AB6B36

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223 /2019 PROCESSO N° 294/2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PARA: STRATA ENGENHARIA LTDA**

**Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia consultiva, para elaboração, revisão, adequação de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, prestar apoio técnico, supervisão e fiscalização de obras no Município de Ribeirão das Neves.**

**ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.**

Prezados Senhores,

**Estamos autorizando a V.Sas. darem início, aos serviços de levantamento Topográfico, com a finalidade de elaboração de Projeto de Contenção em Gabião a ser executado pela Strata Engenharia Ltda no bairro Centro (Estacionamento) em Ribeirão das Neves.**

O valor aproximado autorizado é de R$ 1.198,91 (hum mil cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

O período total para execução dos serviços consiste em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

***PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO***
Strata Engenharia LTDA.

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Secretário Municipal de Obras
21/01/2020

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**39D184AC

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223 /2019 PROCESSO N° 294/2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PARA: STRATA ENGENHARIA LTDA**

**Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia consultiva, para elaboração, revisão, adequação de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, prestar apoio técnico, supervisão e fiscalização de obras no Município de Ribeirão das Neves.**

**ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.**

Prezados Senhores,

**Estamos autorizando a V.Sas. darem início, aos serviços de levantamento Topográfico, Projeto Geométrico, Projeto de Drenagem e Projeto de Pavimentação do acesso bem como aos pátios de manobras do Aterro Sanitário de Ribeirão das Neves a ser executado pela Strata Engenharia Ltda.**

O valor aproximado autorizado é de R$ 35.515,37 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

O período total para execução dos serviços consiste em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

***PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO***
Strata Engenharia LTDA.

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Secretário Municipal de Obras
21/01/2020

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**D3A8D43C

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223 /2019 PROCESSO N° 294/2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PARA: STRATA ENGENHARIA LTDA**

**Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia consultiva, para elaboração, revisão, adequação de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, prestar apoio técnico, supervisão e fiscalização de obras no Município de Ribeirão das Neves.**

**ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.**

Prezados Senhores,

**Estamos autorizando a V.Sas. darem início, aos serviços de Levantamento Topográfico para implantação de passarela a ser definida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves situada no final da rua Monte Azul no Bairro Sevilha.**

O valor aproximado autorizado é de R$ 1.265,60 (mil duzentos e sessenta reais e sesenta centavos).

O período total para execução dos serviços consiste em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

***PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO***
Strata Engenharia LTDA.

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Secretário Municipal de Obras
21/01/2020

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**8BF78C56

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223 /2019 PROCESSO N° 294/2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PARA: STRATA ENGENHARIA LTDA**

**Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia consultiva, para elaboração, revisão, adequação de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, prestar apoio técnico, supervisão e fiscalização de obras no Município de Ribeirão das Neves.**

**ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.**

Prezados Senhores,

**Estamos autorizando a V.Sas. darem início, aos serviços de Levantamento Topográfico e Sondagem SPT para posterior definição de solução para contenção a ser definida na Escola Municipal João Antes da Costa.**

O período total para execução dos serviços consiste em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

***PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO***
Strata Engenharia LTDA.

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Secretário Municipal de Obras
21/01/2020

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**A58C531C

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 104/2018, Processo: N.º 044/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (Contratante) e **CONSTRUTORA POTENCIAL D'ARC LTDA-EPP** (Contratada). Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Data da assinatura: 20 de Fevereiro de 2020.

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Secretária Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**01A1EC80

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO DOCE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO.**

PAL N° 006/2017 – Inexigibilidade n° 002/2017 - Contrato n° 006/2017. Contratado: ADPM Administração Pública para Municípios Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77. Objeto: Rescisão contratual unilateral do contrato administrativo n° 006/2017, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil e financeira. Fundamento legal: art. 79, inciso I, c/c do art. 78, incisos XII e XVII da Lei 8666/93. Maiores informações e cópia do ato administrativo poderão ser obtidos junto a CPL na sede da Câmara Municipal de Rio Doce, na Av. Dom Pedro II, n° 8, Graminha, Rio Doce/MG, ou através do telefone (31) 3883-5284.

Rio Doce, 05 de março de 2020.

**Publicado por:**
Cristian Henrique de Melo Borges
**Código Identificador:**4F39C7FD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019** contratação de empresa especializada na coleta e transporte dos resíduos sólidos da zona urbana e rural no município de rio doce. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 06 de março de 2020.

**Publicado por:**
Cristian Henrique de Melo Borges
**Código Identificador:**14FE6580

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE**. **PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019**. Objeto da Licitação: contratação de pessoa jurídica licenciada para o uso de software de gestão em saúde pública com acesso ilimitado de usuários, mediante locação, considerando a atualização / manutenção do software, serviços especializados de implantação, treinamento e migração de dados, para esta secretaria municipal de saúde, do município de rio doce, minas gerais**.** Objeto da publicação: Retificação do edital. Em resposta a impugnação apresentada pela empresa Sidim Sistemas e provimento da mesma, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar pública a retificação do edital Pregão Presencial 061/2019, tendo ocorrido retificação no Capítulo 1 – Preâmbulo – Item 1.2 e 1.4.1, Capítulo 8 – Item 8.4, Anexo I – Clausula 7 – Item 7.3 e Clausula 10 – Item 10.1. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas e prazos do certame previstas inicialmente no edital. O edital retificado/consolidado poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal ou obtido no sítio eletrônico www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 06 de março de 2020.

**Publicado por:**
Cristian Henrique de Melo Borges
**Código Identificador:**EFACC924

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Rio Doce.** Pregão Presencial nº. 068/2019. Homologação. Objeto: registro de preços para contratação de empresa fornecedora de kit de material didático em atendimento a educação infantil do cmei – lucília lobo pereira martins do município de rio doce. Wagner Sacchetto Gomes Junior – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 31.010.097/0001-47 referente aos itens 01 – R$ 147,00, 02 – R$ 147,00, 03 – R$ 147,00 e 04 – R$ 147,00. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 06 de março de 2020.

**Publicado por:**
Cristian Henrique de Melo Borges
**Código Identificador:**512810E9

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Rio Doce.** Pregão Presencial nº. 004/2020. Homologação. Objeto: contratação para realização de aulas teórico/práticas de ballet clássico – meta 06 do plano decenal de educação. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Raissa Borges Tosatti Almeida 09554684690 inscrita no CNPJ sob o nº 21.973.408/0001-10 referente ao item 01 – R$ 4.200,00. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 06 de março de 2020.

**Publicado por:**
Cristian Henrique de Melo Borges
**Código Identificador:**873D7DDC

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
## PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2020, na data de 19/03/2020, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 021/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de substituição de luminárias públicas incluindo material e serviço, tudo em conformidade com o anexo I do Edital nº 016/2020. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, no horário das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 05 de março de 2020.

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**270C2490

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
## PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, na data de 19/03/2020, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 022/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos tipo Genérico, Similar e Éticos pelo tipo maior desconto sob a tabela CMED, conforme anexo I do Edital nº 017/2020, para entrega direta ao paciente. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, no horário das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 05 de março de 2020.

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**4BA2A773

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE RUBELITA

## GABINETE
## DECRETO Nº 012 DE 006 DE MARÇO DE 2020
## "REGULAMENTA BENEFÍCIO DE FÉRIAS-PRÊMIO DO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**DECRETO Nº 012 DE 006 DE MARÇO DE 2020**

*"Regulamenta benefício de férias-prêmio do servidor da educação e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O afastamento de servidor da S.E do Município de Rubelita para gozo de férias-prêmio será concedido após análise da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**Art. 2º -** Considera-se conveniência e oportunidade:
**I -** a ausência de prejuízos ou interferência na continuidade e prestação do serviço público;
**II -** a inexistência de gastos para a Administração Pública em razão da substituição, do servidor afastado;
**III -** a existência de servidores disponíveis para absorção das funções desempenhadas pelo servidor afastado;

**Art. 3º -** A concessão das férias-prêmio obedecerá os seguintes critérios:
**I -** O servidor que tiver maior número de férias-prêmio acumulado terá prioridade entre os demais;
**II –** A que tiver maior tempo de serviço na função
**III-** A que tiver maior idade;
**IV-** Será concedida 01 (um) mês de férias-prêmio.
**Parágrafo 1º** – a concessão de férias-prêmio obedecerá listagem decrescente de todos os servidores que adquirirem o direito, de modo que o servidor que gozar férias-prêmio só gozará novo período após transcorrida toda a listagem.
**Parágrafo 2º** - A secretaria de educação disponibilizará o número de servidores necessários para a substituição dos profissionais no gozo de férias-prêmio.

**Art. 4º** - O ato de afastamento deve ser precedido de:
I - protocolo do requerimento, dirigido ao titular do órgão em que o servidor tem exercício de 1º até 30 de março de cada ano que o afastamento estiver previsto;
II - deferimento pela autoridade competente obedecida a listagem de servidores em ordem decrescente; de acordo com pedidos protocolados;
III - publicação prévia do ato de autorização em até 15 dias úteis contados a partir do dia subsequente ao último dia de protocolo.

**Art. 5º-** Não serão concedidas férias-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo tenha:
**I** - sofrido penalidade disciplinar que implique suspensão ao serviço;
**II** - faltado ao serviço, injustificadamente, por mais de 10 (dez) dias consecutivos no período no ano anterior à publicação deste decreto.
**III** - gozado licença para tratar de assuntos particulares.
**IV** - afastado do cargo em virtude de condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva transitada em julgado.

**Art 6º** O servidor, sob pena de indeferimento do pedido, aguardará em exercício a expedição do ato de concessão das férias-prêmio, que deverão ser iniciadas dentro de 3 (três) dias úteis do conhecimento oficial do ato concessório, sob pena de caducidade automática da concessão.

**Art 7º** Na hipótese de caducidade previsto no artigo 6º o servidor será posicionado ao final da listagem de servidores que solicitaram férias-prêmio.
**Art 8º** O servidor poderá desistir do gozo das férias Prêmio nos 05 (cinco) dias que antecedem o término do prazo da publicação prévia prevista no inciso III do artigo 5º desta portaria.

**Art. 9º-** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

**Art.10-** Revogam-se as disposições em contrário, este decreeto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 06 de março de 2020.

***OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selma Almeida Silva
**Código Identificador:**38D8AD74

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA DE RUBELITA – MG,** torna-se público: Pregão Presencial nº 004/2020, a realizar-se no dia 19/03/2020 às 08h30min, objeto: Contratação de empresa para suporte na organização da Feira da Agricultura e Cultura e Rua de Lazer, na Sede do Município, Distrito de Lagoa de Baixo, e rua de lazer itinerante( Bairros e Zonas Rurais). Edital na integra no site: http://www.rubelita.mg.gov.br/licitacao/.

Rubelita/MG, 06 de março de 2020

***EDILEUZA MIRANDA JARDIM***
Pregoeira.

Publique-se:

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**8EB45D11

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº:** 008/2020
**CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
**CONTATADO**: Betaniamed Comércio Eireli -CNPJ 09.560.267/0001-08
**OBJETO:** Aquisição, com entrega imediata, de equipamentos/materiais permanente hospitalar, odontológico, informática e móveis em geral.
**VALOR:** R$13.040,00 (Treze mil e quarenta reais)
**VIGÊNCIA:** 90 DIAS
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 005/2020
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº001/2020

**CONTRATO Nº:** 009/2020
**CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
**CONTATADO**: Danilo Bertoldo Liborio-ME – CNPJ: 26.923.497/0001-03
**OBJETO:** Aquisição, com entrega imediata, de equipamentos/materiais permanente hospitalar, odontológico, informática e móveis em geral.
**VALOR:** R$2.032,00 (Dois mil e trinta e dois reais)
**VIGÊNCIA:** 90 DIAS
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 005/2020
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº001/2020

**CONTRATO Nº:** 010/2020
**CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
**CONTATADO**: Digitec Copiadora – CNPJ: 08.760.011/0001-81
**OBJETO:** Aquisição, com entrega imediata, de equipamentos/materiais permanente hospitalar, odontológico, informática e móveis em geral.
**VALOR:** R$11.130,00 (Onze mil e cento e trinta reais)
**VIGÊNCIA:** 90 DIAS
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 005/2020
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº001/2020

**CONTRATO Nº:** 011/2020
**CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
**CONTATADO**: Dilcea Moreira Drummond – CNPJ: 16.615.921/0001-07
**OBJETO:** Aquisição, com entrega imediata, de equipamentos/materiais permanente hospitalar, odontológico, informática e móveis em geral.

**VALOR:** R$8.245,00 (Oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais)
**VIGÊNCIA:** 90 DIAS
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 005/2020
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº001/2020

**CONTRATO Nº:** 012/2020
**CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
**CONTATADO**: Distribuidora Lopes e Aquino – CNPJ: 22.820.165/0001-42
**OBJETO:** Aquisição, com entrega imediata, de equipamentos/materiais permanente hospitalar, odontológico, informática e móveis em geral.
**VALOR:** R$18.504,00 (Dezoito mil e quinhentos e quatro reais)
**VIGÊNCIA:** 90 DIAS
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 005/2020
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº001/2020

**CONTRATO Nº:** 013/2020
**CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
**CONTATADO**: Infolab Informática – CNPJ: 02.799.407/0001-56
**OBJETO:** Aquisição, com entrega imediata, de equipamentos/materiais permanente hospitalar, odontológico, informática e móveis em geral.
**VALOR:** R$5.269,00 (Cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais)
**VIGÊNCIA:** 90 DIAS
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 005/2020
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº001/2020

**CONTRATO Nº:** 014/2020
**CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
**CONTATADO**: Comércio Eletrônico Itaobim – CNPJ: 18.293.211/0001-25
**OBJETO:** Aquisição, com entrega imediata, de equipamentos/materiais permanente hospitalar, odontológico, informática e móveis em geral.
**VALOR:** R$23.188,00 (Vinte e três mil e cento e oitenta e oito reais)
**VIGÊNCIA:** 90 DIAS
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 005/2020
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº001/2020

**CONTRATO Nº:** 015/2020
**CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
**CONTATADO**: RD Pharma Ltda – CNPJ: 10.491.244/0001-78
**OBJETO:** Aquisição, com entrega imediata, de equipamentos/materiais permanente hospitalar, odontológico, informática e móveis em geral.
**VALOR:** R$1.863,00 (Um mil e oitocentos e sessenta e três reais)
**VIGÊNCIA:** 90 DIAS
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 005/2020
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº001/2020

**CONTRATO Nº:** 016/2020
**CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
**CONTATADO**: ST Comércio e Manutenção – CNPJ: 09.461.437/0001-05
**OBJETO:** Aquisição, com entrega imediata, de equipamentos/materiais permanente hospitalar, odontológico, informática e móveis em geral.
**VALOR:** R$14.202,78 (Quatorze mil e duzentos e dois reais e setenta e oito centavos).
**VIGÊNCIA:** 90 DIAS
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 005/2020
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº001/2020

**CONTRATO Nº:** 017/2020
**CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
**CONTATADO**: Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga – CNPJ: 24.501.724/0001-87
**OBJETO:** Aquisição, com entrega imediata, de equipamentos/materiais permanente hospitalar, odontológico, informática e móveis em geral.
**VALOR:** R$10.725,00 (Dez mil e setecentos e vinte e cinco reais)
**VIGÊNCIA:** 90 DIAS
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 005/2020
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº001/2020

**CONTRATO Nº:** 018/2020
**CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
**CONTATADO**: Wesley Rodrigues de Oliveira – CNPJ : 23.270.837/0001-56
**OBJETO:** Aquisição, com entrega imediata, de equipamentos/materiais permanente hospitalar, odontológico, informática e móveis em geral.
**VALOR:** R$7.294,00 (Sete mil e duzentos e noventa e quatro reais)
**VIGÊNCIA:** 90 DIAS
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 005/2020
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº001/2020

Rubelita/MG, 04 de março de 2020

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**7D0ADA44

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 03/2020

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 03/2020

Às 08 horas do dia 06 de março de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 03/2020, Processo n° 038/2020, cujo objeto é a Execução de Obra de Investimento - Infraestrutura e Mobilidade Urbana (Pavimentação Poliédrica, Meio-Fio, Sarjeta para coleta das águas de chuva, rede coletora de esgoto e drenagem) no Loteamento Ventura e Acesso aos bairros Manga Nova, Monte Carlo e São Vicente - Santa Bárbara/ MG, conforme edital e demais anexos. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram suas propostas comerciais e documentos de habilitação a seguinte empresa:

| Licitante(s) | | |
|---|---|---|
| | Nome Empresarial | CNPJ |
| 1 | Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda | 13.456.056/0001-05 |
| 2 | Costeng – Costa Engenharia e Construções Eireli | 10.893.243/0001-50 |
| 3 | Construlife Construcoes Eireli | 19.887.570/0001-73 |
| 4 | Construtora Fanag Ltda | 17.329.294/0001-00 |
| 5 | Construtora Hura Ltda - EPP | 20.815.063/0001-03 |
| 6 | GD Horizonte Ltda- ME | 12.022.629/0001-11 |
| 7 | Italia Construtora e Incorporadora Eireli - ME | 18.343.898/0001-66 |
| 8 | LM Construções e Pavimentações Eireli | 01.631.484/0001-30 |
| 9 | Terrasa Engenharia Ltda | 11.553.360/0001-37 |

Os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes foram rubricados por todos e foram acondicionados em uma caixa box que também fora rubricada por todos, ficando em poder da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, abrir diligência para analisar os documentos de habilitação dessas empresas. Fica marcado para o dia **10 de março de 2020 às 16 horas**, nesse mesmo local, a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação das empresas, estando desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. O resultado de habilitação também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando será aberto o prazo de recurso referente a fase de Habilitação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 06 de março de 2020.

_____
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

***EDUARDO HOSKEN CALDEIRA***
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

***CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA***

***COSTENG – COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI***

***CONSTRUTORA FANAG LTDA***

***CONSTRULIFE CONSTRUCOES EIRELI***

**Publicado por:**
Lorenna Batista
**Código Identificador:**B1AEC6C1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2020**

Tomada de Preços n. º 001/2020
Processo Licitatório n. º 026/2020

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda, interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou na licitação Tomada de Preços n.º 001/2020 Processo n.º 026/2020, que tem por objeto a Execução de Obra de INVESTIMENTO - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA (PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, MEIO-FIO, SARJETA PARA COLETA DAS ÁGUAS DE CHUVA, REDE COLETORA DE ESGOTO E PAISAGISMO) NO RESIDENCIAL CAMINHOS DE MINAS E ACESSO AO BAIRRO MÃE CATARINA - SANTA BÁRBARA/ MG. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 06 de março de 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**4EC73E57

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXCLUSÃO / CONVOCAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RESIDENCIAL CAMPUS FIDEI**

**PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, através da MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, torna público a relação abaixo dos candidatos sorteados no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – PMCMV - Residencial Campus Fidei que foram**EXCLUÍDOS**definitivamente do programa e**CONVOCAÇÃO**de suplentes para suprir as vagas remanescentes:

**CANDIDATOS EXCLUÍDOS DO PMCMV – RESIDENCIAL CAMPUS FIDEI:**

| NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO Nº: |
|---|---|
| Creusa Aparecida da Conceição | 456 |
| Fabíola Santos dos Dias Mendes | 659 |
| Letícia Karoline Andrade | 705 |
| Jose Francisco de Paula Rosa | 435 **(CANDIDATO IDOSO)** |

**SUPLENTES CONVOCADOS DO PMCMV – RESIDENCIAL CAMPUS FIDEI:**

| NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO Nº: |
|---|---|
| Claudia Aparecida Felipe | 718 |
| Camila Cassia Carreiro | 346 |
| Ermelindo Aparecido da Silva | 528 |
| Terezinha dos Santos Dias | 539 **(CANDIDATA IDOSA)** |

Os candidatos suplentes citados acima estão convocados a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, localizada à Rua João Mota, nº 10, bairro Centro, neste município, no prazo improrrogável até 12 de Março 2020, portando toda documentação pessoal, para atualização do Cad Único e posterior envio dos documentos à Caixa Econômica Federal para fins do PMCMV.
O não comparecido dos candidatos, no local e prazo acima fixados, implicará em sua exclusão do programa.

Santa Bárbara, 06 de março 2020.

***ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

**Publicado por:**
Luciana Angelica Couto Gomes
**Código Identificador:**4671D769

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente RERRATIFICAÇÃO de dados do extrato do resultado e homologação concernentes ao Processo Licitatório n° 102/2019, Pregão Presencial 046/2019, tendo em vista o equívoco dos dados de valor dos licitantes vencedores ao revés CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.010.855/0001-04, vencedora com o valor total de R$ 177.138,00 (cento e setenta e sete mil, cento e trinta e oito reais),o correto é CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.010.855/0001-04, vencedora com o valor total de R$ 185.752,92 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), ao revés RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 24.170.072/0001-45, vencedora com o valor total de R$ 289.248,62 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), o correto é RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 24.170.072/0001-45, vencedora com o valor total de R$ 285.491,72 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).
Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório nº 102/2019, Pregão Presencial nº 046/2019.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**853382CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**
**REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**

**Onde se lê:**

~~**A abertura da sessão será às 08:30 horas, do dia 09 de março de 2020, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados**~~

**Leia-se:**

**"A abertura da sessão será às 08:30 horas, do dia 20 de março de 2020, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados."**

**Publicado por:**
Breno Maganha de Pádua
**Código Identificador:**5704FAC6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - MENOR PREÇO POR ÍTEM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 020/2020 – Processo Licitatório nº 005/2020. Objeto: *Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 663 (seiscentos e sessenta e três) pontos mensais de iluminação pública, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra e deslocamento, para praças, jardins, bairros, distritos e sede para atender à demanda do município de Santana da Vargem, que possui 663 (seiscentos e sessenta e três)* Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes que iria acontecer no dia 03/03/2020 está remarcado para as 08:30 horas no dia 20 de março de 2020, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 13h do dia 03/03/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Breno Maganha de Pádua
**Código Identificador:**BFB566C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PRC Nº 15/2020- DISPENSA Nº 05/2020**

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PRC nº 15/2020- Dispensa nº 05/2020- Ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação, empresa J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA- ME, inscrita no CNPJ: 05.063.122/0001-40, Rua Vereador Jose Gomes Correa, 1322, Distrito de Vermelho- Muriaé-MG, representada neste ato pelo Senhor Giovani Cerqueira Correa, CPF: 049.838.636-80, Identidade MG 12.307.449,no valor de R$ 11.051,03, com objetivo viabilizar o término da obra de calçamento de bloquete referente processo nº 26/2018, Tomada de preços 09/2018, com fulcro na lei 8.666/93, art.24, inciso II, com a alteração do Decreto Presidencial 9412/2018.

Publique-se.

Santana de Cataguases, MG, 10/02/2020.

***MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Thiago Soares da Silva
**Código Identificador:**B7AFB924

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA- ME- PROCESSO LICITATÓRIO: 15/2020 DISPENSA: 05/2020- OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE 1.185,00 M 2 EM BLOQUETE E EXECUÇÃO DE 474,00 ML DE MEIO-FIO DE CONCRETO E DE 474,00 ML DE SARJETA
CONTRATO Nº 07/2020- VIGÊNCIA: 10/02/2020 A 10/08/2020-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 10/02/2020-

***MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI***
Prefeita Municipal - Contratante

**Publicado por:**
Thiago Soares da Silva
**Código Identificador:**D041F679

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO: 109/2019**

**2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 109/2019; TP 016/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Perfil Engenharia e Construtora Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original quantitativo/qualitativo e vigência; valor acrescido: R$43.032,99; Vigência: 19/03/2020 a 31/05/2020. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.**

**Publicado por:**
Claudiane S. Teixeira
**Código Identificador:**FCF1A609

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020**
**MODALIDADE**: Pregão Presencial SRP Nº 003/2020

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

**EMPRESA:** COMERCIAL LAVINIA LTDA-ME, CNPJ: 00.544.198/0001-74

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**: MAURO BATISTA BARBOSA

**OBJETO:** REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO PROGRAMA BOLSA VERDE, CONFORME LEI MUNICIPAL N°688/2019.

**VIGÊNCIA:** 21 de fevereiro de 2020 a 21 de maio de 2020.

**VALOR GLOBAL:** 86.709,50 (oitenta e seis mil e setecentos e nove reais e cinquenta centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento municipal vigente.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 21 de fevereiro de 2020.

***JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES***
Portaria nº 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Letícia Viana Costa
**Código Identificador:**120B57D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação no Diário Oficial dos Municipios Mineiros do dia 06 de março de 2020, referente a ata de Registro de preços n° 005/2020, Processo Administrativo n° 012/2020, Pregão Presencial SRP nº 003/2020, onde se-lê: **EMPRESA: ARL COMERCIAL LAVINIA LTDA-ME, CNPJ: 00.544.198/0001-74**, Leia-se: **COMERCIAL LAVINIA LTDA-ME, CNPJ: 00.544.198/0001-74**

Santo Antônio do Jacinto/MG, 06 de março de 2020.

***JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES***
Portaria nº 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Letícia Viana Costa
**Código Identificador:**3C28138A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020**

**CONTRATO Nº 09/2020**

**PROCESSO:** 01/2020

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 01/2020

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Henrique Dal Fior de Figueiredo

**OBJETO:** Prestação de serviços de profissional médico oftalmologista, para prestação de serviços na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

**VALOR:** R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 03/02/2020 a 02/02/2021

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2020.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**0CA36F18

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020**

**CONTRATO Nº 11/2020**

**PROCESSO:** 60/2019

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 07/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Pinheiro Moura Serviços Médicos S/S Ltda

**OBJETO:** Credendiamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado em escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R$105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 07/02/2020 a 01/08/2020

Santo Antônio do MOnte, 07 de fevereiro de 2020.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**D99BCCAA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020**

**CONTRATO Nº 16/2020**

**PROCESSO:** 07/2020

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 04/2020

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Construtora Melo Rodrigues Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa para proceder à construção de Unidade Básica de Saúde - Porte I (P1), na Rua Antônio F. de Aquino no bairro Dom Bosco.

**VALOR:** R$594.456,46 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 14/02/2020 a 13/02/2021

Santo Antônio do Monte, 14 de fevereiro de 2020.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**253EEBFC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2019**

**PROCESSO:** 06/2019

**MODALIDADE:** Carta Convite nº 01/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Welton Vieira Leão Sociedade Advogados

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos, em caráter de assessoria, para atuação junto à Procuradoria Municipal com a realização de todos os trabalhos que demandam ações de cumprimento às normas legais que regem as atividades da Administração Pública Municipal.

**ADITIVO:** Fica o prazo deste contrato prorrogado até a data de 19 de fevereiro de 2021.

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2020.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**B9867DE6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020**

**PROCESSO:** 08/2020

**MODALIDADE:** Pregão nº 02/2020

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Zirico Móveis Eireli

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de mobiliários diversos, destinados a mobiliar a escola a ser inaugurada no bairro Planalto, bem como para setores da Secretaria de Administração e Saúde.

**VALOR:** R$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 14/02/2020 a 13/02/2021

Santo Antônio do Monte, 14 de fevereiro de 2020.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**DCBCBD07

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020**

**PROCESSO:** 08/2020

**MODALIDADE:** Pregão nº 02/2020

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Automatiza Brasil Service Ltda

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de mobiliários diversos, destinados a mobiliar a escola a ser inaugurada no bairro Planalto, bem como para setores da Secretaria de Administração e Saúde.

**VALOR:** R$4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 14/02/2020 a 13/02/2021

Santo Antônio do Monte, 14 de fevereiro de 2020.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**E45F0A13

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020**

**CONTRATO Nº 21/2020**

**PROCESSO:** 24/2020

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 05/2020

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** C. A. Rios Promoções e Eventos Ltda ME

**OBJETO:** Apresentação de um show da dupla sertaneja "Emílio e Eduardo" e todos os componentes da equipe e operação técnica, representados com exclusividade pela contratada C. A. Rios Promoções e Eventos Ltda ME, apresentação a ser realizada no dia 28 de março de 2020, em evento aberto ao público, para inauguração das obras realizadas no Município.

**VALOR:** R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 27/02/2020 a 30/03/2020

Santo Antônio do Monte, 27 de fevereiro de 2020.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**1A596AF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - TERMO DE RETIFICAÇÃO - retifica a Dotação Orçamentária do Termo Aditivo e do extrato do Pregão Presencial nº 050/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: Pág: 258 do dia 05/03/2020. Onde se lê: "Dotação: 06.01.10.302.8003.5808 – 449052 – Ficha: 4865 – Secretaria: Hospital". leia-se: "06.01.10.302.8003.5808 – 449052 – Ficha: 4845 – Secretaria: Hospital".**

**São Francisco/MG, 06 de Março de 2.020**

***EVANILSO APARECIDO CARNEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcio Valdeir Leal
**Código Identificador:**C7FC49C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2.020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2.020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizará o Processo de Licitação nº. nº. 023/2020/Pregão Presencial nº. 014/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, monitoramento e execução dos programas da área da educação, inclusive conselhos municipais e acompanhamento dos recursos recebidos. A sessão pública será realizada no dia 20 de março de 2020, às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de Março de 2.020.

***NARA VAZ DE SOUZA PIRES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza Pires
**Código Identificador:**391D0C7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 017/2020/Pregão presencial nº. 009/2020/Registro de Preço nº 005/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.945.035/0001-91, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº. 3303, Bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e eventual fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica do município e uso contínuo para o CAPS, e também à ordem judicial para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 36.785,90 (Trinta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). DOTAÇÃO: 02.005.10.303.0008.2.105-339030-724 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 102; 02.005.10.303.0008.2.105-339030-726 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 155; e, 02.005.10.303.0008.2.105-339030-727 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 159.

São Francisco do Glória, 02 de março de 2.020.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**B928E16A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 017/2020/Pregão presencial nº. 009/2020/Registro de Preço nº 005/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***CÉSAR JOSÉ DA SILVA E CIA. LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.344.639/0001-70, com sede na Rua Coronel Brandão, nº. 06, Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e eventual fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica do município e uso contínuo para o CAPS, e também à ordem judicial para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 83.003,20 (Oitenta e três mil, três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: 02.005.10.303.0008.2.105-339030-724 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 102; 02.005.10.303.0008.2.105-339030-726 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 155; e, 02.005.10.303.0008.2.105-339030-727 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 159.

São Francisco do Glória, 02 de março de 2.020.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**B5E1BF0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 017/2020/Pregão presencial nº. 009/2020/Registro de Preço nº 005/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 2103, Bairro Centro, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e eventual fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica do município e uso contínuo para o CAPS, e também à ordem judicial para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 48.641,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e um reais). DOTAÇÃO: 02.005.10.303.0008.2.105-339030-724 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 102; 02.005.10.303.0008.2.105-339030-726 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 155; e, 02.005.10.303.0008.2.105-339030-727 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 159.

São Francisco do Glória, 02 de março de 2.020.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**6BD99996

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 017/2020/Pregão presencial nº. 009/2020/Registro de Preço nº 005/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***SOMA-MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.927.876/0001-67, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº. 515, Bairro Residencial Park, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e eventual fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica do município e uso contínuo para o CAPS, e também à ordem judicial para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 38.765,00 (Trinta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.005.10.303.0008.2.105-339030-724 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 102; 02.005.10.303.0008.2.105-339030-726 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 155; e, 02.005.10.303.0008.2.105-339030-727 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 159.

São Francisco do Glória, 02 de março de 2.020.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**0000ECFF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-060/2020**

**Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG; OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-060/2020; VALOR: R$ 267.851,14 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Wilson Ferreira Jr - (Presidente) e Lucia Casasanta (Diretora); pela BENEFICIÁRIA: Walace Ferreira Pedrosa - (Prefeito).**

**Publicado por:**
Lazaro Luiz Lazaroni de Freitas
**Código Identificador:**B249DB5D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL 015/2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº: 015/2020**

"Declara de utilidade pública e interesse social, para efeito de desapropriação, imóvel urbano situado no município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, no art. 5º da Lei Federal nº 4.132/62, e alterado pelas Leis nº 2.786/56 e 9.785/99, e art. 5º, ***caput,*** inciso XXIV, da Constituição, e art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ainda amparado na Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º)** - Fica declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar por acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única, a gleba de terreno urbano constante de 46,80 m2 (quarenta e seis virgula oitenta metros quadrados), situado na Praça São Francisco de Assis, medindo 12,00 metros de frente por 3,90 metros de fundos, dividindo por todos os lados com a Praça São Francisco de Assis, neste município, lançado para fins de tributação em nome de Ademar José da Cunha, conforme croqui anexo.

**Parágrafo 1º** - O expropriado possui contrato particular com finalidade de arrendamento de terreno urbano com força de aforamento deferido pelo representante legal da Paróquia em data de 20 de agosto de 1991.

**Parágrafo 2º -** A área construída no imóvel constante do **caput** deste artigo, é de 164,96 m2 (cento e sessenta e quatro virgula noventa e seis metros quadrados), dividido em 03(três) pavimentos.

**Art. 2º)** - A gleba de terra mencionada no artigo anterior, está devidamente registrado no CRI desta Comarca sob o nº 4.979, livro 2, registro 01, em 03 de junho de 1994, consoante certidão emitida em 23 de agosto de 2019.

**Art. 3º)** - A declaração de interesse social objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo primeiro deste decreto, de natureza urgente, para fins de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

**Art. 4º)** - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover a remodelação/reforma da Praça São Francisco de Assis, consoante termo de contrato de financiamento firmado com a Caixa Econômica Federal.

**Art. 5º)** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária previstas no orçamento do município, tombada sob o nº 02.007.15.451.0009.007.1022.44906100000.

**Art. 6º)** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º)** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, em 05 de março de 2020.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Renato Roriz
**Código Identificador:**E0F05A10

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL 016/2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº: 016/2020**

"Declara de utilidade pública e interesse social, para efeito de desapropriação, imóvel urbano situado no município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, no art. 5º da Lei Federal nº 4.132/62, e alterado pelas Leis nº 2.786/56 e 9.785/99, e art. 5º, ***caput,*** inciso XXIV, da Constituição, e art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ainda amparado na Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º)** - Fica declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar por acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em parcela única, a gleba de terreno urbano constante de 80,14 m2 (oitenta virgula quatorze metros quadrados), situado na Praça São Francisco de Assis, medindo 13,70 metros de frente por 5,85 metros de fundos, dividindo por todos os lados com a Praça São Francisco de Assis, neste município, lançado para fins de tributação em nome de Heleno Mariano de Souza, nos termos do croqui anexo.

**Parágrafo único** - A área construída no imóvel constante do **caput** deste artigo, é de 72,99 m2 (setenta e dois virgula noventa e nove metros quadrados), num único pavimento.

**Art. 2º)** - A gleba de terra mencionada no artigo anterior, está devidamente registrado no CRI desta Comarca sob o nº 3.522, livro 2, registro geral, em 18 de junho de 1985, consoante certidão emitida em 23 de agosto de 2019.

**Art. 3º)** - A declaração de interesse social objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo primeiro deste decreto, de natureza urgente, para fins de imissão provisória na posse em processo judicial de

desapropriação, desde logo autorizado nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

**Art. 4º)** - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover a remodelação/reforma da Praça São Francisco de Assis, consoante termo de contrato de financiamento firmado com a Caixa Econômica Federal.

**Art. 5º)** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária previstas no orçamento do município, tombada sob o nº 02.007.15.451.0009.007.1022.44906100000.

**Art. 6º)** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º)** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG,em 05 de março de 2020.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Renato Roriz
**Código Identificador:**4DE54362

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, Secretaria Municipal de Compras e Almoxarifado, Secretaria Municipal de Educação (CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Zélia Rocha), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. DATA: 19/03/2020, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**F7C817AD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. CONTRATADA: A&M SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA. DATA DO ADITIVO: 26/02/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/02/2020 A 26/08/2020. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**DA9A9D39

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017 - DISPENSA Nº 010/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02(DOIS) MESES. VALOR MENSAL: R$5.212,16 (CINCO MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$10.424,32 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 28/02/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/03/2020 A 30/04/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PANEJAMENTO - MARIA HELENA RODRIGUES – LOCADORA.

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**70439667

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2018, TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 93 (NOVENTA E TRÊS) DIAS. CONTRATADA: LUMA ENGENHARIA LTDA. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2020. VIGÊNCIA: 29/02/2020 A 31/05/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. CÉSAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. ANDRÉ TANI-ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL. LUCAS DORNELAS DUARTE- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**51F56AF4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 891072/2019, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI. VALOR GLOBAL: R$ 59.061,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SESSENTA E UM REAIS). VIGÊNCIA: 06/03/2020 A 31/12/2020.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**92656A26

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 891072/2019, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 59.061,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SESSENTA E UM REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2020.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**EB88EA47

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019 OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM PARA USO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 112.990,00 (CENTO E DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS ). VIGÊNCIA DE 05 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 112.990,00 (CENTO E DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 05/03/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – E OTÁVIO VIEGAS- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Cristiani Araújo Santos
**Código Identificador:**AF5148C0

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 081/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM PARA USO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA- NUM VALOR GLOBAL DE R$ 112.990,00 (CENTO E DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS ). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2020.

**Publicado por:**
Cristiani Araújo Santos
**Código Identificador:**B0A66F62

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E 2º TERMO ADITIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019**

O Município de São João da Ponte/Mg, torna público a**APROVAÇÃO**do Plano de Trabalho apresentado pelo SINDICATO RURAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, para realização daTradicional Festa do Grande Team Penning em sua 5ª edição e torna público o**2º Termo Aditivo,**referente ao Chamamento Público nº 001/2019, nos moldes do art. 57 da Lei 13.019/2014. Adequação do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

São João da Ponte/MG, 05 de março de 2020.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**3B2F833F

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 080/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 046/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção do item nº 01 que será aberto para ampla competitividade, para **fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios,** visando atender as necessidades diárias das diversas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da das atividades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde, pelo período de 12(doze) meses.
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**
**EMPRESA DETENTORA:**
***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – ULTRAPONTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, CNPJ: 09.515.559/0001-29**.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 12.348,00 (DOZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).**
**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 05/03/2020 à 18/12/2020.

São João da Ponte, 05 de Março de 2020

***DANIELA MENDES SOARES***
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**D512F3B8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 056/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020

Objeto: Aquisição de baterias e cartão de memória para a máquina T6i Canon do Setor de Comunicação. Sessão Pública às 15:00h do dia 20/03/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 20/03/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 20/03/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANE MARIA MENDES MATHIAS***
Pregoeira Oficial e

***LEANDRO CAETANO CORREA***
Pregoeiro Substituto.

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**8BC70961

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 090/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2020

Objeto: Aquisição de tablet e computador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão Pública às 15:00h do dia 23/03/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 23/03/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 23/03/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JULIANE MARIA MENDES MATHIAS***
Pregoeira Oficial e

***LEANDRO CAETANO CORREA***
Pregoeiro Substituto.

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**766E4244

### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
### EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
**Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. – CNPJ: 13.258.144/0001-94**
**Valor Total de R$ 9.000,00**
**Concórdia Informática Ltda – CNPJ: 13.278.423/0001-10**
**Valor Total de R$ 34.500,00**
**A & I Comércio Ltda. – CNPJ: 21.010.448/0001-66**
**Valor Total de R$ 38.400,00**
E homologa o Processo Licitatório nº 018/2020, Pregão Eletrônico nº.008/2020, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de notebooks, computadores desktop e monitores.

***GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.***

São Lourenço/MG, 05/03/2020.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**D5DBAB46

### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 017/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Marcrisantos Comercial Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 010/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conjuntos motobombas.
Valor total: R$ 10.970,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 04/03/2020

***GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**4A79BA31

### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 018/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Solaris Teleinformática Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 011/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de rack, acessórios e patch panel.
Valor total: R$ 6.450,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Data da assinatura: 04/03/2020

***GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**9575FCB7

### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 019/2020

Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Arenna Informática Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 012/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nobreaks.
Valor total: R$ 13.838,50
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 04/03/2020

***GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**DC8486BE

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2020**

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-017/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tábuas para forma.
Data: 20/03/2020 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**1E50B932

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020**

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-019/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado.
Data: 20/03/2020 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**BC3F208D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CP 005-2019**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. Concorrência Pública nº 005/2019, Processo: 902/2019 – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO QUE RESULTARÁ EM UMA MINUTA DE EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**. **HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Concorrência Pública nº 005/2019, sendo vencedora a empresa LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

Data: 06/03/2020.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**69AB7AF4

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CP 005-2019**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. Concorrência Pública nº 005/2019, Processo nº 0902/2019 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO QUE RESULTARÁ EM UMA MINUTA DE EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública nº 005/2019, foi adjudicado, pelo menor preço à empresa homologada, **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA,** que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

Data: 06/03/2020.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**DEC97951

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM A EMPRESA C & A CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica, destinada a prestação de serviços de perito contábil "assistente", para a elaboração e revisão de cálculos judiciais na esfera trabalhista, emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais, estando estimado a quantidade de 55 (cinquenta e cinco) serviços, por um período de 10 meses Vigência: 06 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Valor total: R$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais).

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG***
Contratante

***C & A CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA.***
Contratado

***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fatima Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**79E19E71

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DA ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017**

Extrato da Ata de Pré – Qualificação – Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Objeto: Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou Jurídica (s) para prestação de Serviços complementares na área de Saúde. Assunto: Análise de Proposta e documentação para credenciamento. Interessada**: ANA TEREZA PEREIRA.** Às 10 (dez) horas do dia 06 (seis) de Março de 2020, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Marcoantonio Mosquetti da Silva, Sabrina Alves Lovo e Wellington Bonacini de Carvalho, com o desígnio de receber e examinar as propostas e documentações apresentadas pela interessada: **"ANA TEREZA PEREIRA (Plantões Clínicos Meio de semana)"** consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público. Ato inicial, pelo Sr. Presidente, foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise das propostas e documentações da interessada nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma **CREDENCIADA** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal. Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Após os procedimentos de praxe, publique a

referida decisão, remetendo cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

**Publicado por:**
Sabrina Alves Lovo
**Código Identificador:**578E002B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
### EXTRATO DE CONTRATO

Publicação de Extrato de Contrato
**Processo:** 006/2020 **Dispensa:** 005/2020 **Contrato:** 004/2020
**Objeto:** Aquisição de pães, bolos e salgados para a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG, exercício 2020.
**Contratado:** LOTERICA SCHITINI LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.818.867/0001-11, com sede à Praça São Sebastião, nº 09, Centro, Município de Sem-Peixe/MG.
**Valor Global:** R$ 4.584,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
**Vigência:** 17/02/2020 a 31/12/2020
**Autorização:** Arlindo Martins Florentino - Presidente da Câmara

Sem-Peixe, 17 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Josilaine Cota Cruz
**Código Identificador:**66B2B94D

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
### PAUTA

**Pauta da 3ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 09 de março de 2020.**

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 2ª reunião ordinária, ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2020;
3. Leitura de correspondência;
4. Turno único de discussão e votação de indicações;
5. Mensagens;
6. Chamada final;

Sem Peixe, 06 de março de 2020.

***ARLINDO MARTINS FLORENTINO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**7D3F2247

### DIVISÃO DE COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 005/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Pregão No. 005/2020. Objeto: aquisição de pneus novos. Contratado: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 19.409.408/0001-40, com sede na Av. Dr. José Neves, nº 610, bairro Jardim América, Rio Pomba/MG, pelo valor total de R$144.590,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais).

Sem Peixe, em 03 de março de 2020.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**7F88CBBE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR CORTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 023/2020
**Processo nº. 011/2020**
**Pregão Presencial nº.** 004/2020
**Fundamento:** Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93.

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos

**Contratado:** ADEMARILTO SILVEIRA MUNIZ, CNPJ n. 27.675.823/0001-73.
**Representante Legal**: Ademarilto Silveira Muniz – Microempreendedor Individual.

**Valor Global do Contrato: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).**

**Assinatura**: 28 de fevereiro de 2020.
**Vigência**:28/02/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 28 de fevereiro de 2020.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Pregoeiro Municipal

### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 022/2020
**Processo nº. 011/2020**
**Pregão Presencial nº.** 004/2020
**Fundamento:** Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93.

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos

**Contratado:** DÁRIO FRANÇA DO CARMO, CNPJ: 32.569.479/0001-78.
**Representante Legal**: Dário França do Carmo – Microempreendedor Individual.

**Valor Global do Contrato: R$ 49.324,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais).**

**Assinatura**: 28 de fevereiro de 2020.
**Vigência**:28/02/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 28 de fevereiro de 2020.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**8173B6E9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 025/2020
**Processo nº. 029/2020**
**Inexigibilidade (Credenciamento) nº.** 004/2020
**Fundamento:** Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (NUTRICIONISTA) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos

**Contratado:** MARCELA REZENDE BERTONE DA COSTA, CPF n.º 074.044.006-35
**Representante Legal**: Marcela Rezende Bertone Da Costa.

**Valor do Contrato: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)/para 10 (dez) meses.**

**Assinatura**: 5 de março de 2020.
**Vigência**: 05/03/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes, 5 de março de 2020.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**B2DBFC2D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Proc. Licit. nº 006/2020, Pregão Presencial nº 004/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPL. Nº 123/2006, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO EM TRÂNSITO (DO MUNICÍPIO DE CURVELO-MG A SETE LAGOAS-MG), COM ENTREGA PARCELADA, resolve homologá-lo na forma a seguir:

**Empresa Posto Matos & Marques Ltda**., CNPJ nº 23.748.593/0001-74, vencedora nos itens 001, 002 e 003, valor total estimado de **R$242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 06 de março de 2020.

***VALMIR JOSÉ GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**CA3BA2E4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 017/2020 INEXIGIBILIDADE 005/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 017/2020, Processo de Inexigibilidade 005/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "CEZAR E PAULINHO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 25 DE JULHO DE 2020 NA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERRAZULENSES AUSENTES E AMIGOS.
Contratada: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 33.552.051/0001-85
Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Ratificado em: 06/03/2020.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**5FA1E833

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PAL 017/2020 INEXIGIBILIDADE 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020 Processo Licitatório nº 017/2020, Inexigibilidade 005/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 33.552.051/0001-85. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "CEZAR E PAULINHO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 25 DE JULHO DE 2020 NA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERRAZULENSES AUSENTES E AMIGOS. VALOR DO CONTRATO: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Assinatura: 06/03/2020. Vigência 06/03/2020 até 25/08/2020.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**2ED3D9CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Homologação T.P. nº 01/2020. Processo nº 23/2020. **OBJETO**: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma do estádio municipal Bruno Barbosa da Costa com a pavimentação em blocos de concreto e instalação de SPDA, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa Tome e Codgnoli Ltda, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50, conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao P.L. n.º 23/2020 com valor de R$ 84.910.91.

Serrania, 06 de março de 2020.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**C1F78DAD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 27, 28, 29 E 30/2019 (P. 384/18, P. P. 55/2018)

**Objeto:** Contratação exclusiva de microempresa (s) e empresa (s) de pequeno porte para aquisição de materiais de laboratório, incluindo reagentes e equipamentos. **Contrato nº 27/19** - Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios LTDA, CNPJ: 06.867.357/0001-58. **Contrato nº 28/19** - Dominus Comercio EIRELI, CNPJ: 27.417.234/0001-95. **Contrato nº** 29/19 - GC LAB Diagnósticos

LTDA, CNPJ 20.352.354/0001-02. **Contrato nº** 30/19 - Resende Diagnósticos LTDA, CNPJ: 26.518.793/0001-29. **Vigência: 29/02/2020 até 31/05/2020.**

**Publicado por:**
Diego Rocha
**Código Identificador:**CC9145DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135 E 136 DO PROCESSO 63/2019, PREGÃO PRESENCIAL 10/2019**

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para atendimento ao Serviço de Enfermagem Municipal. **Contratadas:** CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 64.440.688/0001-03, K.C.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 09.251.627/0001-90, PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 19.188.783/0001-07, MUNDIAL CIRÚRGICA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 12.791.637/0001-22, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91, MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 17.461.173/0001-00, MAT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 02.305.767/0001-54, J F AQUINO DISTRIBUIDORA, CNPJ 27.014.086/0001-68, CIRURGICA ALBINOS EIRELI, CNPJ 05.270.796/0001-16, BEAGA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 10.478.755/0001-50, INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.614.643/0001-41, COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA, CNPJ 12.628.603/0001-11, LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 30.804.420/0001-91. **Vigência:** 29/02/2020 à 30/04/2020.

**Publicado por:**
Diego Rocha
**Código Identificador:**B585D94B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/19 DO PROCESSO 145/2019, PREGÃO PRESENCIAL 30/2019**

**Objeto:** Aquisição de ventiladores, materiais e equipamentos de fisioterapia. **Contratada:** MENDES E BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 71.769.673/0001-59. **Vigência: 29/02/2020 a 31/07/2020.**

**Publicado por:**
Diego Rocha
**Código Identificador:**99D586A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/19 DO PROCESSO 191/2019, PREGÃO PRESENCIAL 41/2019**

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos. **Contratada:** Marcos Adriane Abreu. **CNPJ:** 10.678.171/0001-28. **Vigência 29/02/2020 a 31/07/2020**.

**Publicado por:**
Diego Rocha
**Código Identificador:**E1D7AA04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/19 DO PROCESSO 169/2019, PREGÃO PRESENCIAL 47/2019**

**Objeto:** Serviço de enfermagem para transferência de pacientes de Serro (eletivos ou de urgência) para Diamantina, Curvelo, Guanhães e Belo Horizonte. **Contratada:** COOPER ENFER ENFERMAGEM E SERVIÇOS LTDA – ME **CNPJ:** 24.787.364/0001-21. **Vigência: 29/02/2020 a 31/07/2020.**

**Publicado por:**
Diego Rocha
**Código Identificador:**1DF00E88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/19 DO PROCESSO 139/2019, PREGÃO PRESENCIAL 34/2019**

**Objeto:** Realização de exames laboratoriais (biópsia). **Contratada:** LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA – EPP. **CNPJ:** 21.515.556/0001-90. **Vigência: 29/02/2020 A 30/06/2020.**

**Publicado por:**
Diego Rocha
**Código Identificador:**84B4E21C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 157 E 158 DO PROCESSO 141/2019, PREGÃO PRESENCIAL 27/2019**

**Objeto:** Aquisição de câmaras frias (equipamentos verticais) para manutenção e conservação das vacinas. **Contratadas:** INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA / **CNPJ:** 78.589.504/0001-86 e BUNKER COMERCIAL LTDA / **CNPJ:** 03.213.418/0001-75. **Vigência: 29/02/2020 a 30/06/2020.**

**Publicado por:**
Diego Rocha
**Código Identificador:**BBE4FEC1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

*Despacho de revogação de processo licitatório.*

Referente: Pregão Presencial nº 009/2020

A Prefeita Municipal de Tapira, em conformidade a Lei no 8.666/93, art. 49, e
CONSIDERANDO parecer jurídico acostado ao processo contrário pela homologação do certame;
CONSIDERANDO que dar continuidade no processo licitatório poderia acarretar prejuízos a esta Administração;
CONSIDERANDO a não ratificação do Senhor Pregoeiro;
CONSIDERANDO ainda o poder da Administração Pública de revogar os seus atos com critérios de conveniência e oportunidade;
RESOLVE:
**REVOGAR** o processo licitatório, sob o n.º 015/2020, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2020.

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 06 de março de 2020.

***LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**6991EA31

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEIXEIRAS

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o Processo n.º 011/2020, Tomada de Preçon.º 002/2020. Contratação de empresa especializada para execução de obras decalçamento em bloquete sextavado em diversas ruas do município de Teixeiras-MGem atendimento ao Convênio nº 1491000909/2019/SEGOV/PADEM. Abertura dia25/03/2020 às 09:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 06/03/2020.

***ELIANE APARECIDA MEDINA***
CPL.

**Publicado por:**
Eliane Aparecida Medina
**Código Identificador:**9010BB82

---

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o Processo n.º 010/2020, Tomada de Preço n.º 001/2020. **Contratação de empresa especializada para execução de obras de calçamento em bloquete sextavado em diversas ruas do município de Teixeiras-MG**. Abertura dia 24/03/2020 às 09:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 06/03/2020.

***ELIANE APARECIDA MEDINA***
CPL.

**Publicado por:**
Eliane Aparecida Medina
**Código Identificador:**34874B8D

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 012/2020**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 012/2020 – Data da Sessão: 04/03/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de insumos veterinários. Empresas Vencedoras: **CÉSAR ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 22.350,00 e **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 6.100,00.

Teófilo Otoni/MG, 06/03/2020.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**8C76A62F

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL PROCESSO DE N°0686 15 013237-7 DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (OBRIGAÇÃO DE FAZER) REQUERIDA POR FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**

COMARCA DE TEÓFILO .OTONI- 2 VARA CÍVEL — EDITAL DECITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. O MM. Juiz de Direito EmersonChaves Motta faz saber a todos quantos este edital virem, que perante o juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca tramita o processo de n°0686 15 013237-7 do PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (OBRIGAÇÃO DE FAZER) requerida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.404.780/0001-09, com sede na Avenida Luiz Boali Salman, 230, Centro, Teófilo Otoni (MG) contra ALCIONI ESTEVES NUNES, brasileiro, inscrito no CPF 032.998.706-29, domiciliado na Avenida Agnaldo Neiva, 1.484, Jardim das Acácias, Teófilo Otoni (MG) no qual a autora requer a que seja determinada medida suficiente para que o requerido regularize o habite-se do imóvel, sob pena de fixação de multa cominatória diária, sem a regularização, requer alternativamente a desocupação e interdição imediata do imóvel, ou ainda alternativamente a demolição da obra às expensas do requerido, sob pena de multa cominatória, por fim a condenação do requerido ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Assim é expedido e publicado este editàl, por meio do qual rica o réu devidamente CITADOS para os termos do processo, cientificando de que dispõem do prazo de 15 dias para querendo, contestarem a ação e advertidos de que nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, "se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor".

Teófilo Otoni-MG, 25 de novembro de 2019.

Eu (Karina Santos Pereira) Escrivã Judicial em substituição, o digitei. O MM. Juiz de Direito, (a) ( Emerson Chaves Motta

**Publicado por:**
Weslei Gonçalves Chaves
**Código Identificador:**910B2731

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 19/03/2020 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de março de 2020.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**5094BC68

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N º: 024/2020**
**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2020**

**OBJETO: Registro de preços futura e eventual aquisição de camisas, uniformes e outras confecções para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de março de 2020.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**09B1E29C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 06 de março de 2020, página 212, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de março de 2019.**

**LEIA-SE:**

**Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de março de 2020.**

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de março de 2020.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**A22A57D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N º: 020/2020**
**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2020**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, como também os conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de março de 2020.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**20CA9A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Locação de Jogos de Mesas, Mesas e Cadeiras plásticas resistentes para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| RUBENS LOPES AMARAL - Lote: 0001 - Locação de Mesas e Cadeiras - | | | | | |
| 0001 | Cadeira plástica | 6.000 | Unid. | 1,50 | 9.000,00 |
| 0002 | Jogos de Mesa | 1.500 | Jg | 8,00 | 12.000,00 |
| 0003 | Mesa | 1.500 | Unid. | 2,50 | 3.750,00 |
| Total do Lote: 24.750,00 | | | | | |
| Total do Fornecedor: 24.750,00 | | | | | |
| Total Geral: 24.750,00 | | | | | |

Três Marias/MG 20 de fevereiro de 2020.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**F1E6CA77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 044/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 004/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de março de 2020.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**10DCC27C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Licitatório, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento licitatório na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**; **CONSIDERANDO** que o referido processo foi respeitado todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, licitatório resolve homologar o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas do Município de Três Marias, conforme o Contrato de Repasse nº 867087/2018, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias/MG, adjudicando a empresa vencedora, pelo Menor Preço Global, abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO – EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas do Município de Três Marias, conforme o Contrato de | Serv | 01 | R$ 264.863,68 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Repasse nº 867087/2018, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias/MG | | | |
| Valor total do lote de R$ R$ 264.863,68(duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) | | | | |

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de março de 2020.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**96603A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 047/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 006/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de março de 2020.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**FF9A008A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 017/2020 - PREGÃO N.º 020/2020 – PROCESSO N.º 260/2020.**

**Objeto:** Aquisição de Telha Termoacústica (Tipo Sanduíche). **Contratada**: **Paulo Vitor do Vale Junior MEI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Data: 05/03/2020.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**CB71D0CB

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 020/2020 - PROCESSO N.º 260/2020**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 020/2020 – Processo n.º 260/2020**, realizado em 05 de março de 2020, referente à Aquisição de Telha Termoacústica (Tipo Sanduíche), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, objetivando a reforma e manutenção do prédio da Prefeitura, em favor da empresa: **Paulo Vitor do Vale Junior MEI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Três Pontas, 05 de março de 2020.

***ERIKA MESQUITA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**A8841F89

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 - PROCESSO N.º 001/2020.**

Partes: **Município de Três Pontas -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO TRESPONTANA DE PROTEÇÃO ANIMAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.468.193/0001-51. **DO OBJETO -** A presente Colaboração tem por objetivo a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de animais domésticos (cadelas e gatas), em situação de risco e abandono,até 31 de dezembro de 2020, na quantidade estimada de 2.000 (duas mil) esterilizações cirúrgicas, podendo tal quantitativo ser majorado de comum acordo entre as partes por meio de aditamento ao termo firmado. **O VALOR**total estimado da presente Colaboração é de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). **VIGÊNCIA**a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2020.

Três Pontas, 05 de março de 2020

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**AF75CFBD

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 145/2019 - PROCESSO N.º 2418/2019**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 145/2019 – Processo n.º 2418/2019**, realizado em 03 de março de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Parafusos, Porcas, Arruelas e demais itens utilizados nas oficinas mecânicas, visando ao abastecimento do estoque, conservação e manutenção da frota municipal, em favor da empresa: **Três Pontas Diesel Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, sendo o valor total estimado registrado: R$ 129.890,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e noventa reais).

Três Pontas, 06 de dezembro de 2020

***ERIKA MESQUITA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**01011FBA

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 145/2019 – PROCESSO N.º 2418/2019**

**Objeto:** Aquisição de Parafusos, Porcas, Arruelas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Três Pontas Diesel Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, sendo o valor total estimado registrado: R$ 129.890,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e noventa reais). Vigência: 06/03/2020 a 06/03/2021.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**4A0F777D

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO N.º 030/2020 – PROCESSO N.º 355/2020**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro de gesso tipo drywall liso com iluminação e remoção de forro**

**existente**.O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15h30min do dia 20 de março de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE MARÇO DE 2020.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**C78DB4F1

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 010/2020**, do tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Óleos para Motores e Óleo para Motor 02 tempos utilizados em Roçadeiras.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **24 de março de 2020, às 8:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

**Três Pontas – MG, 06 de março de 2020.**

***MARCOS HENRIQUE DE ABREU***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**F28DB36B

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 011/2020**, **tipo Menor Preço Global, por Lote**, para **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Coletas e Análises de Água, captada e distribuída pelo SAAE-Três Pontas/MG, em atendimento à Portaria de Consolidação nº 05 de 28/09/2017 – ANEXO XX do Ministério da Saúde e CONAMA 357 – Art. 15, de 17/03/2005 e Normas da ABNT.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **23 de março de 2020, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

**Três Pontas – MG, 06 de março de 2020.**

***MARCOS HENRIQUE DE ABREU***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**DDFC2F76

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 008/2020**, **tipo Menor Preço Global,** para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Concretagem de Área dos Reservatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **20 de março de 2020, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

**Três Pontas – MG, 06 de março de 2020.**

***MARCOS HENRIQUE DE ABREU***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**11168DAF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 23/2020** referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) Antivírus compatível com o Servidor e pelo computador da Contabilidade, para atender à Câmara Municipal de Tupaciguara no prazo de 12 meses, decorrente do processo de compras 20/2020.
Contratado: PANICE INFORMATICA LTDA.
Valor Global: R$ 238,00 (Duzentos e Trinta e Oito Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.40.00.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 25/2020** referente ao Serviço de Conexão à internet com link dedicado no período entre 12 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2020, decorrente do processo de compras 22/2020.
Contratado: ALGAR TELECOM SA.
Valor Global: R$ 350,56 (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.40.00.

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**9E46EA33

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**PORTARIA 36/2020**

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Enir Ferreira de Lima Junior,** presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir o processo licitatório na modalidade Pregão do Poder Legislativo de nº 02/2020, para contratação de empresa Jornalística para execução dos serviços de publicação e divulgação doas atos e de toda matéria de interesse e finalidade do Poder Legislativo, as servidoras relacionadas:

Pregoeira:

Laura Ademarina Cunha

Equipe de apoio:

Alcina Lemes de Paula
Marcela Cunha Santana
Renata Fabiana Silva

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Tupaciguara, 21 de fevereiro de 2020.

***ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**542C24EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO**– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO do processo licitatório nº. 102/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 080/2019, Ata de Registro de Preço n°. 004/2019, Visando **à aquisição de Materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Tupaciguara/MG nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** para empresa **CENTRAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº.05.788.495/0001-89, perfazendo o valor global de R$47.573,26 (Quarenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

Tupaciguara/MG, 06 de Março de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS ITENS
AGENDA PARA TELEFONE ESPIRAL TAMANHO GRANDER$ 65,0000 QUANT. 36,00
ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA Nº 3R$ 4,1500 QUANT. 30,00
**ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHA Nº 3R$ 4,1500 QUANT. 30,00**
CD-R GRAVAVEL 80MINUTOS/ 700 MEGABYTESR$ 1,3700 QUANT. 200,00
DVD-R VIRGEM GRAVAVEL 4,7 Gb/120 Min/8x COMR$ 1,6900 QUANT. 200,00
ETIQUETA AUTOADESIVA - A 5 Q 50100 - 50 X 100 MMR$ 9,9000 QUANT. 200,00
FITA ADESIVA TARTAN MARROM 45 MM X 45 M 1R$ 3,3900 QUANT. 144,00
LIVRO DE ATA COM CAPA DURA COSTURADO due 200 folhas R$ 21,9500 QUANT. 30,00
LIVRO DE ATA COM CAPA DURA COSTURADO DE 50 FOLHAS R$ 8,6000 QUANT. 30,00
PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHOR$ 11,9000 QUANT. 50,00
REGUA PLASTICA TRANSPARENTE DE 30 CM. PACOTE 10R$ 17,7000 QUANT. 601,00
CADERNO BROCHURINHA (23 X 16 X 02 CM)96 FOLHASR$ 2,2000 QUANT. 198,00
CADERNO CAPA DURA AZUL 96 FOLHAS (PEQUENO)R$ 4,5500 QUANT. 198,00
COLA INSTANTANEA 5 GRAMAS R$ 10,5000 QUANT. 30,00
Fita adesiva durex transparente 12mm x50m grande pacoteR$ 22,4000 QUANT. 44,00
GRAMPO P/ GRAMPEAD.23/10 MM C/ 5000 UNDR$ 17,6000 QUANT. 38,00
CADERNO BROCHURÃO - 96 FOLHAS CAPA FLEXIVELR$ 6,5500 QUANT. 3.100,00
CADERNO PAUTA VERDE BROCHURINHA 48 FOLHASR$ 1,9800 QUANT. 500,00
CANETINHAS - 12 CORES R$ 10,7000 QUANT. 50,00
MASSA DE MODELAR CX 12 X 1 R$ 4,5000 QUANT. 1.000,00

**Publicado por:**
Eduarda Souza de Abreu
**Código Identificador:**A50EF598

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO**– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO do processo licitatório nº. 102/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 080/2019, Ata de Registro de Preço n°. 002/2019, Visando **à aquisição de Materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Tupaciguara/MG nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** para empresa **LM COMERCIO LTDA** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº.20.059.699/0001-72, perfazendo o valor global de R$ 43.942,30 (Quarenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**.**

Tupaciguara/MG, 05 de Março de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS ITENS:
BORRACHA PARA DINHEIRO N 18 PCT 1KG 1 QUALIDADE R$ 26,8500 Quant. 10,00
CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS C/ PILHA PEQUENA R$ 27,0000, Quant. 40,00
ESTILETE LAMINA LARGA COM TRAVA 18 MM 6 POLEGADAS R$ 2,6900, Quant.126,00
FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE DUREX 18 MM X 50 MT R$1,8800, Quant.190,00
FITA DE NYLON PARA MAQUINA DE ESCREVER COR PRETO R$ 5,7500, Quant. 25,00
FITA DE NYLON PARA MAQUINA DE ESCREVER COR VERMELHO R$ 5,7500, Quant.25,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 NIQUELADO CAIXA 5000 X 1 - R$4,5000, Quant.345,00
LAPISEIRA PENTEL P 205 - 0,5 MM.CX 12X1 R$ 277,6100 Quant. 30,00
**MOLHADOR DE DEDOS R$ 2,3900, Quant.20,00**
**PASTA DE A/Z OFICIO CAPA DURA R$ 21,5000, Quant.200,00**
**ROLETE DE TINTA PARA CALCULADORA IR - 40 - T BICOLOR R$ 8,4600, Quant. 50,00**
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - AZUL 40 ML R$4,2000, Quant.41,00
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - PRETA 40 ML R$ 4,2000, Quant. 20,00
CORRETIVO TIPO CANETA MULTI USO R$ 3,9900, Quant. 100,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm X 40 M R$ 1,9700, Quant. 100,00
PAPEL CREPOM CORES VARIADAS R$ 1,5800, Quant. 500,00
PAPEL PARDO ROLO 1,20 LARGURA 200 MTS R$ 209,5000, Quant. 1,00
PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO R$ 2,6700, Quant.4.030,00
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA C/ CABO PLASTICO R$ 3,0000, Quant.60,00
TESOURA MULTI-USO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, SOFT R$ 19,4000, Quant.10,00
TINTA GUACHE CX 6 X 1 R$ 4,7700, Quant.500,00
PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PINTADA PLASTIFICADA R$ 62,8000, Quant.3,00
CANETA HIDROGAFICA PONTA MEDIA - EMBALAGEM C/ 12 R$9,4000, Quant.66,00
COLA BRANCA PARA PAPEL (1000 GR) 1 QUALIDADE R$13,2900, Quant.198,00
ESTILETE LAMINA LARGA COM TRAVA 18 MM 6 POLEGADAS R$ 2,6900, Quant.126,00
FITA CREPE 18MM X 50 M UNIDADE R$ 3,3900, Quant.20,00
**PILHA ALCALINA MN 21 - B 12 V R$ 6,6000, Quant.36,00**
PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO AAA 1 QUALIDADE PCTE R$ 14,5600, Quant.92,00

**ALFINETE DE SEGURANÇA Nº0/455 COM 2,6 CM- CAIXA R$ 15,3500, Quant.5,00**
**APONTADOR SIMPLES CX C/ 50 UNID R$ 20,0000, Quant.2,00**
**CADERNO BROCHURA-CAPA DURA PEQUENO 140x200mm R$4,5900, Quant.100,00**
**CANETA HIDROGRAFICA PONTA GROSSA -EMBALAGEM R$ 9,6300, Quant.30,00**
**CANETA PARA TECIDO - EMBALAGEM COM 06 CORES R$ 33,9000, Quant.10,00**
**CLIPS DOURADO P/ CONVITE Nº 05 CX C/ 100 R$ 4,7800, Quant.10,00**
**COLA 90G INCOLOR USO PROFISSIONAL OU ARTISTICO CX R$ 61,5000, Quant.12,00**
**ESTILETE LARGO PLASTICO - TRAVA AUTOMATICA R$ 17,5000, Quant.30,00**
**FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M R$5,4000, Quant. 40,00**
**LAPÍS PRETO 2B CX C/ 12 UNID-1ºQUAL R$ 21,9000, Quant.4,00**
**MASSINHA DE MODELAR 180G - EMBALAGEM C/12 CORES R$ 3,9600, Quant.50,00**
**PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS R$ 1,2900, Quant.300**
**PASTA A Z OFICIO TIGRADA LOMBO LARGO R$11,9500, Quant.60,00**
**PASTA SUSPENSA PLASTICA - HASTE PLASTICA – 360 R$ 2,6700, Quant.200,00**
**TESOURA PEQUENA SEM PONTA FINA EM AÇO INOXIDAVEL R$ 2,9800, Quant.40,00**
**TESOURA S/ PONTA 13CM AÇO R$2,9900, Quant.40,00**
**TINTA GUACHE 250ML-COR 538-AMARELO PELE R$5,8900, Quant.18,00**
**TESOURA 11,4 CM PONTA ARREDONDADA R$ 2,9900, Quant.30,00**
TESOURA 21 CM PONTA ARREDONDADA R$8,3500, Quant.20,00
**TESOURA USO GERAL 19 CM R$8,4500, Quant.51,00**

**Publicado por:**
Eduarda Souza de Abreu
**Código Identificador:**BF574D0C

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## LEI Nº 3.044, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Dá nome a via pública inominada de Tupaciguara.

**Autor:** Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana e demais vereadores.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o nome de **Divino Vieira da Costa "Soberano"** a via pública inominada de nossa cidade.
**Art. 2º** Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

**Tupaciguara/MG, 06 de Março de 2020.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**B27F7DE3

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## DECRETO N° 042, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre normas para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2020.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em especial o art. 54 do Código Tributário Municipal e art. 172 e art. 176, ambos do Decreto nº 063 de 21 de março de 2006, e demais disposições constitucionais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica atualizado em 7,31% o valor venal dos imóveis para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2020.
**Art. 2º** O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2020, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:
I - em parcela única, com vencimento no dia 20 de Maio de 2020 e desconto de 30% (trinta por cento);
II - de forma parcelada, sem desconto, em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), nos seguintes vencimentos:
1ª parcela até o dia 20 de Maio de 2020;
2ª parcela até o dia 20 de Junho de 2020;
3ª parcela até o dia 20 de Julho de 2020;
4ª parcela até o dia 20 de Agosto de 2020;
5ª parcela até o dia 20 de Setembro de 2020;
**Art. 3º** Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU do exercício de 2020 coincidir com os dias não úteis, feriados ou finais de semana, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 06 de Março de 2020.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**1C6AEDD8

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

## COMISSÃO DE PREGÃO
## AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Na publicação do diário oficial (Minas Gerais , 06 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2709, página 217), **ONDE SE LÊ:** COMERCIAL GUTEMBERG LTDA-ME,DURVALINA ALVES GONÇALVES – ME,PAPELARIA, DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA – EPP eGE ALVITRE COMÉRCIO DE ARTIGOS VAREJISTAS DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – ME - **LEIA-SE:** COMERCIAL GUTEMBERG LTDA-ME,DURVALINA ALVES GONÇALVES – ME,JOÃO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO - ME,GE ALVITRE COMÉRCIO DE ARTIGOS VAREJISTAS DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – ME e LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME.

***VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**2E6C221E

## COMISSÃO DE PREGÃO
## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017– PREGÃO PRESENCIAL 010/2017
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG**, torna público o 3º Termo Aditivo – Pregão Presencial nº 010/2017: Contratada: **CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA**

**LTDA – ME** - CNPJ n.º 09.016.362/0001-45, prorroga o prazo de vigência por 12 meses. Objeto: **"**Prestação de serviços em Assessoria Contábil, para atender o Município de Varzelândia-MG –

Varzelândia/MG, 26 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**EC18A3C4

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017**

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017– PREGÃO PRESENCIAL 010/2017
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG**, torna público o 3º Termo Aditivo – Pregão Presencial nº 010/2017: Contratada: **SIP SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME,** - CNPJ n.º 10.481.030/0001-10, prorroga o prazo de vigência por 12 meses. Objeto: **"**Prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação para implantação, migração, customização, capacitação, suporte e manutenção mensal do Software público de gestão Municipal disponível no portal do Software público – *SPB (WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR);*

Varzelândia/MG, 26 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**B3A7EF3E

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020**

**CONTRATO Nº 005/2020**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG**, torna público o extrato do contrato nº 005/2020 - **OBJETO:** Fornecimento de próteses dentárias, em conformidade à portaria nº 1670/19-Ministério da Saude - **CONTRATO Nº:** 005/2020 – **CONTRATADO: MAURICÉIA MARIA DE ANDRADE-ME** – CNPJ: 05.003.914/0001-20 - **VALOR:** R$ 115.200,00 ( cento e quinze mil e duzentos reais) – **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2020 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Varzelândia/MG, 20 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**B45EAB38

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Em razão da impugnação interposta pela empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, a Pref. torna pública a **RETIFICAÇÃO** do edital do Proc. Licit. N° 033/2020 - PP 015-2020, alterando a data de Credenc. e abertura de envelopes de proposta e documentação para 16/03/2020 às 08h30min, informações (38) 3625-1025, ou www. varzelandia.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com.

***ALAN RODRIGUES CAMELO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**39F3E102

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017**

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG**, torna público o 3º Termo Aditivo – Tomada de Preços nº 001/2017: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: **Wellington Pereira de Almeida-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.204.445/0001-63, prorroga o prazo de vigência por 12 meses, baseado no art 57 da lei 8.666/93 – Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento na implementação dos procedimentos relacionados às leis 8.666/93 e 10.520/02, para atender ao Município de Varzelândia/MG -

Varzelândia, 19 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**89739EAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020**

**CONTRATO Nº 006/2020**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. 036/2020 INEXIGIBILIDADE N°. 001/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG**, torna público o extrato do contrato nº 006/2020 - **OBJETO:** 01 (uma) apresentação artística com a Banda Bárbara Lopes, show com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizada no dia 07 de março de 2020 (sábado) a partir das 00h00 horas, por ocasião do evento intitulado "Tradicional aniversário de Varzelândia/MG", tradicional evento realizado pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG - **CONTRATO Nº:** 006/2020 – **CONTRATADO: BARBARA CARDOSO LOPES 10445849630-ME** – CNPJ: 20.499.367/0001-09- **VALOR:** R$ 6.000,00 ( seis mil reais) – **DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2020 - **VIGÊNCIA:** 30 dias.

Varzelândia/MG, 04 de março de 2020.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**A342910F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020**

**CONTRATO Nº 007/2020**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. 037/2020 INEXIGIBILIDADE N°. 002/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG**, torna público o extrato do contrato nº 007/2020 - **OBJETO:** 01 (uma) apresentação artística com a Banda Swingão do Ghetto, show com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizada no dia 07 de março de 2020 (sábado) a partir das 00h00 horas, por ocasião do evento intitulado "Tradicional aniversário de Varzelândia/MG", tradicional evento realizado pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG- **CONTRATO Nº:** 007/2020 – **CONTRATADO: EDSON DIAS CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI** – CNPJ: 21.475.019/0001-64- **VALOR:** R$ 8.000,00 ( oito mil reais) – **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2020 - **VIGÊNCIA:** 30 dias.

Varzelândia/MG, 06 de março de 2020.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**7D5A1052

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 096/2018, decorrente do Processo Lic. Nº. 061/2018 – Tomada de Preços Nº. 011/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG. Contratada: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA**. Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Varzelândia/MG, 21 de fevereiro de 2020.

***ALAN RODRIGUES CAMELO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**2A578F84

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VERÍSSIMO

### DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
### EXTRATO CONTRATO PREGÃO 06-2020

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 006/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 006/2020. Objeto: A contratação de empresas para o fornecimento de Medicamentos e outros, que não se encontra relacionado na Farmácia Básica, para distribuição Gratuita e atendimentos da comunidade de Veríssimo, de acordo com o relatório emitido pela Assistência Social, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratado: Pro-Remedios Distr. de Prod. Farmac. E Cosm. Eirile ME, valor do contrato: é de valor dos itens arrematados é de R$ 627.777,50 (Seiscentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos). Biohosp Produtos Hospitalares S/A, valor do contrato: é de valor dos itens arrematados é de R$ 373.190,00 (trezentos e setenta e três mil cento e noventa reais). Cirurgica Olimpio - Eireli EPP, valor do contrato: é de valor dos itens arrematados é de R$ 435.590,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais). Equipar Medico e Hospitalar Ltda, valor do contrato: é de valor dos itens arrematados é de R$ 45.783,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais). Vigência do Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 27 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**1953FCD9

### DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
### EXTRATO CONTRATO PREGÃO 07-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 007/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 007/2020. Objeto: A contratação de empresas para o fornecimento de Medicamentos e outros, que não se encontra relacionado na Farmácia Básica, para distribuição Gratuita e atendimentos da comunidade de Veríssimo, de acordo com o relatório emitido pela Assistência Social, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratados: Cirurgica Olimpio - Eireli EPP, valor do contrato: é de valor dos itens arrematados é de R$ 69.659,00(sessenta e nove mil seiscentos e cinqüenta nove reais); BH Farma Comercio Ltda, valor do contrato: é de valor dos itens arrematados é de R$ 24.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); Biohosp Produtos Hospitalares S/A, valor do contrato: é de valor dos itens arrematados é de R$ 31.445,75 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, valor do contrato: é de valor dos itens arrematados é de R$ 44.665,55 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos); Equipar Medico e Hospitalar Ltda, valor do contrato: é de valor dos itens arrematados é de R$ 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais); Pro-Remedios Distr. de Prod. Farm. e Cosm. Eireli ME, valor do contrato: é de valor dos itens arrematados é de R$ 177.410,40 (Cento e setenta e sete mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos); Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, valor do contrato: é de valor dos itens arrematados é de R$ 102.226,00 (cento e dois mil duzentos e vinte e seis reais); Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli, valor do contrato: é de valor dos itens arrematados é de R$ 62.092,00 (Sessenta e dois mil e noventa e dois reais). Vigência do Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020;

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 28 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**313A1697

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PL Nº 015/2020 – PP RP Nº 008/2020. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame que teve como objeto a Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de cestas básicas que poderão ser utilizadas no período chuvoso para atender às necessidades dos munícipes de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à empresa: **MEGADEC DISTRIBUIDORA – LTDA,** no valor total de **R$ 25.614,00**.

***PATRÍCIA F MACIEIRA,***
Sec. de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**4AFEB74E

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO 008/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020

Ratifico a contratação á empresa Caixa Econômica Federal. Patrícia Flávia Macieira, Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**FEDCFA2D

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO 026/2019 - INEXIGIBILIDADE 002/2019, TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 001/2020

**OBJETO:** O município torna público o descredenciamendo do oficineiro Marco Antônio Fonseca Viana, no item 04 (Pintura em Tecido), conforme o credenciamento n° 014/2019.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**AD35A2F2

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PL 003/2020 – PE 001/2020

A Pregoeira julga vencedora e habilitada às empresas: Support Produtos Nutricionais Ltda, itens 01, 02,03, 06, 10 e 11; Prodiet Nutricao Clinica Ltda, itens 07; Msr Produtos de Dieta Eireli – me, itens 04 e 05 e Sc Comercio de Produtos Hospitalares Eireli, itens 08 e 09.

***MICHELLE FIAL,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**0ABF4F2D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 008/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020-**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2020**

**DAS PARTES:** Município de Vespasiano e Caixa Econômica Federal. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO de instituições financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação. **VIG**:12 meses.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**914F02BA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIÇOSA

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – Aviso de Licitação PRC 3000/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 40/2020 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para Aquisição, instalação e manutenção de sistema de abertura (portas e janelas) visando atender as necessidades de funcionamento do Centro Administrativo II da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 19/03/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 06 de março de 2020.

*ÂNGELO CHEQUER*
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 0564/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 42/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de material elétrico para melhoria da iluminação na Rua Vereador José da Cruz Reis na cidade de Viçosa – MG, solicitado pela Superintendência de Gestão Pública e Governança. A data de início e abertura será 20/03/2020 às 14h30min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de março de 2020.

*ÂNGELO CHEQUER*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**BFA0DADF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

**PREGÕES**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2020**

**Processo n° 024/2020**

**Dispensa n° 013/2020**

**Objeto: Contratação de Fonoaudióloga para palestra e atendimento aos professores que apresentaram problemas com a voz no decorrer do ano letivo de 2019, como medida de proteção de nossos professores e funcionários, como instrumento de trabalho.**

**Ratificação**

A Secretária Municipal de Educação de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

**MARIA CRISTINA M DA SILVA - CPF: 061.435.416-12**
Valor Total de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)

VOLTA GRANDE, 05 de Março de 2020.

***MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS***
Secretaria da Educação

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**87FB091B

**PREGÕES**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 015/2020**

**Processo n° 026/2020**

**Dispensa n° 015/2020**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE MASSA ASFÁLTICA FRIA (TAPA BURACO), QUE SERÁ UTILIZADA PARA REPAROS DA MALHA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO.**

**Ratificação**

O Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 2.041/2019 de 06/08/2019, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a Dispensa de procedimento licitatório.

**PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 21.418.672/0001-91**
Valor Total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

VOLTA GRANDE, 05 de Março de 2020.

***ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS***
Secretario de Obras

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**BA781305

**PREGÕES**
**EXTRATO DISPENSA Nº 015/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Licitação n° 026/2020**
**Modalidade de Dispensa n° 015/2020**

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SACOS DE MASSA ASFÁLTICA FRIA (TAPA BURACO), QUE SERÁ UTILIZADA PARA REPAROS DA MALHA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO.

| Nº Item | Descrição | Und. | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Massa Asfáltica (CBUQ) | SC | 200,0000 | 28,50 | 5.700,00 |

Valor Total: 5.700,00
Data da Assinatura: 05/03/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**2F5166AA

**PREGÕES**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 014/2020**

**Processo n° 025/2020**

**Dispensa n° 014/2020**

**Objeto: Contratação de profissional capacitado em psicologia, para dar continuidade ao trabalho iniciado no 2° semestre de 2019, com a comunidade escolar, com abordagens dos temas: respeito, limites, drogas, violência doméstica, auto estima, auto mutilação e suicídio.**

**Ratificação**

A Secretária Municipal de Educação de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

**CONSUMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 28.870.276/0001-40**
Valor Total de R$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais)

VOLTA GRANDE, 05 de Março de 2020.

***MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS***
Secretaria da Educação

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**1A157612

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LEI COMPLEMENTAR**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º -** Fica criado o cargo efetivo na Área Operacional – Nível Básico, de **Agente da Brigada Municipal,** com 03 (três) vagas, carga horária de 40 horas semanais, **Padrão 12** – R$ 1.212,59 (Um mil, duzentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), escolaridade mínima **Fundamental Completo**, no Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos – C.E. da referida LC nº 03/99.

**Art. 2º** - As atribuições do cargo criado por esta Lei são as previstas no Anexo Único desta Lei, passando a integrar a Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que *"**Institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra.**"*,

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2020.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito de Astolfo Dutra

**ANEXO ÚNICO – LEI COMPLEMENTAR Nº 85/2019**

**CARGO: AGENTE DA BRIGADA MUNICIPAL**

**Atribuições:** Auxiliar no tratamento e limpeza de imóveis durante os mutirões promovidos pela Defesa Civil visando a melhoria das condições ambientais; auxiliar em campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil,; auxiliar nas vistorias técnicas de áreas com potencial de risco; participar de vistorias em imóveis em situação de risco; vistoria de arvores, vistorias de encostas, vistoria de áreas sujeitas a alagamentos ou desmoronamentos bem como outras áreas que possam oferecer risco a segurança da comunidade; auxiliar na recepção e cadastro de famílias em abrigos no caso de desastre ou evento correlato estabelecidos pela coordenadoria da defesa civil municipal; atuar na Brigada Municipal exercendo atividade de prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, busca e salvamento, primeiros socorros ou atendimento pré-hospitalar, nos termos da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018 e Portaria do CBMMG nº 33/2018, artigo 3º inciso I, alínea C, ou outra legislação posterior que as modifiquem, *excluídas aquelas atividades, que em virtude da competência constitucional específica dos órgãos de segurança pública, e ainda, dado o grau de especialização requerido para determinadas atividades, visando a segurança do brigadista municipal e da vítima, não poderão ser exercidas pela Brigada Municipal, as quais deverão ser relacionadas em convênio com o CBMMG, somadas das atividades descritas no art. 2º, inciso I, alínea a, da Portaria do CBMMG nº 33/2018, quais sejam as atividades decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa, relativas à análise e vistorias de fiscalização e liberação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SSCIP) nas edificações e eventos temporários, que são exercidas exclusivamente pelo CBMMG,* ***condução de veículos de urgência/emergência, categoria "C" ou superior, conforme Código de Trânsito Brasileiro.***

**ATUAÇÃO DA BRIGADA**

A atuação da brigada será regulada por meio de Convênio entre o Poder Executivo Municipal de Astolfo Dutra e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, dentro das competências inerentes ao Brigadista Municipal, constante na Portaria nº 33/2018 ou outra que vier a substituí-la.

**ATIVIDADE RESTRITA À BRIGADA MUNICIPAL**

A atuação da brigada municipal terá ainda suas atividades e restrições reguladas por convênio celebrado com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, não podendo serem exercidas as atividades que ali estiverem descritas como específicas aos órgãos de segurança pública, em virtude das exigências contidas na Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018 e Portaria do CBMMG nº 33/2018.

**Carga Horária:** 40hs semanais

**Escolaridade mínima:** Fundamental completo.

**Publicado por:**
Bruno Moares de Resende
**Código Identificador:**2BAC1972

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

### SETOR DE COMPRAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 022/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG** - Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preços n.° 022/2019,** Processo Licitatório n.º 112/2019, Pregão Presencial n.º 070/2019 - Registro de Preços. **Objeto:** registro de preços para contratação de pessoa física ou empresa de engenharia e/ou arquitetura, para futura e eventual prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos. **Fornecedor:** EMERSON ROSA DE MAGALHÃES, CPF sob o n.° 952.208.286-49, no valor de R$78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura da Ata:** 20/11/2019.

Carmo do Paranaíba, 20 de novembro de 2019.

***SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**5D466FBC

### SETOR DE COMPRAS
### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 008/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 008/2018.** Processo Licitatório n.° 004/2018, Pregão Presencial n.º 003/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional à Administração e gerenciamento através de empresas credenciadas para **aquisição de peças, lubrificantes, pneus e manutenção da frota leve, pesada e maquinário do Município e conveniados**; através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos oficiais, em rede credenciada**, conforme Termo de Referência do Edital.** CONTRATADA: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ. sob o n.º 00.604.122/0001-97. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e valor do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **22/02/2021** e acrescendo **R$625.762,57 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)** no valor do contrato inicial, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 3.162/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 20/02/2020.**

Carmo do Paranaíba, 20 de fevereiro de 2020.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**B2D4A0BE

### SETOR DE COMPRAS
### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 008/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 008/2020,** decorrente do Processo Licitatório n.º 008/2020, Inexigibilidade por Credenciamento n.° 001/2020. **Objeto:** Contratação de profissional habilitado para preparação, organização, condução e apuração de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA. **Contratado: RAFAEL ARAÚJO GOMES**, CPF n.º 071.301.136-00. Pela prestação dos serviços, o CONTRATADO receberá o valor total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação do bem leiloado. **Vigência**: 21/02/2020 a 13/02/2021. **Data da assinatura do contrato:** 21/02/2020.

Carmo do Paranaíba, 21 de fevereiro de 2020.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**DDDE9B04

### SETOR DE COMPRAS
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 096/2019.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n.º 090/2019, Pregão Eletrônico n.º 02/2019,** e de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e legislação em vigor. OBJETO: Aquisição de equipamentos nas cores azul e amarelo que compõem as academias ao ar livre, conforme descrito no Projeto Básico/Termo de Referência. CONTRATADA: **GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31 de março de 2020,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.287/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2019.**

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

***CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**925DBB1A

### SETOR DE COMPRAS
### PROCESSO LICITATÓRIO 015/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2020 – Art. 24, IV da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de urgência de inseticida para ser utilizado pelos agentes de endemias no serviço de combate à dengue. Contratado: Sol Comercio Distribuição e Representação LTDA . Valor total : R$2.940,00.

Carmo do Paranaíba, 06 de março de 2020.

***SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**BE4E436B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
### RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2020

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº: 030/2020**
**Modalidade Dispensa por Valor nº: 014/2020**

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 030/2020, Dispensa de

Licitação nº 014/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE TAMBOR PARA O GRUPO EDUCAÇÃO PELO TAMBOR COM USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

Lassance, **04 de Março de 2020.**

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

_____

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 029/2020**

Processo Licitatório nº 030/2020, Dispensa nº 014/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**WANDER LUIS DA SILVA, CPF nº 901.038.316-49**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE TAMBOR PARA O GRUPO EDUCAÇÃO PELO TAMBOR COM USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

Valor Global:**R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

**Vigência:De 04/03/2020 a 03/06/2020.**

**Recurso Orçamentário: FICHA D-199/200 – EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS/PESSOA FISICA**.

Lassance/MG, 04 de Março de 2020.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

_____

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**EA8CD132

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº: 031/2020**
**Modalidade Dispensa por Valor nº: 015/2020**

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 031/2020, **Dispensa de Licitação nº 015/2020,** tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE PARA FUNCIONAMENTO DE UMA CASA PARA FORÇA TAREFA, (ONDE OS AGENTES FICARÃO ALOJADOS) PARA O CONTROLE DA DENGUE.**

Lassance, **05 de Março de 2020.**

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

_____

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 030/2020**

Processo Licitatório nº 031/2020, Dispensa nº 015/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**EDSON LINCOLN SOARES, CPF nº 492.551.696-53**

Objeto:**LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE PARA FUNCIONAMENTO DE UMA CASA PARA FORÇA TAREFA, (ONDE OS AGENTES FICARÃO ALOJADOS) PARA O CONTROLE DA DENGUE.**

Valor Global:**R$300,00 (trezentos reais).**

**Vigência:De 05/03/2020 a 14/03/2020.**

Lassance/MG, 05 de Março de 2020.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

_____

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**F99B616C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO Nº 031/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº: 032/2020**
**Modalidade Dispensa por Valor nº: 016/2020**

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 032/2020, **Dispensa de Licitação nº 016/2020,** tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE.**

Lassance, **05 de Março de 2020.**

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

_____

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº. 031/2020**

Processo Licitatório nº 032/2020, Dispensa nº 016/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**FABIO BARBOSA DE CASTRO, CPF nº 529.715.386-72**

Objeto:**LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE.**

Valor Global:**R$9.000,00 (nove mil reais).**

**Vigência:De 05/03/2020 a 31/12/2020.**

Lassance/MG, 05 de Março de 2020.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

_____

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**C4AC3C34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**PROCESSO Nº 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME CONVÊNIO 1671000943/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LASSANCE E O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com abertura prevista para o dia **10 de MARÇO de 2020**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 23 de MARÇO de 2020 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

***CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**744DC1C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato**: 193/2020
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
**Contratado**: Hetikos Assessoria Ltda

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para execução dos programas: Brasil Alfabetizado, E.I. Manutenção Novas Turmas, E.I. Manutenção Pro Infância, Brasil Carinhoso, Manutenção de novas turmas de EJA, PDDE Interativo e seus módulos, Plano Geral, Escola do Campo, Água na Escola, PDE Escola, Novo Mais Educação, Registro do Novo Mais Educação no CAED, Plano de Ações Articuladas, Programa Saúde na Escola, Educacenso, Programa Nacional do Transporte Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Transporte Escolar do Estado de Minas Gerais. Auxílio, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e do Plano de Cargos e Salários do Magistério. Desenvolvimento de estratégias de gestão escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

**Valor total**: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)
**Vigência**: 04/03/2020 a 31/12/2020
**Processo nº018/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020**

***PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Patrícia Kraut de Mendonça
**Código Identificador:**3EC25F61

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 58/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Extrato de Contrato – Processo nº 58/2019 – Tomada de Preço nº 07/2019 – Contrato nº 13/2020 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica da pista de cooper – Contratante: Município de Mato Verde – MG - Contratada: JLS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – Valor R$ 325.091,32 - Vigência: 10/02/2020 a 10/10/2020.

***OSCAR LISANDRO TEIXEIRA***
Preito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Figueira de Souza
**Código Identificador:**49FAA9BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**
**PRC: 39/20 PREGÃO PRESENCIAL: 29/20**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

**PRC: 39/20 PREGÃO PRESENCIAL: 29/20**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades de unidades do departamento de Saúde do município de Nova Resende/MG.

**REALIZAÇÃO: 19/03/2020,** na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Juscélio Fernando Novais
**Código Identificador:**4FF26781

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 006/2020, Pregão nº 002/2020, Registro de Preços 002/2020, conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor da empresa: **TULIO CARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 33.615.681/0001-51, com endereço à Rua Nossa Senhora da Conceição, 245, Centro – Amparo

da Serra/MG, CEP 35.444-000; vencedora, com o valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, **Objeto:** Registro de Preço para Futura e eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviços administrativos para atender o departamento de licitações do município de Oratórios
.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de Março de 2020.

***JOSÉ ANTÔNIO DELGADO***
Prefeito Municipal de Oratórios

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**3BD2FE9F

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020**
**Espécie**: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Oratórios, CNPJ 01.616.836/0001-88 e **TULIO CARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 33.615.681/0001-51, Objeto** Registro de Preço Futura e eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviços administrativos para atender o departamento de licitações do município de Oratórios. **Despesas**: **Valor Global**: **R$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais), **Vigência**: 06/03/2020 a 06/03/2021. **Data da assinatura**: 06/03/2020. **Signatários**: José Antônio Delgado, Prefeito Municipal e TULIO BARBOSA CARIA, CPF: 109.961.286-11– Empresário. **Processo**: 006/2020 pregão presencial 002/2020, Registro de Preços 002/2020.

***JOSÉ ANTÔNIO DELGADO***
Prefeito Municipal

***MARIA APARECIDA DA CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**A427F84F

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Licitatório nº **006/2020,** Pregão Presencial nº **0002/2020**, Registro de preço para contratação de Empresa especializada em prestação de serviços administrativos para atender o departamento de licitações do município de Oratórios.
Empresa contratada, **TULIO CARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 33.615.681/0001-51,** com o valor total de **R$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais)

Data do Contrato: 06/03/2020

Vigência: 12 Meses

***JOSÉ ANTÔNIO DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**53CB4942

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**EDITAL Nº: 09/2020 PROCESSO Nº: 10/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 08**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 10/2020**
**Modalidade: Pregão Presencial - RP 08**
**Edital nº: 09/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios, para atender as necessidades da cantina da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA.**

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 19 de março de 2020, as 13:30 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 06 de março de 2020.

***ERNANDES BATISTA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**FA9C7F5F

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.165 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

**LEI Nº 5.165 DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO § 4º ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.056/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo do § 4º do art. 1º da lei nº 5.056/2018 até a data de 31/12/2020.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de março de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**96DA668E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020**

TERMO DE FOMENTO
Termo de Fomentonº 02/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL PATROCÍNIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 1452, representado pelo atual Prefeito Municipal DEIRÓ MOREIRA MARRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio/MG, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04 e portador da Carteira de Identidade nº M-3.091.814SSP/MG, e aFUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

17.839.812/007-13, com sede nesta cidade àAv. João Alves do Nascimento, nº2264, sala 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP:38.744-528, representado por sua Vice-Presidente, Zaina Abrão de Carvalho, brasileira, inscrita no CPF nº 144.644.706-53 e no RG nºM-295.485, residente e domiciliado nesta cidadeà Rua Elias Alves Cunha, nº162, Bairro Cidade Jardim, CEP:38.747-060.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Fomento**, decorrente da**Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 004/2019**, tendo em vista o que consta do Processo nº. 004/2019 e em observância às disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Fomento prestação de serviços ambulatoriais de fisioterapia e fonoaudiologia a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelos órgãos do SUS – Sistema Único De Saúde, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERÊNCIA**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho e termo de referência com as especificações técnicas, que, independente de transcrição, são parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência deste Termo de Fomento terá início a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014:

mediante termo aditivo, solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto; e

de ofício, por iniciativa da Administração Pública.

O Termo de Fomento poderá ser prorrogado desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21, caput do Decreto 8.726/2016.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento,o pagamento será realizado conforme os valores especificados na tabela SUS por atendimento/mês referente ao mês antecedente.

A Fundação Comunitária Educacional E Cultural Patrocínio deverá enviar mensalmente a listagem dos pacientes atendidos e procedimentos realizados para apuração do valor final.

O Município de Patrocínio deverá providenciar a transferência dos recursos até o dia 15 do mês subsequente ao atendimento.

Os recursos deverão ser transferidos da conta corrente do Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO PARCEIRO PÚBLICO**

**5.1** A Fundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio realizará os atendimentos no Centro de Saúde do UNICERP, localizado nesta cidade à Av. João Alves do Nascimento, nº2264, Centro.

**5.2** Os pacientes serão encaminhados pela Prefeitura M. de Patrocínio para a realização dos tratamentos objeto do Termo de Fomento após seleção conforme área e nível de complexidade.

**5.3** Os atendimentos serão realizados individualmente sempre acompanhados por supervisores que auxiliarão no plano de tratamento dos pacientes. Emsalas amplas, ventiladas e higienizadas constantemente.

**5.5** Deverão ser utilizados materiais especialmente preparados e esterilizados, equipamentos modernos e revisados semestralmente.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**6.1** O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

**6.2** Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

**6.2.1** prestaro apoio necessário e indispensável à Fundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio para que seja alcançado o objetivo do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

**6.2.2**monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento,por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados;

Comunicar àFundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio quaisquer irregularidades, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

analisar osrelatórios de execução do objeto e de execução financeira;

receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento;

designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pelaFundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019/2014;

prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso;

publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Termo de Fomento e do ato justificador de não realização de chamamento público;

divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;

exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

informarà Fundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;

analisar e decidir sobre a prestação de contas;

aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAFUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL PATROCÍNIO**

Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe àFundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei nº 13.019/2014;

zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;

apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;

executar o plano de trabalho aprovado com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

prestar contas à Administração Pública, no prazo previsto neste Termo de Fomento;

responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019/2014,

inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
permitir o livre acesso do gestor da parceria e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
quanto à execução do Termo de Fomento;
manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014;
manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, se houver;
divulgar na *internet* e em locais visíveis da sede social daFundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019/2014;
submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência daFundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019/2014;
quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável.

**CLÁUSULA OITAVA- DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.
Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pelaFundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio e aprovados previamente pela autoridade competente.

**CLÁUSULA NONA- DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**9.1**AFundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços necessários ao cumprimento do Termo de Fomento.
Para fins de comprovação das despesas, aFundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverámanter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
Na gestão financeira, aFundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio poderá:
**9.3.1**pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.
É vedadaàFundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio:
pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
contratar, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do Município de Patrocínio, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.
É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.
As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.
No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:
designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014);
designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014);
emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019/2014);
realizará visita técnicain locopara subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em queesta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, §2º, da Lei nº 13.019/2014);
examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pelaFundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019/2014);
poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014);
poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014); e
poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e
Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente.
dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 63 do Decreto nº 8.726, de 2016).
A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o item 10.3.2, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos

procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
O relatório técnico de monitoramento e avaliação, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014.
O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019/2014).
A pesquisa de satisfação, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pelaFundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.
A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela administração pública, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.
Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado àFundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.
Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo federal.
Estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019/2014).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente Termo de Fomento poderá ser:
extinto por decurso de prazo;
extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
malversação de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como Organização da Sociedade Civil (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);
paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
A denúncia só será eficaz 15 (quinze) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão daFundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínioo Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.
Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte daFundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Destrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

AFundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínioprestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
O prazo referido poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste Termo de Fomento.
A prestação de contas relativa à execução deste Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
relatório de execução financeira deste Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
relatório de visita técnicain locoeventualmente realizada durante a execução da parceria;
relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata o item 12.5 deverão, obrigatoriamente, mencionar:
os resultados já alcançados e seus benefícios;
os impactos econômicos ou sociais;
o grau de satisfação do público-alvo;
a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar àFundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínioas seguintes sanções:

advertência;

suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e

declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 13.1.2.

As sanções estabelecidas nos incisos 13.1.2 e 13.1.3 são de competência exclusiva do Secretário Estadual Municipal da pasta originária dos recursos, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO**

A organização da sociedade civil deverá divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a parceria celebrada por meio deste Termo de Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelaAdministração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

Será competentepara dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomentoo foro da Comarca de Patrocínio/MG.

Patrocínio, de 14 de fevereiro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**BE10CDC3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020**

TERMO DE FOMENTO
Termo de Fomentonº 01/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E A FUNDAÇÃO PIO XII, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 1452, representado pelo atual Prefeito Municipal DEIRÓ MOREIRA MARRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio/MG, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04 e portador da Carteira de Identidade nº M-3.091.814SSP/MG, e aFUNDAÇÃO PIO XII, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, com sede em Barretos – SP, na Rua 20, nº. 221 – Centro – CEP: 14.780-070, representado por seu Presidente, Henrique Duarte Prata, brasileiro, inscrito no CPF nº 398.234.078-00 e no RG nº 4.897.609-X, residente e domiciliado Crt 058b Aeroporto, s/n, Rancho Ns Guadalupe – Barretos/SP, CEP:14.780-000.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Fomento**, decorrente da**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2019**, tendo em vista o que consta do Processo nº 003/2019 e em observância às disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017,Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Fomento são os atendimentos e assistências médicas hospitalares a serem prestados aos indivíduos em tratamento oncológico encaminhados pelos órgãos do SUS – Sistema Único de Saúde -, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERÊNCIA**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho e termo de referência com as especificações técnicas, que, independente de transcrição, são parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência deste Termo de Fomento terá início a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014:

mediante termo aditivo, solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, /, trinta dias antes do termo inicialmente previsto; e

de ofício, por iniciativa da Administração Pública.

O Termo de Fomento poderá ser prorrogado desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21, caput do Decreto 8.726/2016.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomentoo Conselho Municipal de Saúde aprovou por meio de sua Resolução nº37/2018 a contribuição no valor de R$10,00 (dez reais) por atendimento/mês referente ao mês antecedente.

A FUNDAÇÃO PIO XII deverá enviar mensalmente a listagem dos pacientes atendidos e procedimentos realizados para apuração do valor final.

O Município de Patrocínio deverá providenciar a transferência dos recursos até o dia 15 do mês subsequente ao atendimento.

Os recursos deverão ser transferidos da conta corrente do Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO PARCEIRO PÚBLICO**

**5.1.**A FUNDAÇÃO PIO XII garantirá o provimento de insumos médico hospitalares em quantidades suficientes e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% (cem por cento) gratuito.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**6.1** O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

**6.2** Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

**6.2.1** prestaro apoio necessário e indispensável à FUNDAÇÃO PIO XII para que seja alcançado o objetivo do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

**6.2.2**monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento,por meio de análise das informações acerca do

processamento da parceria, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados;
comunicaráFundação Pio XII quaisquer irregularidades, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
analisar osrelatórios de execução do objeto e de execução financeira;
receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento;
designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;
assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pelaFundação Pio XII até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019/2014;
prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso;
publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Termo de Fomento e do ato justificador de não realização de chamamento público;
divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
informaràFundação Pio XII atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;
analisar e decidir sobre a prestação de contas;
aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAFUNDAÇÃO PIO XII**

Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe àFundação Pio XII cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;
zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;
apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;
executar o plano de trabalho aprovado com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
prestar contas à Administração Pública, no prazo previsto neste Termo de Fomento;
responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019/2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
permitir o livre acesso do gestor da parceria e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
quanto à execução do Termo de Fomento;
manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014;
manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, se houver;
divulgar na *internet* e em locais visíveis da sede social daFundação Pio XIIe dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019/2014;
submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência daFundação Pio XIIem relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019/2014;
quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.
Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pelaFundação Pio XIIe aprovados previamente pela autoridade competente.

**CLÁUSULA NONA - DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**9.1** AFundação Pio XIIadotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços necessários ao cumprimento do Termo de Fomento.
Para fins de comprovação das despesas, aFundaçãoPioXII deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverámanter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
Na gestão financeira, aFundação Pio XIIpoderá:
**9.3.1**pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
**9.3.2**incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.
É vedadaàFundação Pio XII:
pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
contratar, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do Município de Patrocínio, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.
É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014);

designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014);

emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019/2014);

realizará visita técnicain locopara subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em queesta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, §2º, da Lei nº 13.019/2014);

examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pelaFundação Pio XII, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019/2014);

poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014);

poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014); e

poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente.

dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 63 do Decreto nº 8.726, de 2016).

A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o item 10.3.2, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

O relatório técnico de monitoramento e avaliação, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014.

O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019/2014).

A pesquisa de satisfação, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pelaFundação PIO XII, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela administração pública, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado àFundação Pio XII para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo federal.

Estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019/2014).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO**

O presente Termo de Fomento poderá ser:

extinto por decurso de prazo;

extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

malversação de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como Organização da Sociedade Civil (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);

paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 15 (quinze) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão daFundação Pio XII o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte daFundação Pio XII, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Destrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

AFundação Pio XIIprestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
O prazo referido poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste Termo de Fomento.
A prestação de contas relativa à execução deste Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
relatório de execução financeira deste Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
relatório de visita técnicain locoeventualmente realizada durante a execução da parceria;
relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata o item 12.5 deverão, obrigatoriamente, mencionar:
os resultados já alcançados e seus benefícios;
os impactos econômicos ou sociais;
o grau de satisfação do público-alvo;
a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar àFundação Pio XII as seguintes sanções:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 13.1.2.
As sanções estabelecidas nos incisos 13.1.2 e 13.1.3 são de competência exclusiva do Secretário Estadual Municipal da pasta originária dos recursos, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO**

A organização da sociedade civil deverá divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a parceria celebrada por meio deste Termo de Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelaAdministração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

Será competentepara dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomentoo foro da Comarca de Patrocínio/MG.

Patrocínio, de 14 de fevereiro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**9A1BF776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 20/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 4 EDITAL Nº: 12/2020**

**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 20/2020**
**Modalidade: Pregão - RP 4**
**Edital nº: 12/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA OBRA DE INFRAESTRUTURA, REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, DA AVENIDA JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

**EMPRESA: MAC CONCRETOS LTDA ME**

**Valor total dos itens R$ 3.000,00**

**EMPRESA: TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA**

**Valor total dos itens R$ 6.093.500,00**

**EMPRESA: COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA**

**Valor total dos itens R$ 41.040,00**

**EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624**

**Valor total dos itens R$ 4.632,40**

**EMPRESA: JUBITA MINERACAO LTDA ME**

**Valor total dos itens R$ 811.800,00**

**EMPRESA: SAO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

**Valor total dos itens R$ 36.960,00**

**EMPRESA: CONCRETEC SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA**

**Valor total dos itens R$ 1.918.400,00**

**EMPRESA: POLIVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA**

**Valor total dos itens R$ 99.897,00**

**EMPRESA: L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES ME**

**Valor total dos itens R$ 15.300,00.**

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

**Patrocínio, 3 de março de 2020.**

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**D5A80A42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 17/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 2 EDITAL Nº: 9/2020**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 17/2020**
**Modalidade: Pregão - RP 2**
**Edital nº: 9/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

**EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PECAS CARVALHO LTDA EPP**

Valor total dos itens R$ 92.540,00

**EMPRESA: VALERIA DOS SANTOS CARDOSO ME**

Valor total dos itens R$ 108.598,00

**EMPRESA: LF EMPRESARIAL EIRELI EPP**

Valor total dos itens R$ 307.250,00

**EMPRESA: PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELLI**

Valor total dos itens R$ 269.940,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 3 de março de 2020

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**3AFB8987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 37/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 6/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº: 37/2020**
**Modalidade: Inexigibilidade**
**Edital nº: 6/2020**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS.

Ratifico e Homologo o procedimento da Licitação nº 37/2020 a favor da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, com CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21, no valor global de R$ 14.174,40 (quatorze mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 27 de fevereiro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**A2DE1224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 36/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 5/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº: 36/2020**
**Modalidade: Inexigibilidade**
**Edital nº: 5/2020**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO COM A IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo e registro o procedimento da Licitação nº 36/2020 a favor da IMPRENSA NACIONAL, com CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, no valor global de R$ 16.024,40 (dezesseis mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 28 de fevereiro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**AE09C5FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 1/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2020**

**TERMO DE RATICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**Processo nº: 1/2020**
**Modalidade: Inexigibilidade**
**Edital nº: 1/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE.

Ratifico, homologo e credencio o procedimento da Licitação nº 98/2019, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 12 de fevereiro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**DA263646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 156/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 7/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**Processo nº: 156/2019**
**Modalidade: Tomada de preços**
**Edital nº: 7/2019**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE TRÊS SALAS E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DE ALUNOS, NO IFTM - INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.

Adjudico e homologo o processo de Licitação nº 156/2019 a favor da empresa: RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES EIRELLI ME, com CNPJ sob o nº 15.712.092/0001-00, no valor global de R$ 237.784,17 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 2 de março de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**136102BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 12/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 7/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo nº: 12/2020**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 7/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ANO DE 2020, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas TK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, no valor global de R$ 266.920,00 (duzentos e sessenta e seis reais novecentos e vinte reais) e COMERCIAL RADICCHI EIRELI, no valor global de R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). Vigência: até 31/12/2020.

Patrocínio, 20 de fevereiro de 2020.

***RINALDO SANTOS DE FREITAS***
Presidente.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**C6ACF396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 11/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 6/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo nº: 11/2020**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 6/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) PÁ CARREGADEIRAS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, no valor global de R$ 659.800,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: até 31/12/2020. Data: 3 de março de 2020.

***RINALDO SANTOS DE FREITAS***
Presidente.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**5A23CD27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 7/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 3/2020**

**EXTRATO DOS CONTRATOS**

**Processo nº: 7/2020**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 3/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,

SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prefeitura municipal de Patrocínio e as empresas: FABIO VIEIRA EIRELLI EPP, no valor global de R$ 42.313,60 (quarenta e dois mil trezentos e treze reais e sessenta centavos); RESENDE FERNANDES CONFECÇÕES LTDA, no valor global de R$ 56.849,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais); TÁRCIA MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ, no valor global de R$ 57.006,50 (cinquenta e sete mil e seis reais e cinquenta centavos); ITA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME, no valor global de R$ 64.940,40 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos); UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS, no valor global de R$ 80.908,90 (oitenta mil novecentos e oito reais e noventa centavos) e IKI NANA UNIFORMES LTDA ME, no valor global de R$ 148.161,00 (cento e quarenta e oito mil cento e sessenta e um reais). Vigência: até 31/12/20. Data: 20 de fevereiro de 2020.

***RINALDO SANTOS DE FREITAS***
Presidente.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**426130BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 31/2020 PROCESSO Nº: 44/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 18**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 44/2020**
**Modalidade: Pregão - RP 18**
**Edital nº: 31/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de março de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 6 de março de 2020.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**8CCA8D18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 30/2020 PROCESSO Nº: 43/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 17**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 43/2020**
**Modalidade: Pregão - RP 17**
**Edital nº: 30/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 25 de março de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 6 de março de 2020.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**1044E224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 29/2020 PROCESSO Nº: 42/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 16**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 42/2020**
**Modalidade: Pregão - RP 16**
**Edital nº: 29/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE FERRAGENS E PERFILADOS DE AÇO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de março de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 6 de março de 2020.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**9B5E399A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 28/2020 PROCESSO Nº: 41/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 15**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 41/2020**
**Modalidade: Pregão - RP 15**
**Edital nº: 28/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 1 de abril de 2020 às 09:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 6 de março de 2020.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**B42CC326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 5/2020 PROCESSO Nº: 45/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 45/2020**
**Modalidade: Concorrência**
**Edital nº: 5/2020**
**Tipo: Maior Oferta Por Item**

**Objeto:** Alienações de imóveis urbanos residenciais, comerciais e industriais, pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos da Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 15 de abril de 2020 às 09:20 horas**, no Auditório Geraldo Campos da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, situado na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 6 de março de 2020.

***RINALDO SANTOS DE FREITAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**CE21CA1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DE PROCESSO Nº: 19/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 11/2020**

**PRORROGAÇÃO DE PROCESSO**

Fica prorrogado para o **dia 20 de março de 2020, sexta-feira, às 14:00 horas**, a abertura dos envelopes do seguinte processo:

**Processo nº: 19/2020**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 11/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, EM JORNAIS IMPRESSOS E COM PUBLICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Justificativa: Licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 6 de março de 2020.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**2D6DD14F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 14/2020 PROCESSO Nº: 24/2020 MODALIDADE: PREGÃO**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 24/2020**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 14/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Lote**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO (CÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIAILIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 3 de abril de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 6 de março de 2020.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**598601AF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**
**DISPENSA Nº 006/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 006/2020 do Processo nº 013/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratado: MERCADO CAMPOS LEVATE EIRELI, CNPJ: 35.751.636/0001-50, Contrato Administrativo nº 009/2020, Valor: R$ 3.741,70. Prazo: 30 (trinta) dias, iniciando-se em 03/03/2020 - Dotação Orçamentária: 02.03.00.08.244.013.2.0019.3.3.90.30 e outros. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, 03 de março de 2020.

***PAULO AZIZ DAHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flaviane Avila Ferreira
**Código Identificador:**F8BE3AD0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
### EXTRATO DE DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG**
**EXTRATO DE DISPENSA**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 021/2020.**
**DISPENSA: 033/2020.**
**OBJETO: Aquisição de equipamentos ortopédicos para atenção básica de saúde.**
**Empresa vencedora: ORTOPEDICA ITAUNA LTDA, CNPJ: 15.336.641/0001-99, sediada na Avenida José Soares, nº 249, bairro Graças, Itaúna– MG. CEP: 35.680-352. Valor R$ 8.805,70 (Oito mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos).**

***ALEIRIS SOARES VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**15F13CE4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG**
**EXTRATO DE DISPENSA**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 035/2020.**
**DISPENSA: 022/2020.**
**OBJETO: Prestação de serviços móvel pessoal (telecomunicações) para uso dos servidores do município: Telefônica Brasil S.A, CNPJ 02.558.157/0009-10, sediada na Rua Claudio Manoel, nº 69, bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG. CEP: 30.140-100. Valor R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).**

***ALEIRIS SOARES VIANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**5F95699D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO:

Fica retificada a publicação do extrato de Homologação, no que tange a data de emissão do referido documento (publicação com data de 27 de fevereiro de 2020, sendo que o correto é 11 de fevereiro de 2020) e número do Convite (publicação como Convite no. 01/2020), sendo o correto Convite nº. 03/2020, tendo em vista que por erro de digitação, os mesmos foram publicados com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de homologação do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

Processo n°. 011/2020
Convite n°. 003/2020
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de projetos provenientes de recursos e convênios, contratos de repasse, recursos vinculados de congêneres.
Homologação
A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

DE PAULA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.442.968/0001-04
Valor Total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 11 de fevereiro de 2020.

***SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**9244D0F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
### AVISO DE LICITAÇÃO PL 031/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

**Processo Licitatório N**°031/2020.
**Pregão Presencial N**°017/2020.
**Registro de Preços N**°016/2020.
**Objeto:** Futura e eventual aquisição de impressoras multifuncionais e smartphones na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
**Tipo de Julgamento:** Menor preço por item.
**Data da abertura:** 24/03/2020 às 09h00s.
**Local:** Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP Não comparecendo licitantes enquadrados como ME/EPP, a licitação será estendida aos demais interessados.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

***CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Tomas Henrique de Oliveira
**Código Identificador:**D175AA43

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2020 - PREGÃO N.º 003/2020

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2020 - PREGÃO N.º 003/2020**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para **SEGURO TOTAL** para os veículos de diversas Secretarias do Município, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas ilimitada para veículos e passageiros. O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão n.º 003/2020,em virtude de adequação de Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) – 3751-1595

> Tombos/MG, 06/03/2020 >

***RENATA DE MORAES PAIVA***
< Pregoeira Interina

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**4F5871E6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2020

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 28/2020, critério de julgamento: Menor Preço Lote. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção mecânica, manutenção preventiva e peças para os Veículos Escolares, placas OPC-0849, HLF-0076, OPC-0835, OPC-0873, HLF-9644. Protocolo dos Envelopes: até as 9:00h do dia 25/03/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 25/03/2020, às 09:00, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações* ou solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 06/03/2020

***RENATA CRISTINA CAIXETA***
Pregoeira - Portaria 002/2020.

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**B3366624

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº11/2019

6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº11/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 11/2019, para comparecerem munidos de documento de identificação, no Centro Esportivo Municipal, situado na Avenida Tancredo Neves, nº. 1405, no Bairro Serra Dourada, Vazante/MG, CEP: 38.780-000,para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 11/2019.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG,06 de março de 2020.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EDITAL 11/2019 – PROCESSO SIMPLIFICADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - 6ª CONVOCAÇÃO

**CARGO:** AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1– ZELADOR

| ORDEM | NOME | ESPECIALIDADE |
|---|---|---|
| 4º | Helber Henrique Silva Pereira | Auxiliar de serviços Gerais |

**Publicado por:**
Renata Cristina Caixeta
**Código Identificador:**5E5CA1FC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 012/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 –** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará retificação de licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de Emulsão Asfáltica para pavimentação Asfáltica de vias e para obras em geral do Município, incluindo convênios. (Ver maiores especificações no Edital Retificado) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **20/03/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**ED5EC7A6

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 048/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **JANEIRO 2020** inclusive ABONO PECUNIÁRIO de 10 (dez) dias não gozados, como segue:

| Matrícula | Nome do Servidor (a) | Período Aquisitivo |
|---|---|---|
| 2197 | Eduardo Alves Rodrigues | 01/11/2018 a 31/10/2019 |
| 10020 | Fabricio Gomes Ferreira de Paula | 08/01/2018 a 07/02/2019 |
| 10524 | Fernando Francisco da Silva | 11/05/2018 a 10/05/2019 |
| 8990 | Israel Antonio Lopes da Silva | 12/09/2018 a 11/09/2019 |

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Visconde do Rio Branco, 06 de março de 2020.

***ADRINE DE PAULA ALMEIDA***
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

***MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**8DAD52D9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA**
**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG - SAAE**.
**O SAAE DE VIÇOSA – MG torna público a formalização da Ata de Registro de Preços n.º 002/2020, oriunda do Processo nº. 011/2020, Pregão nº 010/2020, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para expectativa de aquisição de ar condicionado, cadeiras, armários e mesas de escritório. Empresas Vencedoras: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, CNPJ: 28.823.781/0001-33, (Item 01) valor total de R$ 19.980,00 e empresa IURI COELHO SERAFINI EPP CNPJ: 20.938.594/0001-93, (item 04 e 05) valor total de R$ 24.732,00. Os itens 02 e 03 foram considerados como desertos. Data da assinatura 04/03/2020.**

***LUCIANO PIOVESAN LEME***
Diretor Presidente.

**Viçosa, 06/03/2020.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG - SAAE**.
O SAAE DE VIÇOSA – MG torna público a formalização da Ata de Registro de Preços n.º 003/2020, oriunda do **Processo nº. 012/2020, Pregão nº 011/2020,** cujo objeto trata-se do Registro de Preços para expectativa de locação de retroescavadeira e escavadeira hidráulica. Empresa Vencedora: **KRATERRA ALUGEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 03.988.815/0001-19**, valor total da Ata R$ 427.500,00. Data da assinatura 05/03/2020.

***LUCIANO PIOVESAN LEME***
Diretor Presidente.

Viçosa, 06/03/2020.

**Publicado por:**
Leandro Valente Lopes
**Código Identificador:**20A03C99

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

### DECRETOS
### DECRETO Nº 00522/2020

DECRETO Nº 00522, de 20 de fevereiro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil duzentos reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 32 | | 100 | 30.000,00 |
| 02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 339093 - Indenizacoes e Restituicoes | 198 | CONVED | 122 | 200,00 |
| 02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE | | | | |
| 339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 456 | SEMINS | 100 | 5.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **35.200,00** | | | |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 101 | | 100 | 30.000,00 |
| 02.05.02.12.365.0005.1.025 - AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - CRECHE | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 236 | CONVED | 122 | 200,00 |
| 02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 365 | SEMINS | 100 | 5.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **35.200,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **35.200,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 20 de fevereiro de 2020.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**537FB0C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA N° 47/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47 / 2020**

Processo: 17/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 7/2020

No dia 21/02/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

**Natal Batista De Oliveira - Cnpj/Cpf: 18.145.594/0001-94 - Rua Padre Natuzzi , 369 - Centro - Campanha - MG - 37400-000.**

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | biscoito de chocolate (bolacha) tradicional tamanho pequeno com aproximadamente 30 g | 20 | KG | de lucas biscoitos finos | 26,50 | 530,00 |
| 2 | biscoito de goiabinha (bolacha) tradicional tamanho pequeno com aproximadamente 30 g | 50 | KG | produção própria | 22,50 | 1.125,00 |
| 3 | biscoito de nata tradicional em formato de rosca tamanho pequeno com aproximadamente 30 g | 50 | KG | produção própria | 17,50 | 875,00 |
| 4 | biscoito de polvilho (biscoito de pipoca) com 150 grs | 660 | PCT | produção própria | 2,99 | 1.973,40 |
| 5 | biscoito de polvilho peso médio 90 grs | 4.500 | UNID | produção própria | 0,75 | 3.375,00 |
| 6 | biscoito de queijo | 3.000 | UN | produção própria | 0,85 | 2.550,00 |
| 7 | bolo confeitado de coco | 175 | KG | produção própria | 27,50 | 4.812,50 |
| 8 | bolo confeitado de prestigio - 2500 gramas | 200 | KG | produção própria | 29,50 | 5.900,00 |
| 9 | bolo de amendoim - pedaços | 2.520 | PED | produção própria | 1,49 | 3.754,80 |
| 11 | bolo de cenoura com cobertura de chocolate em forma retangular de 90 x 60 cm aproximadamente dividido em pedaços de 5 x 5 cm | 160 | KG | produção própria | 23,50 | 3.760,00 |
| 12 | bolo de chocolate com cobertura de chocolate - receita | 250 | KG | produção própria | 22,00 | 5.500,00 |
| 13 | bolo de chocolate com morango ou cereja confeitado e recheado peso aproximado 1,5 kg | 50 | KG | produção própria | 27,50 | 1.375,00 |
| 15 | bolo de fuba em forma redonda com orificio - peso aproximado 600 grs | 235 | KG | produção própria | 22,00 | 5.170,00 |
| 17 | bolo de iogurte em forma redonda com orificio - peso aproximado 600 grs | 20 | KG | produção própria | 20,00 | 400,00 |
| 18 | bolo de laranja em forma redonda com orificio - peso aproximado 700 grs | 30 | KG | produção própria | 19,50 | 585,00 |
| 19 | bolo de queijo | 175 | KG | produção própria | 19,50 | 3.412,50 |
| 21 | carolina com recheio de doce de leite pequena aproximadamente 40 grs. | 75 | KG | produção própria | 24,90 | 1.867,50 |
| 22 | doce de leite tradicional em pedaços com 50 grs de tamanho 5x3x2 cm aproximado | 20 | KG | produção própria | 36,00 | 720,00 |
| 23 | empadão com recheiro de frango e requeijão | 60 | KG | produção própria | 27,50 | 1.650,00 |
| 24 | enroladinho de salsicha com aproximadamente 20 grs | 45 | KG | produção própria | 20,00 | 900,00 |
| 26 | mini croissants recheio de presunto e mussarela com 20 grs aproximado | 45 | KG | produção própria | 24,90 | 1.120,50 |
| 27 | mini enroladinho de calabresa com 20 grs aproximado | 65 | KG | produção própria | 20,00 | 1.300,00 |
| 28 | mini pão com gergelim e patê de frango com cebolinha picada com 50 grs aproximado | 60 | KG | produção própria | 23,00 | 1.380,00 |
| 29 | mini pão de sal. | 100 | KG | produção própria | 8,00 | 800,00 |
| 30 | mini salgado - cigarrete | 40 | KG | produção própria | 27,00 | 1.080,00 |
| 31 | mortadela tipo bologna (não defumada) fatiada | 215 | KG | sadia | 20,0000 | 4.300,00 |
| 32 | mussarela fatiada. | 218 | KG | toledo | 27,50 | 5.995,00 |
| 33 | pão de queijo tradicional de tamanho médio com 40 grs aproximado | 545 | KG | produção própria | 22,50 | 12.262,50 |
| 35 | pé de moleque tradicional de amendoim e leite condensado com 40 grs aproximado | 20 | KG | piranguinho | 27,00 | 540,00 |
| 36 | pizza massa tipo focaccia em forma retangular de 90 x60 cm aproximado, com molho de tomate, mussarela, presunto, tomate, azeitona e orégano, dividida em pedaços de 10 x 10 cm | 130 | KG | produção própria | 25,00 | 3.250,00 |
| 38 | rocambole tradicional com recheio de doce de leite com aproximadamente 40 cm de comprimento e 800 grs | 165 | KG | produção própria | 24,00 | 3.960,00 |
| 39 | rosca doce comum 500 grs | 700 | UN | produção própria | 4,40 | 3.080,00 |
| 40 | salgadinho tipo coxinha com recheio de frango e catupiry com 20 grs aproximado | 215 | KG | produção própria | 25,50 | 5.482,50 |
| 41 | salgadinho tipo croquete | 115 | KG | produção própria | 28,90 | 3.323,50 |
| 42 | salgadinho tipo empada | 175 | KG | produção própria | 30,00 | 5.250,00 |
| 44 | salgadinho tipo kibe | 185 | KG | produção própria | 25,00 | 4.625,00 |
| 45 | torta de frango com batata palha, azeitona, milho, tomate e catupiry em forma retangular de 90 x 60 cm aproximado, dividido em peçados de 10 x 10 cm | 235 | KG | produção própria | 29,00 | 6.815,00 |

**Valor Total da Ata R$ 114.799,70**

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
/As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 0007/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

***NATAL BATISTA DE OLIVEIRA***
CPF n.º 044.631.216-98
Natal Batista de Oliveira – ME

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**518C7ABF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA N° 48/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48 / 2020**

Processo: 17/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 7/2020

No dia 21/02/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

| Padaria Nossa Senhora do Rosario da Campanha Ltda - CNPJ N° 17.661.826/0001-02- Av Dois de Outubro, 650 - Chapada - Campanha - MG - 37400-000 . | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Quant** | **Unid** | **Marca** | **Unt** | **Total** |
| **10** | **BOLO DE CENOURA - PEDAÇOS** | **7.560** | **PED** | **propria** | **1,60** | **12.096,00** |
| **14** | **BOLO DE FUBÁ CREMOSO - PEDAÇOS** | **5.040** | **PED** | **propria** | **1,80** | **9.072,00** |
| **16** | **BOLO DE IOGURTE - PEDAÇOS** | **5.040** | **PED** | **propria** | **1,80** | **9.072,00** |
| **20** | **BROINHA DE FUBÁ TRADICIONAL TAMANHO PEQUENO COM APROXIMADAMENTE 30 G** | **505** | **KG** | **propria** | **25,00** | **12.625,00** |
| **25** | **LANCHE NATURAL COM MAIONESE, ALFACE, TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, E BATATA PALHA COM APROXIMADAMENTE 350 GRS** | **60** | **KG** | **propria** | **21,00** | **1.260,00** |
| **34** | **PÃO FRANCÊS TRADICIONAL COM 50 GRS APROXIMADAMENTE** | **3.560** | **KG** | | **10,00** | **35.600,00** |
| **37** | **PRESUNTO COZIDO TIPO PARMA FATIADO** | **158** | **KG** | **rezende** | **21,00** | **3.318,00** |
| **43** | **SALGADINHO TIPO ESFIRRA COM RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA, TOMATE E TEMPEROS COM 20 GRS APROXIMADO** | **130** | **KG** | **propria** | **27,00** | **3.510,00** |
| **Valor Total da Ata R$ 86.553,00** | | | | | | |

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 0007/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

***LÍDIA FERNANDES DE SOUZA***
CPF n.º 046.539.436-13
Padaria Nossa Senhora do Rosario da Campanha LTDA,

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**0E8F33D3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020

PROCESSO SELETIVO

Edital n° 02/2020

**GABARITO OFICIAL - PROVA OBJETIVA**

| ENTREVISTADOR SOCIAL | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** |
| D | C | B | C | D | B | D | C | A | B |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| C | D | A | C | B | C | A | C | B | D |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| A | B | C | B | A | D | B | A | D | C |

| ORIENTADOR SOCIAL | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** |
| D | C | B | C | D | B | D | C | A | B |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| C | D | A | C | B | C | A | C | B | D |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| A | B | C | B | A | D | B | A | D | C |

| MOTORISTA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** |
| A | C | B | A | C | B | **ANULADA** | A | D | B |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| B | A | D | C | D | C | D | C | A | D |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| B | B | **ANULADA** | D | B | C | A | B | B | C |

| PSICÓLOGO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** |
| D | C | B | C | D | B | D | C | A | B |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| C | D | A | C | B | C | A | C | B | D |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | A | B | D | D | A | B | A | C | C |

| COORDENADOR DO CRAS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** |
| D | C | B | C | D | B | D | C | A | B |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| C | C | A | C | A | C | D | C | B | C |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| A | B | A | A | A | B | C | A | D | C |

***COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO.***

**Publicado por:**
Creise Paula da Silva
**Código Identificador:**AADC4B4A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 01/2020 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

**Cidade Histórica e Ecológica**
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 01/2020
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
A Comissão de Processo Seletivo, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo 01/2020 para os cargos de SERVENTE E MONITOR ESCOLAR torna público, o resultado da prova objetiva e CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS os candidatos classificados, ou seja, que obtiveram no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, sendo eles:

| MONITOR ESCOLAR - RESULTADO PRELIMINAR | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | | **Nota da Prova Objetiva** | **Situação** |
| 01 | Fernanda Alves Pereira | 69,00 | 1º Classificado |
| 02 | Elaine Cristina dos Reis Lima | 69,00 | 2º Classificado |
| 03 | Eretuza do Nascimento Oliveira | 66,00 | 3º Classificado |
| 04 | Krisnanda Eustáquia de Assis | 66,00 | 4º Classificado |
| 05 | Alana Rodrigues Ferreira | 65,00 | 5º Classificado |
| 06 | Denise das Dores Amâncio Arcanjo | 64,00 | 6º Classificado |
| 07 | Deisiany Aparecida dos Santos Teixeira | 64,00 | 7º Classificado |
| 08 | Gláucia Cilene Miranda | 63,00 | 8º Classificado |
| 09 | Ítalo Darllan do Amaral | 63,00 | 9º Classificado |
| 10 | Aline de Fátima Amâncio | 63,00 | 10º Classificado |
| 11 | Alex Júnior Batista Anselmo | 63,00 | 11º Classificado |
| 12 | Valéria Geralda Arantes Figueiredo | 62,00 | 12º Classificado |
| 13 | Érica Dores Mota | 60,00 | 13º Classificado |
| 14 | Bárbara Santos Lidório | 59,00 | 14º Classificado |
| 15 | Reni da Costa Melo de Moura | 58,00 | 15º Classificado |
| 16 | Edimara da Conceição Alves | 58,00 | 16º Classificado |
| 17 | Tereza Joana de Oliveira | 57,00 | 17º Classificado |
| 18 | Flaviana Aparecida da Silva | 57,00 | 18º Classificado |
| 19 | Eliene Barros dos Santos Muniz | 55,00 | 19º Classificado |
| 20 | Carollina Araújo Viegas | 54,00 | 20º Classificado |
| 21 | Ismar Cassemiro dos Santos Vieira | 54,00 | 21º Classificado |
| 22 | Irineide Aparecida Araújo de Morais | 53,00 | 22º Classificado |
| 23 | Geisiane da Conceição Lima | 53,00 | 23º Classificado |
| 24 | Maria Lúcia Nunes Gripi | 46,00 | Desclassificado |
| 25 | Janine Roberta Rosa Quaresma | 42,00 | Desclassificado |
| 26 | Angela Maria de Souza | 37,00 | Desclassificado |
| 27 | Érica Félix do Nascimento | 33,00 | Desclassificado |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS** | | | |
| **Cidade Histórica e Ecológica** | | | |
| **SERVENTE ESCOLAR - RESULTADO PRELIMINAR** | | | |
| **Nome** | | **Nota da Prova Objetiva** | **Situação** |
| 01 | Rita Aparecida de Oliveira | 80,00 | 1º Classificado |
| 02 | Thawane Kelly Oliveira do Espírito Santo | 80,00 | 2º Classificado |
| 03 | Vany Piedade Araújo Viegas | 76,00 | 3º Classificado |
| 04 | Fátima da Conceição Gomes | 76,00 | 4º Classificado |
| 05 | Gezecléia Gomes Soares dos Santos | 76,00 | 5º Classificado |
| 06 | Adriana de Fátima Ferreira | 72,00 | 6º Classificado |
| 07 | Eliana Moreno da Silva | 72,00 | 7º Classificado |
| 08 | Alcilene Aparecida Amâncio | 72,00 | 8º Classificado |
| 09 | Érica Aparecida Monteiro Queiróz | 72,00 | 9º Classificado |
| 10 | Léia Gomes Romeu | 72,00 | 10º Classificado |
| 11 | Fabiana de Souza Silva da Conceição Pereira | 72,00 | 11º Classificado |
| 12 | Leidiane de Jesus Lúcio Melo | 72,00 | 12º Classificado |
| 13 | Rosângela Mateus Luiz Ferreira | 68,00 | 13º Classificado |
| 14 | Elange da Anunciação Assis Chaves | 68,00 | 14º Classificado |
| 15 | Helena Simone de Oliveira Mota | 68,00 | 15º Classificado |
| 16 | Margarete da Consolação Vieira | 68,00 | 16º Classificado |
| 17 | AuxiliadoraAparecida Amâncio | 68,00 | 17º Classificado |
| 18 | Janaína Cristina Silva | 68,00 | 18º Classificado |
| 19 | Sabrina Luana Alves Pereira | 68,00 | 19º Classificado |
| 20 | Luzia das Graças Moreira Silva | 64,00 | 20º Classificado |
| 21 | Viviane Aparecida Augusto | 64,00 | 21º Classificado |
| 22 | Ana Carolina Gomes Teodoro | 64,00 | 22º Classificado |
| 23 | Débora Gomes Soares Viegas | 64,00 | 23º Classificado |
| 24 | Ryanne Lúcia Batista dos Santos | 64,00 | 24º Classificado |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25 | Paula Aparecida de Araújo Soares | 64,00 | 25º Classificado |
| 26 | Creusa Gonçalves dos Santos | 60,00 | 26º Classificado |
| 27 | Kátia Aparecida Gonçalves Siqueira | 60,00 | 27º Classificado |
| 28 | Gizelle de Sá Oliveira | 60,00 | 28º Classificado |
| 29 | Marli Aparecida Muniz | 56,00 | 29º Classificado |
| 30 | Fátima Chaves Lopes | 56,00 | 30º Classificado |
| 31 | Maria Aparecida Araújo | 48,00 | 31º Classificado |
| 32 | Eliane Aparecida Dias Souza | 48,00 | 32º Classificado |
| 33 | Nice Aparecida Pereira | 44,00 | Desclassificado |
| 34 | Luciane Aparecida Ferreira da Silva | 44,00 | Desclassificado |
| 35 | Jandice da Silva Santos Nascimento | 40,00 | Desclassificado |
| 36 | Ana Cláudia Matos | 40,00 | Desclassificado |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**Cidade Histórica e Ecológica**

A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica, (juntamente com o original) dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, de 8h ás 11h e das 13:30h ás 16 horas do dia 03 de março de 2020 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, 266 – Centro, Catas Altas –MG.

Catas Altas 21 de Março de 2020.

***JOEMAXON ANTÔNIO DE O. RAVAIANO***
Técnico em Administração

***DAINILD RODRIGUES FONSECA***
Auxiliar Administração

**Publicado por:**
Dainild Rodrigues Fonseca
**Código Identificador:**D03FDAC6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 10/2019**

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 10/2019
**HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, HOMOLOGA a classificação final do processo Seletivo Nº 10/2019.

| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CANDIDATOS | NOTA DA PROVA OBJETIVA | TÍTULOS | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
| Rejane Aparecida Felisberto | 68,0 | 12,0 | 80,0 | 1º Classificado |
| Jussara Pereira Santana | 63,0 | 12,0 | 75,0 | 2º Classificado |
| Débora Emanuelle da Silva Dias | 64,0 | 0,0 | 64,0 | 3º Classificado |
| Elizabeth Isabel Gonçalves | 54,0 | 8,0 | 62,0 | 4º Classificado |
| Valéria Cristina Soares Mendes | 49,0 | 11,5 | 60,5 | 5º Classificado |
| Marília Aparecida Arantes | 56,0 | 0,0 | 56,0 | 6º Classificado |
| Nayra Suelem Braga Pim | 50,0 | 2,5 | 52,5 | 7º Classificado |
| Andreza Cristina Fernandes Gomes | 50,0 | 0,5 | 50,5 | 8º Classificado |

| **SOCORRISTA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CANDIDATOS | NOTA DA PROVA OBJETIVA | TÍTULOS | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
| Eliane Ribeiro da Silva | 72,0 | 2,0 | 74,0 | 1º Classificado |
| Lucas Henrique Batista | 55,0 | 6,0 | 61,0 | 2º Classificado |
| Sidinei José dos Santos | 49,0 | 12,0 | 61,0 | 3º Classificado |
| Keitiellison Reycher Araujo Rosa | 49,0 | 4,0 | 53,0 | 4º Classificado |

| **ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA 20 HORAS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CANDIDATOS | NOTA DA PROVA OBJETIVA | TÍTULOS | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
| Felipe Vieira Pereira | 74,0 | 20,0 | 94,0 | 1º Classificado |
| Luiza Hosken Marques | 63,0 | 18,0 | 81,0 | 2º Classificado |
| Mariana Felix Guedes Lauriano | 54,0 | 20,0 | 74,0 | 3º Classificado |
| Juliana Meire Silva de Avila | 52,0 | 19,0 | 71,0 | 4º Classificado |
| Fernanda Caldeira Oliveira | 53,0 | 13,0 | 66,0 | 5º Classificado |
| Emiliane Martins Severino | 51,0 | 13,0 | 64,0 | 6º Classificado |

| **ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA 40 HORAS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CANDIDATOS | NOTA DA PROVA OBJETIVA | TÍTULOS | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
| Lucas de Oliveira | 71,0 | 11,5 | 82,5 | 1º Classificado |
| Mayara Teixeira Siqueira | 63,0 | 10,0 | 73,0 | 2º Classificado |
| Angela Cristina Guimarães Barbosa | 61,0 | 12,0 | 73,0 | 3º Classificado |
| Isaac Samir de Oliveira | 63,0 | 0,0 | 63,0 | 4º Classificado |
| Marcela Campos Del'Orto Pedrosa | 60,0 | 0,0 | 60,0 | 5º Classificado |
| Lucas Henrique Nogueira Costa | 60,0 | 0,0 | 60,0 | 6º Classificado |
| Carolina de Carvalho Ferreira | 54,0 | 0,0 | 54,0 | 7º Classificado |
| Patricia Oliveira de Souza | 53,0 | 0,0 | 53,0 | 8º Classificado |
| Flora Luzia de Freitas Lopes | 50,0 | 0,0 | 50,0 | 9º Classificado |

Catas Altas,06 de março de 2020

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Hayanna Correa Alves Rodrigues
**Código Identificador:**F4CE6AD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 012/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADO O QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.**

**Ficam suprimidos os valores dos seguintes itens, a partir do dia 05 de março de 2020:**

| Item | Produto | Quant. e Unid. Remanescente | Valor da supressão | Valor Anterior | Valor Atualizado | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **03** | Óleo Diesel S10 | 131.354 litros | R$ 0,20 | R$ 3,85 | R$ 3,65 | R$ 479.442,10 |
| **04** | Óleo Diesel | 37.816 litros | R$ 0,20 | R$ 3,80 | R$ 3,60 | R$ 136.137,60 |
| **TOTAL** | | **R$ 615.579,70** | | | | |

**Ficam inalterados os valores dos seguintes itens:**

| Item | Produto | Quant. e Unid. Remanescente | Valor Atualizado | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Gasolina Comum | 138.065 litros | R$ 4,99 | R$ 688.944,35 |
| **02** | Etanol – Álcool Etílico Hidratado | 133.069 litros | R$ 3,64 | R$ 484.371,16 |
| **TOTAL** | | **R$ 1.173.315,51** | | |

VALOR: **R$ 1.788.895,21 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.**

**CONQUISTA/MG, 05 DE MARÇO DE 2020.**

***ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**84E42F94

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA ME; ECOLOGY PAPER LTDA ME; AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA.**

OBJETO: **Registro de Preços destinado a eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, para pacientes usuários do SUS Municipal, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante, e tabela abaixo:**

**BISINOTO & BISINOTO LTDA ME:**

| Item | Qtde Unid. | Descrição | Marca | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 200 PC | FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO,ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE Á MARCA BABY FRAL PLUS. PACOTE COM 10 UNIDADES. | BABY WILLY | 4,60 | 920,00 |
| 02 | 200 PC | FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO,ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. PACOTE COM 08 UNIDADES. | BABY WILLY | 3,85 | 770,00 |
| 03 | 300 PC | FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO,ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ | BABY WILLY | 3,85 | 1.155,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. PACOTE COM 07 UNIDADES | | | |
| 04 | 300 PC | FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO EG - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO,ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. PACOTE COM 07 UNIDADES | BABY WILLY | 4,35 | 1.305,00 |
| 06 | 1.000 PC | FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO P UNISSEX, NÃO ESTERIL, USO UNICO/DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICAS. PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPORTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTAVEIS.PARAMETRO DE QUALIDADEEQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA MASTERFRAL NOTURNA.PACOTE COM 10 UNIDADES. | PRO-SENIOR | 9,20 | 9.200,00 |
| 09 | 3.000 PC | FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO GG (EG) UNISSEX, NÃO ESTERIL, USO UNICO/DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. PAINEL ANATOMICO, NUCLEO ABSORVENTE COMPORTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTAVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTAVEIS.PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MASTERFRAL NOTURNA.PACOTE COM 07 UNIDADES. | PRO-SENIOR | 9,20 | 27.600,00 |

**ECOLOGY PAPER LTDA:**

| Item | Qtde Unid. | Descrição | Marca | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 2.000 PC | FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO M UNISSEX, NÃO ESTERIL, USO UNICO/DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. PAINEL ANATOMICO, NUCLEO ABSORVENTE COMPORTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTAVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTAVEIS.PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE Á MARCA À MASTERFRAL NOTURNA.PACOTE COM 08 UNIDADES | SAFETY CONFORT | 10,55 | 21.100,00 |
| 08 | 3.000 PC | FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO G UNISSEX, NÃO ESTERIL, USO ÚNICO/DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. PAINEL ANATOMICO, NUCLEO ABSORVENTE COMPORTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTAVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTAVEIS.PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MASTERFRAL NOTURNA.PACOTE COM 08 UNIDADES. | SAFETY CONFORT | 10,65 | 31.950,00 |

**AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA:**

| Item | Qtde Unid. | Descrição | Marca | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 300 PC | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TENA SLIP UNISSEX. TAMANHO M.COM MÁXIMA ABSORÇÃO. PARA PACIENTES COM INCONTINÊNCIA SEVERA GARANTINDO PROTEÇÃO COM MÁXIMA ABSORÇÃO. IMBATÍVEL CONTRA VAZAMENTOS, BARREIRA ANTIVAZAMENTO PARA SEGURANÇA MÁXIMA CONTRA VAZAMENTO DE URINA. ODOUR NEUTRALIZER® PARA INIBIR ODORES. INDICADOR DE UMIDADE PARA MOSTRAR QUANDO O PRODUTO DEVE SER TROCADO. FEELDRY- CAMADA EXCLUSIVA DE ULTRA ABSORÇÃO: PROPORCIONA SECAGEM EXCEPCIONAL, UMA MELHOR VELOCIDADE E EXCELENTE RETENÇÃO. EASYFIT - FITAS QUE PROPORCIONAM FIXAÇÃO SEGURA E CONFORTÁVEL, PERMITINDO O REAJUSTE CONSTANTE SEM O PERIGO DE RASGAR O PRODUTO. ELÁSTICOS CURVOS - AJUSTE PERFEITO AO CORPO PARA MELHOR CONFORTO E SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. ELÁSTICO DE CINTURA PARA UM AJUSTE FIRME E CONFORTÁVEL. SUPERFÍCIE COM TOQUE DE ALGODÃO PARA MAIOR CONFORTO, SENSAÇÃO, MACIEZ E DISCRIÇÃO (SEM BARULHO DE PLÁSTICO). PACOTE COM 07 UNIDADES.obs: A FRALDA DEVERA SER DA MARCA TENA SLIP PARA ATENDER DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL DO PACIENTE O. M. R. | TENA SLIP | 25,87 | 7.761,00 |

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019.**

**CONQUISTA/MG, 06 DE MARÇO DE 2020.**

***ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN***
Procuradora Adjunta Do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**12B7B493

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **SABOREAR GOURMET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME; SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA 92836143649.**

OBJETO: **Registro de Preços destinado a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral: estocáveis e não estocáveis (carnes, verduras e outros), destinados a alimentação escolar dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Ensino Infantil Pré Escolar e Ensino Infantil Creches, Recursos FNDE (Fundamental, Pré Escola e Creche), QESE e Recurso Próprio, conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante, e tabela abaixo:**

**SABOREAR GOURMET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA:**

| Item | Qtde Unid. | Descrição | Marca | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 800 UN | CREME DE LEITE - 200 GR.UHT HOMOGENEIZADO, CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 200 GR. | JUSSARA | 1,89 | 1.512,00 |
| 07 | 850 PC | POLPA DE FRUTASNatural, Integral, Congelada, em pacotes com 4 unidades de 100. Diversos Sabores. Devidamente embalados e etiquetados com o peso, data de fabricação, prazo de validade, informações do órgão fiscalizador, isento de sujidades, validade mínima de 01 mês, contados a partir do recebimento do produto. | FRUTPRESS | 8,00 | 6.800,00 |

**BISINOTO & BISINOTO LTDA ME:**

| Item | Qtde Unid. | Descrição | Marca | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2.450 KG | CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA - ACÉM OU PALETA-FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS). | FRIGORÍFICO DELTA | 25,00 | 61.250,00 |
| 02 | 1.120 KG | CARNE BOVINA DE 2° EM CUBOS - ACÉM, PALETA OU MÚSCULO-FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, PICADA EM CUBOS PEQUENOS, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS). | FRIGORÍFICO DELTA | 25,00 | 28.000,00 |
| 03 | 105 UN | VINAGRE DE MAÇÃ-COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA POTÁVEL. CONTÉM: CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, TAMPA COM DUPLO LACRE DE SEGURANÇA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: CASTELO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU). | TOSCANO | 4,75 | 498,75 |
| 04 | 450 PT | MANTEIGA 500 GRCOM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL (CLORETO DE SÓDIO) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SCALA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU). | SKALA | 18,80 | 8.460,00 |
| 05 | 1.350 PC | LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS 800 G -INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D), PIROFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACHÊ COM CAPACIDADE DE 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE NESTLÉ (NINHO) OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU). | PIRACANJUBA | 16,15 | 21.802,50 |
| 08 | 460 KG | REPOLHO -1º QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF, INMETRO E OUTRAS) | CEASA | 3,80 | 1.748,00 |
| 09 | 1.330 PÇ | ALFACE CRESPA -1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS INTEIRAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM PESO APROXIMADO DO PÉ ENTRE 300G A 400G, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS) | CEASA | 4,25 | 5.652,50 |
| 10 | 270 PÇ | ALMEIRÃOde 1ª qualidade, novo, folhas firmes e inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g, não poderá estar murcho. Com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | CEASA | 4,65 | 1.255,50 |
| 11 | 270 PÇ | RÚCULAde 1ª qualidade, nova, folhas firmes e inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g, não poderá estar murcha. Com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | CEASA | 4,65 | 1.255,50 |
| 12 | 510 KG | CENOURA -SEM RAMA, 1º QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS). | CEASA | 3,10 | 1.581,00 |
| 13 | 120 KG | VAGEM -1ª QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (PERFURAÇÃO E CORTE), ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). | CEASA | 13,00 | 1.560,00 |
| 14 | 310 KG | ABOBRINHA-PRODUTOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTE CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS) | CEASA | 5,00 | 1.550,00 |
| 15 | 240 KG | BETERRABA -1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). | CEASA | 4,80 | 1.152,00 |
| 16 | 380 KG | CHUCHU -1º QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E SEM BROTOS, LIVRE DE SUJIDADES ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS). | CEASA | 4,20 | 1.596,00 |
| 17 | 380 KG | MANDIOCA -DESCASCADA, GRAÚDA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). | CEASA | 4,75 | 1.805,00 |
| 18 | 360 MÇ | COUVE MANTEIGA -1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS INTEIRAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM PESO APROXIMADO DO MAÇO ENTRE 400G A 500G), COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS) | CEASA | 2,90 | 1.044,00 |
| 19 | 260 KG | BATATA AIPO-1ª QUALIDADE, OU SEJA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BROTOS, BOLORES ETC. COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO IMEDIATO. FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). | CEASA | 12,90 | 3.354,00 |
| 20 | 540 MÇ | CHEIRO VERDE-CARACTERÍSTICAS: DEVE SER COMPOSTO DE CEBOLINHA VERDE E SALSINHA (MEIO A MEIO) E APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFICIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, | CEASA | 3,00 | 1.620,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÃO ACEITOS. COM PESO MÉDIO DE400g POR MAÇO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). | | | |
| 21 | 110 KG | LIMÃO CHINAcom quantidade satisfatória de caldo, deverá estar livre de sujidades, parasitas e larvas, íntegros, tamanho médio. Com coloração característica, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada. | CEASA | 5,65 | 621,50 |
| 22 | 560 KG | ABÓBORA1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas de forma apropriada. | CEASA | 2,80 | 1.568,00 |
| 23 | 500 KG | MILHO VERDEcom espigas íntegras, descascado, livres de sujidades, parasitas e larvas, e tamanho e coloração uniformes e característicos, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada. | CEASA | 6,60 | 3.300,00 |
| 26 | 290 PC | BOLACHA ROSQUINHA DE COCOcom a seguinte composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Contém glúten. Composição nutricional aproximada a cada porção de 30g (7 biscoitos): valor energético: 132 kcal, 21g de carboidratos, 2,7g de proteínas, 4,1g de gorduras totais, 1,9g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,3g de fibra alimentar e 120mg de sódio. Embalagem apropriada, atóxica, com capacidade de 800g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Mabel ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU). | RANCHEIRO | 7,85 | 2.276,50 |
| 29 | 40 LA | FÓRMULA INFANTIL - NESTOGENO 1 -COM FERRO PARA LACTENTES 0 A 6 MESES, LATA DE 400 GRAMAS. | NESTOGÊNIO | 27,45 | 1.098,00 |
| 30 | 300 LA | FÓRMULA INFANTIL - NESTOGENO 2 -COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES, LATA DE 400 GRAMAS. | NESTOGÊNIO | 28,10 | 8.430,00 |

**SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA 92836143649:**

| Item | Qtde Unid. | Descrição | Marca | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 16.100 UN | PÃO FRANCES DE 50G MACIO- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). | PANIFICADORA BISINOTO | 0,47 | 7.567,00 |
| 25 | 1.090 PC | PÃO SOVADO - SÃO JOSÉ - 500 GR.MACIO, BEM ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G O PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). | PANIFICADORA BISINOTO | 7,10 | 7.739,00 |
| 27 | 370 UN | BOLO REDONDO - 750 GR (varios sabores)SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES- COCO, LARANJA, IOGURTE, CENOURA E LIMÃO PESO APROXIMADO 750GR. | PANIFICADORA BISINOTO | 14,00 | 5.180,00 |
| 28 | 470 KG | ROSCA CASEIRAmacia, com cobertura suave de coco, bem assada, pacote com 01 kg. Acondicionado em embalagem plástica transparente, devidamente identificada com a data de fabricação e validade do alimento. Dentro das normas sanitárias vigentes. | PANIFICADORA BISINOTO | 15,40 | 7.238,00 |

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2019.**

**CONQUISTA/MG, 06 DE MARÇO DE 2020.**

***ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN***
Procuradora Adjunta Do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**E6DB748C

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **TRANSPORTADORA GEROLIM LTDA ME**

OBJETO: **Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de caçambas estacionárias, com capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente, ou conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que os locais e a distância estão detalhadas no Edital, que faz parte integrante deste, e tabela abaixo:**

| Item | Qtde Unid. | Descrição | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 55 SV | LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA AO CONDOMINIO AGUAS DA RIBALTAcom capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA DE 34KM | 280,00 | 15.400,00 |
| 02 | 104 SV | LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA AO DISTRITO DE GUAXIMAcom capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA DE 14KM | 150,00 | 15.600,00 |
| 03 | 104 SV | LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA AO DISTRITO DE JUBAIcom capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA DE 22 KM | 205,00 | 21.320,00 |
| 04 | 52 SV | LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA A FAZENDA SANTA MARIAcom capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA DE 12,5 KM | 150,00 | 7.800,00 |
| 05 | 55 SV | LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA AO PORTO FELICIOcom capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA DE 8 KM | 115,00 | 6.325,00 |
| 06 | 72 SV | LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA AO PERIMETRO URBANOcom capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA DE 3 KM | 79,00 | 5.688,00 |
| 07 | 62 SV | LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA A LOCAL FORA DO PERIMETRO URBANOcom capacidade | 64,00 | 3.968,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA A DEFINIR | | |
| 08 | 250 SV | Custo adicional por Km para coleta/retirada de caçamba fora do perímetro urbano, considerando a distância do centro da cidade ao local de instalação da caçamba. | 6,79 | 1.697,50 |

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020.**

**CONQUISTA/MG, 06 DE MARÇO DE 2020.**

***ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN***
Procuradora Adjunta Do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**B4C1B35F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 004/2020

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preços 004/2020.
**Objeto:** Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

**Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):**

| **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – EPP – CNPJ: 08.422.075/0001-72** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **UND** | **MARCA** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| **10** | Kit Manutenção HP CB388A para P4014 P4015 P4510 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 1 | Unid. | IMPORT | 1462,79 | 1.462,79 |
| **13** | CARTUCHOS HP-662XL PRETO CZ105AB (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 20 | Unid. | HP | 97,00 | 1.940,00 |
| **19** | TONER BROTHER DCP-7065 TN450 (Compatível, novo e não remanufaturado ). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 50 | Unid. | PREMIUM | 29,99 | 1.499,50 |
| **23** | KIT MANUTENÇÃO KYOCERA - FS1370DN (novo e original do fabricante da impressora). | 1 | Unid. | KYOCERA | 2786,85 | 2.786,85 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **7.689,14** | |

| **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **UND** | **MARCA** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| **7** | CARTUCHO PARA PLOTTER C4944A HP DESIGNJET 500 BLACK (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 24 | Unid. | HP | 293,90 | 7.053,60 |
| **11** | FITAS P/ FX2190 (Original Epson, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 100 | Unid. | EPSON | 103,00 | 10.300,00 |
| **14** | CARTUCHOS HP-662XL COLORIDO CZ106AB (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 20 | Unid. | HP | 119,50 | 2.390,00 |
| **24** | TONER KYOCERA FS-1370DN TK172 (Compatível, novo e não remanufaturado ). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 15 | Unid. | MASTERPRINT | 34,75 | 521,25 |
| **25** | CARTUCHO IMPRESSORA HP K8600 C9396AL 88xl PRETO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 10 | Unid. | HP | 190,00 | 1.900,00 |
| **26** | CARTUCHO IMPRESSORA HP K8600 C9393AL 88xl YELLOW (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 10 | Unid. | HP | 190,00 | 1.900,00 |
| **27** | CARTUCHO IMPRESSORA HP K8600 C9392AL 88xl MAGENTA (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 10 | Unid. | HP | 190,00 | 1.900,00 |
| **28** | CARTUCHO IMPRESSORA HP K8600 C9391AL 88xl CIANO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 10 | Unid. | HP | 190,00 | 1.900,00 |
| **30** | Toner Brother DCP 9020 CDN TN221BK (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega, Preto. | 70 | Unid. | MASTERPRINT | 31,15 | 2.180,50 |
| **31** | Toner Brother DCP 9020 CDN TN-221C (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega, Ciano. | 20 | Unid. | MASTERPRINT | 31,20 | 624,00 |
| **32** | Toner Brother DCP 9020 CDN TN-221Y (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega, Yellow. | 20 | Unid. | MASTERPRINT | 31,20 | 624,00 |
| **33** | Toner Brother DCP 9020 CDN TN-221M (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega, Magenta. | 20 | Unid. | MASTERPRINT | 31,20 | 624,00 |
| **39** | TONER - hp mfp m125A CF283A (compatível novo e não remanufaturado) | 150 | Unid. | MASTERPRINT | 24,90 | 3.735,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **35.652,35** | |

| **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – CNPJ: 30.827.823/0001-56** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **UND** | **MARCA** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| **29** | TONER PHASER 3125 106R01159 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 40 | Unid. | EVOLUT | 48,00 | 1.920,00 |
| **36** | FOTOCONDUTOR BROTHER DCPL 2540 DW DR-2340 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 5 | Unid. | EVOLUT | 34,00 | 170,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **2.090,00** | |

| **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 – ME – CNPJ: 24.501.724/0001-87** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **UND** | **MARCA** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| **1** | CABEÇOTES PARA PLOTTER C4811A HP DESIGNJET 500 CIANO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 5 | Unid. | HP | 292,00 | 1.460,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | CABEÇOTES PARA PLOTTER C4813A HP DESIGNJET 500 YELLOW (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 5 | Unid. | HP | 292,00 | 1.460,00 |
| **3** | CABEÇOTES PARA PLOTTER C4810A HP DESIGNJET 500 BLACK (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 5 | Unid. | HP | 292,00 | 1.460,00 |
| **4** | CABEÇOTES PARA PLOTTER C4812A HP DESIGNJET 500 MAGENTA (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 5 | Unid. | HP | 292,00 | 1.460,00 |
| **5** | CARTUCHO PARA PLOTTER C44911AB HP DESIGNJET 500 CIANO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 24 | Unid. | HP | 312,00 | 7.488,00 |
| **6** | CARTUCHO PARA PLOTTER C4913AB HP DESIGNJET 500 YELLOW (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 24 | Unid. | HP | 312,00 | 7.488,00 |
| **8** | CARTUCHO PARA PLOTTER C4912AB HP DESIGNJET 500 MAGENTA (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 24 | Unid. | HP | 312,00 | 7.488,00 |
| **15** | TONER HP-1005 CB435A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 30 | Unid. | EVOLUT | 24,70 | 741,00 |
| **16** | TONER HP MFP M425DN CF280X (Compatível, novo e não remanufaturado ). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 350 | Unid. | EVOLUT | 43,40 | 15.190,00 |
| **17** | TONER HP- M1132 CE285A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 80 | Unid. | EVOLUT | 24,70 | 1.976,00 |
| **20** | FOTOCONDUTOR 8065 DR520 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 5 | Unid. | EVOLUT | 39,90 | 199,50 |
| **35** | TONER BROTHER DCPL 2540 DW TN-2370 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 20 | Unid. | EVOLUT | 27,90 | 558,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **46.968,50** | |

| **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 05.808.979/0001-42** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **UND** | **MARCA** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| **9** | TONER HP 1020 Q2612A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 30 | Unid. | DSI/ CHINAMATE | 25,00 | 750,00 |
| **12** | TONER LEXMARK E260DN E260A11B (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 40 | Unid. | DSI/ CHINAMATE | 67,00 | 2.680,00 |
| **18** | FOTOCONDUTOR dcp7065 DR420 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 5 | Unid. | DSI/ CHINAMATE | 45,00 | 225,00 |
| **21** | TONER BROTHER DCP-8065 TN580 (Compatível, novo e não remanufaturado ). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 25 | Unid. | DSI/ CHINAMATE | 38,00 | 950,00 |
| **22** | FOTOCONDUTOR DCP-8152 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 10 | Unid. | DSI/ CHINAMATE | 45,00 | 450,00 |
| **34** | TONER HP MFP 127 FN CF283A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 50 | Unid. | DSI/ CHINAMATE | 25,00 | 1.250,00 |
| **37** | FOTOCONDUTOR BROTHER MFC 8480 DR620(Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 5 | Unid. | DSI/ CHINAMATE | 40,00 | 200,00 |
| **38** | TONER XEROX 3260 106R02778 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 100 | Unid. | DSI/ CHINAMATE | 45,00 | 4.500,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **11.005,00** | |

**Término da Ata de Registro de Preços:** 20 de fevereiro de 2021.
**Data da Ata de Registro de Preços:** 21 de fevereiro de 2020.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 21 de fevereiro de 2020.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**13089867

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAPEVA

### IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
### DECRETO 026 DE 06 DE MARÇO DE 2020 - 26ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

**DECRETO Nº 026 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

"Convoca aprovada no Concurso Público 001/2018 pra apresentação de documentação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapeva/MG para fins de contratação de servidores públicos"

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando todo o expediente referente ao Concurso Público 001/2018

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada para apresentação de documentos no Setor de Recursos Humanos os aprovados no Concurso Público 001/2018:
MERENDEIRA-SERVENTE
27ª COLOCADA: WALKIRIA VIVEIROS

**Art. 2º -** A convocada deverá se apresentar entre os dias **09/03/2020 a 23/03/2020,** no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva, com endereço na rua Ulisses Escobar, nº 30, centro, **entre os horários de 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min**, munidos dos documentos descritos nos anexos I deste decreto.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***Itapeva/MG, 06 de março de 2020.***

***CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE***
Prefeita – Município de Itapeva/M

**ANEXO I**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

| **O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:** | **OBSERVAÇÕES** |
|---|---|
| laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização). | |
| original e fotocópia de comprovante de residência; | Comprovante atualizado |
| original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver; | Se for solteiro trazer certidão de nascimento; se casado trazer certidão de casamento; se divorciado, separado judicialmente trazer certidão com averbações |
| original e fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional (CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social); | A identidade deverá ter data de emissão de até dez anos, ou seja, não deverá estar muito antiga. Caso seja superior a dez anos deverá ser renovada; trazer cópia da Carteira de Trabalho da parte que tenha a foto e o verso da mesma. |
| original e fotocópia do CPF; | Se não tiver o Cpf em mãos, emitir através do site da Receita Federal o comprovantes do mesmo https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp **E também o comprovante de Situação Cadastral no CPF https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp para todos os convocados** |
| original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); | Caso não possua o cartão, ir à agencia bancária Caixa/Banco do Brasil e solicitar um extrato ou qualquer documento que comprove o cadastramento atual no PIS ou PASEP. |
| 1 fotografias 3x4 recentes; | |
| original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição; | Quem não tiver o comprovante da última eleição, deverá emitir através do site do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de origem do título o comprovantes de situação eleitoral. |
| original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); | |
| original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente); | Documentos que comprovem escolaridade, categoria profissional, exemplo, tipo registro no órgão de classe, CNH e outras exigências do cargo conforme Edital. |
| declaração de bens que constituam seu patrimônio; | Fazer declaração, tendo ou não bens; |
| declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10,da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**. | No caso de declaração de Acumulação de Cargos, além da própria declaração feita pelo convocado conforme modelo em Anexo V, o mesmo deverá também trazer anexado à sua declaração um documento timbrado fornecido pela outra entidade pública na qual trabalha discriminando o cargo que ocupa na entidade e horário de trabalho exercido na mesma, assinado e carimbado. |
| Documentos de filhos de até 14 anos de idade ou aqueles considerados como dependentes para fins de IRRF | |

**ATENÇÃO: Para efeito de posse fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação. O exame médico será agendado pelo setor de Recursos de Humanos.**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE BENS**
Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a),estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Serviço público no município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:*(relacionar Imóveis urbanos (identificação/valor atual); Imóveis rurais (identificação/valor atual);*
*Veículos e máquinas (identificação/valor atual); Outros (identificação/valor atual))*

_____
Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando conseqüências previstas na legislação vigente.

Itapeva, ____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS
(quando não possuir bens)

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que **não possuo bens** em meu nome.

**Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.**

Itapeva, de de 2020.

_____
Declarante

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de contratação no cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que serei contratado. DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos. DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de_____ de_____.

_____
Declarante

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Nome:_____
CPF:_____RG:_____Cargo:_____

DECLARO para fins de ocupação de cargo, emprego ou função pública no Município de ITAPEVA/MG, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão/Cargo/Emprego/Função:

_____
Carga Horária Mensal:

_____
Horário de Trabalho:

_____

DECLARO que sou aposentado no cargo de:

_____

E recebo meus proventos através do:

_____

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

_____, _____de _____ de _____

_____
Declarante

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**D2241C7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS 003/2020 - A**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2020 - A**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2020**

**Sistema de Registro de Preços 003/2020**

Validade: 12 (doze) meses
Aos 04 de março de 2020, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 7.892/2013, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **CSA COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34, empresa sediada na Rua Albertino Maia, 280 / - Bairro: Esplanada, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) RONAN CORREA VIEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº602.209.106-34; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
**1. DO OBJETO:**
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Copa e Cozinha, Proteção e Segurança, destinados as Secretarias do Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

| CSA COMERCIAL LTDA ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
| 07 | BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO (20 LITROS) | CSA | 18 | UNID | 24,35 | 438,30 |
| 33 | Guardanapo de papel, material celulose, largura 20 comprimento 22, cor branca tipo folha simples pac | anapel | 2.500 | UN | 0,98 | 2.450,00 |
| 53 | SACO - SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60 C | librbplast | 336 | Bobina | 33,80 | 11.356,80 |
| 56 | SACO, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, TIPO BOBINA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS , COR INCOLOR, C | librbplast | 200 | | 23,62 | 4.724,00 |
| Total Geral: 18.969,10 | | | | | | |

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

6.1- O fornecedor deverá entregar os itens no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF", expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

6.1.1 - Nas embalagens dos produtos devem constar informações claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, marca, peso líquido ou volume, identificação do lote, qualidade, quantidade, composição, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e origem, rotulagem nutricional (se necessário), registro em órgão competente (se necessário), entre outros dados necessários e exigidos de acordo com legislação em vigor e observadas as especificações constantes deste edital.

6.1.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e considerar-se-á o peso líquido. A contratada deverá observar as normas de transporte adequadas a cada item de material, em especial aos perecíveis, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade, impedindo que haja contaminação ou deterioração dos produtos.

6.1.3 - O transporte dos gêneros alimentícios de origem animal crus deve ser realizado em temperaturas adequadas, sob refrigeração, em local limpo, embalados corretamente, conforme legislação.

6.1.4 - Não será permitida a troca de marca em decorrência dos lances ofertados.

6.2 - Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital, nas seguintes localidades:

6.3 - Sec. de Ação Social - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada.

6.4 - Sec. de Cultura – Rua Juca Niquinho, 220, Centro;

6.5 - Gabinete do Executivo - Praça Cel. Hermógenes, 60, Centro;
6.6 - Sec. de Administração - Praça Cel. Hermógenes, 60, Centro;
6.7 - Sec. de Obras – Avenida José Batista Franco, 232, Centro;
6.8 - Hospital Municipal – Avenida Zico Dornelas, 124, Santa Cruz;
6.9 - Sec. de Agricultura - Avenida José Batista Franco, 232, Centro;
6.10 - Sec. de Saúde - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada.
6.11 - Sec. de Educação - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;
6.12 - Os materiais deverão ser entregues nos horários das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas de segunda à sexta.
6.13 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
6.14 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
6.14.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
6.15 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.16 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 110,
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 195
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00. ficha 285,
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 295
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 314,
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 342
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 358,
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 367
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00. ficha 376,
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30.00. ficha 395
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. ficha 402,
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 424
02.07.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.00. ficha 432,
02.07.02.10.304.1004.2702.3.3.90.30.00. ficha 437
02.07.02.10.304.1004.2703.3.3.90.30.00. ficha 442,
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.00. ficha 444
02.07.02.10.305.1004.2679.3.3.90.30.00. ficha 451,
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 463
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 477,
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 507
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 517,
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00. ficha 536
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 602,
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 609
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 617,
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 623
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 628,
02.12.12.13.392.1301.2071.3.3.90.30.00. ficha 654
02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.30.00. ficha 658,
02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 667
02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.30.00. ficha 676,
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30.00. ficha 682
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 745,
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 751

02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 762,
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 767
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. ficha 774,
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. ficha 790
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 799,
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 808
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. ficha 819.

**9 - DO CONTRATO**

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

**11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração
convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

**16 - DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

***CSA COMERCIAL LTDA ME***
CNPJ nº 17.264.998/0001-34

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**A62EA9D5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS 003/2020 - B**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2020-B**
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2020**
**Sistema de Registro de Preços 003/2020**
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 de março de 2020, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 7.892/2013, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97, empresa sediada na RUA JATOBA, 95 / 95 - Bairro: DIAMANTE, CEP: 30644-200, BELO HORIZONTE, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) FABIO LUIZ DA SILVA VIANA, inscrito(a) no CPF sob o nº220.461.338-03; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Copa e Cozinha, Proteção e Segurança, destinados as Secretarias do Município de João Pinheiro - MG ;relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

| ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | QTDE | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
| 0041 | PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ | TMG | 1.000 | UNID | 2,35 | 2.350,00 |
| Total Geral: 2.350,00 | | | | | | |

**- DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

6.1- O fornecedor deverá entregar os itens no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF", expedida pelo Setor de Compras da
Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.1.1 - Nas embalagens dos produtos devem constar informações claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, marca, peso líquido ou volume, identificação do lote, qualidade, quantidade, composição, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e origem, rotulagem nutricional (se necessário), registro em órgão competente (se necessário), entre outros dados necessários e exigidos de acordo com legislação em vigor e observadas as especificações constantes deste edital.
6.1.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e considerar-se-á o peso líquido. A contratada deverá observar as normas de transporte adequadas a cada item de material, em especial aos perecíveis, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade, impedindo que haja contaminação ou deterioração dos produtos.
6.1.3 - O transporte dos gêneros alimentícios de origem animal crus deve ser realizado em temperaturas adequadas, sob refrigeração, em local limpo, embalados corretamente, conforme legislação.
6.1.4 - Não será permitida a troca de marca em decorrência dos lances ofertados.
6.2 - Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital, nas seguintes localidades:
6.3 - Sec. de Ação Social - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada.
6.4 - Sec. de Cultura – Rua Juca Niquinho, 220, Centro;
6.5 - Gabinete do Executivo - Praça Cel. Hermógenes, 60, Centro;
6.6 - Sec. de Administração - Praça Cel. Hermógenes, 60, Centro;
6.7 - Sec. de Obras – Avenida José Batista Franco, 232, Centro;
6.8 - Hospital Municipal – Avenida Zico Dornelas, 124, Santa Cruz;
6.9 - Sec. de Agricultura - Avenida José Batista Franco, 232, Centro;
6.10 - Sec. de Saúde - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada.
6.11 - Sec. de Educação - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;
6.12 - Os materiais deverão ser entregues nos horários das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas de segunda à sexta.
6.13 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
6.14 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
6.14.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
6.15 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.16 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 110,
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 195
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00. ficha 285,
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 295
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 314,
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 342
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 358,
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 367
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00. ficha 376,
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30.00. ficha 395
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. ficha 402,
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 424
02.07.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.00. ficha 432,
02.07.02.10.304.1004.2702.3.3.90.30.00. ficha 437
02.07.02.10.304.1004.2703.3.3.90.30.00. ficha 442,
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.00. ficha 444
02.07.02.10.305.1004.2679.3.3.90.30.00. ficha 451,
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 463
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 477,
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 507
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 517,
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00. ficha 536
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 602,
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 609
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 617,
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 623
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 628,
02.12.12.13.392.1301.2071.3.3.90.30.00. ficha 654
02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.30.00. ficha 658,
02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 667
02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.30.00. ficha 676,
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30.00. ficha 682
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 745,
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 751
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 762,
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 767
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. ficha 774,
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. ficha 790
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 799,
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 808
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. ficha 819.

**9 - DO CONTRATO**

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

**11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração
convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

**16 - DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

***ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- ME***
CNPJ nº 20.161.464/0001-97

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**C8E93D50

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS 003/2020 - C**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2020-C**
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2020**
**Sistema de Registro de Preços 003/2020**
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 de março de 2020, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 7.892/2013, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.755/0001-15, empresa sediada na R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440 / 440 - Bairro: JARDIM VALE DAS PEROBAS, CEP: 86709-742, ARAPONGAS, PR, neste ato representada pelo(a) sr(a) LEONARDO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº056.413.329-92; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Copa e Cozinha, Proteção e Segurança, destinados as Secretarias do Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

| FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | QTDE | Unidade | Valor do Item (R$) | Valor Total (R$) |
| 36 | Luva silicone procedimento descartável sem pó, bio absorvível atóxico, caixa com 100 unidades. | MEDIX CA 41346 S/PÓ | 1.005 | CX | 18,47 | 18.562,35 |
| 58 | SAPATO PROFISSIONAL LEVE, TODO FECHADO, ANTIDERRAPANTE, BRANCO, COM CA ( CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO | MONSEG CA 42726 | 5 | PAR | 39,94 | 199,70 |
| 59 | SAPATO PROFISSIONAL LEVE, TODO FECHADO, ANTIDERRAPANTE, BRANCO, COM CA ( CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO | MONSEG CA 42726 | 10 | PAR | 40,00 | 400,00 |
| 60 | SAPATO PROFISSIONAL LEVE, TODO FECHADO, ANTIDERRAPANTE, BRANCO, COM CA ( CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO | MONSEG CA 42726 | 10 | PAR | 40,00 | 400,00 |
| 61 | SAPATO PROFISSIONAL LEVE, TODO FECHADO, ANTIDERRAPANTE, BRANCO, COM CA ( CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO | MONSEG CA 42726 | 10 | PAR | 40,00 | 400,00 |
| 62 | SAPATO PROFISSIONAL LEVE, TODO FECHADO, ANTIDERRAPANTE, BRANCO, COM CA ( CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO | MONSEG CA 42726 | 12 | PAR | 40,00 | 480,00 |
| 63 | SAPATO PROFISSIONAL LEVE, TODO FECHADO, ANTIDERRAPANTE, BRANCO, COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO | MONSEG CA 42726 | 7 | PAR | 40,00 | 280,00 |
| Total Geral: 20.722,05 | | | | | | |

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**
6.1- O fornecedor deverá entregar os itens no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF", expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.1.1 - Nas embalagens dos produtos devem constar informações claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, marca, peso líquido ou volume, identificação do lote, qualidade, quantidade, composição, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e origem, rotulagem nutricional (se necessário), registro em órgão competente (se necessário), entre outros dados necessários e exigidos de acordo com legislação em vigor e observadas as especificações constantes deste edital.
6.1.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e considerar-se-á o peso líquido. A contratada deverá observar as normas de transporte adequadas a cada item de material, em especial aos perecíveis, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade, impedindo que haja contaminação ou deterioração dos produtos.
6.1.3 - O transporte dos gêneros alimentícios de origem animal crus deve ser realizado em temperaturas adequadas, sob refrigeração, em local limpo, embalados corretamente, conforme legislação.
6.1.4 - Não será permitida a troca de marca em decorrência dos lances ofertados.
6.2 - Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital, nas seguintes localidades:
6.3 - Sec. de Ação Social - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada.
6.4 - Sec. de Cultura – Rua Juca Niquinho, 220, Centro;
6.5 - Gabinete do Executivo - Praça Cel. Hermógenes, 60, Centro;
6.6 - Sec. de Administração - Praça Cel. Hermógenes, 60, Centro;
6.7 - Sec. de Obras – Avenida José Batista Franco, 232, Centro;
6.8 - Hospital Municipal – Avenida Zico Dornelas, 124, Santa Cruz;
6.9 - Sec. de Agricultura - Avenida José Batista Franco, 232, Centro;
6.10 - Sec. de Saúde - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada.
6.11 - Sec. de Educação - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;
6.12 - Os materiais deverão ser entregues nos horários das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas de segunda à sexta.
6.13 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
6.14 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
6.14.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
6.15 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.16 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 110,
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 195
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00. ficha 285,
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 295
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 314,
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 342
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 358,
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 367
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00. ficha 376,
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30.00. ficha 395
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. ficha 402,
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 424
02.07.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.00. ficha 432,
02.07.02.10.304.1004.2702.3.3.90.30.00. ficha 437
02.07.02.10.304.1004.2703.3.3.90.30.00. ficha 442,
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.00. ficha 444
02.07.02.10.305.1004.2679.3.3.90.30.00. ficha 451,
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 463
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 477,
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 507
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 517,
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00. ficha 536
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 602,
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 609
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 617,
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 623
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 628,
02.12.12.13.392.1301.2071.3.3.90.30.00. ficha 654
02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.30.00. ficha 658,
02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 667
02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.30.00. ficha 676,
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30.00. ficha 682
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 745,
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 751
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 762,
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 767
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. ficha 774,
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. ficha 790
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 799,
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 808
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. ficha 819.

**9 - DO CONTRATO**
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

**11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

**16 - DAS ALTERAÇÕES**
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

***FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP***
CNPJ nº 26.729.755/0001-15

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**71DB545D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS 003/2020 - D**

**ATA DO REGISTRO DE**
**PREÇOS n.º 003/2020 - D**
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0017/2020**
**Sistema de Registro de Preços 003/2020**
Validade: 12 (doze) meses
Aos 04 de março de 2020, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG – legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 7.892/2013, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **IDELMAR JOSE DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65, empresa sediada na RUA BARAO RIO BRANCO, 661 / 661 - Bairro: AGUA LIMPA, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) IDELMAR JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº054.698.826-16; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Copa e Cozinha, Proteção e Segurança, destinados as Secretarias do Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

| IDELMAR JOSE DE SOUZA - ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | QTDE | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
| 0003 | BACIA, MATERIAL POLIETILENO, RESISTENTE, FORMATO REDONDO, COM ALÇA, (CAPACIDADE 30 LITROS) | PLATIC | 36 | UNID | 19,75 | 711,00 |
| 0004 | BACIA, COM ALÇA, (CAPACIDADE 40 LITROS) | PLATIC | 34 | UNID | 34,84 | 1.184,56 |
| 0006 | BACIA, CANELADA (CAPACIDADE 5O LITROS) | PLATIC | 36 | UNID | 39,35 | 1.416,60 |
| 0016 | COADOR CAFÉ, MATERIAL FLANELA, TAMANHO GRANDE | PATOS FLANELA | 170 | UNID | 7,85 | 1.334,50 |
| 0017 | COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES | CRISTAL | 1.800 | PCT | 2,78 | 5.004,00 |
| 0018 | Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande , tipo arroz. | MBA | 42 | UN | 14,89 | 625,38 |
| 0021 | CONTÊINER CAPACIDADE 30 LITROS | TOPA TUDO | 69 | UNID | 54,80 | 3.781,20 |
| 0022 | CONTÊINER ORGANIZADOR, CAPACIDADE 50 LITROS | TOPA TUDO | 60 | UNID | 119,00 | 7.140,00 |
| 0026 | DESCASCADOR DE LEGUMES DE PLÁSTICO BRANCO | KEITA | 50 | UNID | 13,85 | 692,50 |
| 0027 | FACA MESA, MATERIAL LAMINA AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO 18/10, CARACTERÍSTI | MARTINOX | 532 | UND | 3,64 | 1.936,48 |
| 0031 | Garrafa térmica material plástico capacidade 01 litro, peso 1,20 kg, altura 37 cm, comprimento | INVICTA | 195 | UN | 50,00 | 9.750,00 |
| 0037 | Mangueira para jardinagem pvc com borracha nitrílica com 30 mt de comprimento, material de 1ª linha. | SANFLEX | 74 | | 59,45 | 4.399,30 |
| 0039 | PANELA, CAÇAROLA, CAPACIDADE 11 LITROS | MBA | 25 | UNID | 187,90 | 4.697,50 |
| 0040 | PANELA, CAÇAROLA, CAPACIDADE 19 LITROS | MBA | 17 | UNID | 376,00 | 6.392,00 |
| 0042 | PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 16 | ALVES | 40 | UNID | 9,74 | 389,60 |
| 0043 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA. | RAYOVAC | 1.582 | UN | 5,85 | 9.254,70 |
| 0046 | PORTA ALIMENTO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS | PLASTIC | 44 | UNID | 37,50 | 1.650,00 |
| 0050 | PRATO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FUNDO, FORMATO | MB | 1.400 | UN | 5,44 | 7.616,00 |
| 0051 | Regulador para gás com mangueira de 80 centimetros com duas abraçadeiras. | IMA | 72 | PÇ | 29,70 | 2.138,40 |
| 0052 | SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE, ALTURA 30 CM, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 0,06 PACOTE COM 10 | PLASPEL | 446 | PCT | 6,37 | 2.841,02 |
| 0065 | MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA COM 3 DIVISORIAS CAPACIDADE 700 ML CAIXA COM 100 UNIDADES | COPABRAS | 600 | CX | 89,70 | 53.820,00 |
| 0071 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50 X 80 TIPO FARDO ESPESSURA 10 MM | PLASPEL | 100 | PC | 46,00 | 4.600,00 |
| Total Geral: | | | | | | 131.374,74 |

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
**4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

6.1- O fornecedor deverá entregar os itens no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF", expedida pelo Setor de Compras da
Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.1.1 - Nas embalagens dos produtos devem constar informações claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, marca, peso líquido ou volume, identificação do lote, qualidade, quantidade, composição, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e origem, rotulagem nutricional (se necessário), registro em órgão competente (se necessário), entre outros dados necessários e exigidos de acordo com legislação em vigor e observadas as especificações constantes deste edital.
6.1.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e considerar-se-á o peso líquido. A contratada deverá observar as normas de transporte adequadas a cada item de material, em especial aos perecíveis, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade, impedindo que haja contaminação ou deterioração dos produtos.
6.1.3 - O transporte dos gêneros alimentícios de origem animal crus deve ser realizado em temperaturas adequadas, sob refrigeração, em local limpo, embalados corretamente, conforme legislação.
6.1.4 - Não será permitida a troca de marca em decorrência dos lances ofertados.
6.2 - Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital, nas seguintes localidades:
6.3 - Sec. de Ação Social - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada.
6.4 - Sec. de Cultura – Rua Juca Niquinho, 220, Centro;
6.5 - Gabinete do Executivo - Praça Cel. Hermógenes, 60, Centro;
6.6 - Sec. de Administração - Praça Cel. Hermógenes, 60, Centro;
6.7 - Sec. de Obras – Avenida José Batista Franco, 232, Centro;
6.8 - Hospital Municipal – Avenida Zico Dornelas, 124, Santa Cruz;
6.9 - Sec. de Agricultura - Avenida José Batista Franco, 232, Centro;
6.10 - Sec. de Saúde - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada.
6.11 - Sec. de Educação - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;
6.12 - Os materiais deverão ser entregues nos horários das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas de segunda à sexta.
6.13 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
6.14 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
6.14.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
6.15 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.16 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 110,
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 195
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00. ficha 285,
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 295
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 314,
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 342
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 358,
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 367
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00. ficha 376,
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30.00. ficha 395
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. ficha 402,
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 424
02.07.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.00. ficha 432,
02.07.02.10.304.1004.2702.3.3.90.30.00. ficha 437
02.07.02.10.304.1004.2703.3.3.90.30.00. ficha 442,
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.00. ficha 444
02.07.02.10.305.1004.2679.3.3.90.30.00. ficha 451,
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 463
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 477,
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 507
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 517,
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00. ficha 536
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 602,
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 609
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 617,
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 623
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 628,
02.12.12.13.392.1301.2071.3.3.90.30.00. ficha 654
02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.30.00. ficha 658,
02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 667
02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.30.00. ficha 676,
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30.00. ficha 682
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 745,
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 751
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 762,
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 767
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. ficha 774,
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. ficha 790
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 799,
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 808
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. ficha 819.

**9 - DO CONTRATO**

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

**11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração
convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.
**16 - DAS ALTERAÇÕES**
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

***IDELMAR JOSE DE SOUZA - ME***
CNPJ nº 10.145.132/0001-65

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**BE38C35A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS 003/2020 - E**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2020 – E**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2020**
**Sistema de Registro de Preços 003/2020**

Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 de março de 2020, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 7.892/2013, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa RONEY G. DEUS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, empresa sediada na Av. Horácio Dornelas, 518 / 518 - Bairro: Alvorada, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) **RONEY GONCALVES DE DEUS**, inscrito(a) no CPF sob o nº754.681.406-59; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
**1. DO OBJETO:**
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Copa e Cozinha, Proteção e Segurança, destinados as Secretarias do Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

| RONEY G. DEUS-ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | QTDE | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
| 0001 | BACIA, MATERIAL POLIETILENO, RESISTENTE, DIÂMETRO 35,ALTURA 18 CM FORMATO REDONDO, CANELADA (CAPACI | IMPLAST | 32 | UN | 9,98 | 319,36 |
| 0002 | BACIA, MATERIAL POLIETILENO, RESISTENTE, FORMATO REDONDO, COM ALÇA, (CAPACIDADE 16 LITROS) | SANTANA | 53 | UNID | 11,98 | 634,94 |
| 0005 | Bacia plástica resistente tamanho 10 litros | JAGUAR | 60 | UN | 11,98 | 718,80 |
| 0014 | CAIXA DE FÓSFORO ONTEÚDO 240 FÓSFOROS LONGOS (5CM) | FIAT LUX | 201 | CAIXA | 3,69 | 741,69 |
| 0015 | Caneco de vidro temperado transparente com alça, capacidade 300 ml, 100 Z, 30 CL. | NADIR | 1.027 | UN | 6,95 | 7.137,65 |
| 0019 | Colher tipo sopa, diâmetro da colher comprimento total 20 cm peso 40 g. | SIMONAGGIO | 1.345 | UN | 2,99 | 4.021,55 |
| 0020 | CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS, CONTENDO 5 LATAS EM PLÁSTICO | PLASTIC | 29 | UNID | 29,90 | 867,10 |
| 0023 | COPO AMERICANO DE VIDRO 200 ML | NADIR | 424 | UN | 1,29 | 546,96 |
| 0024 | COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200 ML,PACOTE COM 100 UNIDADES | COPOFLEX | 9.460 | PCT | 3,32 | 31.407,20 |
| 0025 | COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50 ML,PACOTE COM 100 UNIDADES | COPOPLAST | 2.020 | PCT | 1,49 | 3.009,80 |
| 0028 | FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR CABO BRANCA TAMANHO MÉDIO POL | SIMONAGGIO | 113 | UN | 29,50 | 3.333,50 |
| 0029 | Faca com aço inoxidável tam 17 cm cor do cabo branca | SIMONAGGIO | 124 | UN | 29,50 | 3.658,00 |
| 0030 | GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL | SIMONAGGIO | 365 | UNID | 2,49 | 908,85 |
| 0032 | GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 LITROS | INVICTA | 83 | UNID | 38,50 | 3.195,50 |
| 0038 | PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, ALUMÍNIO VIRGEM, TIPO CAÇAROLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTURA | MBA | 19 | UNID | 159,30 | 3.026,70 |
| 0044 | PILHA ALCAINA PALITO AAA | RAYOVAC | 1.690 | UN | 5,20 | 8.788,00 |
| 0045 | Pilhas recarregáveis embalagem com 4 pilhas tamanho AAA palito, tipo alclina voltagem , 15,v. | RAYOVAC | 445 | | 58,99 | 26.250,55 |
| 0047 | PORTA ALIMENTO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS | PLASTIC | 49 | UNID | 9,95 | 487,55 |
| 0048 | PRATO, MATERIAL PLASTICO, 15CM DIAMETRO | COPOPLAST | 1.600 | Pct | 1,99 | 3.184,00 |
| 0049 | PRATO, MATERIAL PLASTICO, 23CM DIAMETRO | COPOPLAST | 1.870 | Pct | 2,99 | 5.591,30 |
| 0054 | TORNEIRA PLÁSTICA, APLICAÇÃO FILTRO BARRO | ELITE | 50 | UNID | 4,99 | 249,50 |
| 0055 | VELA PARA FILTRO DE BARRO | ELITE | 74 | UNID | 5,99 | 443,26 |
| 0057 | SACO, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, TIPO BOBINA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS , COR INCOLOR, C | PLASJOPE | 200 | Bobina | 29,68 | 5.936,00 |
| 0064 | AVENTAL DE PROTEÇÃO PARA COZINHA CONFECCIONADO EM PVC | ALIS | 57 | UN | 24,99 | 1.424,43 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | IMPERMEAVEL, COM FORRO EM POLIESTER DO LADO IN | | | | | |
| 0066 | MARMITEX DE ALUMINIO FECHAMENTO MAQUINA CAPACIDADE 730 ML CAIXA COM 100 UNIDADES | MELO | 500 | CX | 36,90 | 18.450,00 |
| 0067 | SACO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE TAMANHO 20X15 CX COM 500 UNIDADES | KROMASSA | 350 | CX | 8,99 | 3.146,50 |
| 0068 | JARRA PLASTICA CAPACIDADE LITRO APLICAÇÃO AGUA E SUCO COM TAMPA E ALÇA. | ARQUAPLAST | 65 | UN | 8,99 | 584,35 |
| 0069 | ESPREMEDOR AMASSADOR DE BATATAS EM AÇO INOXIDAVEL | KEL METAL | 10 | UN | 18,90 | 189,00 |
| 0070 | TAMPA PARA COPO DE PLASTICO DESC. 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES | COPOPLAST | 500 | PCT | 5,99 | 2.995,00 |
| 0072 | FILME EMBALAGEM, MATERIAL PVC LARGURA 28 CM, COMPRIMENTO 300 METROS | GUARUFILM | 100 | ROLO | 24,90 | 2.490,00 |
| 0073 | PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M.UM LADO FOSCO E UM LADO BRILHANTE | TERMOPLAST | 100 | UN | 4,85 | 485,00 |
| 0074 | XICARAS DE PORCELANA PARA CAFE 70 ML COM ALÇA E PIRES | VILARE | 94 | UN | 6,99 | 657,06 |
| Total Geral: 144.879,10 | | | | | | |

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

6.1- O fornecedor deverá entregar os itens no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF", expedida pelo Setor de Compras da

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

6.1.1 - Nas embalagens dos produtos devem constar informações claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, marca, peso líquido ou volume, identificação do lote, qualidade, quantidade, composição, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e origem, rotulagem nutricional (se necessário), registro em órgão competente (se necessário), entre outros dados necessários e exigidos de acordo com legislação em vigor e observadas as especificações constantes deste edital.

6.1.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e considerar-se-á o peso líquido. A contratada deverá observar as normas de transporte adequadas a cada item de material, em especial aos perecíveis, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade, impedindo que haja contaminação ou deterioração dos produtos.

6.1.3 - O transporte dos gêneros alimentícios de origem animal crus deve ser realizado em temperaturas adequadas, sob refrigeração, em local limpo, embalados corretamente, conforme legislação.
6.1.4 - Não será permitida a troca de marca em decorrência dos lances ofertados.
6.2 - Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital, nas seguintes localidades:
6.3 - Sec. de Ação Social - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada.
6.4 - Sec. de Cultura – Rua Juca Niquinho, 220, Centro;
6.5 - Gabinete do Executivo - Praça Cel. Hermógenes, 60, Centro;
6.6 - Sec. de Administração - Praça Cel. Hermógenes, 60, Centro;
6.7 - Sec. de Obras – Avenida José Batista Franco, 232, Centro;
6.8 - Hospital Municipal – Avenida Zico Dornelas, 124, Santa Cruz;
6.9 - Sec. de Agricultura - Avenida José Batista Franco, 232, Centro;
6.10 - Sec. de Saúde - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada.
6.11 - Sec. de Educação - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;
6.12 - Os materiais deverão ser entregues nos horários das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas de segunda à sexta.
6.13 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
6.14 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
6.14.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
6.15 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.16 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 110, 02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 195
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00. ficha 285, 02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 295
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 314, 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 342
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 358, 02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 367
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00. ficha 376, 02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30.00. ficha 395
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. ficha 402, 02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 424
02.07.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.00. ficha 432, 02.07.02.10.304.1004.2702.3.3.90.30.00. ficha 437
02.07.02.10.304.1004.2703.3.3.90.30.00. ficha 442, 02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.00. ficha 444
02.07.02.10.305.1004.2679.3.3.90.30.00. ficha 451, 02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 463
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 477, 02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 507
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 517, 02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00. ficha 536
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 602, 02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 609
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 617, 02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 623
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 628, 02.12.12.13.392.1301.2071.3.3.90.30.00. ficha 654
02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.30.00. ficha 658, 02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 667
02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.30.00. ficha 676, 02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30.00. ficha 682
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 745, 02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 751
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 762, 02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 767
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. ficha 774, 02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. ficha 790
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 799, 02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 808
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. ficha 819.

**9 - DO CONTRATO**

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

**11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

**16 - DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

***RONEY G. DEUS-ME***
CNPJ nº 25.911.751/0001-90

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**F307FC32

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS 003/2020 - F**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2020 - F**
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2020**
**Sistema de Registro de Preços 003/2020**
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 de março de 2020, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 7.892/2013, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE SEG E SERV ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.726/0001-80, empresa sediada na R QUINZE, 47 / 47 - Bairro: SETOR MACHADO, CEP: 75830-132, MINEIROS, GO, neste ato representada pelo(a) sr(a) FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO, inscrito(a) no CPF sob o nº249.086.768-79; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Copa e Cozinha, Proteção e Segurança, destinados as Secretarias do Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

| TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE SEG E SERV ESPECIALIZADOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | QTDE | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
| 0008 | BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC TAMANHO 35 TIPO CANO LONGO | INNPRO | 29 | PAR | 36,99 | 1.072,71 |
| 0009 | BOTA PARA LIMPEZA DE LATEX NA COR BRANCA DE BORRACHA TAMANHO 36 TIPO CANO MEDIO | INNPRO | 37 | PAR | 29,63 | 1.096,31 |
| 0010 | BOTA PARA LIMPEZA DE LATEX NA COR BRANCA DE BORRACHA TAMANHO 37 TIPO CANO MEDIO | INNPRO | 34 | PAR | 29,63 | 1.007,42 |
| 0011 | BOTA PARA LIMPEZA DE LATEX NA COR BRANCA DE BORRACHA TAMANHO 38 TIPO CANO MEDIO | INNPRO | 33 | PAR | 29,60 | 976,80 |
| 0012 | BOTA PARA LIMPEZA DE LATEX NA COR BRANCA DE BORRACHA TAMANHO 39 TIPO CANO MEDIO | INNPRO | 23 | PAR | 29,60 | 680,80 |
| 0013 | BOTA PARA LIMPEZA DE LATEX NA COR BRANCA DE BORRACHA TAMANHO 40 TIPO CANO MEDIO | INNPRO | 21 | PAR | 29,00 | 609,00 |
| 0034 | LUVA DE PROTEÇÃO, LÁTEX,TAMANHO GRANDE | VOLK | 196 | PAR | 1,85 | 362,60 |
| 0035 | LUVA DE PROTEÇÃO, LÁTEX,TAMANHO MEDIO | VOLK | 312 | PAR | 1,85 | 577,20 |
| Total Geral: 6.382,84 | | | | | | |

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

6.1- O fornecedor deverá entregar os itens no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF", expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.1.1 - Nas embalagens dos produtos devem constar informações claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, marca, peso líquido ou volume, identificação do lote, qualidade, quantidade, composição, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e origem, rotulagem nutricional (se necessário), registro em órgão competente (se necessário), entre outros dados necessários e exigidos de acordo com legislação em vigor e observadas as especificações constantes deste edital.
6.1.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e considerar-se-á o peso líquido. A contratada deverá observar as normas de transporte adequadas a cada item de material, em especial aos perecíveis, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade, impedindo que haja contaminação ou deterioração dos produtos.
6.1.3 - O transporte dos gêneros alimentícios de origem animal crus deve ser realizado em temperaturas adequadas, sob refrigeração, em local limpo, embalados corretamente, conforme legislação.
6.1.4 - Não será permitida a troca de marca em decorrência dos lances ofertados.
6.2 - Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital, nas seguintes localidades:
6.3 - Sec. de Ação Social - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada.
6.4 - Sec. de Cultura – Rua Juca Niquinho, 220, Centro;
6.5 - Gabinete do Executivo - Praça Cel. Hermógenes, 60, Centro;
6.6 - Sec. de Administração - Praça Cel. Hermógenes, 60, Centro;
6.7 - Sec. de Obras – Avenida José Batista Franco, 232, Centro;
6.8 - Hospital Municipal – Avenida Zico Dornelas, 124, Santa Cruz;
6.9 - Sec. de Agricultura - Avenida José Batista Franco, 232, Centro;
6.10 - Sec. de Saúde - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada.
6.11 - Sec. de Educação - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;
6.12 - Os materiais deverão ser entregues nos horários das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas de segunda à sexta.
6.13 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
6.14 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
6.14.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
6.15 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.16 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 110,
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 195
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00. ficha 285,
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 295
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 314,
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 342
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 358,
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 367
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00. ficha 376,
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30.00. ficha 395
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. ficha 402,
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 424
02.07.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.00. ficha 432,
02.07.02.10.304.1004.2702.3.3.90.30.00. ficha 437
02.07.02.10.304.1004.2703.3.3.90.30.00. ficha 442,
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.00. ficha 444
02.07.02.10.305.1004.2679.3.3.90.30.00. ficha 451,
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 463
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 477,
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 507
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 517,
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00. ficha 536
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 602,
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 609
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 617,
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 623
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 628,
02.12.12.13.392.1301.2071.3.3.90.30.00. ficha 654
02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.30.00. ficha 658,
02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 667
02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.30.00. ficha 676,
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30.00. ficha 682
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 745,
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 751
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 762,
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 767
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. ficha 774,
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. ficha 790
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 799,
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 808
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. ficha 819.

**9 - DO CONTRATO**
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.
**10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
**11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração
convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

**16 - DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

***TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE SEG E SERV ESPECIALIZADOS LTDA***
CNPJ nº 13.851.726/0001-80

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**BB4E6DDB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
### CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSTERIOR CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2019. O comparecimento deverá ser no dia 10/03/2020, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:**

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (se exigência do cargo pretendido);
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

| CLASS. | NOME | FUNÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| **AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | |
| 16 | EDSON TITO SOUZA | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 17 | MARIA DO CARMO MARQUES | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 18 | JULIANA GOMES PIO | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 19 | MILENE APARECIDA DA SILVA | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 20 | LUZIA GONÇALVES DE FREITAS | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 21 | MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 22 | ADMILSON XAVIER DA SILVA | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 23 | CLAUDIA MARCIA DE MOURA | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 24 | DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 25 | SIRLENE SOARES DE SOUZA | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 26 | JANETHE LUIZ SANTANA | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 27 | VALERIA DE OLIVEIRA | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 28 | JAIME CANDEIA DOS SANTOS | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 29 | ZOE FILHA DA COSTA MENDES | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 30 | FERNANDA ABREU GOMES | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 31 | VALDERIZA DE FATIMA ROSA | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 32 | VERONICA APARECIDA DOS SANTOS SILVA | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 33 | SILVIA MARIA DE JESUS | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 34 | LUCINEA BATISTA DA SILVA | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 35 | GERALDA DE FATIMA PEREIRA | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 36 | ROSILANE IDALIA DO CARMO | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 37 | ELIANE ANTONIA GUEDES DA SILVA | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 38 | MARIO CESAR EGIDIO | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 39 | JULIANA BATISTA DOS SANTOS | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 40 | GEOVANA DA SILVA | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 41 | JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 42 | LEILA ROSA DAS MERCES | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 43 | JEANETTE PEREIRA CAMPOS | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 44 | ANA MARIA DE LIMA LOURENÇO | Servente Escolar | 06/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 1 | KELLY MOREIRA DIAS | Servente Escolar | 06/03/2020 | Vaga reserva para candidatos autodeclarados deficientes. Comparecimento às 13:30. Será chamado no intervalo do nº 35 e 36. |

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**5784A8F8

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2019**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSTERIOR CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2019. O comparecimento deverá ser no dia 11/03/2020, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:**

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (se exigência do cargo pretendido);
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

| CLASS. | NOME | FUNÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| **AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | |
| 45 | DENILSON MIRANDA DE SOUZA | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 46 | JUSSARA DA CONCEIÇÃO SILVA NARCISO | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 47 | ENI VENTURA DE CASTRO | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 48 | JANDIRA RODRIGUES DE SOUZA | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 49 | ALINE DIAS SILVESTRE FERNANDES | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 50 | WILMA CORREA DE OLIVEIRA | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 51 | RENATA ALESSANDRA LUZIA DA SILVA VELOSO | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 52 | MARIA APARECIDA AMANSO DA COSTA | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 53 | LIDIANE GONÇALVES DIAS DE ALMEIDA | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 54 | OSVALDO MARCELINO RODRIGUES | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 55 | ANTONIO CARLOS DA SILVA | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 56 | ERCILIA AUGUSTA DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 57 | FERNANDA APARECIDA OLIVEIRA BATISTA | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 58 | GERALDO JOSÉ SEVERINO | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 59 | GENILDA DA SILVA LANA | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 08:30 |
| 60 | ALCIONE PEREIRA SOARES | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 61 | NEUSA MORAIS DE AQUINO | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 62 | GENILVA MARIA DE ARAÚJO SILVA | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 63 | SARA MARQUES NASCIMENTO | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 64 | FELIPE VIEIRA DE SOUZA | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 65 | ELISANGELA ANA TOMAZ | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 66 | JANE CRISTINA DE MOURA PAULA | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 67 | JOAO PAULO BARBOSA | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 68 | MARIA VERÔNICA GONÇALVES | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 69 | ANA PAULA RODRIGUES MARQUES | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 70 | MARILDA FERNANDES AFONSO | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 71 | RAQUEL APARECIDA SILVA | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 72 | MARIA LUCIA NERIS DOS SANTOS | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 73 | CREMILDA RAMOS REIBEIRO | Servente Escolar | 09/03/2020 | Comparecimento às 13:30 |
| 2 | VANDA PEREIRA DA SILVA | Servente Escolar | 09/03/2020 | 2 Vaga reserva para candidatos autodeclarados deficientes. Comparecimento às 08:30. Será chamado no intervalo do nº 56 e 57. |

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**BA4D6B4D

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - 005/2020 - RENDAS DIVERSAS**

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Artigo 283, §5°, do Código Tributário Municipal, Lei

nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas proprietárias das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, relativo ao exercício de 2019 e 2020.

**Apreensão De Bens**

| CONTRIBUINTE | INSC. DO CONTRIBUINTE | PROCESSO | GUIA |
|---|---|---|---|
| Ramon De Leon Grego | 41235 | 8292/2019 | 12/2019 |

**Multa Obra/Inf**

| CONTRIBUINTE | INSC. DO CONTRIBUINTE | PROCESSO | GUIA |
|---|---|---|---|
| Leonardo De Araujo Dos Santos | 90579 | 8082/2019 | 23/2019 |
| Gabriel Lima Gonçalves | 71473 | 3991/2017 | 05/2019 |

**Multa Posturas**

| CONTRIBUINTE | INSC. DO CONTRIBUINTE | PROCESSO | GUIA |
|---|---|---|---|
| Ramon De Leon Grego | 41235 | 8292/2019 | 01/2020 |
| Teresinha De Carvalho | 51573 | 4266/2018 | 23/2019 |

**Multa Inf / tras**

| CONTRIBUINTE | INSC. DO CONTRIBUINTE | PROCESSO | GUIA |
|---|---|---|---|
| Elcio Rodrigues Teixeira | 57525 | 5550/2019 | 13/2019 |

**Outras Rec Imob**

| CONTRIBUINTE | INSC. DO CONTRIBUINTE | PROCESSO | GUIA |
|---|---|---|---|
| Gabriel De Moura Venancio | 92898 | 55/2019 | 84/2019 |
| Cia Brasileira De Planos Funerarios | 50892 | 55/2019 | 117/2019 |
| Laís Fernanda Sottani Oliveira | 81351 | 55/2019 | 94/2019 |
| Funerária me Tropax Ltd - EPP | 39358 | 128/2020 | 03/2020 |
| Darley Alves da Silva | 93992 | 128/2020 | 09/2020 |

**Taxa Cemitério**

| CONTRIBUINTE | INSC. DO CONTRIBUINTE | PROCESSO | GUIA |
|---|---|---|---|
| Kelver Duarte DE Souza | 93015 | 64/2019 | 2256/19 |
| Katia Valeria De Jesus Silva Felipe | 92441 | 64/2019 | 1977/19 |
| Emerlinda Maria de Carvalho Alves | 7419 | 64/2019 | 2258/19 |
| Ana Cecília Kozlowscky | 58471 | 64/2019 | 2343/19 |
| Valdemir Pires da Silva | 69578 | 64/2019 | 2365/19 |
| Gabriel De Moura Venancio | 92898 | 64/2019 | 2020/19 |
| Valdira Pires da Silva Matos | 93874 | 127/2020 | 11/2020 |
| Funerária me Tropax Ltd - EPP | 39358 | 127/2020 | 12/2020 |
| Antonio Carlos Ferreira | 88179 | 127/2020 | 22/2020 |
| Planos Funerários SC | 50315 | 127/2020 | 24/2020 |
| Darley Alves da Silva | 93992 | 127/2020 | 25/2020 |
| Junior Fernandes Abreu | 93993 | 127/2020 | 26/2020 |
| Julio Cesar Teixeira Soares | 91112 | 127/2020 | 28/2020 |

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 05 de março de 2020.

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**B718B29C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS RESULTADO FINAL

Aos seis dias do mês de março de 2020, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, designados pela Portaria nº 44/2020 de 21de fevereiro de 2020 e tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 02 a 04 de março de 2020 para o Cargo PEB III – Matemática. Após a verificação de que não haviam recursos protocolados referente ao resultado parcial, resulta-se na seguinte ordem de classificação final.

| NOME | INSCRIÇÃO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| HELENA ALVES CANDIDO BARTOLE | 008 | PEB III | 1º lugar | 15 pontos |
| VALÉRIA DE ALMEIDA VILLELA BOTELHO | 009 | PEB III | 2º lugar | 13 pontos |
| IAGO PEREIRA VALVERDE | 007 | PEB III | 3º lugar | 13 pontos |
| VERIDIANE BULSONI MONTAN | 003 | PEB III | 4º lugar | 12 pontos |
| JOSILDA EVANGELISTA MARTINS | 005 | PEB III | 5º lugar | 11 pontos |
| ALEXANDRE RODRIGUES VIEIRA | 002 | PEB III | 6º lugar | 09 pontos |
| AGNES PASTORE | 006 | PEB III | 7º lugar | 09 pontos |
| ADENLTON PAULA DA SILVA | 004 | PEB III | 8º lugar | 06 pontos |
| CLARA BUSTAMANTE FONSECA BARBOSA | 001 | PEB III | 9º lugar | 01 ponto |
| LUCIANA DE OLIVEIRA RAMOS PEREIRA | 010 | PEB III | 10º lugar | 00 ponto |

Representantes da Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 002/2020

***FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA***

***REGINA REZENDE VIEIRA***

***MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES***

***JOSABET DE SOUZA FURTADO***

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**24202DD7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

### LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
### DECRETO Nº 00170/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 94 | FEB.60 | 118 | 5.246,00 |

R$ 94.332,00 (noventa e quatro mil trezentos e trinta e dois reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.02.01.04.122.0001.2.072 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE COMPRA | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 18 | | 100 | 533,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 91 | FEB.60 | 118 | 4.187,00 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 95 | ENSINO | 101 | 10.785,00 |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 100 | FEB.60 | 118 | 518,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.076 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 111 | ENSINO | 101 | 507,00 |
| 02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 121 | ENSINO | 101 | 55.600,00 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 124 | ENSINO | 101 | 11.311,00 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 126 | FEB.60 | 118 | 5.246,00 |
| 02.05.01.10.122.0001.2.074 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 161 | SAUDE | 102 | 690,00 |
| 02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 206 | SAUDE | 102 | 3.542,00 |
| 02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 225 | PABFIX | 148 | 1.308,00 |
| 02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 308 | | 100 | 105,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **94.332,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 00170, de 19 de dezembro de 2019**

| **MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 123 | FEB.60 | 118 | 4.705,00 |
| 02.05.02.10.301.0006.2.016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 167 | PSAUBU | 148 | 50,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.05.02.10.301.0006.2.016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL | | | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 181 | PSAUBU | 148 | 99,00 |
| 02.05.02.10.301.0006.2.016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 184 | PSAUBU | 148 | 99,00 |
| 02.05.02.10.301.0006.2.018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO PACS | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 186 | PACS | 148 | 400,00 |
| 02.05.02.10.301.0006.2.018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO PACS | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 190 | PACS | 148 | 660,00 |
| 02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 228 | SAUDE | 102 | 4.232,00 |
| 02.07.01.16.482.0013.2.046 - MANUT.ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 347 | | 100 | 105,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.068 - BENEFICIOS EVENTUAIS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 625 | | 100 | 78.736,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **94.332,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **94.332,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 19 de dezembro de 2019.

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Agostinho das Graças
**Código Identificador:**6418EA0C

## LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
## DECRETO Nº 00171/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e

| MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 33 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.03.01.04.123.0001.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES DEPART.DE CONTABILIDADE | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 61 | | 100 | 1.160,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 105 | ENSINO | 101 | 99,00 |
| 02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 123 | FEB.60 | 118 | 7.440,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 135 | ENSINO | 101 | 150,00 |
| 02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 238 | SAUDE | 102 | 16.180,00 |
| 02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 295 | SAUDE | 102 | 200,00 |
| 02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 314 | | 100 | 7.486,00 |
| 02.06.02.26.606.0025.2.084 - MANUTECAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS RURAIS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 342 | CIDE | 116 | 149,00 |
| 02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC. | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 396 | | 100 | 678,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 448 | AS.SOC | 100 | 393,00 |

Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 38.327,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte e sete reais)

| MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.10.02.08.244.0004.2.069 - MANUTENCAO DO IGD-M - BOLSA FAMILIA | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 454 | IGDBOL | 129 | 717,00 |
| 02.11.01.04.129.0003.2.012 - MANUTENCAO ATIV. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 504 | | 100 | 1.260,00 |
| 02.12.02.13.392.0012.2.062 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 531 | | 100 | 415,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **38.327,00** |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 25 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.03.01.04.123.0001.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES DEPART.DE CONTABILIDADE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 68 | | 100 | 730,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.03.01.04.123.0001.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES DEPART.DE CONTABILIDADE | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 69 | | 100 | 430,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 101 | ENSINO | 101 | 99,00 |
| 02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 119 | FEB.40 | 119 | 7.440,00 |
| 02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 134 | ENSINO | 101 | 150,00 |
| 02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 226 | SAUDE | 102 | 13.580,00 |
| 02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 228 | SAUDE | 102 | 2.600,00 |
| 02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 287 | SAUDE | 102 | 200,00 |
| 02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 317 | | 100 | 7.486,00 |
| 02.06.02.26.606.0025.2.084 - MANUTECAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS RURAIS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 344 | CIDE | 116 | 149,00 |
| 02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC. | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 391 | | 100 | 89,00 |
| 02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC. | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 393 | | 100 | 21,00 |
| 02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC. | | | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 577 | | 100 | 448,00 |
| 02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC. | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 398 | | 100 | 120,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 446 | AS.SOC | 100 | 226,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS | | | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 449 | AS.SOC | 100 | 15,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 451 | AS.SOC | 100 | 152,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.069 - MANUTENCAO DO IGD-M - BOLSA FAMILIA | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 456 | IGDBOL | 129 | 99,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.069 - MANUTENCAO DO IGD-M - BOLSA FAMILIA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 457 | IGDBOL | 129 | 20,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.069 - MANUTENCAO DO IGD-M - BOLSA FAMILIA | | | | |
| **MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 458 | IGDBOL | 129 | 99,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.069 - MANUTENCAO DO IGD-M - BOLSA FAMILIA | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 459 | IGDBOL | 129 | 499,00 |
| 02.11.01.04.129.0003.2.012 - MANUTENCAO ATIV. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 497 | | 100 | 1.260,00 |
| 02.12.02.13.392.0012.2.062 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 527 | | 100 | 39,00 |
| 02.12.02.13.392.0012.2.062 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 528 | | 100 | 178,00 |
| 02.12.02.13.392.0012.2.062 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 529 | | 100 | 99,00 |
| 02.12.02.13.392.0012.2.062 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 533 | | 100 | 99,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **38.327,00** |

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Moema, 19 de dezembro de 2019.

***JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Agostinho das Graças
**Código Identificador:**D846BDF4

## LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
## DECRETO Nº 00172/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

R$ 134.393,59 (cento e trinta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.01.28.331.0000.0.004 - CONTRIBUICAO AO PASEP | | | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 70 | | 100 | 14.050,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 94 | FEB.60 | 218 | 16.990,65 |
| 02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 123 | FEB.60 | 218 | 24.899,94 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 135 | ENSINO | 101 | 19.573,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 218 | SAUDE | 102 | 1.806,00 |
| 02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 234 | SAUDE | 102 | 7.980,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 238 | SAUDE | 102 | 17.050,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 638 | RTPAB | 148 | 500,00 |
| 02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 312 | | 100 | 800,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 314 | | 100 | 5.300,00 |
| 02.06.02.15.451.0011.1.011 - ABERT.ALARG.PAVIM.RECUP.E SINALIZ.DE VIAS URBANAS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 321 | | 100 | 16.134,00 |
| 02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC. | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 393 | | 100 | 5.060,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 396 | | 100 | 200,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 448 | AS.SOC | 100 | 2.200,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.069 - MANUTENCAO DO IGD-M - BOLSA FAMILIA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 455 | IGDBOL | 129 | 1.200,00 |
| 02.12.02.13.392.0012.2.062 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 531 | | 100 | 650,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **134.393,59** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1 | | 100 | 6.300,00 |
| 02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 2 | | 100 | 3.430,00 |
| 02.01.01.04.122.0001.2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 9 | | 100 | 4.490,00 |
| 02.01.01.04.122.0001.2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 10 | | 100 | 2.100,00 |
| 02.01.02.04.122.0001.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 11 | | 100 | 3.330,00 |
| 02.01.02.04.122.0001.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 12 | | 100 | 2.200,00 |
| 02.01.03.02.062.0002.2.056 - MANUT. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 14 | | 100 | 3.400,00 |
| 02.01.03.02.062.0002.2.056 - MANUT. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 15 | | 100 | 1.660,00 |
| 02.05.02.10.301.0006.2.016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 170 | SAUDE | 102 | 9.083,00 |
| 02.05.02.10.301.0006.2.018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO PACS | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 194 | SAUDE | 102 | 3.100,00 |
| 02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 640 | RTPAB | 148 | 500,00 |
| 02.06.01.15.782.0001.2.008 - MANUT.ATIV.DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 298 | | 100 | 7.750,00 |
| 02.07.01.16.482.0013.2.046 - MANUT.ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 347 | | 100 | 3.340,00 |
| 02.10.01.08.122.0001.2.006 - MANUT.ATIV.SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 407 | AS.SOC | 100 | 9.245,00 |
| 02.10.01.08.122.0001.2.006 - MANUT.ATIV.SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 409 | AS.SOC | 100 | 7.120,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.069 - MANUTENCAO DO IGD-M - BOLSA FAMILIA | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 454 | IGDBOL | 129 | 1.200,00 |
| 02.11.01.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 489 | | 100 | 1.949,00 |
| 02.11.01.04.129.0003.2.012 - MANUTENCAO ATIV. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 498 | | 100 | 6.680,00 |
| 02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 508 | | 100 | 1.806,00 |
| 02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 510 | | 100 | 5.670,00 |
| 02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 517 | | 100 | 4.500,00 |
| 02.12.04.13.391.0012.2.078 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PREV. E CONVER. DO FUMPAC | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 543 | FUMPAC | 100 | 650,00 |
| 02.12.04.13.392.0012.2.045 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 547 | | 100 | 1.300,00 |
| 02.12.04.13.392.0012.2.045 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 549 | | 100 | 1.700,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **92.503,00** | | | |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **41.890,59** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **134.393,59** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 19 de dezembro de 2019.

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Agostinho das Graças
**Código Identificador:**BD44991A

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS**
**DECRETO Nº 00173/2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

R$ 27.165,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e cinco reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 03.01.17.512.0019.3.002 - AMPLIACAO REFORMA E REAPARELHAMENTO SISTEMA DE AGU | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 18 | | 100 | 11.116,78 |
| 03.01.17.512.0021.3.004 - AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SIST.ESGOT | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 33 | | 100 | 16.048,22 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **27.165,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S) | |
|---|---|
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **27.165,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **27.165,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 19 de dezembro de 2019.

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Agostinho das Graças
**Código Identificador:**3F514EEC

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS**
**DECRETO Nº 00174/2019**

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e

Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 15.159,00 (quinze mil cento e cinquenta e nove reais)

| MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 33 | | 100 | 2.971,00 |
| 02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 52 | | 100 | 170,00 |
| 02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 135 | ENSINO | 101 | 262,00 |
| 02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 151 | CONVED | 122 | 4.123,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 154 | QESE | 147 | 434,00 |
| 02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 234 | SAUDE | 102 | 3.700,00 |
| 02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 662 | RTPAB | 148 | 1.000,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 436 | CRAS | 229 | 2.100,00 |
| 02.12.02.13.392.0012.2.062 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 531 | | 100 | 399,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **15.159,00** |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. | | | | |
| 339035 - Servicos de Consultoria | 554 | | 100 | 2.971,00 |
| 02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 48 | | 100 | 170,00 |
| 02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 130 | ENSINO | 101 | 109,00 |
| 02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 134 | ENSINO | 101 | 153,00 |
| 02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 146 | CONVED | 122 | 4.123,00 |
| 02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 149 | QESE | 147 | 434,00 |
| 02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 238 | SAUDE | 102 | 500,00 |
| 02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 240 | SAUDE | 102 | 3.200,00 |
| 02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 643 | RTPAB | 148 | 1.000,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 617 | CRAS | 229 | 2.100,00 |
| 02.12.02.13.392.0012.2.062 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 528 | | 100 | 399,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **15.159,00** |

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Moema, 23 de dezembro de 2019.

***JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Agostinho das Graças
**Código Identificador:**C9C2650A

## LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
## DECRETO Nº 00175/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| **MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |

R$ 27.900,00 (vinte e sete mil novecentos reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.03.12.361.0007.1.005 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 116 | ENSINO | 101 | 9.074,00 |
| 02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 135 | ENSINO | 101 | 300,00 |
| 02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 146 | CONVED | 122 | 5.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 151 | CONVED | 122 | 100,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 154 | QESE | 147 | 3.550,00 |
| 02.04.03.12.368.0023.2.028 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 158 | SEMINC | 101 | 1.020,00 |
| 02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 312 | | 100 | 1.250,00 |
| 02.06.02.26.606.0025.2.084 - MANUTECAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS RURAIS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 342 | CIDE | 116 | 280,00 |
| 02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC. | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 393 | | 100 | 910,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 396 | | 100 | 600,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 617 | CRAS | 229 | 3.116,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 436 | CRAS | 229 | 700,00 |
| 02.11.01.04.129.0003.2.012 - MANUTENCAO ATIV. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 502 | | 100 | 2.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **27.900,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 00175, de 23 de dezembro de 2019**

| MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1 | | 100 | 300,00 |
| 02.02.01.04.122.0001.2.072 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE COMPRA | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 17 | | 100 | 1.510,00 |
| 02.04.01.12.122.0001.2.075 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 78 | ENSINO | 101 | 1.196,00 |
| 02.04.01.12.122.0001.2.075 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 79 | ENSINO | 101 | 530,00 |
| 02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 133 | QESE | 147 | 3.550,00 |
| 02.04.04.12.367.0009.0.017 - CONVENIOS - APAE | | | | |
| 335043 - Subvencoes Sociais | 159 | ENSINO | 101 | 3.599,00 |
| 02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 238 | SAUDE | 102 | 4.270,00 |
| 02.06.02.26.606.0025.1.023 - CONSTRUCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 339 | CIDE | 116 | 280,00 |
| 02.11.01.04.129.0003.2.012 - MANUTENCAO ATIV. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 497 | | 100 | 1.209,00 |
| 02.12.02.13.392.0012.1.014 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DE CENTROS CULTURAIS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 522 | | 100 | 2.540,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **18.984,00** |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **3.816,00** |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | | | **5.100,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **27.900,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 23 de dezembro de 2019.

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Agostinho das Graças
**Código Identificador:**FCA19A55

## LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
## DECRETO Nº 00176/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

R$ 4.151,00 (quatro mil cento e cinquenta e um reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
| 03.01.17.512.0019.4.002 - OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 24 | | 100 | 2.500,00 |
| 03.01.17.512.0020.4.004 - AQUISICAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 30 | | 100 | 330,00 |
| 03.01.28.331.0000.0.002 - CONTRIBUICAO AO PASEP | | | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 46 | | 100 | 1.321,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **4.151,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
| 03.01.17.122.0001.3.001 - CONSTRUCAO. AMPLIACAO E REF. DE EDIFICACOES P/ ADM | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 1 | | 100 | 4.151,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **4.151,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **4.151,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 23 de dezembro de 2019.

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Agostinho das Graças
**Código Identificador:**FB6389D4

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS**
**DECRETO Nº 00177/2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

R$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 312 | | 100 | 1.410,00 |
| 02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC. | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 393 | | 100 | 2.900,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **4.310,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| **MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 238 | SAUDE | 102 | 4.310,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **4.310,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **4.310,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 26 de dezembro de 2019.

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Agostinho das Graças
**Código Identificador:**80A0BD00

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS**
**DECRETO Nº 00178/2019**

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:

| **MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 238 | SAUDE | 102 | 1.300,00 |
| 02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 255 | PAFARM | 151 | 25,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 446 | AS.SOC | 100 | 100,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **1.425,00** | | | |

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

| **MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 234 | SAUDE | 102 | 1.300,00 |
| 02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 664 | PAFARM | 151 | 25,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS | | | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 449 | AS.SOC | 100 | 100,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **1.425,00** | | | |

Saldo reduzido das seguintes dotações:
Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Moema, 27 de dezembro de 2019.

***JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Agostinho das Graças
**Código Identificador:**BBB69331

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS**
**DECRETO Nº 00179/2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 03.01.17.122.0001.3.001 - CONSTRUCAO. AMPLIACAO E REF. DE EDIFICACOES P/ ADM | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 1 | | 100 | 2.622,00 |
| 03.01.17.512.0019.4.002 - OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 27 | | 100 | 1.100,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **3.722,00** |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | | | **2.395,32** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **6.117,32** |

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária. R$ 6.117,32 (seis mil cento e dezessete reais e trinta e dois centavos)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 03.01.17.122.0001.4.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 2 | | 100 | 2.395,32 |
| 03.01.17.512.0020.4.004 - AQUISICAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 30 | | 100 | 1.600,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 32 | | 100 | 2.122,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **6.117,32** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 27 de dezembro de 2019.

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Agostinho das Graças
**Código Identificador:**9D4E314D

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS**
**DECRETO Nº 00182/2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 642 | RTPAB | 148 | 2.110,00 |
| 02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 293 | SAUDE | 102 | 1.060,00 |
| 02.08.01.15.452.0011.2.037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 358 | | 100 | 2.900,00 |
| 02.08.01.18.541.0015.2.085 - CONVENIO - POLICIA AMBIENTAL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 384 | | 100 | 50,00 |
| 02.10.01.08.122.0004.2.063 - MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 419 | AS.SOC | 100 | 1.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **7.120,00** |

R$ 53.635,80 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 54 | | 100 | 1.060,00 |
| 02.03.01.28.331.0000.0.004 - CONTRIBUICAO AO PASEP | | | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 663 | PRESAL | 160 | 4.615,80 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 93 | FEB.40 | 219 | 41.900,00 |
| 02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 216 | SAUDE | 102 | 2.900,00 |
| 02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 638 | RTPAB | 148 | 2.110,00 |
| 02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 314 | | 100 | 1.050,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **53.635,80** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 00182, de 31 de dezembro de 2019**

| | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **41.900,00** |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **4.615,80** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **53.635,80** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 31 de dezembro de 2019.

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Agostinho das Graças
**Código Identificador:**7471901E

## LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
## DECRETO Nº 00183/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e

| **MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 7 | | 100 | 150,00 |
| 02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 54 | | 100 | 319,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 94 | FEB.60 | 218 | 41.900,00 |
| 02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 234 | SAUDE | 102 | 300,00 |
| 02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 658 | PFAMII | 251 | 9.122,25 |
| 02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 295 | SAUDE | 102 | 3.788,00 |
| 02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 312 | | 100 | 3.220,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 314 | | 100 | 541,00 |
| 02.08.01.18.541.0015.2.048 - MANUTENCAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 379 | | 100 | 50,00 |
| 02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC. | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 396 | | 100 | 1.100,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS | | | | |

Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:

Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 62.989,25 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

| **MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 339030 - Material de Consumo | 432 | CRAS | 129 | 500,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.069 - MANUTENCAO DO IGD-M - BOLSA FAMILIA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 457 | IGDBOL | 129 | 100,00 |
| 02.10.03.08.243.0005.2.013 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 478 | FMCA | 100 | 1.899,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **62.989,25** | | | |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 6 | | 100 | 150,00 |
| 02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 48 | | 100 | 172,00 |
| 02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 49 | | 100 | 38,00 |
| 02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 52 | | 100 | 109,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 93 | FEB.40 | 219 | 41.900,00 |
| 02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 235 | SAUDE | 102 | 300,00 |
| 02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 600 | PFAMII | 251 | 9.122,25 |
| 02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 287 | SAUDE | 102 | 3.288,00 |
| 02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 293 | SAUDE | 102 | 500,00 |
| 02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 309 | | 100 | 11,00 |
| 02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 317 | | 100 | 3.730,00 |
| 02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 318 | | 100 | 20,00 |
| 02.08.01.18.541.0015.2.048 - MANUTENCAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 382 | | 100 | 50,00 |
| 02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC. | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 393 | | 100 | 1.100,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 436 | CRAS | 129 | 500,00 |
| 02.10.02.08.244.0004.2.069 - MANUTENCAO DO IGD-M - BOLSA FAMILIA | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 454 | IGDBOL | 129 | 100,00 |
| 02.10.03.08.243.0005.2.013 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 476 | FMCA | 100 | 845,00 |
| 02.10.03.08.243.0005.2.013 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 477 | FMCA | 100 | 20,00 |
| 02.10.03.08.243.0005.2.013 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR | | | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 479 | FMCA | 100 | 134,00 |
| 02.10.03.08.243.0005.2.013 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 480 | FMCA | 100 | 900,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **62.989,25** | | | |

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Moema, 31 de dezembro de 2019.

***JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Agostinho das Graças
**Código Identificador:**0EFE02DC

## LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
## DECRETO N.º 184/2019

"CANCELAMENTO DE DÉBITOS PASSIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, considerando de adequar o Município de Moema/MG, às normas legais vigentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica cancelado o valor de R$ 335.069,34 (trezentos e trinta e cinco mil, sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), referente aos seguintes empenhos:

| EMPENHO | VALOR | FORNECEDORES |
|---|---|---|
| 18 00003 | 10.209,89 | ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER |
| 18 02066 | 100,00 | CHAVEIRO CENTRAL – DJALMA JOSE DOS SANTOS ME |
| 18 00165 | 3.000,00 | DOCE LAR VICENTINO MOEMENSE |
| 18 01792 | 600,60 | CRIART GESSO LTDA ME |
| 18 02673 | 5.836,40 | MODELO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA |
| 18 00210 | 8.249,55 | EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA |
| 18 00215 | 225.657,51 | MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP |
| 18 01988 | 7.270,20 | EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA |
| 18 00217 | 7.247,82 | EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA |
| 18 02097 | 65,02 | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| 18 02094 | 1.493,75 | BH FARMA COMERCIO LTDA |
| 18 00212 002 | 163,71 | MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP |
| 18 01990 | 809,45 | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 18 01552 | 34,08 | ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMP. EXP. LTDA |

| | | |
|---|---|---|
| 18 02103 | 9,49 | ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMP. EXP. LTDA |
| 18 02100 | 48,00 | ACCORD FARMACEUTICA LTDA |
| 18 03361 | 82,94 | CREA MG |
| 18 01388 | 1.750,00 | RAYTEL TELEMATICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA |
| 18 03105 | 960,00 | DENTAL DIVINOPOLIS LTDA |
| 18 00524 002 | 75,22 | DENTAL MED. EQUIP. MAT. ODONTILOGICOS E HOSP. LTDA |
| 18 00143 001 | 130,00 | UILER PEDRA |
| 18 02678 | 90,00 | RENATO JOSE DA COSTA |
| 18 01547 | 135,70 | CRISTAL PHARMA LTDA |
| 18 00510 001 | 2.357,89 | BIOSHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 18 01546 | 660,29 | BIOSHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 18 01993 | 204,60 | BIOSHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 18 02093 | 903,04 | BIOSHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 18 01554 | 419,93 | BIOSHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 18 02115 | 323,95 | AUTOBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA |
| 18 01548 | 1.508,14 | COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 18 02096 | 2.103,10 | COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 18 01544 | 548,80 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA |
| 18 02111 | 621,40 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA |
| 18 01543 | 1.732,46 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA |
| 18 01991 | 220,93 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA |
| 18 02110 | 2.325,47 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA |
| 18 01549 | 396,82 | ALFALAGOS LTDA |
| 18 01994 | 60,30 | ALFALAGOS LTDA |
| 18 02113 | 604,05 | ALFALAGOS LTDA |
| 18 01541 | 1.672,23 | SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |
| 18 02095 | 1.416,52 | SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |
| 18 01550 | 247,70 | CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| 18 02099 | 47,67 | NUNESFARMA DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA |
| 18 01553 | 348,00 | ATONS DO BRASIL DISTR. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 18 02114 | 370,80 | ATONS DO BRASIL DISTR. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 18 01542 | 1.937,92 | BH FARMA COMERCIO LTDA |
| 18 03686 | 569,01 | BH FARMA COMERCIO LTDA |
| 18 01551 | 1.577,87 | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA |
| 18 01989 | 1.186,85 | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA |
| 18 02112 | 976,36 | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA |
| 18 03687 | 452,79 | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA |
| 18 01540 | 144,50 | DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 18 02101 | 15,25 | PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA |
| 17 00767 | 4.698,72 | EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA |
| 17 01756 | 26.882,98 | MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP |
| 17 00099 024 | 407,80 | UILER PEDRA |
| 17 00097 038 | 872,10 | UILER PEDRA |
| 17 00097 037 | 60,10 | UILER PEDRA |
| 17 00095 040 | 177,27 | UILER PEDRA |
| 17 00095 032 | 113,65 | UILER PEDRA |
| 17 00095 038 | 99,12 | UILER PEDRA |
| 17 00095 029 | 83,50 | UILER PEDRA |
| 16 01893 | 1.700,13 | EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA |

**Art. 2º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 31 de dezembro de 2019

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Agostinho das Graças
**Código Identificador:**BDE1D960

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 004/2020

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

| AIT | PLACA | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO/DEFESA |
|---|---|---|---|
| AG03078881 | KVS8399 | 21/01/2020 | 7671 |
| AG03081571 | ONU1803 | 21/12/2019 | 7808 |
| AG03081585 | KNS6554 | 04/01/2020 | 7730 |
| AG03082855 | MSC2235 | 17/01/2020 | 7950 |
| AG03082942 | LMC8371 | 20/12/2019 | 7942 |
| AG03082961 | PVK2794 | 07/01/2020 | 7722 |
| AG03083304 | QQR5609 | 18/09/2019 | 8021 |
| AG03083451 | LQU4226 | 26/12/2019 | 7832 |
| AG03083492 | HEO2965 | 08/01/2020 | 7698 |
| AG03083499 | OXH8682 | 08/01/2020 | 7824 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AG03083652 | HEO2648 | 26/12/2019 | 7918 |
| AG03083664 | LUW5283 | 03/01/2020 | 8056 |
| AG03083827 | LTJ1950 | 26/12/2019 | 7867 |
| AG03083836 | HFQ8019 | 31/12/2019 | 7790 |
| AG03083872 | PXM8726 | 30/01/2020 | 7891 |
| AG03084786 | PIU9459 | 23/12/2019 | 7612 |
| AG03084795 | OLR3672 | 23/12/2019 | 7934 |
| AG03084812 | KQI1605 | 23/12/2019 | 7706 |
| AG03084828 | QMX5139 | 28/12/2019 | 7969 |
| AG03084830 | LLZ7891 | 28/12/2019 | 7900 |
| AG03084884 | MPG8562 | 10/02/2020 | 8064 |
| AG04921209 | HDN0453 | 27/12/2019 | 7875 |
| AG04921222 | HJF7125 | 27/12/2019 | 7816 |
| AG04921245 | EBX7460 | 06/01/2020 | 7926 |
| AG04921283 | HER4683 | 10/01/2020 | 7883 |
| AG04921309 | MRU9616 | 15/01/2020 | 7680 |
| AG04921361 | LUP2106 | 28/01/2020 | 7714 |
| AG04921549 | HFD1196 | 27/01/2020 | 7840 |

Muriaé, 05 de Março de 2020

***IVANIN PIMENTEL DE PAIVA***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**E6E96C0C

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

| Ordem | Nome | Nro. AIT | Placa | Marca/Modelo | Data | Hora | Local da Infração | Infração | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | A Pastelaria Do Deco Ltda - Me | AG03081572 | QON1496 | FIAT/TORO VOLCANO AT D4 | 23/12/2019 | 15:00:15 | PRACA JOAO PINHEIRO, 140 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 2 | Acougue 2 Irmaos Ltda | AG03084582 | ORA6976 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 28/11/2019 | 13:11:30 | RUA PEDRO DIMAS, 34 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 3 | Adann Scapolatempore Fernandes Siqueira | AG03083443 | HGJ8973 | I/FORD FOCUS HC FLEX | 26/12/2019 | 08:00:32 | RUA ANGELO TOMAZINE, 59 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 4 | Adao Aloisio Ferreira | AG03083824 | KYI3206 | VW/GOL 1.0 GIV | 24/12/2019 | 17:11:00 | RUA DR ALVES PEQUENO, 237 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 5 | Adelina Maria Gomes Schettini | AG03083733 | HHF2450 | FIAT/STRADA FIRE CE FLEX | 22/12/2019 | 09:51:00 | PRACA JOAO PINHEIRO, 134 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 6 | Adilson Carlos Tavares | AG03084781 | GMC1995 | VW/GOL CL | 23/12/2019 | 12:04:43 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 7 | Adircio Garcia Dos Santos | AG03084642 | HDM9440 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 12/12/2019 | 11:39:47 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 8 | Adrienne Adriano Chaia | AG03083430 | PYV5947 | VW/FOX RUN MRV | 23/12/2019 | 18:59:06 | RUA DOUTOR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 700 Oposto | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre | 156,18 | 195,23 |
| 9 | Adson Ribas Leal De Oliveira | AG03083651 | OXI8278 | VW/NOVO GOL 1.0 | 23/12/2019 | 17:29:10 | PRACA CORONEL TIBURCIO, SN | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 10 | Agro-boi De Muriae Ltda - Me | AG03084641 | PXN9115 | FIAT/STRADA WORKING | 12/12/2019 | 15:00:54 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 11 | Alessandra Aparecida T Ribas | AG03081567 | KXH5394 | VW/VOYAGE 1.0 | 19/12/2019 | 08:33:39 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 20 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 12 | Alex Reis De Oliveira Alves | AG03084782 | KPT1391 | HONDA/FIT LXL FLEX | 23/12/2019 | 12:06:08 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 172 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 13 | Alexandre Miranda Da Gama | AG03083730 | QOI4146 | FORD/KA SE 1.0 SD B | 22/12/2019 | 10:16:11 | RUA ANTONIO CANEDO, 60 | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m | 156,18 | 195,23 |
| 14 | Alfredo Roberto Da Silva | AG03082823 | KNS6554 | VW/GOL 1.0 GIV | 23/12/2019 | 17:05:06 | RUA PASCHOAL DEMARQUES, 21 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre | 156,18 | 195,23 |
| 15 | Alfredo Roberto Da Silva | AG03082824 | KNS6554 | VW/GOL 1.0 GIV | 23/12/2019 | 17:05:20 | RUA PASCHOAL DEMARQUES, 21 | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 16 | Aline Cristina Carrara Luiz | AG03083734 | LOP2303 | VW/GOL SPECIAL | 22/12/2019 | 12:06:30 | PRACA JOAO PINHEIRO, 134 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 17 | Aluizio Alo Pereira De Melo | AG03083423 | MTW1233 | I/HYUNDAI SONATA GLS | 19/12/2019 | 17:25:09 | PRACA JOAO PINHEIRO, 110 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 18 | Aluizio Lanzieri | AG03084690 | HFT5099 | CITROEN/PICASSO II16GLXF | 19/12/2019 | 14:43:41 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 19 | Alves E Baesso Ltda - Me | AG03083741 | PZM0885 | HONDA/CG 160 CARGO ESDI | 23/12/2019 | 16:47:46 | AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 645 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 20 | Amauri Mendes Fornazier | AG03084579 | HBP1443 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 27/11/2019 | 13:24:46 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 21 | Ana Carolina De Freitas Soares | AG03083822 | FZA2889 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 24/12/2019 | 14:03:53 | RUA MARECHAL FLORIANO, 25 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | Ana Claudia Da Silva | AG03084822 | OPC5858 | I/VW JETTA 2.0 | 23/12/2019 | 21:34:04 | RUA ROCKFELLER, 156 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 23 | Ana Lucia De Souza Vilela | AG03084398 | KNX1013 | FIAT/FIORINO TREKKING | 02/12/2019 | 10:01:14 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 24 | Anderson Julio De Assis | AG03081568 | LLW1505 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 19/12/2019 | 11:31:27 | AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 10 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada | 234,78 | 293,47 |
| 25 | Anderson Julio De Assis | AG03084692 | LLW1505 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 19/12/2019 | 14:51:50 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 26 | Anderson Julio De Assis | AG03083419 | LLW1505 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 19/12/2019 | 15:44:37 | RUA JOAO PINHEIRO, 134 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 27 | Andre Amaro Ferreira | AG03078853 | PPM4888 | RENAULT/SANDERO STEP 16R | 21/12/2019 | 22:02:54 | RUA SEBASTIAO ABRANTES, 95 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 28 | Andre Luiz Cardoso Silva | AG03084753 | GOC2075 | HONDA/CG 125 | 19/12/2019 | 14:49:24 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 29 | Antonio Alvarenga Machado | AG03082945 | HEO2922 | GM/PRISMA MAXX | 20/12/2019 | 16:16:52 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 30 | Antonio Cerqueira De Matos | AG03084723 | HNS5732 | VW/NOVO GOL 1.0 | 09/12/2019 | 08:56:30 | RUA MARCIO INACIO CARNEIRO, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 31 | Antonio Ribeiro Do Nascimento | AG03084772 | HHF2149 | VW/GOL 1.0 | 21/12/2019 | 19:38:32 | RUA THEODORICO ROSA SILVA, SN | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m | 156,18 | 195,23 |
| 32 | Arivaldo Santos Miranda Me | AG03084071 | HIW6308 | YAMAHA/YBR 125E | 12/12/2019 | 16:04:51 | RUA CAPITAO EVARISTO DE CARVALHO, SN | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal | 104,13 | 130,16 |
| 33 | Augusto Lopes Dornelas | AG03084650 | KWN9765 | HONDA/FIT EXL CVT | 12/12/2019 | 15:32:34 | RUA ANNINA BISEGNA, 11 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 34 | Braz Goncalves Da Silva | AG03084800 | NYG4509 | VW/FOX 1.0 GII | 23/12/2019 | 16:03:16 | PRACA JOAO PINHEIRO, 134 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 35 | Breno De Souza Brito | AG03082946 | LOV8522 | VW/GOL 1.0 | 20/12/2019 | 17:32:44 | PRACA JOAO PINHEIRO, 20 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 36 | Bruno Alves De Faria | AG03084818 | GVJ4505 | M.B./M.BENZ L 1113 | 23/12/2019 | 19:36:56 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 133 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 37 | Bruno Basilio Da Costa Almeida | AG03081576 | LRP9602 | HONDA/CIVIC LXR | 24/12/2019 | 10:10:12 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 38 | Camila Arminda Oliveira | AG03083441 | NYG4938 | FIAT/FIORINO FLEX | 23/12/2019 | 16:03:23 | PRACA JOAO PINHEIRO, 110 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 39 | Candida Livia C. Pereira Jansen | AG03078856 | QQJ7887 | NISSAN/KICKS SL CVT | 23/12/2019 | 11:10:12 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 40 | Carla Beatriz Malaquias Maduro | AG03084778 | GZL1258 | YAMAHA/YBR 125E | 23/12/2019 | 11:50:26 | RUA COMENDADOR FREITAS, 90 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 41 | Carlos Alberto R De Azevedo | AG03078854 | KWY7036 | HONDA/CG 125 FAN KS | 22/12/2019 | 13:01:03 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300 | Avançar o sinal vermelho do semáforo | 234,78 | 293,47 |
| 42 | Carlos Alberto R De Azevedo | AG03078855 | KWY7036 | HONDA/CG 125 FAN KS | 22/12/2019 | 13:02:06 | AVENIDA DOUTOR PASSOS, 41 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 43 | Carlos Augusto Razzi Silva | AG03084791 | OPM4999 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 23/12/2019 | 12:57:51 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 4 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 44 | Carlos Eduardo Correa Rezende | AG03084771 | HNN0789 | VW/FOX 1.6 PRIME GII | 21/12/2019 | 19:05:40 | RUA SANTOS DUMONT, SN | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 45 | Carlos Moreira Dos Reis | AG03083630 | HNM2918 | CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT | 05/12/2019 | 22:30:08 | RUA SANTA RITA, 1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo | 234,78 | 293,47 |
| 46 | Carlos Vitorio Cassuce Junior | AG03082825 | OPH6787 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 26/12/2019 | 20:37:15 | RUA SEBASTIAO ABRANTES, 74 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 47 | Catarina De Lourdes Santos Olive | AG03084680 | QPI4498 | HONDA/NXR 160 BROS | 18/12/2019 | 09:51:56 | RUA CORONEL DOMICIANO, 83 | Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação | 156,18 | 195,23 |
| 48 | Celia Cesar Da Cunha Tavares | AG03081570 | MTF9748 | GM/CORSA WIND | 21/12/2019 | 20:11:58 | RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi | 156,18 | 195,23 |
| 49 | Ceolin Motors Comercio De Veiculos Eirel | AG03084806 | PZX9272 | I/FORD FUSION TITGTDIAWD | 21/12/2019 | 11:37:16 | AVENIDA DOUTOR PASSOS, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 50 | Cg Comercial Ltda Me | AG03084745 | HIW6211 | HONDA/CG 150 JOB | 19/12/2019 | 14:09:36 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados | 234,78 | 293,47 |
| 51 | Cg Comercial Ltda Me | AG03082940 | HIW6211 | HONDA/CG 150 JOB | 11/12/2019 | 16:40:44 | AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN | Transpor bloqueio viário policial | 234,78 | 293,47 |
| 52 | Cia Itauleasing De Arr mercantil | AG03084075 | GXT9257 | VW/GOL 16V | 12/12/2019 | 11:15:32 | RUA SEBASTIAO ABRANTES, 75 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 53 | Cinara Aparecida Quintiliano Bra | AG03084790 | KWC9688 | VW/FOX 1.0 GII | 23/12/2019 | 12:45:21 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 54 | Claudinei Manoel Da Silva | AG03083435 | LCG2819 | VW/GOL MI | 23/12/2019 | 18:28:47 | AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230 | Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto a cruzamento | 1.173,88 | 1.467,35 |
| 55 | Claudio Marlen Ferreira De Souza | AG03084732 | ODS1736 | I/KIA CERATO LX3 1.6MTHB | 09/12/2019 | 15:08:07 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 56 | CLAUDIO ROBERTO DA SILVA | AG03082936 | OLO6845 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 11/12/2019 | 13:01:33 | RUA SINVAL FLORENCIO DA SILVA, SN | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 57 | Clovis Dutra Ferreira | AG03084695 | HHF2931 | FIAT/STRADA TREK FLEX | 19/12/2019 | 14:57:08 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 58 | Comercial Angelatex Ltda - Epp | AG03082943 | PWE0112 | FIAT/STRADA WORKING | 20/12/2019 | 16:16:32 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 59 | CONFECCOES CORPO SENSUAL LTDA | E100000528 | OQU3002 | FIAT/STRADA WORKING | 27/02/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 60 | Crispecas Comercio E Servicos Lt | AG03084752 | PZV4697 | HONDA/CG 160 START | 19/12/2019 | 15:16:31 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61 | Cristiano Godinho Teixeira | AG03083817 | HNY0725 | VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV | 24/12/2019 | 17:27:37 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 70 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 62 | Daniel Ramos Da Silva | AG03083818 | KWW4728 | VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV | 24/12/2019 | 16:30:53 | PRACA JOAO PINHEIRO, 62 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 63 | Daniel Silva Do Nascimento | AG03078850 | LKZ6710 | GM/S10 EXECUTIVE D | 21/12/2019 | 18:39:49 | RUA CORONEL IZALINO, 267 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 64 | Danilo Lacerda Ferreira | AG03082937 | HLM1800 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 11/12/2019 | 10:50:37 | RUA SIMEAO FERES, 47 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 65 | Darci Alves Da Fonseca | AG03084764 | HHF2352 | VW/VOYAGE 1.6 TREND | 20/12/2019 | 12:04:51 | AVENIDA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 66 | Deiziele Da Silva Teixeira Carva | AG03084684 | PVO7727 | I/LR EVOQUE PRESTIGE 2.2 | 19/12/2019 | 11:38:56 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 67 | Denise Aparecida Teixeira Thomaz | AG03083437 | HNY0262 | I/CHEVROLET AGILE LTZ | 24/12/2019 | 15:27:16 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 200 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 68 | Diego Pedrosa Barbosa | AG03083428 | LPJ2089 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 23/12/2019 | 16:18:52 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 286 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 69 | Dilzenir Carolina De Paula Vilel | AG03084649 | PYA0516 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 12/12/2019 | 14:10:31 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 164 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 70 | Dinamica Assesseoria Informatiza | AG03083425 | HNS5491 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 20/12/2019 | 11:57:40 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 71 | Dinora Braga Limonge | AG03084384 | PXR0808 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 04/12/2019 | 08:57:51 | RUA SINVAL FLORENCIO DA SILVA, SN | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 72 | Dione Da Silva Bernardo | AG03084728 | ODB0610 | HONDA/NXR150 BROS ES | 09/12/2019 | 14:57:59 | RUA CORONEL DOMICIANO, 43 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 73 | Distribuidora Quero Quero Ltda - | AG03081569 | OWH4664 | CHEV/SPIN 1.8L MT LT | 19/12/2019 | 14:12:17 | RUA ARTHUR BERNARDES, 123 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 74 | Douglas Silva Goncalves | AG03084682 | HBP1673 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 19/12/2019 | 11:27:34 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 75 | Elaine Lucia Do Nascimento | AG03084698 | HEO1782 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 19/12/2019 | 15:00:09 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 76 | Elizabeth Gomes Terra Geldu | AG03082822 | LSE7442 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 19/12/2019 | 20:09:14 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 124 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 77 | Elizete Garcia De A Sousa | AG03084783 | HOF2810 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 23/12/2019 | 12:15:25 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 78 | Elson Jose Da Paixao | AG03084792 | GQX6674 | VW/GOL CLI | 23/12/2019 | 12:45:21 | PRACA SAO PAULO, SN | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 79 | Eluizio Bilheiro Ferreira | AG03084755 | KZC5999 | HONDA/HR-V LX CVT | 19/12/2019 | 15:22:46 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 80 | ENEZIO CORREA | AG03084737 | HCX0789 | HONDA/CG 150 JOB | 09/12/2019 | 09:26:18 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 81 | Eusiane Firmino De Paula | AG03084773 | HCX0141 | YAMAHA/YBR 125E | 21/12/2019 | 20:14:57 | RUA PRESIDENTE KENNYD, SN | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança | 234,78 | 293,47 |
| 82 | Evandro De Abreu Terra | AG03083431 | KWG4225 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 23/12/2019 | 19:32:58 | PRACA JOAO PINHEIRO, 62 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 83 | Fabiana Quinupa Alves | AG03084750 | OOW6442 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 19/12/2019 | 15:12:43 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 84 | Fabio Duarte | AG03084072 | LPZ3143 | FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX | 12/12/2019 | 10:29:47 | PRACA SAO PAULO, 109 A | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 85 | Fabio Junior Camargo | AG03084777 | HIW6802 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 23/12/2019 | 11:35:13 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 182 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 86 | Fabio Rodrigues Lauriano | AG03084761 | QOL7158 | I/SHINERAY XY 50 Q 2 | 20/12/2019 | 14:30:55 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 87 | Fama Rent A Car Ltda | AG03084748 | QNB6006 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 19/12/2019 | 14:05:45 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 88 | Felipe Quenedes Rodrigues Da Sil | AG03084766 | MQI1245 | VW/GOL 1.0 | 20/12/2019 | 14:08:13 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 117 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 89 | Fernando Sergio De Araujo | AG03084793 | GKX7852 | VW/GOL SPECIAL | 23/12/2019 | 14:27:19 | RUA BARAO MONTE ALTO, SN | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização | 156,18 | 195,23 |
| 90 | Francisca Teodora Aguiar Oliveir | AG03084763 | HNJ2525 | HONDA/CB 300R | 20/12/2019 | 10:00:52 | AVENIDA RIO BAHIA, SN | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança | 70,70 | 88,38 |
| 91 | Gabriel Messias Da Cruz | AG03084784 | HLM3812 | HONDA/CG 125 FAN KS | 23/12/2019 | 13:10:58 | RUA CORONEL DOMICIANO, 83 | Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação | 156,18 | 195,23 |
| 92 | Georgina Dos Santos Simoes | AG03084813 | QPY6582 | NISSAN/KICKS S DRCT CVT | 23/12/2019 | 10:18:10 | RUA COMENDADOR FREITAS, SN | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre | 156,18 | 195,23 |
| 93 | Gilceia Demarque | AG03083739 | HLO0109 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 23/12/2019 | 13:41:58 | AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 456 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 94 | Gilcelio Vita De Jesus | AG03083439 | PZF7057 | FORD/FIESTA 16SE | 24/12/2019 | 15:28:01 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 272 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização | 156,18 | 195,23 |
| 95 | Gilvania Aparecida Muniz Do Nasc | AG03084744 | QNP3102 | YAMAHA/YBR125I FACTOR ED | 19/12/2019 | 14:11:50 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados | 234,78 | 293,47 |
| 96 | Glaucia Chaves De Oliveira | AG03083821 | QQQ6105 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM | 24/12/2019 | 14:01:16 | PRACA CORONELTIBURCIO, 102 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 97 | Guilherme Viegas Ramos | AG03083829 | LTC4015 | VW/NOVO GOL TL MCV | 26/12/2019 | 20:02:18 | PRACA JOAO PINHEIRO, 65 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 98 | Hortifrut Campo Alegre Ltda - Me | AG03083740 | PVN5205 | FIAT/STRADA WORKING CE | 23/12/2019 | 16:29:44 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 40 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 99 | Iara De Oliveira Cerqueira | AG03083644 | PWK2374 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 13/12/2019 | 18:50:39 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 33 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 100 | Idalina Nunes Pimentel | AG03084746 | HAS1942 | TOYOTA/COROLLA XEI18VVT | 19/12/2019 | 14:18:00 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 101 | Irenice Do Carmo Januario | AG03084733 | KQR0444 | GM/CLASSIC SPIRIT | 09/12/2019 | 12:40:10 | RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 102 | Itajuru Solucoes E | AG03083442 | PUZ9758 | VW/GOL CITY MC S | 23/12/2019 | 16:22:54 | AVENIDA SILVERIO | Estacionar em desacordo com | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Veic Ltda Me | | | | | | CAMPOS, 396 | a regulamentação - vaga de carga/descarga | | |
| 103 | Jaiane Maria Santana De Oliveira | AG03084805 | HFD1230 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 20/12/2019 | 17:50:20 | RUA CORONEL DOMICIANO, 63 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos | 104,13 | 130,16 |
| 104 | Jaime Carlos Pinto | AG03084734 | KRO1028 | VW/FOX 1.0 | 09/12/2019 | 11:16:36 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 4 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 105 | Janir Pereira De Oliveira | AG03081559 | PYR8690 | VW/NOVO GOL CL MBV | 10/12/2019 | 17:40:31 | RUA SINVAL FLORENCIO DA SILVA, 290 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 106 | Joao Jose De Oliveira | AG03084775 | LRI1078 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 23/12/2019 | 11:25:04 | RUA CORONEL DOMICIANO, 83 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados | 234,78 | 293,47 |
| 107 | Joaquim Francisco Moreira | AG03084697 | HFQ9455 | HONDA/CG 125 FAN | 19/12/2019 | 15:01:22 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 108 | Joaquim Soares Do Assis | AG03084796 | KOR7527 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 23/12/2019 | 14:39:49 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 274 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 109 | Joemar Da Silva Osorio | AG03084683 | LQP0285 | FORD/ECOSPORT XLT 1.6L | 19/12/2019 | 11:01:47 | RUA SANTA RITA, 102 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 110 | Jordana Carla Araujo Damasceno | AG03081577 | LME3660 | NISSAN/MARCH 16SL | 24/12/2019 | 13:32:14 | RUA JUSCELINO KUBISTCHECK, 527 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos | 104,13 | 130,16 |
| 111 | Jorge Carlos | AG03083426 | PWO6505 | I/SHINERAY XY 50 Q 2 | 23/12/2019 | 10:07:53 | RUA DOUTOR PASSOS, SN | Avançar o sinal vermelho do semáforo | 234,78 | 293,47 |
| 112 | Jorvino Jose Ferreira | AG03083831 | QPI8508 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 26/12/2019 | 20:06:34 | PRACA JOAO PINHEIRO, 65 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 113 | Jose Eugenio Barbosa | AG03084694 | HLO0076 | GM/CORSA SEDAN MAXX | 19/12/2019 | 14:55:14 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 114 | Jose Lourenco Neto | AG03082951 | KXS5315 | VW/NOVO GOL 1.0 | 21/12/2019 | 19:25:21 | AVENIDA CORONEL MONTEIRO DE CASTRO, 424 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 115 | Josiane Coelho Dias | AG03084726 | PUZ8709 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 09/12/2019 | 14:56:17 | RUA CORONEL DOMICIANO, 189 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 116 | Jucelia De Almeida Andrade Ferreira | AG03083436 | OPU9979 | VW/NOVO GOL 1.0 | 24/12/2019 | 15:17:16 | RUA DR ALVES PEQUENO, 237 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 117 | JULIA MARIA MATIAS DA CONCEICAO | AG03083807 | KYI8092 | VW/UP TAKE MA | 04/12/2019 | 11:30:20 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 103 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 118 | Kalu Aviamentos ltda | AG03084779 | GZZ9466 | HONDA/CG 125 CARGO KS | 23/12/2019 | 11:56:43 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 119 | L B INOVAR MOVEIS E ELERO LTDA | E100000529 | PUN0232 | FIAT/STRADA WORKING | 27/02/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 120 | L. A. Locadora De Veiculos Ltda -me | AG03083830 | QRB3324 | FIAT/MOBI EASY | 26/12/2019 | 20:05:58 | PRACA JOAO PINHEIRO, 65 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 121 | Laudelina Ferreira Octavia - Cod | AG03083654 | QUJ3639 | I/VW TIGUAN ALLSPACE RL | 26/12/2019 | 15:53:01 | RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 237 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 122 | Laura Nogueira De Melo | AG03084794 | HDW5171 | HONDA/BIZ 125 EX | 23/12/2019 | 14:31:57 | PRACA CORONEL PACHECO MEDEIROS, 74 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 123 | Leda Regina Do Carmo Guimaraes | AG03084762 | KOR5869 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS | 20/12/2019 | 15:31:19 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m | 156,18 | 195,23 |
| 124 | LEPAGUS COMERCIO DE CEREAIS LTDA | E100000527 | KNL7738 | HONDA/CG 125 TITAN | 27/02/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 125 | Livia Garcia Silva Estrella | AG03084758 | KRM8459 | FORD/KA SEL 1.5 SD | 19/12/2019 | 15:43:55 | RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, SN | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre | 156,18 | 195,23 |
| 126 | Logistica Vale De Escol Ltda | AG03084638 | PWA5574 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 09/12/2019 | 16:14:57 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 202 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados | 234,78 | 293,47 |
| 127 | LOSMAQ INFORMATICA LTDA | E100000526 | HMV6675 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 27/02/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 128 | Lourdes Bertoni Curi | AG03084741 | PUF3444 | I/VW SPACEFOX TREND GII | 19/12/2019 | 14:00:50 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 129 | Luana Araujo De Almeida | AG03084742 | PYA6898 | FORD/KA SE 1.0 HA | 19/12/2019 | 14:05:50 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 130 | Lucas Jose Dos Santos | AG03084691 | OQC1690 | FORD/FIESTA FLEX | 19/12/2019 | 14:49:10 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 131 | Lucas Schueler Ribeiro Silva | AG03082950 | PWB8198 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 21/12/2019 | 18:50:41 | RUA BENEDITO VALADARES, 406 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 132 | Luciana Maria Gualter Bastos | AG03083421 | FAU8779 | I/HONDA CR-V EXL FLEX | 19/12/2019 | 15:44:47 | RUA JOAO PINHEIRO, 110 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 133 | Lucimar Sebastiana De Souza Bem | AG03084776 | OOZ1661 | HONDA/CB 300R | 23/12/2019 | 11:38:05 | RUA JOAO PINHEIRO, 62 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 134 | Luiz Antonio Abrantes De Cerquei | AG03083427 | HAA1220 | VW/GOL 1.0 | 23/12/2019 | 16:47:03 | RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, 68 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 135 | Luiz Carlos Da Silva Pereira | AG03084751 | OQX8600 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 19/12/2019 | 15:06:20 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 136 | Luiz Carlos Silva Filho | AG03084780 | OWK8145 | VW/SPACEFOX TREND GII | 23/12/2019 | 12:03:24 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 172 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 137 | Luiz Paulo De Araujo La Gatta | AG03083819 | KXR2272 | TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX | 24/12/2019 | 16:06:27 | RUA SEBASTIAO ABRANTES, SN | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 138 | Luiz Philippe Ferreira Cavalcant | AG03083732 | HHF4859 | I/NISSAN MARCH 10 FLEX | 22/12/2019 | 09:50:19 | PRACA JOAO PINHEIRO, 134 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 139 | Magali Martins Da Silva Storino | AG03084693 | BSH2623 | FIAT/UNO CS IE | 19/12/2019 | 14:53:00 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 140 | Mailson Lelis De Paula | AG03084747 | LVD9580 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | 19/12/2019 | 14:20:10 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 141 | Marcelo Ferreira Carneiro | AG03084703 | HJT5520 | FORD/KA FLEX | 05/12/2019 | 11:30:47 | AVENIDA BENEDITO VALADARES, 186 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 142 | Marcio Nunes Vieira | AG03084070 | HCU9342 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 12/12/2019 | 15:50:15 | RUA IRMA ANNINA BISEGNA, SN | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial | 234,78 | 293,47 |
| 143 | Marcos Alexandre Da Silva Lopes | AG03084799 | PVN8080 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 23/12/2019 | 15:55:57 | PRACA SAO PAULO, SN | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre | 156,18 | 195,23 |
| 144 | Marcos Antonio Cardoso Rodrigues | AG03084788 | KOS8830 | CITROEN/C3 PICASSO EXC A | 23/12/2019 | 16:04:25 | RUA BARAO MONTE ALTO, 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 145 | Marfisa Faria Freitas | AG03084743 | KOZ3894 | FIAT/PALIO EX | 19/12/2019 | 14:08:55 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 146 | Maria Aparecida De Bem Pereira | AG03084767 | OQG4283 | VW/POLO 1.6 SPORTLINE | 21/12/2019 | 15:35:58 | RUA ANGELO TOMAZINE, 59 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 147 | MARIA DO CARMO LIMA | AG03084076 | KNN6848 | GM/CORSA SUPER | 12/12/2019 | 11:15:17 | RUA SEBASTIAO ABRANTES, 75 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 148 | Maria Marlene De Souza Melo | AG03081578 | BHF0090 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 26/12/2019 | 16:10:08 | RUA PASCHOAL BERNADINO, 172 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo | 104,13 | 130,16 |
| 149 | Marina Muglia Portes Cabellos | AG03083438 | PWY7078 | FORD/KA SE 1.0 HA | 24/12/2019 | 18:55:47 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 164 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 150 | Mario Lucio Medina Leite | AG03084379 | LON6580 | HONDA/CB 500 | 04/12/2019 | 08:45:56 | RUA SINVAL FLORENCIO DA SILVA, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 151 | MATEUS GARCIA SOARES | AG03081560 | PPS4625 | HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI | 12/12/2019 | 13:33:35 | RUA JULIO BRANDAO, 176 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos | 104,13 | 130,16 |
| 152 | Mauricio Lucio Leite Campos | AG03084735 | HCX0759 | HONDA/CG 125 FAN | 09/12/2019 | 11:16:52 | RUA SOUZA CASTRO, SN | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 153 | Maurinei De Oliveira Gomes | AG03084647 | PUH1866 | YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED | 12/12/2019 | 12:03:59 | RUA SILVEIRA BRUM, 110 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 154 | Max Islan De Oliveira Santos | AG03084731 | GWY8822 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 09/12/2019 | 15:12:47 | PRACA GILMAR DUTRA MELO FILIPE, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 155 | Miguel Antonio De Oliveira | AG03084372 | OMG2890 | IVECO/DAILY 35S14HDCS | 04/12/2019 | 08:48:51 | RUA SINVAL FLORENCIO DA SILVA, SN | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 156 | Mimorina Amelia Da R Silva | AG03084754 | PXA5443 | I/WUYANG WY50QT 2 | 19/12/2019 | 11:35:42 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança | 234,78 | 293,47 |
| 157 | Monica Camargo Batista Barbosa | AG03084770 | PWM3524 | FIAT/PALIO FIRE WAY | 21/12/2019 | 19:13:20 | RUA SANTOS DUMONT, SN | Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora | 104,13 | 130,16 |
| 158 | Monica Francisnete Da Silva Oliv | AG03084700 | PVE9837 | FORD/KA SE 1.5 HA | 19/12/2019 | 17:32:41 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 159 | Muglia Veiculos Ltda | AG03084073 | QOY4478 | HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE | 12/12/2019 | 11:02:39 | PRACA SAO PAULO, 115 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 160 | Muglia Veiculos Ltda | AG03083820 | QOY4478 | HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE | 24/12/2019 | 14:01:05 | PRACA CORONELTIBURCIO, 102 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 161 | Municipio De Eugenopolis | AG03083418 | QNN0434 | FIAT/UNO DRIVE 1.0 | 19/12/2019 | 15:44:38 | PRACA JOAO PINHEIRO, 134 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 162 | Mvm Comercio De Veiculos Ltda | AG03084643 | PQQ0846 | MMC/ASX 2.0 CVT | 12/12/2019 | 11:42:33 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 163 | Nayara Cristina P.mota Silva | AG03081579 | LTI0063 | VW/GOL 1.0 | 26/12/2019 | 18:34:55 | AVENIDA CORONEL MONTEIRO DE CASTRO, 448 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 164 | Nilton Cesar Rosa Coimbra | AG03083825 | GMG6621 | FORD/ROYALE 1.8 I GL | 24/12/2019 | 17:11:38 | RUA DR ALVES PEQUENO, 237 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 165 | Norma Maria Benevides De Oliveir | AG03084749 | HLO0116 | VW/FOX 1.0 | 19/12/2019 | 15:00:29 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 166 | Odair Custodio De Souza | AG03084787 | OQG4342 | VW/NOVO GOL 1.0 TRACK | 23/12/2019 | 14:36:30 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 167 | Onaldo Sales | AG03083744 | MSQ7094 | VW/FOX 1.0 | 24/12/2019 | 14:38:12 | PRACA JOAO PINHEIRO, 165 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 168 | Oneida Pimentel De Paiva Morais | AG03084765 | DZK2667 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 20/12/2019 | 13:58:12 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 108 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 169 | Orly Veiculos E Pecas S A | AG03084681 | QOK4078 | FIAT/MOBI LIKE | 19/12/2019 | 11:57:25 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 170 | Paloma Pacheco De Oliveira F Via | AG03084736 | HLO0518 | VW/VOYAGE 1.0 | 09/12/2019 | 09:59:38 | VILA MARICAS, SN | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 171 | Paulienne I De R Ltda | AG03084797 | HLO1537 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 23/12/2019 | 15:12:31 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 172 | Paulo Abilio Coury | AG03084824 | GZS5714 | FIAT/PALIO FIRE | 26/12/2019 | 15:09:58 | RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 152 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 173 | Paulo Damiao Siqueira Maia | AG03084722 | HFU4371 | PEUGEOT/206 SW14 MOON FX | 10/12/2019 | 13:00:58 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 Oposto | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização | 156,18 | 195,23 |
| 174 | Paulo Victor Da Silva Charres | AG03083731 | LQV3482 | I/CHEVROLET AGILE LTZ | 22/12/2019 | 09:46:41 | PRACA JOAO PINHEIRO, 110 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 175 | Pedro Fernandes De Souza | AG03083737 | HGL0128 | I/GM CLASSIC LIFE | 22/12/2019 | 12:07:03 | PRACA JOAO PINHEIRO, 110 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 176 | Pedro Henrique Quintiliano Simas | AG03084774 | OWW2473 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 20/12/2019 | 13:50:48 | RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, SN | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada | 234,78 | 293,47 |
| 177 | Pedro Paulo Pedrosa | AG03082935 | HCV8457 | FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX | 11/12/2019 | 11:00:54 | RUA SIMEAO FERES, 257 | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 178 | PONTO CERTO ALIMENTOS LTDA - EPP | E100000525 | PUV5286 | FORD/CARGO 1119 | 06/02/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 179 | Pref.municipal De Muriae | AG03083736 | PZJ1298 | FIAT/DOBLO GREENCAR MO4 | 22/12/2019 | 12:07:22 | PRACA JOAO PINHEIRO, 110 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 180 | Prefeitura Municipal De Ervalia | AG03084756 | PZR9141 | MARCOPOLO/VOLARE W7 ON | 19/12/2019 | 11:39:38 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 108 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 181 | Prefeitura Municipal | AG03083420 | PWP5325 | FIAT/DOBLO | 19/12/2019 | 15:44:44 | PRACA JOAO PINHEIRO, | Estacionar impedindo a | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | De Laranjal | | | ATTRACTIV 1.4 | | | 110 | movimentação de outro veículo | | |
| 182 | Ramon Pimentel Leite | AG03083815 | PVF6225 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 23/12/2019 | 11:31:41 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 183 | Rayner Moreira Ladislau Rodrigues | AG03083745 | OQH1231 | I/FORD RANGER XL CD4 22 | 24/12/2019 | 13:30:50 | PRACA JOAO PINHEIRO, 84 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 184 | Rebert Soares Correa | AG03081580 | HHL1346 | YAMAHA/FAZER YS250 | 26/12/2019 | 20:06:17 | RUA JOAO DORNELAS, SN | Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes | 156,18 | 195,23 |
| 185 | RECREIO BH VEICULOS SA | E100000533 | QQW5520 | VW/GOL 1.6L MB5 | 27/02/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 186 | Renata Vitalina Estevam Silva | AG03084696 | EGS2608 | TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX | 19/12/2019 | 14:58:47 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 187 | Rita De Cassia Pinheiro Ugatti | AG03083424 | HNB2803 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 19/12/2019 | 16:43:44 | RUA DR ALVES PEQUENO, 195 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização | 156,18 | 195,23 |
| 188 | Roberta Dala Paula Andrade | AG03083742 | JVX5623 | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 24/12/2019 | 15:17:07 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 189 | Roberto Teodoro Da Silva | AG03083738 | QNY7290 | FIAT/MOBI DRIVE | 22/12/2019 | 13:08:40 | RUA JOSE FREITAS LIMA, 47 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 190 | Robson Mendes De Moraes Junior | AG03081575 | LMD5651 | YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX | 24/12/2019 | 10:02:07 | RUA ADOLFO GUSMAN, 37 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 191 | Rodrigo De Souza Coelho | AG03084760 | PWJ1977 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 19/12/2019 | 13:47:47 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 192 | Rodrigo Nogueira Demarque | AG03084757 | HWR0142 | GM/CORSA MILENIUM | 19/12/2019 | 15:43:02 | RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, SN | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre | 156,18 | 195,23 |
| 193 | Romilda Moura Bispo | AG03082949 | HLM2098 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 21/12/2019 | 18:44:05 | RUA BENEDITO VALADARES, 409 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete | 234,78 | 293,47 |
| 194 | Ronaldo Moises Pereira | AG03084366 | GUM2206 | FORD/FIESTA | 04/12/2019 | 08:45:15 | RUA SINVAL FLORENCIO DA SILVA, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 195 | RONTEL LTDA - ME | E100000530 | PYN5097 | FIAT/PALIO FIRE | 27/02/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 196 | Rosa Alves Pereira | AG03078842 | OOV1545 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 10/12/2019 | 09:16:47 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 741 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 197 | Rosangela Ap Dos Santos Pessoa | AG03084685 | HNY0546 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 19/12/2019 | 11:39:36 | RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO DOUTOR, SN | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m | 70,70 | 88,38 |
| 198 | Rosemeire Ferreira Placides Da C | AG03083422 | QNK7627 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 19/12/2019 | 15:45:19 | RUA JOAO PINHEIRO, 110 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 199 | Rosilene Rosane Silva | AG03082948 | HAG3426 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 21/12/2019 | 18:30:34 | RUA BENEDITO VALADARES, 568 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete | 234,78 | 293,47 |
| 200 | Rossmarisy Vaz Ricardo | AG03084798 | HHF2588 | TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX | 23/12/2019 | 13:13:40 | RUA PRINCESA IZABEL, SN | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 201 | Rossmarisy Vaz Ricardo | AG03083823 | HHF2588 | TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX | 24/12/2019 | 15:44:00 | RUA DOUTOR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 711 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 202 | Salim David | AG03083653 | QQJ6471 | FIAT/UNO WAY 1.3 E | 26/12/2019 | 15:54:16 | RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 237 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 203 | San Pietro Gourmet Ltda Me | AG03083813 | HIY9166 | HONDA/CG 125 FAN KS | 23/12/2019 | 12:07:55 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 204 | Sbm Midia Exterior Ltda - Epp | AG03084686 | HML0809 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 19/12/2019 | 14:30:32 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 205 | Sebastiao Natal Da Silva | AG03083826 | PUM6793 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 24/12/2019 | 12:49:48 | RUA JESUS VARELA, 738 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 206 | SERGIO JOSE ANTUNES | AG03084727 | ORA6536 | HONDA/CB 300R | 09/12/2019 | 14:57:38 | RUA CORONEL DOMICIANO, 121 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 207 | Shanna Luisa Coury De Oliveira | AG03083433 | KQU8106 | HONDA/FIT LX CVT | 23/12/2019 | 19:24:24 | PRACA JOAO PINHEIRO, 20 | Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB | 234,78 | 293,47 |
| 208 | Simone Da Silva Alvarenga | AG03084785 | OPJ1862 | VW/NOVO GOL 1.0 | 23/12/2019 | 14:27:06 | PRACA CORONEL PACHECO MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 209 | Simone Ferreira Braz | AG03084640 | HDN0470 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 12/12/2019 | 12:35:09 | RUA JOAO GROSSI, SN | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos | 104,13 | 130,16 |
| 210 | Sirley Paiva De Souza | AG03083816 | QPU2123 | HONDA/CG 160 TITAN | 23/12/2019 | 12:07:53 | PRACA JOAO PINHEIRO, SN | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 211 | Sthefanny Liceth Serrano Rengifo | AG03082952 | HLM3513 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 23/12/2019 | 19:16:39 | AVENIDA CORONEL MONTEIRO DE CASTRO, 448 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 212 | Tatiana Souza De Lima | AG03084789 | QUE5598 | VW/FOX XTREME MB | 23/12/2019 | 12:37:53 | PRACA JOAO PINHEIRO, 134 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 213 | Tatiane Aparecida Pereira E Silv | AG03084699 | PVB8198 | HONDA/PCX 150 | 19/12/2019 | 15:00:55 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 214 | Terezinha Dias Da Silva | AG03083814 | HBP0918 | HONDA/NXR125 BROS ES | 23/12/2019 | 12:07:27 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 128 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 215 | Tiago Pacheco Brandao Ribeiro - | AG03084689 | PWJ1975 | FORD/KA SE 1.5 SD | 19/12/2019 | 16:18:24 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 216 | TRANSPORTE ESCOLAR BAGLI LTDA - | E100000531 | PYO3936 | FIAT/TORO FREEDOM MT D | 27/02/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 217 | Unidas Sa | AG03084817 | QPF6983 | FIAT/ARGO 1.0 | 23/12/2019 | 20:42:36 | RUA JUSCELINO KUBISTCHECK, 1062 | Executar operação de conversão à esquerda em local | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | proibido pela sinalização | | |
| 218 | Vaccinar Industria E Comercio Ltda | AG03084611 | BCI4303 | CHEVROLET/COBALT 18A ELI | 04/12/2019 | 09:19:23 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 219 | Vanderlan Lino Da Silva | AG03083735 | ODP2737 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 22/12/2019 | 12:06:59 | PRACA JOAO PINHEIRO, 134 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 220 | Vanessa Mendes Da Silva Serafim | AG03083440 | LRF7523 | VW/NOVO GOL 1.0 | 24/12/2019 | 18:48:26 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 313 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre | 156,18 | 195,23 |
| 221 | Vera Lucia De Souza Guedes 28500 | AG03084688 | QUC8283 | FIAT/TORO FREEDOM AT9 D | 19/12/2019 | 14:36:17 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 222 | Via Baby Ltda | AG03084759 | OLP5725 | FIAT/STRADA WORKING | 19/12/2019 | 13:45:23 | RUA DR AFONSO CANEDO, SN | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 223 | Vital Represnt Comerciais Ltda Me | AG03084823 | HNH3816 | I/CHEVROLET AGILE LT | 26/12/2019 | 15:37:19 | RUA DR MARIO INACIO CARNEIRO, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 224 | Wagner Arca Tostes | AG03083429 | PPU0582 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 23/12/2019 | 17:32:22 | PRACA JOAO PINHEIRO, SN | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 225 | Wagner Donato Berto | AG03081573 | HLD6821 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 23/12/2019 | 20:40:01 | RUA SIMEAO FERES, 100 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 226 | Waldemiro Jose De Oliveira | AG03078852 | PWB1240 | FIAT/PUNTO ATTRACTIVE | 21/12/2019 | 19:50:27 | RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 855 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 227 | Wallace Lopes De Souza | AG03083828 | EIZ3181 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 26/12/2019 | 20:02:09 | PRACA JOAO PINHEIRO, 65 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 228 | Wellington Desiderio Dos Santos | AG03083647 | KVR8728 | I/HYUNDAI SONATA GLS | 18/12/2019 | 17:45:31 | RUA CANEDO DESEMBARGADOR, 180 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 229 | William Jose Bicalho H Paulo | AG03084820 | FDS1145 | I/M.BENZ C250 | 23/12/2019 | 23:25:47 | RUA DOUTOR PASSOS, 719 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 230 | Willian Geraldo Guedes | AG03084687 | KXX4116 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 19/12/2019 | 14:35:37 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |

Muriaé, 05 de Março de 2020.

***IVANIN PIMENTEL DE PAIVA***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**FBC090DD

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

| Ordem | Nome | Nro. AIT | Placa | Marca/Modelo | Data | Hora | Local da Infração | Infração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Adair Jose Mota Filho | AG04922044 | QMQ6573 | VW/NOVO GOL TRACK MCV | 19/02/2020 | 13:41:56 | PRACA JOAO PINHEIRO, 164 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 2 | Adenilson Roberto Jose Pereira | AG04921739 | HHF2888 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 14/02/2020 | 11:25:18 | RUA GIL MOREIRA, 54 Oposto | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 3 | Adila Soares Secco | AG04921792 | HKT8309 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 25/02/2020 | 23:30:06 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| 4 | Adilson Ramos De Carvalho | AG03084888 | HHA3809 | HONDA/CG 125 FAN | 16/02/2020 | 20:13:17 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184 | Transitar com o veículo em calçadas, passeios |
| 5 | Adilson Ramos De Carvalho | AG03084889 | HHA3809 | HONDA/CG 125 FAN | 16/02/2020 | 20:12:54 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 6 | Adriana Andrade Pereira Porto | AG04922013 | KQJ8678 | FIAT/UNO SPORTING 1.4 | 05/02/2020 | 11:38:39 | RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, 37 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 7 | Adriana Da Rocha Gomes | AG04921613 | KWP3623 | VW/FOX 1.0 GII | 27/02/2020 | 10:54:30 | RUA GASPAR ZEM, 22 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 8 | Adriana Maria Lourenco | AG04922010 | HEO1324 | VW/GOL 1.0 | 05/02/2020 | 10:51:01 | RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, 37 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 9 | Adriana Polido De Araujo | AG04922108 | LCN5188 | GM/CLASSIC SPIRIT | 05/02/2020 | 10:27:20 | PRACA JOAO PINHEIRO, 134 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 10 | Adriana Santana Da Silva | AG04921150 | AOH2220 | I/KIA SORENTO EX 2.5 VGT | 11/02/2020 | 10:14:24 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 Oposto | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 11 | Adriano Ribeiro Bueno Da Silva | AG04922172 | HDJ5226 | GM/CELTA 2P LIFE | 17/02/2020 | 15:55:41 | RUA SANTA RITA, 97 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 12 | Agnaldo Jose Dos Santos | AG04922180 | PYV9877 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 19/02/2020 | 14:51:03 | PRACA JOAO PINHEIRO, 210 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 13 | Ailton Cleto Pereira | AG04922182 | HFN1487 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 19/02/2020 | 12:41:04 | PRACA CEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB |
| 14 | Alan Goncalves Da Silva | AG04922607 | HCX1414 | GM/ASTRA HB 4P COMFORT | 02/03/2020 | 10:29:09 | RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 105 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 15 | Alan Piter De Arujo | AG04921806 | PVC3059 | VW/17.190 WORKER | 13/02/2020 | 20:02:43 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 108 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 16 | Alberto Jose Dos Reis Neto | AG04921161 | QQK3633 | VW/VOYAGE 1.6L AF5 | 13/02/2020 | 12:23:26 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 17 | Alef Crespo Penha | AG04921740 | HEU7910 | GM/CLASSIC SPIRIT | 14/02/2020 | 11:27:35 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 18 | Alessandra Teixeira De Paiva | AG04922051 | QMR5268 | FIAT/MOBI LIKE | 02/03/2020 | 16:34:07 | RUA FRANCISCO CASCELLI, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 19 | Alexssandro Ferreira De Almeida | AG04921778 | HBQ4323 | VW/CROSSFOX | 19/02/2020 | 09:50:30 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 20 | Aline De Oliveira Camerini | AG04921809 | QNQ3075 | YAMAHA/FZ25 FAZER | 15/02/2020 | 10:20:49 | PRACA JOAO PINHEIRO, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 21 | Aloisio Sergio Almeida Castro | AG04922603 | PVA6771 | FORD/KA SE 1.0 HA | 02/03/2020 | 09:56:13 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 04 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 22 | Amanda Rodrigues A.silveira | AG04921152 | KYG8604 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 11/02/2020 | 11:00:50 | RUA BARAO MONTE ALTO, 83 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | Ana Maria Da Silva Cunha | AG04922156 | KOS6896 | VW/CROSSFOX GII | 11/02/2020 | 11:48:11 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 31 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 24 | Ana Maria Luciano Ligeiro Da Mat | AG04921616 | QOJ7188 | VW/UP MOVE MDV | 27/02/2020 | 19:56:38 | RUA JOSE DE FREITAS LIMA, 47 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 25 | Anderson Andre Grizoti Ferreira | AG04922111 | HKF0966 | VW/SAVEIRO 1.6 CS | 05/02/2020 | 15:56:27 | RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, SN | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 26 | Andre De Paiva Ge | AG04922321 | KZR5128 | YAMAHA/FAZER YS250 | 21/02/2020 | 21:21:25 | RUA DONA RAIMUNDA, 18 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança |
| 27 | Andre Luiz Da Silva | AG04921436 | JMM3999 | GM/CORSA SUPER | 16/02/2020 | 10:35:37 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 665 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 28 | Angela Maria Vieira Baeta | AG04921757 | GWQ5797 | GM/CORSA WIND | 17/02/2020 | 09:34:39 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 500 | Estacionar no passeio |
| 29 | Anna Carolina Porcaro Bastos | AG04921744 | HFQ8356 | YAMAHA/NEO AT115 | 14/02/2020 | 14:05:58 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 30 | Antonio Braz De Almeida | AG04921729 | KYK6160 | I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L | 13/02/2020 | 14:30:36 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN | Estacionar no passeio |
| 31 | Antonio Carlota | AG03084897 | OLS0868 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 27/02/2020 | 12:01:07 | AVENIDA DANTE BRUM, 18 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 32 | Antonio De Paula Ferreira | AG04922146 | MTF6425 | FIAT/STRADA WORKING | 11/02/2020 | 10:03:23 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 33 | Antonio Jose De Oliveira | AG04921800 | LBO4380 | VW/GOL MI | 28/02/2020 | 12:46:53 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 34 | Antonio Manoel Diogo | AG04921794 | HLM2708 | HONDA/NXR150 BROS MIX KS | 26/02/2020 | 17:42:33 | RUA SANTA RITA, 22 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 35 | Antonio Paraguai Da Cruz | AG03084122 | GSO9967 | M.B./M.BENZ L 1111 | 28/02/2020 | 14:54:23 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 55 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 36 | Antonio Pereira Da Silva | AG04921724 | MYW0962 | VW/GOL 1.0 | 12/02/2020 | 12:30:40 | AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 37 | Antonio Testa Dos Santos | AG04921160 | HCH1625 | VW/GOL 1.0 GIV | 13/02/2020 | 12:25:04 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 38 | Antonio Wilson De Sousa Castro | AG03083000 | KQP5037 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 15/02/2020 | 22:55:15 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 60 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| 39 | Arthur Guimaraes Rodrigues | AG04921830 | KPU1372 | VW/GOL 16V | 21/02/2020 | 21:26:24 | RUA VICENTE VARGAS DE CASTRO, 839 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| 40 | Artur Godoi Dias De Oliveira | AG04922113 | MSJ9324 | VW/GOL 1.0 GIV | 05/02/2020 | 12:07:48 | RUA SANTA RITA, 73 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 41 | Banco Finasa Bmc S A | AG04922147 | HLO0881 | GM/CELTA 2P LIFE | 11/02/2020 | 10:06:16 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 42 | Banco Itauleasing Sa | AG04921154 | HBW3382 | FORD/FIESTA SEDAN | 13/02/2020 | 12:57:41 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 43 | Blitz Dance Bar E Restaurante Lt | AG03084885 | HCP9300 | I/SSANGYONG ACTYON A23 4 | 13/02/2020 | 15:10:55 | RUA JOAO DORNELAS, 306 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 44 | Bradesco Leasing Sa Arrend Merca | AG04922201 | HEO0684 | FIAT/STRADA TREK CE FLEX | 28/02/2020 | 17:52:17 | PRACA JOAO PINHEIRO, 20 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 45 | Bruna Cristina Ferreira | AG04921442 | HHX2956 | VW/GOL 1.0 | 24/02/2020 | 10:37:45 | RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 237 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 46 | Bruna Janeti De Andrade | AG04922608 | OOX6422 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 02/03/2020 | 10:36:44 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 144 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 47 | Bruno Da Silva Dias | AG04921162 | LOP2754 | PEUGEOT/206 SOLEIL | 13/02/2020 | 12:20:33 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 48 | Cafe Coqueiral Do Brasil | AG04922183 | HLO0172 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 19/02/2020 | 15:00:53 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 49 | Caio Artur De Souza | AG03084120 | OQJ4962 | I/HONDA CBR 250R | 23/02/2020 | 20:13:26 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 50 | Camila Arminda Oliveira | AG04922162 | NYG4938 | FIAT/FIORINO FLEX | 14/02/2020 | 14:08:06 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 247 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 51 | Carla Maria De Paula | AG03082870 | HNY8984 | CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT | 14/02/2020 | 15:12:51 | PRACA JOAO PINHEIRO, 16 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 52 | Carlos Alberto Catroli | AG04922166 | HGC4757 | VW/NOVO VOYAGE 1.0 | 14/02/2020 | 15:13:14 | RUA JOAO GROSSI, 48 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 53 | Carlos Alberto Catroli | AG04921752 | HGC4757 | VW/NOVO VOYAGE 1.0 | 17/02/2020 | 12:10:51 | RUA JOAO GROSSI, 48 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 54 | Carlos Eduardo Da Silva Fonseca | AG04921738 | PVG8856 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 14/02/2020 | 11:24:40 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 55 | Carvalho E Buettel Construcoes L | AG04922106 | QOB1996 | FIAT/TORO FREEDOM AT9 D | 05/02/2020 | 10:29:04 | PRACA DR LISBOA JUNIOR, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 56 | Catiana Aparecida Vital | AG04922164 | HEO0532 | VW/CROSSFOX | 14/02/2020 | 10:58:02 | AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 304 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 57 | Celio Carlos Gravel | AG04922011 | KWT4125 | RENAULT/LOGAN EXP 16 | 05/02/2020 | 10:53:35 | RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, 37 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 58 | Cervejaria Petropolis Sa | AG04922144 | LTG2595 | VW/10.160 DRC 4X2 | 11/02/2020 | 09:48:03 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 59 | Cherney Pinto Bandeira | AG04921825 | HCX1237 | HONDA/CG 125 FAN | 17/02/2020 | 09:30:48 | RUA OLAVO TOSTES, 163 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 60 | Cicero Da Silva Brandao Me | AG04921807 | BUS5747 | M.BENZ/ATEGO 1418 | 13/02/2020 | 20:05:47 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 108 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 61 | Claudey Castilho Rosa | AG04921449 | HLO0314 | GM/CELTA 2P LIFE | 29/02/2020 | 18:35:55 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN | Parar sobre faixa destinada a pedestres |
| 62 | Claudinei De Souza Ferreira | AG04921816 | BYH9825 | M.B./M.BENZ 912 | 15/02/2020 | 11:41:05 | PRACA JOAO PINHEIRO, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 63 | Cleusa Teresa Bagli Gomes | AG04922195 | HNY0587 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 28/02/2020 | 15:45:45 | RUA SANTA RITA, 25 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 64 | Comercial Ana Paula De Muriae Lt | AG04921745 | QWU0595 | CHEVROLET/S10 LTZ DD4A | 14/02/2020 | 15:03:54 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 200 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 65 | Conceicao Sevenini Silverio | AG04922324 | HER4445 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 21/02/2020 | 22:41:54 | AVENIDA DOUTOR PASSOS, 279 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 66 | Confisco Servicos Eireli | AG04921741 | OPI5140 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS | 14/02/2020 | 11:28:56 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 67 | Cosme Vilela Bento | AG04922311 | LUR1762 | VW/GOL 1.0 | 14/02/2020 | 11:19:28 | PRACA JOAO PINHEIRO, 21 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 68 | Cristiana Manhanini Vieira | AG04922316 | PWZ0435 | HONDA/HR-V LX CVT | 18/02/2020 | 12:16:58 | RUA DR ALVES PEQUENO, 237 | Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento |
| 69 | Cristiano Antonio Dias | AG04921780 | KNH7498 | HONDA/CBX 200 STRADA | 19/02/2020 | 14:25:42 | RUA HELSON HASTENREITER, 215 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados |
| 70 | Cristiano Lopes Correa | AG04922160 | HBR8026 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 14/02/2020 | 12:11:15 | PRACA CEL TIBURCIO, 104 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 71 | Daniel Jose De Assis | AG04921795 | HDA6473 | HONDA/CG 125 FAN | 26/02/2020 | 18:36:48 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 72 | Daniel Licy Gomes De Mello | AG03082877 | QNA5398 | VW/UP CROSS MDV | 20/02/2020 | 09:43:35 | RUA JUSCELINO KUBISTCHECK, 1155 | Parar no passeio |
| 73 | Daniel Wilson Chavernue | AG04921617 | CLP5904 | VW/FUSCA 1300 | 01/03/2020 | 12:02:43 | AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 74 | Danilo Cristovam Ferreira | AG04921760 | KPM6257 | FIAT/STRADA WORKING | 17/02/2020 | 10:09:22 | PRACA JOAO PINHEIRO, 110 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | Delano Rosa Nunes | AG04921452 | HMS4810 | TOYOTA/COROLLA XEI18VVT | 02/03/2020 | 15:29:45 | PRACA JOAO PINHEIRO, 21 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 76 | Diego Guilhermando Guedes | AG04922017 | HFQ8830 | YAMAHA/YBR 125ED | 05/02/2020 | 12:50:47 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 77 | Douglas Da Silva Oliveira | AG04921747 | GVC4400 | HONDA/CG 125 TITAN | 14/02/2020 | 11:07:10 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 78 | Douglas Simoes Coelho | AG04922178 | HCX0743 | YAMAHA/YBR 125E | 19/02/2020 | 14:59:17 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 79 | Drogaria Suprema De Muriae | AG04921153 | HKW9087 | HONDA/CG 125 FAN KS | 13/02/2020 | 12:46:22 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| 80 | Du - Festas Distribuidora Ltda | AG04922159 | PXP8439 | FIAT/STRADA WORKING | 14/02/2020 | 11:38:15 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 81 | Edilson Rezende Cappelle | AG03084855 | PVS2233 | R/MTREILHEE GALOPE CF | 05/02/2020 | 15:50:02 | RUA GASPAR ZEM, 6025 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 82 | Edson Luiz Da Cunha Rezende | AG04921820 | PKM6004 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 15/02/2020 | 10:39:44 | RUA COMENDADOR FREITAS, 22 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 83 | Eduardo Ferreira Da Silva | AG04922168 | QNN5802 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 14/02/2020 | 15:13:53 | RUA JOAO GROSSI, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 84 | Elaine Ap Cidrine Nascimento | AG04922016 | GZA3390 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 05/02/2020 | 11:41:25 | RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, 37 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 85 | Elisamar Raquel De Souza | AG04921753 | HNY1139 | FORD/FIESTA FLEX | 17/02/2020 | 12:13:47 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 271 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 86 | Elisangela Gomes Da Silva | AG04921615 | GOW7252 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 27/02/2020 | 16:08:20 | RUA MONTEIRO DE CASTRO, 448 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 87 | Elizabet Sales | AG04922102 | PXL2145 | YAMAHA/YS150 FAZER ED | 03/02/2020 | 15:55:51 | PRACA PACHECO DE MEDEIROS, 118 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 88 | Elton De Oliveira Martins | AG03082996 | LMH4310 | VW/NOVO FOX TRACK ME | 13/02/2020 | 15:51:51 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 108 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 89 | Epm Auto Locadora Ltda-me | AG04922105 | HLT7259 | NISSAN/LIVINA 18 | 05/02/2020 | 14:18:03 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 34 A | Estacionar no passeio |
| 90 | Erika Cristina Da Silva | AG04921726 | LPU3017 | VW/GOL 1.6 POWER | 12/02/2020 | 15:21:56 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 91 | Escobar Gomes De Souza Filho | AG03082871 | PPF7378 | I/AUDI A3 LM 122CV I | 15/02/2020 | 19:00:07 | RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 92 | Everton Luiz Soares | AG04921748 | OTD3961 | I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6 | 14/02/2020 | 11:07:07 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 93 | Fabio Da Silva | AG04921746 | PYJ4967 | I/VW JETTA TL AF | 14/02/2020 | 11:06:14 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 94 | Fabio Pinto Da Silva | AG04922170 | HFB8130 | VW/NOVO GOL 1.0 | 17/02/2020 | 15:55:35 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 95 | Fabio Sant Ana Mateus | AG04921799 | LPN3101 | VW/GOL 1.0 GIV | 28/02/2020 | 12:40:12 | RUA GIL MOREIRA, 84 Oposto | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 96 | Fabio Soares Batista | AG04921813 | HLM2543 | HONDA/CB 300R | 15/02/2020 | 11:05:27 | PRACA JOAO PINHEIRO, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 97 | Fabricio Ferreira Pedrosa | AG04922154 | MNB7792 | RENAULT/CLIO PRI 10 16VS | 11/02/2020 | 11:59:08 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 31 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 98 | Fatima Ofelia Oliveira Maciel | AG04922317 | IVA1982 | FORD/CARGO 2422 E | 19/02/2020 | 14:58:35 | PRACA JOAO PINHEIRO, 237 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 99 | Fellipe Catroli De Paulo | AG04922169 | PPH6248 | I/M.BENZ GLA200FF | 14/02/2020 | 15:21:38 | PRACA DR LISBOA JUNIOR, 8 Oposto | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 100 | Fernanda Pereira Bde Oliveira | AG03084895 | OZD5342 | HONDA/FIT EX CVT | 27/02/2020 | 12:09:46 | RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 8 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 101 | Fernanda Pereira Bde Oliveira | AG03084896 | OZD5342 | HONDA/FIT EX CVT | 27/02/2020 | 12:09:51 | RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 8 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 102 | Fernando Dos Santos | AG04921803 | EAM9010 | VW/GOL 1.0 | 13/02/2020 | 11:26:22 | PRACA PAULO CARVALHO, SN | Estacionar no passeio |
| 103 | Fernando Neves Cerqueira Filho | AG04921785 | PPV1948 | I/CHEV CRUZE LTZ NB AT | 21/02/2020 | 12:55:22 | AVENIDA CECILIA MEIRELES, 6 Oposto | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 104 | Flavert Tejero Reberte | AG04921732 | DEF8609 | GM/CORSA WIND | 14/02/2020 | 10:26:47 | RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 45 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 105 | Franciele Carvalho Santos | AG04921797 | LRR9577 | YAMAHA/YS150 FAZER ED | 26/02/2020 | 21:14:41 | RUA CORONEL DOMICIANO, 170 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 106 | Gabriela Araujo Cavate | AG04921157 | EYD8101 | I/KIA CERATO EX3 1.6ATNB | 13/02/2020 | 12:55:26 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 107 | George Ardson Silva Andrade | AG04921775 | PVA5008 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 19/02/2020 | 12:35:46 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 108 | Georgia Celia Machado Mazorque | AG04921156 | MSQ4619 | FORD/FIESTA SEDAN FLEX | 13/02/2020 | 12:52:10 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 109 | Getulio De Assis Gomes | AG04921754 | QNT8096 | TOYOTA/ETIOS SD XS 15 AT | 17/02/2020 | 15:03:55 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 821 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 110 | Gilcemar De Oliveira Medeiros | AG04922186 | MUX5081 | VW/CROSSFOX | 21/02/2020 | 14:47:55 | RUA JOAO CRISSOSTOMO, 155 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| 111 | Gilmar Oliveira Freitas | AG04921163 | GYV5078 | I/FORD RANGER XL 12D | 28/02/2020 | 12:49:38 | RUA GIL MOREIRA, 84 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 112 | Gilmara Pedrosa Rodrigues Aredes | AG04921770 | HDN0183 | HONDA/BIZ 125 EX | 19/02/2020 | 12:40:21 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos |
| 113 | Gilsilane Aparecida De Paula Bartholazzi | AG04921758 | ODB7779 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 17/02/2020 | 09:36:59 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 554 | Estacionar no passeio |
| 114 | Gleisa De Oliveira Santos | AG04922110 | HEQ8607 | GM/CORSA HATCH PREMIUM | 05/02/2020 | 12:45:23 | PRACA CEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB |
| 115 | Goncalo Ferreira Mendes | AG04921786 | OPV5452 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 21/02/2020 | 13:37:27 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 116 | Grazielle Solon Silveira | AG04921772 | KWP3662 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 19/02/2020 | 12:25:31 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 117 | Gustavo Amaral Demarque | AG04921742 | PUL7563 | HONDA/CG 125 FAN ES | 14/02/2020 | 11:35:58 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados |
| 118 | Gustavo Amorim Seguro | AG04921731 | LMA8728 | VW/FOX 1.6 GII | 14/02/2020 | 10:19:11 | RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 45 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 119 | Haroldo Otavio Da Silva | AG04921763 | GQA6696 | H/HONDA NX 150 | 17/02/2020 | 11:38:39 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 120 | Helio Antonio Da Silveira Junior | AG04922194 | LPK4722 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 28/02/2020 | 15:47:48 | RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 18 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 121 | Helio Jose Da Costa | AG04922050 | MSN6126 | I/VW BORA | 02/03/2020 | 16:27:44 | RUA FRANCISCO CASCELLI, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 122 | Henrique Albino Dias Galvao | AG04922161 | LAK2052 | GM/CORSA WIND | 14/02/2020 | 12:24:59 | RUA IRMA ANNINA BISEGNA, 11 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| 123 | Huewer De Souza Alves | AG04921721 | HLK6100 | VW/FOX 1.6 PRIME GII | 13/02/2020 | 14:29:23 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 163 | Estacionar no passeio |
| 124 | Iara De Oliveira Cerqueira | AG04922601 | HBU9039 | FORD/FIESTA | 28/02/2020 | 13:08:12 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 04 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 125 | Imperio Da Moda Sbc Eireli Me | AG04922153 | BCG9110 | I/PORSCHE MACAN TURBO | 11/02/2020 | 12:01:53 | PRA CORONEL TIBURCIO, 31 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 126 | Industria E C S M De Mira Ltda | AG04921761 | GXA0804 | FIAT/FIORINO FLEX | 17/02/2020 | 10:41:17 | PRACA SAO PAULO, SN | Estacionar no passeio |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 127 | Intermicro Ltda - Epp | AG04921370 | PYJ8192 | FIAT/PALIO FIRE | 24/02/2020 | 10:20:06 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 128 | Irineu Piloto Guedes Junior | AG04921750 | ATB2245 | FIAT/STRADA | 17/02/2020 | 09:35:29 | AVENIDA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 554 | Estacionar no passeio |
| 129 | Irisneia Dos Reis Da Silva | AG04922008 | HEO7329 | VW/SAVEIRO 1.6 CE | 05/02/2020 | 14:16:14 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 203 | Estacionar no passeio |
| 130 | Isabela De Matos Silva | AG04922041 | AZK4836 | I/FORD FOCUS TI AT 2.0 S | 19/02/2020 | 14:21:36 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 103 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| 131 | Ismael Jorge Laranjeira De Arauj | AG04922150 | LNW5476 | FIAT/PALIO EX | 11/02/2020 | 10:22:17 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 132 | Issis Demolinari Soares De Castr | AG04921743 | IMA5340 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 14/02/2020 | 12:19:35 | RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 133 | Itainara Efigenio Leonidas | AG04921601 | MVY7663 | VW/GOL 1.0 | 20/02/2020 | 19:27:26 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 114 | Ultrapassar pela contramão nas faixas de pedestre |
| 134 | Ivan Carneiro | AG04921722 | QQT0329 | I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD | 12/02/2020 | 12:11:18 | AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 135 | Izabelle Victoria Rodrigues | AG04921368 | QPE9402 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 17/02/2020 | 14:35:47 | AVENIDA JK, 637 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| 136 | Jaci Varizi | AG04921443 | FJM8590 | VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE | 29/02/2020 | 10:33:50 | RUA GIL MOREIRA, 44 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 137 | Jacqueline Filgueiras Godinho De | AG04922151 | PUA8381 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A | 11/02/2020 | 10:28:53 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 138 | Jacy Carvalho De Souza | AG03082872 | PWQ5378 | VW/GOL TL MB | 15/02/2020 | 19:06:53 | RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 139 | Jacy Carvalho De Souza | AG04921828 | PWQ5378 | VW/GOL TL MB | 20/02/2020 | 11:20:18 | RUA SANTA RITA, SN | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 140 | Jair Bastista De Oliveira | AG03084890 | KVD1124 | FIAT/PALIO ELX | 21/02/2020 | 07:27:43 | AV JUSCELINO KUBISTCHECK, SN | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 141 | Jairo Barbosa De Freitas | AG04922046 | DMM9421 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 02/03/2020 | 15:50:40 | RUA FRANCISCO CASCELLI, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 142 | Janderson De Souza | AG04922045 | QQM6600 | VW/FOX CONNECT MB | 02/03/2020 | 15:00:39 | RUA FRANCISCO CASCELLI, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 143 | Jg Distribuidora Ltda | AG04922314 | LKV5717 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 17/02/2020 | 08:30:15 | RUA MARCIANO RODRIGUES, 1537 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 144 | Jhenis Fagundes Daher | AG03082875 | LTP4333 | VW/FOX 1.0 GII | 15/02/2020 | 19:21:18 | RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 145 | Joao Costa Dos Santos | AG04921993 | OQY8767 | VW/GOL 1.0 GIV | 04/02/2020 | 16:01:28 | RUA SANTA RITA, 325 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 146 | Joao Jose Fonseca De Faria | AG04921765 | PVY4812 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 17/02/2020 | 14:37:39 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 821 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados |
| 147 | Joao Paulo De Andrade Machado | AG04921821 | HLM2518 | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 15/02/2020 | 10:16:34 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 294 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 148 | Joaquim F Da Costa Me | AG04922312 | LLF9501 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 14/02/2020 | 20:10:12 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 149 | Joaquim Rodrigues Gouvea | AG04922171 | GJV1009 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 17/02/2020 | 13:30:00 | RUA SEBASTIAO ABRANTES, 35 Oposto | Estacionar no passeio |
| 150 | Jocimar De Araujo Martins | AG04921829 | OPL0350 | M.BENZ/ATRON 1319 | 20/02/2020 | 17:11:47 | RUA VICENTE ALVES, 01 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 151 | Jonas Vieira Grosso | AG04922606 | HBP1248 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 02/03/2020 | 10:30:19 | RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 17 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 152 | Jordan Trambaiole Da Silva Neto | AG03084886 | HDN0098 | HONDA/CG 125 FAN ES | 13/02/2020 | 15:16:41 | RUA JOAO DORNELAS, 306 | Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de qualquer obstáculo |
| 153 | Jorgina Dias De Carvalho Silva | AG04922158 | HNY0718 | GM/CELTA 2P LIFE | 13/02/2020 | 12:22:54 | PRACA DR LISBOA JUNIOR, 08 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 154 | Jose Alberto Sella | AG04921602 | QPV7040 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 20/02/2020 | 20:09:22 | RUA JOSE DE ABREU, 336 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 155 | Jose Augusto Lopes Linhares | AG04921737 | JHB7915 | PEUGEOT/206 14 PRESEN FX | 14/02/2020 | 11:23:49 | RUA GIL MOREIRA, 54 Oposto | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 156 | Jose Carlos Moreira | AG04922149 | HMP1066 | VW/PARATI 16V | 11/02/2020 | 10:11:51 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 157 | Jose Carlos Tedesco | AG03084118 | MSD7666 | GM/ASTRA SEDAN CD | 18/02/2020 | 16:48:08 | RUA TIRADENTES, 210 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| 158 | Jose Clovis Querino Ramos | AG03084121 | KRX0059 | VW/POLO 1.6 | 26/02/2020 | 09:33:40 | AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 284 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 159 | Jose Geraldo Fernandes Da Silva | AG04922323 | GZC8177 | HONDA/XR 200R | 21/02/2020 | 22:36:26 | AVENIDA DOUTOR PASSOS, 279 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança |
| 160 | Jose Joaquim Da Silva | AG04922318 | KZE6826 | FORD/KA SEL 1.0 HA | 20/02/2020 | 15:27:43 | RUA MAESTRO SANSAO, 375 | Estacionar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido |
| 161 | Jose Mafra Sonorizacao Ltda - Me | AG04921155 | QQY5005 | FIAT/TORO RANCH AT D4 | 13/02/2020 | 12:57:18 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 162 | Jose Milton De Faria | AG04921735 | PUJ8343 | HONDA/CG 125 FAN KS | 14/02/2020 | 11:07:02 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 163 | Jose Natalino De Souza Moreira | AG04921444 | PWZ2239 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 29/02/2020 | 10:40:17 | RUA OSVALDO CRUZ, 120 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 164 | Jose Vitor Freitas Tavares | AG04921788 | KZI2176 | TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX | 21/02/2020 | 13:57:22 | PRACA JOAO PINHEIRO, SN | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 165 | Josiel Ferreira Sertorio | AG04922155 | MTA7219 | VW/GOL SPECIAL | 11/02/2020 | 11:52:29 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 31 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 166 | Josmar Alves Fintelman | AG04921798 | HNY1462 | FIAT/STRADA | 28/02/2020 | 12:35:29 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 167 | Josuel Lopes Keller | AG04921151 | PXH2172 | YAMAHA/XTZ250 LANDER | 11/02/2020 | 11:00:27 | RUA BARAO MONTE ALTO, 83 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 168 | Juarez Campos Pinheiro | AG04922014 | MPG8562 | TOYOTA/COROLLA XEI18VVT | 05/02/2020 | 11:21:19 | RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, 37 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 169 | Judith Toledo De Paiva | AG04922319 | PYT7015 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 21/02/2020 | 11:43:10 | AVENIDA DANTE BRUM, SN | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 170 | Juliana Delia De Aguiar | AG04921749 | LRO0236 | TOYOTA/COROLLA SEG18VVT | 14/02/2020 | 12:20:51 | RUA IRMA ANNINA BISEGNA, 12 | Estacionar no passeio |
| 171 | Julio Cesar Trotta | AG03084887 | FVT2968 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 13/02/2020 | 15:46:04 | RUA CORONEL DOMICIANO, 121 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 172 | Julio Marco Soutelino Costa | AG04921446 | PYV8828 | AUDI/Q3 1.4TFSI | 29/02/2020 | 13:20:41 | AVENIDA OSVALDO CRUZ, 120 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 173 | Katia De Freitas Medeiros Souza | AG04922189 | PYU6745 | HONDA/PCX 150 | 28/02/2020 | 12:58:33 | PRACA CEL TIBURCIO, 102 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 174 | Kelly Cristina Chaves De Carvalh | AG04921453 | OMF9311 | VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV | 02/03/2020 | 15:35:25 | RUA JOAO PINHEIRO, 21 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 175 | Ki Ferro Ind.e Com.de Ferro Ltda | AG04922185 | HJF7002 | VW/17.180 EURO3 WORKER | 19/02/2020 | 12:02:21 | PRACA JOAO PINHEIRO, 65 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 176 | Laboratorio Analises Clinicas Raasch Ltd | AG04921441 | PPR5579 | FIAT/TORO FREEDOM AT | 24/02/2020 | 18:20:30 | RUA SANTA RITA, 343 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| 177 | Laerte Martins Da Silva | AG04922012 | OMA6574 | VW/GOL 1.0 GIV | 05/02/2020 | 11:22:15 | RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, 37 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 178 | Lair Ramos Elis | AG04921751 | QOE9134 | VW/VIRTUS MF | 17/02/2020 | 11:09:23 | RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, 51 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 179 | Lazaro Andrade Francisco | AG04921774 | PXE8873 | FIAT/PALIO FIRE WAY | 19/02/2020 | 12:32:06 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Dirigir veículo segurando telefone celular |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 180 | Leandro Da Silva Martins | AG04922042 | GWZ7335 | FIAT/PALIO FIRE | 19/02/2020 | 14:20:43 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 103 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| 181 | Leonardo Pereira E Silva | AG04921823 | HEO2961 | FORD/FIESTA FLEX | 15/02/2020 | 17:45:45 | RUA SIMEAO FERES, 203 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 182 | Leonardo Pereira E Silva | AG04921824 | HEO2961 | FORD/FIESTA FLEX | 15/02/2020 | 17:45:22 | RUA SIMEAO FERES, 203 | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m |
| 183 | Leonardo Silva Divino | AG04921814 | LLW3504 | HONDA/XRE 300 | 15/02/2020 | 11:05:54 | PRACA JOAO PINHEIRO, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 184 | Leone Amaro Da Silva Arruda | AG04921611 | LTB6484 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 25/02/2020 | 15:53:54 | PRACA DORNELAS, 50 | Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes |
| 185 | Leone Amaro Da Silva Arruda | AG04921612 | LTB6484 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 25/02/2020 | 15:53:55 | PRACA DORNELAS, 50 | Transitar com o veículo com lotação excedente |
| 186 | Leticia Maria De Paula Bertocchi | AG04922040 | HNY0630 | VW/FOX 1.0 GII | 19/02/2020 | 14:53:03 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 103 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 187 | Localiza Rent A Car S.a. | AG04922202 | QQE2701 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 02/03/2020 | 16:10:55 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 102 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 188 | Lucas Iunes De Souza | AG04921769 | OPE5679 | FIAT/STRADA TREK CE 1.6 | 17/02/2020 | 14:34:55 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 821 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 189 | Lucas Montini Da Silva | AG04922157 | ODJ8238 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 13/02/2020 | 15:43:14 | RUA FRANCISCO DORNELAS, 444 | Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda |
| 190 | Luciana Alves De Oliveira | AG04921994 | MSV8983 | GM/CELTA 4P LIFE | 05/02/2020 | 18:06:06 | PRACA JOAO PINHEIRO, SN | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 191 | Luis Carlos Sigiliao | AG04922039 | OQB4666 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 19/02/2020 | 14:24:41 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 103 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| 192 | Luiz Antonio Jabor Campos | AG04921822 | PWU7389 | HONDA/NXR160 BROS ESD | 15/02/2020 | 07:30:47 | RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 180 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 193 | Luiz Fernando Albergaria De Brito Mello | AG03082997 | KXG7409 | I/VW NOVO SPACEFOX HL MB | 15/02/2020 | 09:45:41 | PRACA SAO PAULO, 31 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 194 | Luiza Stefana Rocha Cabral Stefa | AG03084893 | QOR7549 | I/PEUGEOT 408 BUSINESS | 26/02/2020 | 17:40:22 | PRACA DOUTOR LISBOA JUNIOR, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 195 | Luzia Sonia Trota Levati | AG04922112 | GZE6962 | VW/GOL 1.6 | 05/02/2020 | 15:34:12 | PRACA CEL TIBURCIO, 04 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 196 | Lynaldo De Paula Silva | AG04921789 | PUQ8415 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 21/02/2020 | 14:41:55 | RUA JOAO CRISOSTOMO, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 197 | Mam Mecanica Adaptadora Mineira | AG04922602 | GNK9926 | VW/SAVEIRO CL | 28/02/2020 | 13:04:59 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 102 | Estacionar no passeio |
| 198 | Manoel De Oliveira | AG04922167 | KRH8917 | FORD/FIESTA HA 1.6L SEAB | 14/02/2020 | 15:13:09 | RUA JOAO GROSSI, SN | Estacionar no passeio |
| 199 | Mara M Firmino De Freitas | AG04922173 | LLE5910 | I/CHEVROLET AGILE LTZ | 17/02/2020 | 16:00:42 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, 237 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 200 | Marcel Vinicius De Queiroz | AG04921787 | KXK2440 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 21/02/2020 | 11:54:49 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN | Estacionar no passeio |
| 201 | Marcelo Antonio M De Oliveira | AG04922152 | NYR1222 | I/FORD RANGER LTD 13P | 11/02/2020 | 12:02:45 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 202 | Marcio Rocha Pereira Sousa | AG04921159 | NYG9916 | VW/FOX 1.0 GII | 13/02/2020 | 12:31:01 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 203 | Marco Antonio Da Silva | AG04922604 | LMG1788 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ | 02/03/2020 | 10:06:56 | RUA SILVEIRA BRUM, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 204 | Marco Antonio Monteiro | AG04922191 | OQL0042 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 28/02/2020 | 12:20:10 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 205 | Marco Antonio V Zogbe Marum | AG04922109 | OQF1111 | CHEV/TRAILBLAZER LTZ AD4 | 05/02/2020 | 15:23:37 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 236 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 206 | Marcos Da Matta Ricardo Borges | AG04921439 | HLS1955 | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 19/02/2020 | 12:45:07 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 207 | Mare Azul Confeccoes Ltda | AG04921826 | PZK0668 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 19/02/2020 | 14:45:53 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 17 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 208 | Maria Altiva Trota Rodrigues | AG04922174 | QMS1418 | FIAT/MOBI DRIVE GSR | 19/02/2020 | 12:44:22 | PRACA CEL PACHECO DE MEDEIROS, SN | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| 209 | Maria Aparecida Siqueira Gomes | AG04922177 | OXC9550 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 19/02/2020 | 14:59:12 | RUA SEBASTIAO ABRANTES, SN | Estacionar no passeio |
| 210 | Maria Auxiliadora Balbino | AG04922190 | HLO1794 | VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV | 28/02/2020 | 10:47:02 | RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 120 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| 211 | Maria Cristina Campbell Simao | AG04921781 | HOB4158 | RENAULT/MASTER BUS16 DCI | 21/02/2020 | 10:21:38 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 212 | Maria Das Dores Leal | AG04921158 | KXD5901 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 13/02/2020 | 12:38:02 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 213 | Maria Eulalia De Castro Medeiros | AG04921454 | PZV9696 | VW/NOVO GOL TL MCV | 02/03/2020 | 16:01:38 | PRACA JOAO PINHEIRO, 21 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 214 | Maria Eulalia De Castro Medeiros | AG04922047 | PZV9696 | VW/NOVO GOL TL MCV | 02/03/2020 | 15:22:11 | RUA FRANCISCO CASCELLI, SN | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| 215 | Maria Jose Domingos Brandao | AG03084116 | OOW6314 | VW/GOL 1.0 GIV | 13/02/2020 | 17:30:55 | RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN | Estacionar na contramão de direção |
| 216 | Maria Jose Domingos Brandao | AG03084117 | OOW6314 | VW/GOL 1.0 GIV | 13/02/2020 | 17:30:06 | AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN | Estacionar no passeio |
| 217 | Maria Neusa Parreira Cruz | AG04921764 | HAA1277 | GM/CLASSIC LIFE | 17/02/2020 | 18:08:23 | RUA THEODORICO ROSA SILVA, 37 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 218 | Maria Sampaio Latini | AG04922145 | ODB2121 | I/VW SPACEFOX TREND GII | 11/02/2020 | 09:53:32 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 219 | Matheus Souza Ouverney | AG04921779 | HBQ4162 | VW/GOL 1.0 PLUS | 19/02/2020 | 14:16:20 | AVENIDA CECILIA MEIRELES, SN | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 220 | Mathias Pereira Neto | AG04921725 | HFQ9980 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 12/02/2020 | 15:20:23 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados |
| 221 | Mauro Cezar Dos Reis | AG04922165 | QPA6558 | FIAT/MOBI LIKE | 14/02/2020 | 09:33:17 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 38 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 222 | Mauro Rocha Da Cruz | AG04922310 | OWO4507 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 13/02/2020 | 15:40:25 | RUA MARECHAL FLORIANO, SN | Parar nos canteiros centrais/divisores de pista de rolamento |
| 223 | Mecanica Pinto Ltda | AG04921723 | HNY0798 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 12/02/2020 | 12:22:22 | AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 224 | Mikhael Eduardo De Paula Silva | AG04922325 | HEZ8036 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 22/02/2020 | 01:36:28 | AVENIDA DOUTOR PASSOS, 279 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança |
| 225 | Motolider Com E Rep Ltda | AG04922181 | QPL0046 | I/CHEV CRUZE LT NB AT | 19/02/2020 | 12:15:53 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 226 | Movida Locacao De Veiculos S.a | AG04922107 | QUQ4073 | CHEV/ONIX JOY | 05/02/2020 | 10:19:34 | PRACA SAO PAULO, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi |
| 227 | Nascimento Aredes Sa Silveira | AG04922015 | KRI2545 | VW/FOX 1.0 GII | 05/02/2020 | 11:39:39 | RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, 37 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 228 | Nelis Pereira De Almeida | AG04921810 | LKY3498 | HONDA/CG150 TITAN MIXESD | 15/02/2020 | 10:25:14 | RUA JOAO PINHEIRO, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 229 | Noelio De Melo Assis | AG04921790 | GNX6444 | H/HONDA NX 150 | 21/02/2020 | 07:43:40 | RUA SANTA RITA, 325 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 230 | Norival Soares De Oliveira | AG04921817 | HCX1185 | HONDA/CG 125 FAN | 15/02/2020 | 12:28:54 | AVENIDA DANTE BRUNO, SN | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 231 | Odeni Alves De Matos Santos | AG04921796 | QNT7083 | HONDA/CG 160 FAN | 26/02/2020 | 21:14:09 | RUA CORONEL DOMICIANO, 170 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 232 | Orlindo Jose Couri | AG04922184 | PWH6261 | FIAT/STRADA WORKING | 19/02/2020 | 11:55:47 | PRACA JOAO PINHEIRO, 65 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 233 | Osvaldo Adao De Medeiros Junior | AG04922193 | HMW1382 | VW/GOL 1.6 POWER | 28/02/2020 | 15:46:46 | RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 18 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 234 | Oxi Forte De Muriae Ltda Me | AG04922203 | FIU3683 | FIAT/STRADA WORKING | 02/03/2020 | 15:53:37 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 60 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 235 | Paula De Oliveira Godinho | AG04921773 | HHJ0007 | FIAT/PUNTO ELX 1.4 | 19/02/2020 | 12:26:14 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 236 | Paulo Cezar Ramalho | AG04921818 | PVN8198 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 15/02/2020 | 11:03:56 | PRACA JOAO PINHEIRO, 183 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 237 | Paulo Felipe De Souza Braz | AG04921776 | HLD6787 | HONDA/CG 125 FAN KS | 19/02/2020 | 09:47:53 | RUA SANTA RITA, 22 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 238 | Paulo Felipe De Souza Braz | AG04921777 | HLD6787 | HONDA/CG 125 FAN KS | 19/02/2020 | 09:47:34 | RUA SANTA RITA, 22 | Estacionar na contramão de direção |
| 239 | Paulo Giovane De Freitas | AG04921727 | GWU5262 | HONDA/NX 200 | 12/02/2020 | 15:24:15 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados |
| 240 | Paulo Roberto Bruno | AG04921756 | HLQ7891 | VW/GOL 1.0 | 17/02/2020 | 12:15:12 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 271 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 241 | Perina Maria Da Silva Costa | AG04921624 | GZV2267 | I/FORD FOCUS 2L FC FLEX | 02/03/2020 | 16:47:30 | PRACA SAO PAULO, 130 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 242 | Pierre Barros Oliveira | AG04921771 | LNC3565 | VW/GOL 16V | 19/02/2020 | 11:54:43 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 15 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 243 | Pierre Barros Oliveira | AG04921606 | OLZ4819 | FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX | 21/02/2020 | 07:33:06 | RUA PEREIRA SOBRINHO, SN | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 244 | Pompilio Victor Soares | AG03084894 | HMR5533 | I/FORD FOCUS 2L HC FLEX | 27/02/2020 | 14:17:03 | RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 137 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 245 | Rafael De Freitas Gomes | AG04921811 | DXR8502 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 15/02/2020 | 10:27:54 | RUA JOAO PINHEIRO, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 246 | Rafael Medeiros Mazorche | AG04921451 | QQU2546 | HONDA/CITY EX CVT | 02/03/2020 | 15:29:11 | PRACA JOAO PINHEIRO, 21 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 247 | Rafael Mendes Pedrosa | AG04921447 | LMI2290 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 29/02/2020 | 13:25:29 | AVENIDA OSVALDO CRUZ, 120 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 248 | Rafaela Cristina Fernandes De Ol | AG04922176 | OMC8391 | FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 | 19/02/2020 | 14:59:46 | RUA SEBASTIAO ABRANTES, 77 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 249 | Ramon Felepe V De Souza | AG04922188 | HLM3571 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 21/02/2020 | 14:25:07 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 250 | Randolfo Aguiar Cunha | AG04921371 | ORA5789 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 24/02/2020 | 11:34:30 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 108 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 251 | Regiane Januario Da Silva 088921 | AG04921455 | PXJ8465 | TOYOTA/ETIOS SD XS | 02/03/2020 | 16:11:15 | PRACA JOAO PINHEIRO, 21 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 252 | Regina Celia Macedo Vargas Loure | AG04922320 | QPI4491 | I/FIAT CRONOS PREC AT | 21/02/2020 | 14:18:00 | RUA JOAO DORNELAS, 7 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 253 | Regina Francisco Millen | AG04921448 | OQI7663 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 29/02/2020 | 16:19:40 | AVENIDA DOUTOR PASSOS, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 254 | Renato Marques De Almeida | AG04921762 | HLK6722 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 | 17/02/2020 | 11:31:07 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 255 | Rita De Cassia Pinheiro Ugatti | AG04922609 | HNB2803 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 02/03/2020 | 11:02:00 | RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 344 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 256 | Roberto Mauro Antunes Brasil | AG04921791 | LOG5588 | FIAT/PALIO WK ADVENTURE | 21/02/2020 | 13:50:12 | RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 257 | Rodrigo Raimundo Dutra | AG04922101 | QQM9999 | HONDA/CIVIC EX CVT | 03/02/2020 | 12:55:56 | PRACA CEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 258 | Rogerio Silva Toledo | AG04922315 | HLO0403 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 18/02/2020 | 07:59:53 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 259 | Romulo Leandro De Oliveira | AG04922204 | GQV4426 | VW/GOL CLI | 02/03/2020 | 16:40:58 | PRACA DORNELAS, 21 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 260 | Ronaldo Paulo Da Silva | AG04921831 | OLE3578 | VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF. | 01/03/2020 | 17:28:20 | RUA ANTONIO LAVIOLA, 87 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| 261 | Roneison Dos Santos P Furtado | AG04921819 | GXN8047 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 15/02/2020 | 10:45:41 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 262 | Ronilda Maria De Oliveira Silva | AG04922000 | GQV4093 | GM/CORSA WIND | 13/02/2020 | 11:26:40 | RUA MARCIANO RODRIGUES, 268 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 263 | Rosilaine Aparecida Vieira Simao | AG04921783 | GXN8963 | YAMAHA/YBR 125E | 21/02/2020 | 11:16:57 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados |
| 264 | Ruth Lucia Da Silva | AG04921782 | GWU6094 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 21/02/2020 | 11:14:27 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados |
| 265 | Ruy Cardoso Do Nascimento | AG03082876 | OPL6358 | VW/SAVEIRO 1.6 CE | 18/02/2020 | 13:53:59 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 266 | Salvadora Pereira Dias | AG04921827 | GZS6152 | TOYOTA/COROLLA XEI18VVT | 20/02/2020 | 18:12:15 | RUA DOUTOR AFONSO CANEDO, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 267 | Samuel Jorge Santana Da Costa | AG04921369 | OPF5655 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 19/02/2020 | 20:55:02 | RUA MARCIANO RODRIGUES, SN | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 268 | Sanfreitas Atacadista E Distrib. | AG04921805 | OPD2485 | VW/8.160 DRC 4X2 | 13/02/2020 | 19:58:29 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 108 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 269 | Sbm Midia Exterior Ltda | AG04922148 | HEM5979 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 11/02/2020 | 10:10:08 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 270 | Sebastiao Alvaro Vasconcelos Jun | AG04921733 | NYE2437 | VW/POLO 1.6 SPORTLINE | 14/02/2020 | 10:31:46 | RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 45 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 271 | Sebastiao Jose Ventura | AG04921808 | MQJ2852 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 13/02/2020 | 20:08:42 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 108 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 272 | Sebastiao Vitor Cota | AG04922048 | QMU0915 | VW/UP TAKE MCV | 02/03/2020 | 16:18:41 | RUA FRANCISCO CASCELLI, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 273 | Sergio De Almeida Alves | AG03082873 | KIC4469 | VW/GOLF GENERATION | 15/02/2020 | 19:08:36 | RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 274 | Sinval Rosa Da Silva | AG03084898 | LCG1334 | GM/CORSA WIND | 29/02/2020 | 21:00:00 | RUA MAESTRO SANSAO, SN | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| 275 | Sompo Seguros Sa | AG04921720 | KMT6447 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 13/02/2020 | 13:17:04 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 163 | Estacionar no passeio |
| 276 | Suzamary Dos Santos Rabelo 48733 | AG04921736 | QPU1168 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 14/02/2020 | 11:18:54 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 277 | Tadeu Lopes De Oliveira | AG04921766 | KWS3063 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 17/02/2020 | 15:23:12 | ALAMEDA SAO JOSE, 47 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 278 | Tamires Ribeiro Machado | AG04922103 | HCX1974 | HONDA/XR 250 TORNADO | 03/02/2020 | 15:55:25 | PRACA CEL PACHECO DE MEDEIROS, 118 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 279 | Tatiani De Andrade Rocha | AG04921734 | HBZ9875 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 14/02/2020 | 10:44:45 | RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 45 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 280 | Tatyany Goncalves Silva Pereira | AG04922187 | MQA2256 | FIAT/SIENA FIRE | 21/02/2020 | 14:40:54 | AVENIDA ANTONIO FRANCISCO, SN | Estacionar no passeio |
| 281 | Tawan Pereira De Oliveira | AG04921432 | HCX1794 | HONDA/CG 125 FAN | 09/02/2020 | 23:16:22 | RUA JUIZ DE FORA, 19 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 282 | Thiago Azeredo De Oliveira | AG04922049 | KXP3240 | VW/SAVEIRO 1.6 | 02/03/2020 | 16:22:49 | RUA FRANCISCO CASCELLI, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 283 | Udson Ferreira Berto | AG04922605 | HFQ9401 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 02/03/2020 | 10:01:14 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 135 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 284 | Vanessa Da Silva Barbosa | AG04922179 | PVU5467 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 19/02/2020 | 14:59:53 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 285 | Vania Maria Alves Pereira | AG04921767 | HEB1362 | FORD/F250 XL W20 | 17/02/2020 | 15:47:26 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN | Estacionar no passeio |
| 286 | Vera Lucia Antunes Pereira | AG04922175 | QOQ2060 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 19/02/2020 | 12:15:50 | RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 15 Oposto | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 287 | Vital Represnt Comerciais Ltda Me | AG04922043 | HNH3816 | I/CHEVROLET AGILE LT | 19/02/2020 | 14:18:26 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 103 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| 288 | Vitalina Garcia Almeida | AG04922326 | GRR9244 | RENAULT/SANDERO EXP1016V | 22/02/2020 | 01:46:33 | AVENIDA DOUTOR PASSOS, 279 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 289 | Vitor De Morais Almeida | AG04921768 | HEZ8107 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 17/02/2020 | 16:25:56 | RUA JOSE EUTROPIO, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 290 | Vitor De Souza Silva | AG04921793 | HFQ8522 | HONDA/CG 125 FAN | 26/02/2020 | 15:17:12 | RUA VICENTE VARGAS DE CASTRO, 709 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 291 | Wagner Miranda De Andrade Junior | AG04922037 | LLX7854 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 13/02/2020 | 17:08:52 | RUA DOUTOR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 50 | Estacionar no passeio |
| 292 | Wanda Rosalina Da Silva Pereira | AG04922009 | GWR9821 | GM/ASTRA GL | 05/02/2020 | 10:50:32 | RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, 37 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 293 | Washington Luiz Dos Santos | AG03084892 | LOP9194 | VW/GOL 1.0 | 23/02/2020 | 09:58:41 | RUA WILLIAM ADSON MATTOS, 128 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| 294 | Welton Cardoso De Melo | AG04921730 | PZI2359 | YAMAHA/XTZ250 LANDER | 14/02/2020 | 09:29:23 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 295 | Welyton De Assis Rocha | AG04921784 | LON8904 | HONDA/CIVIC EX | 21/02/2020 | 11:36:58 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |

Muriaé, 5 de Março de 2020

***IVANIN PIMENTEL DE PAIVA***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**48050ACD

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## LICENÇA MÉDICA JANEIRO E FEVEREIRO/2020

### LICENÇAS MÉDICAS
### SERVIDORES DO DEMSUR
### JANEIRO E FEVEREIRO/2020

| NOME | MASP | LICENÇA | DURAÇÃO |
|---|---|---|---|
| EUCLIDES JOSÉ DA SILVA NETO | 0523 | 24/01/2020 | 15 DIAS |
| LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA | 0580 | 27/01/2020 | 02 DIAS |
| DARLLAN VIEIRA RESENDE | 1419 | 22/01/2020 | 02 DIAS |
| LUCIANO JOSÉ DE SOUZA | 1316 | 28/01/2020 | 10 DIAS |
| JÚLIO CÉSAR PRATA | 0786 | 28/01/2020 | 02 DIAS |
| CARLOS ROBERTO HONORATO | 1309 | 27/01/2020 | 02 DIAS |
| WILLIAN LOURENÇO GARCIA | 1333 | 30/01/2020 | 02 DIAS |
| ENY ROMUALDO DIAS | 0641 | 27/01/2020 | 05 DIAS |
| CRISTINA MARIA DA COSTA | 0835 | 28/01/2020 | 08 DIAS |
| JOCELI DE OLIVEIRA | 0407 | 03/02/2020 | 01 DIA |
| NORMANDES ROSA DA SILVA | 1321 | 31/01/2020 | 04 DIAS |
| NORMANDES ROSA DA SILVA | 1321 | 04/02/2020 | 04 DIAS |
| DAVID ORONDINO | 1343 | 03/02/2020 | 01 DIA |
| VILMAR VIEIRA VASCONCELOS | 0473 | 04/02/2020 | 03 DIAS |
| MARCIO BITTENCOURT ADÃO | 1025 | 03/02/2020 | 02 DIAS |
| LINDOVAL NEVES DE SOUZA | 0200 | 05/02/2020 | 02 DIAS |
| MARA CRISTINA LIMA MORAIS | 1065 | 06/02/2020 | 10 DIAS |
| MARCOS MIGUEL DE CASTRO | 0923 | 10/02/2020 | 02 DIAS |
| IZALINO RAMOS DE LACERDA | 0339 | 10/02/2020 | 05 DIAS |
| ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE | 0548 | 10/02/2020 | 03 DIAS |
| NATHÁLIA QUEIROZ MAGALHÃES | 1456 | 10/02/2020 | 01 DIA |
| MÁRCIO BITTENCOURT ADÃO | 1025 | 06/02/2020 | 02 DIAS |
| LUIZ CARLOS DE SOUZA | 1096 | 28/01/2020 | 01 DIA |
| NILTON MIGUEL DA SILVA | 0806 | 12/02/2020 | 11 DIAS |
| LUCIANO JOSÉ DE SOUZA | 1316 | 12/02/2020 | 01 DIA |
| ROBERTO CARLOS DE SOUZA | 0183 | 14/02/2020 | 10 DIAS |
| MARCOS RIBEIRO DA SILVA | 1094 | 13/03/2020 | 02 DIAS |
| FABIANO LEITE SILVA | 0597 | 13/02/2020 | 01 DIA |
| DAVID ORONDINO | 1343 | 10/02/2020 | 05 DIAS |
| LIDIANE DIAS PAVÃO AMARO | 1407 | 14/02/2020 | 15 DIAS |
| ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE | 0548 | 13/02/2020 | 02 DIAS |
| LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA | 0580 | 17/02/2020 | 03 DIAS |
| CRISTINA MARIA DA COSTA | 0835 | 17/02/2020 | 01 DIA |
| CRISTINA MARIA DA COSTA | 0835 | 19/02/2020 | 02 DIAS |
| ENY ROMUALDO DIAS | 0641 | 14/02/2020 | 01 DIA |
| JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA | 0674 | 17/02/2020 | 02 DIAS |
| JOSÉ FRANCSICO GARCIA OLIVEIRA | 0056 | 20/02/2020 | 02 DIAS |
| TELMA PEREIRA BARBOSA | 1035 | 17/02/2020 | 01 DIA |
| VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO | 1142 | 19/02/2020 | 03 DIAS |
| ARISTIDES DONZELIS VIANNA | 0952 | 16/02/2020 | 07 DIAS |
| CRISTINA MARIA DA COSTA | 0835 | 25/02/2020 | 04 DIAS |
| LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA | 0580 | 27/02/2020 | 01 DIA |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**06880C5B

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**FÉRIAS REGULAMENTARES 03/2020**

| RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR | | |
|---|---|---|
| março/2020 | | |
| NOME | MASP | PERÍODO AQUISITIVO |
| DANIELA MURUCCI MONTEIRO | 1153 | 13/03/2018 A 12/03/2019 |
| GLENDA FURLANI ASSAD | 1406 | 02/03/2019 A 01/03/2020 |
| LIDIANE DIAS PAVÃO AMARO | 1407 | 02/03/2019 A 01/03/2020 |
| MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS | 1065 | 18/03/2018 A 17/03/2019 |
| MAURÍCIO LOPES CHAGAS | 1364 | 01/01/2019 A 31/12/2019 |
| RODINEI LACERDA BERBERT | 1072 | 20/04/2018 A 19/04/2019 |
| VAGNER COUTINHO DE SOUZA | 1421 | 28/01/2019 A 27/01/2020 |
| ANTÔNIO JOSÉ MIRANDA | 0719 | 21/10/2018 A 19/12/2019 |
| DORIVAL MILAGRE DE OLIVEIRA | 0987 | 02/06/2016 A 01/06/2017 |
| ESSIMAR COELHO DIAS | 0016 | 26/01/2018 A 25/01/2019 |
| JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS | 1054 | 03/07/2018 A 02/07/2019 |
| JOSÉ FABRÍCIO RODRIGUES | 0717 | 01/03/2019 A 29/02/2020 |
| JOSÉ JÚLIO VILELA | 0008 | 14/02/2019 A 13/02/2020 |
| JOSÉ MANOEL VENTURA | 0612 | 03/03/2018 A 02/03/2019 |
| WALDECIR ALVES LEITE | 0939 | 01/11/2018 A 31/10/2019 |
| WELLINGTON JOSÉ VILELA | 1104 | 09/04/2018 A 08/04/2019 |
| DAVID BARBOSA SILVA | 0623 | 04/03/2017 A 03/03/2018 |
| NELCI GARCIA DE SOUSA | 1068 | 28/05/2017 A 26/08/2018 |
| SILAS DA SILVA CAETANO | 0020 | 06/04/2018 A 05/04/2019 |
| ANTÔNIO CARLOS DA SILVA EUZÉBIO | 0374 | 14/10/2016 A 13/10/2017 |
| CARLOS HENRIQUE LOPES MONTEIRO | 1180 | 22/05/2018 A 21/05/2019 |
| ERALDO FERNANDES MADEIRA | 1111 | 22/02/2018 A 21/02/2019 |
| FRANCISCO COIMBRA PEREIRA | 1002 | 09/01/2018 A 08/01/2019 |
| GIANCARLO DE MORAIS QUINTÃO | 1106 | 09/02/2018 A 08/02/2019 |
| JOSÉ CARLOS MOURA DE ANDRADE | 0010 | 13/05/2018 A 12/05/2019 |
| PAULO CREYDS PIRES NOGUEIRA | 0838 | 01/02/2018 A 31/01/2019 |
| WANDERSON JOSÉ DE PAULA | 1082 | 13/07/2015 A 12/07/2016 |
| WELTON ALVES PEREIRA | 1105 | 03/02/2019 A 02/02/2020 |
| ALEX SANDRO DOS SANTOS ROCHA | 0913 | 19/07/2018 A 18/07/2019 |
| CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA | 1103 | 10/01/2017 A 09/01/2018 |
| CREUZA LAUDELINA PEDROSA SILVA | 1122 | 19/04/2018 A 18/04/2019 |
| CRISTINA MARIA DA COSTA | 0835 | 11/08/2018 A 10/08/2019 |
| DARCY JOSÉ CUSTÓDIO | 0767 | 20/10/2018 A 19/10/2019 |
| EMERSON ADRIANO BRAGA | 0817 | 17/12/2018 A 16/12/2019 |
| JESUS FRANCISCO DOS SANTOS | 0479 | 02/02/2017 A 01/02/2018 |
| JOÃO BATISTA CARLOS DA SILVA | 0465 | 02/02/2018 A 01/02/2019 |
| JOÃO CAETANO DA SILVA II | 0291 | 15/05/2018 A 14/05/2019 |
| JOSÉ ANTÔNIO DE ASSIS | 0558 | 02/04/2018 A 01/04/2019 |
| NILTON MIGUEL DA SILVA | 0806 | 08/02/2019 A 07/02/2020 |
| SILVIO TOMÉ DOS SANTOS | 0264 | 01/04/2018 A 31/03/2019 |
| WANDERLEY MARQUES DE SOUZA | 0252 | 10/03/2018 A 09/03/2019 |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**74E9351B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO N.º 4.174/20 - "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS ENCHENTES 2020."**

**DECRETO N.º 4.174/20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS ENCHENTES 2020."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

**CONSIDERANDO**, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
**CONSIDERANDO**, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;
**CONSIDERANDO**, que as famílias contempladas possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;
**CONSIDERANDO**, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados à locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Ficam a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **10.02.2020 até 31.12.2020,** os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

| | Beneficiário(a) | Locador(a) | Endereço | Valor da locação |
|---|---|---|---|---|
| 1. | CLEA DE CARVALHO REIS | GEAN CARLOS BATISTA FREIRE | Rua Laura Toledo Vilela, n° 323, Chácara Bela Vista | 350,00 |
| | CPF: 860.745.476-53 | CPF:700.755.966-28 | | |
| 2. | FERNANDO BENTO BARBOSA | DAYANE BASTOS ALVES | Rua José Tomaz Pereira, n° 152, Palestina | 350,00 |
| | CPF: 109.547.886-99 | CPF: 116.919.926-74 | | |
| 3. | SEBASTIÃO ALEXANDRE | HELEM KELEM MANCINI | Rua José Moreira de Alvarenga, n° 36 A, Bairro Cruzeiro | 350,00 |
| | CPF: 977.666.906-91 | CPF:035.711.986-03 | | |
| 4. | ROSA MARIA DA SILVA CRIGIDA | DOLCA QUERINO | Rua José Bastos Filho, n° 96, Bairro Alvorada | 350,00 |
| | CPF: 071.611.896-32 | CPF: 761.269.946-04 | | |
| 5. | JOAQUIM FELISBINO DE SOUZA | JOSE MARIA DA COSTA | Rua Aroldo Alvarenga, n° 210, Santa Terezinha | 350,00 |
| | CPF:518.405.886-91 | CPF: 518.409.956-53 | | |
| 6. | BENEDITO APARECIDO BARBOSA | CORRETOR RENOLD ALBERTO RIBEIRO | Rua Padre Ananias, n° 372, Jardim das Flores. | 350,00 |
| | CPF:750.733.826-68 | CPF: 050.042.486-13 | | |
| 7. | GISELE DE FÁTIMA S. CIDALINO | PAULO LUCIANO AVELAR | Rua dos Vereadores, nº 592, bairro Vista Alegre | 350,00 |
| | CPF: | CPF: 085.968.218-80 | | |
| 8. | LUCIANA MARIA FERREIRA | MARLENE CAROLINO DA SILVA MALAQUIAS | Rua Antonia Soares, 52, Bairro Jardim Alegre | 350,00 |
| | CPF:071.400.486-30 | CPF: 948.990.376-00 | | |
| 9. | MARIA AP. BARBOSA | CORRETOR RENOLD ALBERTO RIBEIRO | Rua João Modesto Sobrinho, n° 45 – Santa Rita | 350,00 |
| | CPF:724.191.136-91 | CPF: 050.042.486-13 | | |
| 10. | CLAUDINEIA MARIA FERREIRA FARIA | EZANILDA APARECIDA ELMIRO | Rua Romão Fagundes, n° 253, Retiro dos Pimentas | 350,00 |
| | CPF: 070.110.296-99 | CPF:092.843.146-07 | | |

**Art. 2º**- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

**Parágrafo único**– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**94C3F3A2

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 02/2020 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CRIANÇA FELIZ - LEI MUNICIPAL Nº 3.170/2020**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2020 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DOS 6 (SEIS) PROFISSIONAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA CARGO DE VISITADOR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.170/2020.**

| Nome | Situação |
|---|---|
| Maria Alves Rodrigues | CONVOCADO(A) |
| Érica Carvalho de Oliveira | CONVOCADO(A) |
| Elisângela dos Reis Pádua de Paula | CONVOCADO(A) |
| Ana Maria Fonseca | CONVOCADO(A) |
| Taís Soares Marques | CONVOCADO(A) |
| Simone de Cássia Pinto Freire | CONVOCADO(A) |
| Luiz Felipe Gomide Ribeiro | NÃO CONVOCADO(A) |
| Karim Jenyfer Freire Correa | NÃO CONVOCADO(A) |
| Ana Flávia Alcântara Arriel Pedroso | NÃO CONVOCADO(A) |
| Vânia Rezende Freire Carvalho | NÃO CONVOCADO(A) |
| Rafael Henrique da Silva Souza | NÃO CONVOCADO(A) |
| Valéria Aparecida Silva dos Santos | NÃO CONVOCADO(A) |
| Lidiane Patrícia Ferreira | NÃO CONVOCADO(A) |
| Flávia Cristina da Silva | NÃO CONVOCADO(A) |
| Judith Rodrigues | NÃO CONVOCADO(A) |
| Ângela Aparecida d Carvalho | NÃO CONVOCADO(A) |
| Ana Ester Pereira Alvarenga | NÃO CONVOCADO(A) |
| Monalisa Rezende Melo | NÃO CONVOCADO(A) |
| Alda Maria Barbosa Andrade | NÃO CONVOCADO(A) |
| Bruna Oliveira de Carvalho Ribeiro | NÃO CONVOCADO(A) |

**DEVOLUTIVAS E RECURSO**

Não houve protocolo de recurso contra o processo seletivo em questão. Logo, permanece lista acima.

**CONVOCADOS**

Todos os candidatos aprovados deverão comparecer **na Secretária de Assistência Social do Município de Perdões no dia 09 de março de 2020 (Segunda –feira) ás 08:00 horas.**

**Dúvidas:**
Secretária de Assistência Social - Perdões
(35) 3864 – 3263

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**CFDC77D8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### LEI Nº 6.216, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 1.142.287,90 (um milhão, cento e quarenta e dois mil,duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2020, destinadas as Obras de Saneamento e Infraestrutura em Vias Públicas no Município de Pouso Alegre/MG, com recursos oriundos de Contrapartida.

| | **DOTAÇÃO** | **DISCRIMINAÇÃO** | **VALOR RS** |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | |
| Função | 15 | URBANISMO | |
| Subfunção | 451 | INFRAESTRUTURA URBANA | |
| Programa | 0013 | POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA | |
| Projeto | 1668 | Programa Avançar Cidades Mobilidade – Obras na Avenida Antônio Scodeler - Contrapartida | |
| **Elemento de Despesa** | **3449051.00** | **Obras e Instalações** | **1.142.287, 90** |
| Fonte de Recurso | 100 | Recursos Ordinários | |

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na fonte de recurso 100 – Recursos Ordinário do exercício anterior, no valor de R$ 1.142.287,90.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2020, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º **-** As ações do referido Projeto de Lei passarão a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e Lei Orçamentária de 2020.

| Características da ação: **FINALÍSTICA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cód: 1668–Programas Avançar Cidades Mobilidade – Obras na Avenida Antônio Scodeler – Contrapartida.** | | | | |
| [ ] Projeto<br>[ x ] Atividade<br>[ ] Operação Especial | | [ X ] Nova<br>[ ] Em andamento | [ ] Contínua<br>[ X ] Temporária | Início previsto: 01/03/2020<br>Término previsto: 31/12/2020 |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | | |
| Produto e<br>Unidade Medida | Custo e meta<br>p/ 2020<br>R$ 1.142.287,90 | Custo e meta<br>p/ 2021 | Custo e meta<br>p/ 2022<br>- | Custo e meta p/<br>2023<br>- |

Art. 5 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 06 de março de 2020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**8683D5C0

### CHEFIA DE GABINETE
### LEI Nº 6.217, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/1964.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 5.057.491,14 (cinco milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2020, destinadas as Obras de Saneamento e Infraestrutura em Vias Públicas no Município de Pouso Alegre/MG, com recursos oriundos de Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde nem da Assistência Social.

| | **DOTAÇÃO** | **DISCRIMINAÇÃO** | **VALOR RS** |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | |
| Função | 15 | URBANISMO | |
| Subfunção | 451 | INFRAESTRUTURA URBANA | |
| Programa | 0013 | POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA | |
| Projeto | 1667 | Programa Avançar Cidades Mobilidade – Obras na Avenida Antônio Scodeler | |
| **Elemento de Despesa** | **3449051.00** | **Obras e Instalações** | **5.057.491,14** |
| Fonte de Recurso | 124 | Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde nem da Assistência Social. | |

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizada como recurso a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | **DOTAÇÃO** | **DISCRIMINAÇÃO** | **VALOR RS** |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS | |
| Função | 15 | URBANISMO | |
| Subfunção | 451 | INFRAESTRUTURA URBANA | |
| Programa | 0013 | POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA | |
| Projeto | 1532 | Programa SEGOV/PADEM Governo do Estado - Obra de Pavimentação e Drenagem da Via Noroeste 1ª Etapa | |
| **Elemento de Despesa** | **3449051.00** | **Obras e Instalações** | **5.057.491,14** |
| Fonte de Recurso | 124 | Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde nem da Assistência Social. | |

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2020, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º - As ações do referido Projeto de Lei passarão a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e Lei Orçamentária de 2020.

| Características da ação: **FINALÍSTICA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cód: 1667 – Programa Avançar Cidades Mobilidade – Obras na Avenida Antônio Scodeler.** | | | | |
| [ ] Projeto | | [ X ] Nova | [ ] Contínua | Início previsto: 01/03/2020 |
| [ x ] Atividade | | [ ] Em andamento | [ X ] Temporária | Término previsto: 31/12/2020 |
| [ ] Operação Especial | | | | |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | | |
| Produto e Unidade Medida | Custo e meta p/ 2020 | Custo e meta p/ 2021 | Custo e meta p/ 2022 | Custo e meta p/ 2023 |
| | R$ 5.057.491,14 | | - | - |

Art. 5 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de março de 2020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**B103CDB0

## CHEFIA DE GABINETE
## EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2020 (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES)

**2ª Fase do processo seletivo - Análise documental e classificação dos interessados**

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições estabelecidas nos incisos VIII e XVIII do art. 23 da Lei Municipal n°5881/2017, realizada a análise documental de que trata o item 1.5.2 do Edital de Chamamento n° 001/2020, faz publicar a relação dos inscritos e sua situação, para fins de continuidade ao processo de autorização para atividade de Transporte Escolar Urbano de Pouso Alegre, regida pela Lei Municipal nº 4660/2008.

### 1. CANDIDATOS CLASSIFICADOS

| **INSCRIÇÃO** | **NOME** |
|---|---|
| 001 | **MARCELO DA COSTA NUNES** |
| 002 | **GUILHERME RODOLFO DIAS PEREIRA** |
| 003 | **JOSÉ ENIL FERNANDES** |
| 005 | **DANIELA APARECIDA GOMES VIEIRA** |
| 006 | **JOSÉ OMAR DOS SANTOS** |
| 007 | **JOSÉ AUGUSTO MARQUES** |
| 008 | **JOSÉ DE ARIMATEIA LINO** |

| | |
|---|---|
| 009 | **FABRICIO JOSÉ NOVAIS** |
| 010 | **RM TURISMO EIRELLI ME** |
| 011 | **MARCOS LOPES DOS SANTOS** |
| 014 | **LUCIENE PEREIRA DE AQUINO RODRIGUES** |

**2. CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

| INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO | MOTIVO | EMBASAMENTO LEGAL Edital de Chamamento n° 001/2020. |
|---|---|---|---|---|
| 004 | **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS** | DESCLASSIFICADO | Não apresentou cópia de conclusão de curso, cópia do CRLV do veículo, comprovante de pagamento do seguro DPVAT, laudo de inspeção veicular semestral. | Art. 4, Inciso VIII, art. 7, inciso V da Lei n° 4660/2008, art. 136, inciso II do CTB. |
| 012 | **ANDREIA APARECIDA MENDES MARQUES** | DESCLASSIFICADA | Não apresentou laudo de inspeção veicular semestral, certidão negativa de cometimento de infrações, atestado médico que comprove aptidão atividade da condutora e da monitora e comprovante de endereço da monitora. | Art. 12, Inciso II da Lei n° 4660/2008, art. 136, inciso II do CTB, Item 1.5 do Edital de Chamamento. |
| 013 | **FERNANDO DE LIMA MENDES** | DESCLASSIFICADO | Não apresentou 02 fotos 3x4, documentos que comprovem residência no Município há pelo menos três anos, Certidões negativas de antecedentes criminais no âmbito Federal e Estadual, Certidão de quitação Eleitoral, cópia da reservista, cópia de conclusão de curso, certidão negativa de cometimento de infrações, atestado médico. Da monitora, deixou de apresentar: 02 fotos 3x4, RG, Comprovante de residência, Certidões negativas de antecedentes criminais no âmbito Federal e Estadual, Certidão de quitação Eleitoral e atestado médico. | Anexo II, Item 1.5 do Edital de Chamamento, Art. 4 inciso V, VII, VIII e X, art. 7, inciso III, IV, VI, VII, da Lei n° 4660/2008, Art. 138, inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro. |

***WAGNER MUTTI TAVARES***
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**DA6DDD91

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
### EDITAL CODEMAS Nº 001/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS do município de Ribeirão das Neves-MG, segundo o disposto pela Lei Municipal 4.053/2020 e no uso das suas atribuições previstas na Lei 4.072/2020, convoca os representantes da Sociedade Civil comprometidos com a questão ambiental, para participarem do procedimento de escolha dos membros do CODEMAS, visando ocupar as vagas destinadas a essa categoria, sendo 06 (seis) vagas de conselheiro titular e 06 (seis) vagas para seus respectivos suplentes, mediante a seguinte regulamentação:

**Art. 1º -** Deverão ser preenchidas:

I.3 (três) vagas titulares reservadas a representantes de setores organizados da sociedade, tais como como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos, Instituições de Ensino Técnico ou Superior comprometidas com a questão ambiental e atuantes no município;

II.3 (três) vagas titulares reservadas a representantes de entidade civil, sediada no Município, que tenha em seu estatuto ou outro instrumento regulamentador, objetivos, metas, competências ou atribuições associadas às questões ambientais, educação ambiental ou ao saneamento básico.

**Parágrafo único:** Para cada titular eleito será escolhido, segundo os critérios estabelecidos por esse Edital, seu respectivo suplente, totalizando 06 (seis) vagas de suplentes.

**Art. 2º -** Os membros do CODEMAS exercerão mandato de 2 (dois anos), sendo admitida uma recondução em período subsequente, conforme disposto pela Lei Municipal 4.053/2019.

**Art. 3º** - Poderão inscrever-se para participar do processo eleitoral, como candidatos ou eleitores, os setores organizados da sociedade e entidades civis que comprovem:

I. Nos casos das instituições correspondentes a setores organizados da sociedade mencionadas no inciso I, do artigo 1º, comprovar atuação e funcionamento no município de Ribeirão das Neves;

II.Nos casos das entidades civis mencionadas no inciso II, do artigo 1º, comprovar ter sede no Município, ser regularmente constituída e contemplar em seus objetivos, metas, competências ou atribuições, serem associadas às questões ambientais, educação ambiental ou ao saneamento básico.

**Art. 4º** - Além de cumprirem os requisitos exigidos no artigo 3º do presente Edital, para se candidatar ou votar, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I.Requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo correspondente ao anexo II deste Edital, indicando o pleito e dos dados do interessado e da instituição que o mesmo representa.

II.Cópias autenticadas dos documentos de constituição da instituição / entidade da sociedade, sendo:

a) CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b)Contrato social e última alteração se houver, Estatuto ou Regimento da entidade/instituição indicando o comprometimento com a questão ambiental ou de saneamento;

c)Ata de eleição, termo ou outro documento indicativo da posse da diretoria atual, nos casos das entidades mencionados no inciso II do artigo 1º;

III.Cópias autenticadas dos documentos pessoais do representante indicado pela entidade/instituição, sendo:

a)documento de identificação com foto;

b) CPF; e

c) comprovante de endereço.

IV.Documento comprobatório da atuação e/ou funcionamento da entidade no Município de Ribeirão das Neves por no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação deste Edital.

**Parágrafo Único:** A documentação listada neste artigo deverá ser apresentada em envelope lacrado, dentro do período e local determinados para as inscrições, conforme estabelecido por este Edital.

**Art. 5º** - Para cada modalidade de representação prevista neste Edital, os 03 (três) primeiros mais votados serão os titulares e os 03 (três) subsequentes serão os suplentes.

**Art. 6º** - É vedada a indicação de representantes que sejam estranhos ou desvinculados do quadro funcional da entidade/instituição de setor organização da sociedade civil ou que sejam servidores públicos, conforme definido pelo §2º do artigo 5º da Lei 4.072/2020.

§1º - A participação do representante junto ao CODEMAS será de responsabilidade da instituição/entidade que o indicou.

§2º - Cada entidade/instituição de setor organizado da sociedade civil poderá inscrever somente um representante candidato ou com direito a voto na Assembleia Eleitoral.

§3º - O requerente que executar sua inscrição como candidato, automaticamente estará inscrito como eleitor no processo, indicando no mesmo requerimento tal pleito.

**Art. 7º** - Todas as fases do processo Eleitoral ocorrerão em dias úteis, nos órgãos situados na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves situada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves, conforme datas e horários especificados no Anexo I deste Edital.

**Art. 8º** - As inscrições para participar da Assembleia Eleitoral dos membros do CODEMAS ocorrerã no período de 18/03/2020 (quarta feira) a 25/03/2020 (quarta feira), no horário de 09:00 às 16:00h, presencialmente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SMMADS, situada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das Neves, telefones (031) 3627-1398 ou 3626-3231.

**§1º -** Não serão analisadas, tampouco reconhecidas, inscrições requisitadas através do envio de correspondências e/ou documentos, sejam eles físicos ou digitais.

**§2º** - Os envelopes apresentados pelos candidatos com a documentação requisitada para a inscrição deverão ser apresentados lacrados, sendo que no ato de sua entrega o representante da comissão que o receber emitirá um recibo comprobatório desta apresentação, sem violar seu lacre tão pouco confirmar tais documentos antes que a comissão se reúna para este verificação.

**Art. 9º -** A Comissão Organizadora examinará os requerimentos de candidatura e credenciamento como eleitor(a) apresentados e fará publicar os resultados desta análise até o dia 31/03/2020 (terça feira).

**Art. 10** - O resultado da análise sobre as inscrições deverá indicar as entidades civis/setores organizados da sociedade civil cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

**Parágrafo único:** No caso das inscrições indeferidos deverá ser indicado, objetivamente, os motivos do indeferimento.

**Art. 11 -** Da decisão que indefere a inscrições das entidades civis/setores organizados da sociedade civil, tanto como eleitor(a), quanto como candidato(a), caberá apresentação de recurso dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação dos resultados sobre a análise das inscrições, sendo até o dia 03/04/2020 (sexta feira).

**§1º -** Os recursos aos indeferimentos deverão ser protocolados pessoalmente, no horário de 08:30 às 16:30h, sendo apresentados a qualquer membro da Comissão que estará disponível para esta recepção na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável neste período e horário;

**§2º** - A Comissão Organizadora julgará os recursos protocolados em única instância e fará publicar a decisão final deste julgamento até o dia 08/04/2020 (quarta feira).

**§3º** - Em hipótese alguma haverá reconsideração sobre indeferimentos, cuja motivação fora a intempestividade da apresentação do requerimento de inscrição.

**Art. 12** - A escolha das entidades civis/ setores organizados da sociedade civil que irão compor o CODEMAS para o biênio 2020/2022, será realizada em Assembleia Eleitoral, no dia 15/04/2020 (quarta feira), no período de 13:30 às 17:00h horas, no auditório da Secretaria de Governo.

**Parágrafo Único -** Durante a assembleia, o período de votação será de 14:00 às 16:00 horas.

**Art. 13** - Cada instituição habilitada como eleitora terá direito a um voto conforme o segmento que optar por eleger segundo indicado na ficha de inscrição.

**Parágrafo único:** Não será válido voto por procuração**.**

**Art. 14 -** O voto será direto e secreto e o escrutínio dos votos será feito publicamente pela Comissão Organizadora imediatamente após o término da votação.

**Parágrafo Único –** Caso haja empate na apuração, para se considerar entidade/instituição vencedora, serão aplicados, gradativamente ou cumulativamente, conforme o caso, os seguintes critérios de desempate:

a) comprovação de maior tempo de atuação e/ou funcionamento no município;

b) garantia de maior exclusividade em participação no CODEMAS;

c) cujo representante possua maior idade.

**Art. 15** - Todas as ocorrências e momentos da Assembleia Eleitoral serão registradas em ata.

**Art. 16 -** O resultado do processo eleitoral deverá ser publicado, indicando as entidades civis e setores organizados da sociedade civil eleitas.

**Art. 17** - A Comissão Organizadora do processo eleitoral é competente para decidir sobre quaisquer casos omissos ou situações não previstas neste Edital.

**Art. 18 -** A Comissão Organizadora e Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I. André Gustavo Diniz Matos

II. Lívia de Souza Costa Mateus

III. Claudete Patrícia Godinho

IV.Italo Augusto Martins Moura

V.Sofia Leal Camarão

**Art. 19** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 06 de março de 2020.

***FABIANO COSTA DINIZ***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMAS

---

**Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, membros do CODEMAS**
**Anexo I - Cronograma do Processo**

| **Ação** | **Data / Período** |
|---|---|
| **Inscrições de Entidades Candidatas à Vaga ou Votantes**<br>*(Local: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável)* | De 18 à 25 de março 2020 |
| **Verificação e Publicação dos Resultados da análise sobre inscrições apresentadas**<br>*(Local: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável)* | Até 31 de março de 2020 |
| **Período para protocolo de recursos sobre inscrições indeferidas**<br>*(Local: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável)* | De 01 à 03 de abril de 2020 |
| **Verificação e Publicação de resultados do julgamento sobre recursos apresentados**<br>*(Local: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável)* | Até 08 de abril de 2020 |
| **Assembleia Eleitoral**<br>Início da Assembeia : 13:30h<br>Votação: de 14:00 às 16:00h<br>Escrutínio dos Votos: 16:10 às 16:30h<br>Registro de Ata do Processo: 16:30 às 17:00h<br>*( Local: Auditório da Secretaria Municipal de Governo)* | 15 de abril de 2020 |

**Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, membros do CODEMAS**
**Anexo II - Requerimento de Inscrição (frente)**

| | | |
|---|---|---|
| **PLEITO DA INSCRIÇÃO**<br>( ) Candidatura a Membro ( ) Votação no processo Eleitoral | | |
| ( ) uma das vagas reservadas à representantes de setores organizados da sociedade, como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos, Instituições de Ensino Técnico ou Superior comprometidas com a questão ambiental, atuantes no município;<br>( ) uma das vagas reservadas à representantes de entidade civil, sediada no Município, que tenha em seu estatuto ou outro instrumento regulamentador objetivos, metas, competências ou atribuições associadas às questões ambientais, educação ambiental ou ao saneamento básico. | | |
| **DADOS DA ENTIDADE / INSTITUIÇÃO** | | |
| **Nome:** | | |
| **CNPJ:** | | **Sede/Atuação em Ribeirão das Neves desde de ___/___/___** |
| **A entidade/instituição de setor organização da sociedade civil da sociedade civil é membro de outros Conselhos?** ( ) Não ( ) Sim, mencionar: _____ | | |
| **Endereço Completo (da sede/filial no Município):** | | |
| **DADOS DO REPRESENTANTE INDICADO** | | |
| **Nome:** | | |
| **CPF:** | | **Data de Nascimento: ___/___/___** |
| **Vínculo do Representante com a Entidade/Instituição:** | | |

**DECLARAÇÃO (FAZ)**

Declaro que o nesta hora indicado está diretamente vinculado à entidade/instituição qualificada no presente requerimento, conforme discriminado. Estou ciente que a presente requisição se faz em nome da entidade/instituição qualificada neste requerimento e que esta, caso eleita, poderá a qualquer tempo substituir o representante indicado mediante comunicado oficial apresentado por seu responsável.

Ribeirão das Neves,____de_____de_____, _____

*Requerente da Inscrição*
*Representante legal da entidade/ instituição*

**Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, membros do CODEMAS**
**Anexo II - Requerimento de Inscrição (verso)**

**Para Uso da Comissão Eleitoral**

Documentos Apresentados para Inscrição:

[ ] CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
[ ] Contrato social e última alteração; ou
[ ] Estatuto; ou
[ ] Regimento da entidade/instituição indicando o comprometimento com a questão ambiental ou de saneamento do município;
[ ] Ata de eleição e termo ou documento indicativo da posse da diretoria atual, nos casos das entidades mencionados na alínea "b" do artigo 1º;
[ ] Documento comprobatório da atuação e/ou funcionamento da entidade no Município de Ribeirão das Neves por no mínimo 01 (um) ano, contados à partir da data de publicação do Edital CODEMAS 001/2020.

Documentos pessoais do representante indicado pela entidade/instituição, sendo:

[ ] Identidade [ ] CPF [ ] Comprovante de endereço.

Registro do Recebimento da Inscrição

Data ____/____/_____ Hora: _____: _____ Responsável: _____
Observações, se aplicáveis: _____
Decisão sobre a Inscrição: ( ) Deferida ( ) Indeferida, pelo motivo _____

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**BEC55A62

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

**RESULTADO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020**

Informamos o resultado do Processo Licitatório 027/2020, Pregão Presencial 010/2020, que tem como objeto Contratação de monitor(es) para prestação de serviços dos projetos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para: aula de aeróbica nos projetos sociais Agita Rodeiro, Agita Rodeiro na Melhor Idade e aula do Projeto Social de Ginástica Artística, conforme Edital e seus Anexos, com a seguinte empresa vencedora:

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | JANAINA ATHOUGUIA TEODORO ROCHA, CNPJ 22.165.030/0001-90 | | | TOTAL | 22.800,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | 397332 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA AULA AERÓBICA NOS PROJETOS SOCIAIS AGITA RODEIRO E AGITA RODEIRO NA MERLHOR IDADE | 10,00 | UNID. | 1.140,00 | 11.400,00 |
| 2 | 397333 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA AULA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA NO PROJETO SOCIAL GINÁSTICA ARTÍSTICA | 10,00 | UNID. | 1.140,00 | 11.400,00 |

Rodeiro, 06 de Março de 2020.

***FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**068A9671

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 013/2020, modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, após fase recursal, na forma que segue:

| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **LICITANTE VENCEDOR** | **ITEM** | **VALOR TOTAL R$** |
| 01 | CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA<br>CNPJ: 25.563.263/0001-30<br>RUA PADRE PINTO, 2.958 – VENDA NOVA<br>BELO HORIZONTE/MG<br>CEP: 31.660-000 | 012, 023, 031, 032, 036, 037, 069, 076, 082, 083, 096, 097, 110, 114, 115, 117, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 141, 148, 153, 154, 155, 156, 158, 162, 164, 165, 169, 172, 174, 178 | R$ 55.254,75 (Cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) |
| 02 | DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA<br>CNPJ: 20.776.241/0001-34<br>RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 364 – CENTRO<br>CURVELO/MG<br>CEP: 39.740-000 | 015, 055, 066, 067, 086, 150 | R$ 501,70 (Quinhentos e um reais e setenta centavos) |
| 03 | DURVALINA ALVES GONÇALVES ME<br>CNPJ: 28.898.386/0001-10<br>RUA HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS, 157 – RIO CLARO<br>PORTEIRINHA/MG<br>CEP: 39.520-000 | 003, 011, 024, 025, 030, 057, 059, 060, 061, 062, 064, 065, 080, 094, 098, 105, 109, 116, 120, 121, 132, 133, 134, 139, 140, 144, 149, 152 | R$ 35.226,80 (Trinta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) |
| 04 | ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA<br>CNPJ: 13.158.216/0001-21<br>RUA DR. SEBASTIÃO V, 10 – CENTRO<br>SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG<br>CEP: 39.784-000 | 004, 008, 018, 019, 020, 029, 043, 046, 047, 063, 070, 073,0 74, 079, 081, 091, 099, 100, 102, 113, 130, 131, 143, 159, 168, 176, 188, 190 | R$ 52.045,40 (Cinquenta e dois mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos) |
| 05 | MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME<br>CNPJ: 19.454.333/0001-19<br>RUA MERIDIONAL, 180 – CJ CELSO MACHADO<br>BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.822-010 | 044, 045, 048, 049, 051, 052, 054, 184, 186, 189 | R$ 25.530,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e trinta reais) |
| 06 | MERCEARIA MADECAPE LTDA<br>CNPJ: 66.342.197/0001-55<br>RUA SÃO JOSÉ, 326 – CENTRO<br>SERRO/MG<br>CEP: 39.150-000 | 001, 010, 017, 022, 038, 039, 040, 041, 042, 050, 056, 071, 072, 128, 138, 147, 151, 180, 181, 182, 183, 187 | R$ 64.422,70 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos) |
| 07 | MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE ME<br>CNPJ: 30.827.823/0001-56<br>AV. DE LIMA, 903 – SENADOR VALADARES<br>PARÁ DE MINAS/MG<br>CEP: 35.661-685 | 002, 006, 009, 013, 014, 016, 035, 058, 068, 077, 078, 084, 085, 089, 090, 092, 095, 101, 104, 107, 111, 118, 119, 135, 157, 163, 166, 170, 173, 175, 177, 185, 191 | R$ 35.822,72 (Trinta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) |
| 08 | VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA ME<br>CNPJ: 25.838.040/0001-38<br>RUA DUQUE VALENTIM, 170 – FLAMENGO<br>RIBEIRÃO DAS NEVES/MG<br>CEP: 33.933-140 | 005, 007, 021, 026, 027, 028, 033, 034, 053, 075, 087, 088, 093, 103, 106, 108, 112, 136, 137, 142, 145, 146, 160, 161, 171 | R$ 19.132,60 (Dezenove mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos) |

Obs.: Os itens de nº 167 e 179 foram frustrados.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de março de 2020.

***WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA***
Pregoeiro

***JOSÉ AUGUSTO CORREA***
Equipe de Apoio

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**F65AFE91

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**, nas seguintes condições:

| **OBJETO:** | **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** | |
|---|---|---|
| **LICITANTE VENCEDORA** | **VALOR GLOBAL** | **ITENS** |
| CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA<br>CNPJ: 25.563.263/0001-30<br>RUA PADRE PINTO, 2.958 – VENDA NOVA<br>BELO HORIZONTE/MG<br>CEP: 31.660-000 | R$ 55.254,75 (Cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) | 012, 023, 031, 032, 036, 037, 069, 076, 082, 083, 096, 097, 110, 114, 115, 117, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 141, 148, 153, 154, 155, 156, 158, 162, 164, 165, 169, 172, 174, 178 |
| DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA<br>CNPJ: 20.776.241/0001-34<br>RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 364 – CENTRO<br>CURVELO/MG<br>CEP: 39.740-000 | R$ 501,70 (Quinhentos e um reais e setenta centavos) | 015, 055, 066, 067, 086, 150 |
| DURVALINA ALVES GONÇALVES ME<br>CNPJ: 28.898.386/0001-10<br>RUA HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS, 157 – RIO CLARO<br>PORTEIRINHA/MG<br>CEP: 39.520-000 | R$ 35.226,80 (Trinta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) | 003, 011, 024, 025, 030, 057, 059, 060, 061, 062, 064, 065, 080, 094, 098, 105, 109, 116, 120, 121, 132, 133, 134, 139, 140, 144, 149, 152 |
| ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA<br>CNPJ: 13.158.216/0001-21<br>RUA DR. SEBASTIÃO V, 10 – CENTRO<br>SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG<br>CEP: 39.784-000 | R$ 52.045,40 (Cinquenta e dois mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos) | 004, 008, 018, 019, 020, 029, 043, 046, 047, 063, 070, 073,0 74, 079, 081, 091, 099, 100, 102, 113, 130, 131, 143, 159, 168, 176, 188, 190 |

| | | |
|---|---|---|
| MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME<br>CNPJ: 19.454.333/0001-19<br>RUA MERIDIONAL, 180 – CJ CELSO MACHADO<br>BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.822-010 | R$ 25.530,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e trinta reais) | 044, 045, 048, 049, 051, 052, 054, 184, 186, 189 |
| MERCEARIA MADECAPE LTDA<br>CNPJ: 66.342.197/0001-55<br>RUA SÃO JOSÉ, 326 – CENTRO<br>SERRO/MG<br>CEP: 39.150-000 | R$ 64.422,70 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos) | 001, 010, 017, 022, 038, 039, 040, 041, 042, 050, 056, 071, 072, 128, 138, 147, 151, 180, 181, 182, 183, 187 |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE ME<br>CNPJ: 30.827.823/0001-56<br>AV. DE LIMA, 903 – SENADOR VALADARES<br>PARÁ DE MINAS/MG<br>CEP: 35.661-685 | R$ 35.822,72 (Trinta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) | 002, 006, 009, 013, 014, 016, 035, 058, 068, 077, 078, 084, 085, 089, 090, 092, 095, 101, 104, 107, 111, 118, 119, 135, 157, 163, 166, 170, 173, 175, 177, 185, 191 |
| VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA ME<br>CNPJ: 25.838.040/0001-38<br>RUA DUQUE VALENTIM, 170 – FLAMENGO<br>RIBEIRÃO DAS NEVES/MG<br>CEP: 33.933-140 | R$ 19.132,60 (Dezenove mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos) | 005, 007, 021, 026, 027, 028, 033, 034, 053, 075, 087, 088, 093, 103, 106, 108, 112, 136, 137, 142, 145, 146, 160, 161, 171 |

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de março de 2020.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**B712E853

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**, nas seguintes condições:

| **OBJETO:** | **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** | |
|---|---|---|
| **LICITANTE VENCEDORA** | **VALOR GLOBAL** | **ITENS** |
| CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA CNPJ: 25.563.263/0001-30 RUA PADRE PINTO, 2.958 – VENDA NOVA BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.660-000 | R$ 55.254,75 (Cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) | 012, 023, 031, 032, 036, 037, 069, 076, 082, 083, 096, 097, 110, 114, 115, 117, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 141, 148, 153, 154, 155, 156, 158, 162, 164, 165, 169, 172, 174, 178 |
| DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 20.776.241/0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 364 – CENTRO CURVELO/MG CEP: 39.740-000 | R$ 501,70 (Quinhentos e um reais e setenta centavos) | 015, 055, 066, 067, 086, 150 |
| DURVALINA ALVES GONÇALVES ME CNPJ: 28.898.386/0001-10 RUA HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS, 157 – RIO CLARO PORTEIRINHA/MG CEP: 39.520-000 | R$ 35.226,80 (Trinta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) | 003, 011, 024, 025, 030, 057, 059, 060, 061, 062, 064, 065, 080, 094, 098, 105, 109, 116, 120, 121, 132, 133, 134, 139, 140, 144, 149, 152 |
| ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 13.158.216/0001-21 RUA DR. SEBASTIÃO V, 10 – CENTRO SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG CEP: 39.784-000 | R$ 52.045,40 (Cinquenta e dois mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos) | 004, 008, 018, 019, 020, 029, 043, 046, 047, 063, 070, 073,074, 079, 081, 091, 099, 100, 102, 113, 130, 131, 143, 159, 168, 176, 188, 190 |
| MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 19.454.333/0001-19 RUA MERIDIONAL, 180 – CJ CELSO MACHADO BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.822-010 | R$ 25.530,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e trinta reais) | 044, 045, 048, 049, 051, 052, 054, 184, 186, 189 |
| MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, 326 – CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000 | R$ 64.422,70 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos) | 001, 010, 017, 022, 038, 039, 040, 041, 042, 050, 056, 071, 072, 128, 138, 147, 151, 180, 181, 182, 183, 187 |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE ME CNPJ: 30.827.823/0001-56 AV. DE LIMA, 903 – SENADOR VALADARES PARÁ DE MINAS/MG CEP: 35.661-685 | R$ 35.822,72 (Trinta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) | 002, 006, 009, 013, 014, 016, 035, 058, 068, 077, 078, 084, 085, 089, 090, 092, 095, 101, 104, 107, 111, 118, 119, 135, 157, 163, 166, 170, 173, 175, 177, 185, 191 |
| VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA ME CNPJ: 25.838.040/0001-38 RUA DUQUE VALENTIM, 170 – FLAMENGO RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP: 33.933-140 | R$ 19.132,60 (Dezenove mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos) | 005, 007, 021, 026, 027, 028, 033, 034, 053, 075, 087, 088, 093, 103, 106, 108, 112, 136, 137, 142, 145, 146, 160, 161, 171 |

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de março de 2020.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**05F03A24

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 04/2020

**PORTARIA Nº. 04 / 2020**

*"Publica o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020 – Professores – Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG)".*

O Secretário Municipal Educação de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
PUBLICA:
**Art. 1°.** Fica publicado o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020 – *Professores* – Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), tendo em vista o Resultado emitido pelo Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no qual consta a seguinte classificação:

| Professores de Educação Básica | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASIIFICAÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** | **Nº ACERTOS** | **TOTAL PONTOS** | **Nº. INSCR.** | **Critério de Desempate** | **SITUAÇÃO** |
| **1°** | Ivanila Aparecida Faria Morais | 23 | **78 pontos** | 202019 | ___ | CLASSIFICADO |
| **2°** | Ivone da Silva Santos | 22 | **72 pontos** | 202023 | ___ | CLASSIFICADO |
| **3º** | Lilian Aparecida Oliveira | 21 | **71 pontos** | 202013 | ___ | CLASSIFICADO |
| **4º** | Júnia Pires Silva Pires | 21 | **70 pontos** | 202022 | Item 9.2.1 EDITAL 001/2020 | CLASSIFICADO |
| **5º** | Crislane Eliene Melo | 21 | **70 pontos** | 202018 | Item 9.2.1 EDITAL 001/2020 | CLASSIFICADO |
| **6º** | Andreise da Conceição Lopes | 20 | **70 pontos** | 202020 | Item 9.2.1 EDITAL 001/2020 | CLASSIFICADO |
| **7º** | Hélio Aparecido dos Santos | 21 | **69 pontos** | 202026 | ___ | CLASSIFICADO |
| **8º** | Elizângela Aparecida de Souza | 20 | **67 pontos** | 202004 | ___ | CLASSIFICADO |
| **9º** | Juliana C. Soares Severiano | 20 | **66 pontos** | 202009 | ___ | CLASSIFICADO |
| **10°** | **Graciela Oliveira Santos Araujo** | 20 | **65 pontos** | 202001 | Item 9.2.1 EDITAL 001/2020 | CLASSIFICADO |
| **11°** | Betânia Aparecida Silva Neto | 19 | **65 pontos** | 202015 | Item 9.2.1 EDITAL 001/2020 | CLASSIFICADO |
| **12º** | Carmen Lucia Lopes | 19 | **64 pontos** | 202006 | Item 9.2.1 EDITAL 001/2020 | CLASSIFICADO |
| **13°** | Keila Sabrina Silva | 19 | **64 pontos** | 202021 | Item 9.2.1 EDITAL 001/2020 | CLASSIFICADO |
| **14°** | Paloma Rosilene Sedlmaier Tristão | 19 | **63 pontos** | 202010 | ___ | CLASSIFICADO |
| **15º** | Shirley Cintia Rocha | 18 | **61 pontos** | 202005 | ___ | CLASSIFICADO |
| **16°** | Aline Rocha Guieiro | 18 | **60 pontos** | 202002 | ___ | CLASSIFICADO |
| **17°** | Sandra de Oliveira | 18 | **59 pontos** | 202032 | ___ | CLASSIFICADO |
| **18º** | Maria Neide de Moura | 17 | **57 pontos** | 202031 | ___ | CLASSIFICADO |
| **19°** | Carla Tereza Rocha | 16 | **53 pontos** | 202033 | Item 9.2.1 EDITAL 001/2020 | CLASSIFICADO |
| **20°** | Michele Ferreira Neto | 16 | **53 pontos** | 202025 | Item 9.2.1 EDITAL 001/2020 | CLASSIFICADO |
| **21°** | Cristiane Aparecida Lopes | 16 | **52 pontos** | 202003 | ___ | CLASSIFICADO |
| **22°** | Maria Zininha da Silva | 13 | **42 pontos** | 202017 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| **23°** | Roberta Silva | 12 | **38 pontos** | 202034 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| **24º** | Elaine Maria Santos | 11 | **36 pontos** | 202007 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Beatriz de Jesus Gomes da Silva | ___ | **AUSENTE** | 202008 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Jéssica Kélida Lopes Pires | ___ | **AUSENTE** | 202014 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Adélia da Luz Paschoal de Meira Soares | ___ | **AUSENTE** | 202016 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Jaqueline Cristina Lopes | ___ | **AUSENTE** | 202012 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Flávia Ferreira Lima | ___ | **AUSENTE** | 202011 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Robson Felipe de Almeida | ___ | **AUSENTE** | 202030 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Ângela Maria Mendes Tolentino | ___ | **AUSENTE** | 202027 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Janete Nonata dos Santos Cruz | ___ | **AUSENTE** | 202028 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Ludimila Santos Leite | ___ | **AUSENTE** | 202029 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Verônica Ramos Amaral | ___ | **AUSENTE** | 202024 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| | | | | | | |
| OBS: O PESO INDIVIDUAL DE CADA QUESTÃO ESTÁ REGULAMENTADO NO **ITEM 5.1,** DO EDITAL 001/2020. | | | | | | |

**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 05 de Março de 2020.

***RICHARD WANDERLEY EVANGELISTA***
Secretário Municipal de Educação
Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2020

**Publicado por:**
Joyce Pires Silva Dumont
**Código Identificador:**68D9EF64

---

## DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
## DECRETO 029/2020

**DECRETO Nº. 029/2020**

*"Publica o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020 – Professores – Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG)".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
**Art. 1°.** Fica publicado o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020 – *Professores* – Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), tendo em vista o Resultado emitido pelo Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado pela Portaria n. 04/2020, no qual consta a seguinte classificação:

| Professores de Educação Básica | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASIIFICAÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** | **Nº ACERTOS** | **TOTAL PONTOS** | **Nº. INSCR.** | **Critério de Desempate** | **SITUAÇÃO** |
| **1°** | Ivanila Aparecida Faria Morais | 23 | **78 pontos** | 202019 | ___ | CLASSIFICADO |
| **2°** | Ivone da Silva Santos | 22 | **72 pontos** | 202023 | ___ | CLASSIFICADO |
| **3º** | Lilian Aparecida Oliveira | 21 | **71 pontos** | 202013 | ___ | CLASSIFICADO |
| **4º** | Júnia Pires Silva Pires | 21 | **70 pontos** | 202022 | Item 9.2.1 EDITAL 001/2020 | CLASSIFICADO |
| **5º** | Crislane Eliene Melo | 21 | **70 pontos** | 202018 | Item 9.2.1 EDITAL 001/2020 | CLASSIFICADO |
| **6º** | Andreise da Conceição Lopes | 20 | **70 pontos** | 202020 | Item 9.2.1 EDITAL 001/2020 | CLASSIFICADO |
| **7º** | Hélio Aparecido dos Santos | 21 | **69 pontos** | 202026 | ___ | CLASSIFICADO |
| **8º** | Elizângela Aparecida de Souza | 20 | **67 pontos** | 202004 | ___ | CLASSIFICADO |
| **9º** | Juliana C. Soares Severiano | 20 | **66 pontos** | 202009 | ___ | CLASSIFICADO |
| **10°** | **Graciela Oliveira Santos Araujo** | 20 | **65 pontos** | 202001 | Item 9.2.1 EDITAL 001/2020 | CLASSIFICADO |
| **11°** | Betânia Aparecida Silva Neto | 19 | **65 pontos** | 202015 | Item 9.2.1 EDITAL 001/2020 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **12º** | Carmen Lucia Lopes | 19 | **64 pontos** | 202006 | Item 9.2.1 EDITAL 001/2020 | CLASSIFICADO |
| **13°** | Keila Sabrina Silva | 19 | **64 pontos** | 202021 | Item 9.2.1 EDITAL 001/2020 | CLASSIFICADO |
| **14°** | Paloma Rosilene Sedlmaier Tristão | 19 | **63 pontos** | 202010 | ___ | CLASSIFICADO |
| **15º** | Shirley Cintia Rocha | 18 | **61 pontos** | 202005 | ___ | CLASSIFICADO |
| **16°** | Aline Rocha Guieiro | 18 | **60 pontos** | 202002 | ___ | CLASSIFICADO |
| **17°** | Sandra de Oliveira | 18 | **59 pontos** | 202032 | ___ | CLASSIFICADO |
| **18º** | Maria Neide de Moura | 17 | **57 pontos** | 202031 | ___ | CLASSIFICADO |
| **19°** | Carla Tereza Rocha | 16 | **53 pontos** | 202033 | Item 9.2.1 EDITAL 001/2020 | CLASSIFICADO |
| **20°** | Michele Ferreira Neto | 16 | **53 pontos** | 202025 | Item 9.2.1 EDITAL 001/2020 | CLASSIFICADO |
| **21º** | Cristiane Aparecida Lopes | 16 | **52 pontos** | 202003 | ___ | CLASSIFICADO |
| **22°** | Maria Zininha da Silva | 13 | **42 pontos** | 202017 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| **23°** | Roberta Silva | 12 | **38 pontos** | 202034 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| **24º** | Elaine Maria Santos | 11 | **36 pontos** | 202007 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Beatriz de Jesus Gomes da Silva | ___ | **AUSENTE** | 202008 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Jéssica Kélida Lopes Pires | ___ | **AUSENTE** | 202014 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Adélia da Luz Paschoal de Meira Soares | ___ | **AUSENTE** | 202016 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Jaqueline Cristina Lopes | ___ | **AUSENTE** | 202012 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Flávia Ferreira Lima | ___ | **AUSENTE** | 202011 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Robson Felipe de Almeida | ___ | **AUSENTE** | 202030 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Ângela Maria Mendes Tolentino | ___ | **AUSENTE** | 202027 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Janete Nonata dos Santos Cruz | ___ | **AUSENTE** | 202028 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Ludimila Santos Leite | ___ | **AUSENTE** | 202029 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| ___ | Verônica Ramos Amaral | ___ | **AUSENTE** | 202024 | ___ | DESCLASSIFICADO |
| | | | | | | |
| OBS: O PESO INDIVIDUAL DE CADA QUESTÃO ESTÁ REGULAMENTADO NO **ITEM 5.1,** DO EDITAL 001/2020. | | | | | | |

**Art. 3°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 06 de Março de 2020.

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joyce Pires Silva Dumont
**Código Identificador:**0547F5C4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

| Rol dos Contratos e Aditivos do mês de Fevereiro de 2020 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C / TA | Número | Assinatura | Vigência | Valor | Processo | Modalidade | Contratado |
| TA | 8 | 03/02/2020 | 28/08/2020 | R$ 0,00 | 0232/2018 | Pregão eletrônico | Mapfre Seguros Gerais |
| C | 2020.02-001 | 03/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 44.040,00 | 0007/2020 | Pregão eletrônico | Alpha Construtora Ltda -ME |
| C | 2020.02-002 | 03/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 42.150,00 | 0013/2020 | Pregão eletrônico | Josinaldo Epifanio da Silva |
| C | 2020.02-003 | 03/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 35.200,00 | 0330/2019 | Inexigibilidade | Fabiano Ferreira de Jesus |
| C | 2020.02-004 | 03/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 8.800,00 | 0330/2019 | Inexigibilidade | CLINICA ORTOPEDICA E DENSITOMETRICA SÃO LOURENCO LTDA |
| C | 2020.02-005 | 03/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 8.800,00 | 0330/2019 | Inexigibilidade | Clinica Alves & Rodrigues Ltda |
| C | 2020.02-006 | 03/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 35.200,00 | 0330/2019 | Inexigibilidade | DOUGLAS MARTINS DE ABREU EIREL |
| C | 2020.02-007 | 03/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 8.800,00 | 0330/2019 | Inexigibilidade | ISMOT - INSTITUTO SULMINEIRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA. |
| C | 2020.02-008 | 03/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 79.200,00 | 0330/2019 | Inexigibilidade | CARDIOCARE LTDA. |
| C | 2020.02-009 | 03/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 35.200,00 | 0330/2019 | Inexigibilidade | CARDIOCARE LTDA. |
| C | 2020.02-010 | 03/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 8.800,00 | 0330/2019 | Inexigibilidade | STEINER & ALMEIDA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA |
| C | 2020.02-011 | 03/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 35.200,00 | 0330/2019 | Inexigibilidade | RIZA CLINICA MEDICA LTDA |
| C | 2020.02-012 | 03/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 17.600,00 | 0330/2019 | Inexigibilidade | F K SERVICOS MEDICOS LTDA |
| C | 2020.02-013 | 04/02/2020 | 31/03/2020 | R$ 169.420,00 | 0360/2019 | Pregão eletrônico | Tiger Produções e Eventos Eireli |
| C | 2020.02-014 | 04/02/2020 | 31/03/2020 | R$ 13.250,00 | 0360/2019 | Pregão eletrônico | Armid Festas e Eventos Ltda - ME |
| C | 2020.02-015 | 04/02/2020 | 31/03/2020 | R$ 52.940,00 | 0360/2019 | Pregão eletrônico | M M Valim Castilho |
| C | 2020.02-016 | 04/02/2020 | 31/03/2020 | R$ 13.800,00 | 0360/2019 | Pregão eletrônico | Vanguarda Remoções UTI Móvel Eireli |
| C | 2020.02-017 | 04/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 3.613,30 | 0342/2019 | Pregão eletrônico | LBW Parafusos Ltda - ME |
| C | 2020.02-018 | 04/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 324,00 | 0342/2019 | Pregão eletrônico | Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda - EPP |
| C | 2020.02-019 | 04/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 8.536,90 | 0342/2019 | Pregão eletrônico | Ariadine Vaz Germano Ribeiro 06746257657 |
| C | 2020.02-020 | 07/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 58.627,00 | 0025/2020 | Pregão eletrônico | Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39 - ME |
| TA | 12 | 07/02/2020 | 18/03/2020 | R$ 132.022,43 | 0105/2014 | Concorrências | Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda |
| C | 2020.02-021 | 11/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 116.633,00 | 0026/2020 | Pregão eletrônico | Pneusul Ltda |
| C | 2020.02-022 | 11/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 84.000,00 | 0008/2020 | Pregão eletrônico | Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda |
| C | 2020.02-023 | 13/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 5.120,00 | 0010/2020 | Pregão eletrônico | Comercial Radicchi Eireli |
| C | 2020.02-024 | 13/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 11.550,00 | 0010/2020 | Pregão eletrônico | Jose Neymar Mendes Gonaçlves |

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**1BF8E74F

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

| C / TA | Número | Assinatura | Vigência | Valor | Processo | Modalidade | Contratado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | 2020.02-025 | 13/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 4.386,00 | 0010/2020 | Pregão eletrônico | Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME |
| C | 2020.02-026 | 13/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 16.900,00 | 0010/2020 | Pregão eletrônico | Orla Distribuidora de Produtos Eireli |
| C | 2020.02-027 | 13/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 47.218,00 | 0010/2020 | Pregão eletrônico | Papelaria Saty Ltda - ME |
| C | 2020.02-028 | 13/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 27.210,00 | 0010/2020 | Pregão eletrônico | Unimix Distribuidora Ltda |
| C | 2020.02-029 | 13/02/2020 | 25/02/2020 | R$ 24.750,00 | 0060/2020 | Inexigibilidade | Movimento Axe Produçãoes Artisticas Ltda |
| C | 2020.02-030 | 13/02/2020 | 26/02/2020 | R$ 24.000,00 | 0061/2020 | Inexigibilidade | Muleka Levada Produções Artísticas Ltda |
| C | 2020.02-031 | 13/02/2020 | 26/02/2020 | R$ 7.000,00 | 0059/2020 | Inexigibilidade | Samba de Luxo Produções Artísticas LTDA |
| C | 2020.02-032 | 18/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 5.234,85 | 0014/2020 | Pregão eletrônico | Panificadora San Remo Ltda EPP |
| C | 2020.02-033 | 18/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 8.884,22 | 0014/2020 | Pregão eletrônico | Dimipel Limitada - ME |
| C | 2020.02-034 | 18/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 14.814,20 | 0014/2020 | Pregão eletrônico | Unimix Distribuidora Ltda |
| C | 2020.02-035 | 18/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 4.320,00 | 0073/2020 | Dispensa | Air Liquide Brasil Ltda |
| C | 2020.02-036 | 18/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 78.137,85 | 0078/2020 | Inexigibilidade | Paulo Edilberto Coutinho Participações Ltda |
| C | 2020.02-037 | 18/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 19.256,00 | 0027/2020 | Pregão eletrônico | M. M. Comercio de Peças Ltda - ME |
| C | 2020.02-038 | 18/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 46.768,40 | 0027/2020 | Pregão eletrônico | Pneumaster Comércio de Pneus Eireli |
| TA | 1 | 18/02/2020 | 31/03/2020 | R$ 14.200,00 | 0360/2019 | Pregão eletrônico | Tiger Produções e Eventos Eireli |
| C | 2020.02-039 | 20/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 8.481,15 | 0022/2020 | Pregão eletrônico | J.Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eilreli |
| C | 2020.02-040 | 20/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 7.673,10 | 0022/2020 | Pregão eletrônico | Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME |
| C | 2020.02-041 | 20/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 10.842,62 | 0022/2020 | Pregão eletrônico | Papelaria Saty Ltda - ME |
| C | 2020.02-042 | 20/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 9.566,48 | 0022/2020 | Pregão eletrônico | RVN Distribuidora de Produtos Eireli |
| C | 2020.02-043 | 20/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 12.000,90 | 0022/2020 | Pregão eletrônico | Seven Copy Comercial Ltda |
| C | 2020.02-044 | 20/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 16.410,00 | 0022/2020 | Pregão eletrônico | Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650 |
| C | 2020.02-045 | 20/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 11.096,30 | 0022/2020 | Pregão eletrônico | Unimix Distribuidora Ltda |
| C | 2020.02-046 | 26/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 1.800,00 | 0040/2020 | Pregão eletrônico | RCPrint Comunicação Visual Ltda |
| C | 2020.02-047 | 27/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 234.500,00 | 0020/2020 | Pregão eletrônico | Jovane Marques de Figueiredo Cia Ltda |
| TA | 4 | 29/02/2020 | 28/04/2020 | R$ 0,00 | 0314/2018 | Tomada de Preços | Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda |
| TA | 1 | 28/02/2020 | 15/03/20220 | R$ 0,00 | 0317/2019 | Dispensa | Marques Transportes e Turismo Ltda |
| TA | 8 | 01/03/2020 | 31/12/2020 | R$ 19.053,00 | 0066/2016 | Pregão eletrônico | Marcelo Souza Guedes Júnior |

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**4C7A7823

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) ANA TEREZA PEREIRA

Extrato do Certificado de Registro Cadastral. (CRC). Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Especialidade cadastrada: Serviços Médicos em Plantões Clínicos. Interessada**: ANA TEREZA PEREIRA. Validade do CRC: 1 (um) ano a contar da data da publicação.**

| CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL | | | |
|---|---|---|---|
| Certidão | Número | Emissão | Validade |
| NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA FEDERAL. ART 29 III | 9E31.189F.3AB4 | 18/02/2020 | 16/08/2020 |
| NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA ESTADUAL. ART 29 III | 20200003841634 | 18/02/2020 | 18/05/2020 |
| NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA MUNICIPAL. ART29 III | - | 20/02/2020 | 21/03/2020 |
| NEGATIVA DE DEBITO INSS. ART 29 INCISO IV | 9E31.189F.3AB4 | 18/02/2020 | 16/08/2020 |
| REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. ART 30 INCISO I | CRM MG 78954 | 18/02/2020 | 17/02/2021 |
| COMPROVANTE DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO | 4850125/2020 | 18/02/2020 | 15/08/2020 |
| DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A CONTRATAÇÃO | - | 02/03/2020 | 01/03/2021 |
| DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA | 36 H SEMANAIS | 02/03/2020 | 01/03/2021 |

O edital completo e as demais informações relativas ao Chamamento Público nº 002/2017 encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Março de 2020.

***SABRINA ALVES LOVO***
Membro da Comissão Permanente.

**Publicado por:**
Sabrina Alves Lovo
**Código Identificador:**7321827C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### PREGÕES
### EXTRATO DISPENSA Nº 013/2020

**EXTRATO DE DISPENSA**
**Licitação n° 024/2020**
**Modalidade de Dispensa n° 013/2020**
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e MARIA CRISTINA M DA SILVA

**Objeto:** Contratação de Fonoaudióloga para palestra e atendimento aos professores que apresentaram problemas com a voz no decorrer do ano letivo de 2019, como medida de proteção de nossos professores e funcionários, como instrumento de trabalho.

| N° Item | Descrição | Und. | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | FONOAUDIÓLOGA PARA ATENDIMENTO AOS PROFESSORES | HR | 24,0000 | 110,0000 | 2.640,00 |

Valor Total: 2.640,00
Data da Assinatura: 05/03/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**25E6B727

## PREGÕES
## EXTRATO DE TA Nº 08/2020 AO CONTRATO Nº 0114/2017

**Extrato de Termo Aditivo a Contrato**
**Prefeitura Municipal de** VOLTA GRANDE
**Termo aditivo n° 8**/2020 **ao Contrato n°**0114/2017
**Licitação n°** 016/2017
**Modalidade de Convite n°** 0013/2017
**Contratado: FABRICIO COUTINHO SANTOS-OBRAS E SERVIÇOS-ME**
**Logradouro:** Av. Arthur Pedras n° 379 **Bairro:** Centro
**Cidade:** Volta Grande **UF:** MG **Cep:** 36.720-000 **Tel:**(32)9 9920-8825
**CNPJ:** 27.360.450/0001-41
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a majoração de objeto do contrato: acréscimo de 25%, na forma do art.65, II, 'd' da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$ 28.796,87, os quais representam os seguintes itens e valores:

| N° Item | Quantidade | Unidade | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 10 | un | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA | 2.879,69 | 28.796,90 |

**Valor do Contrato:** 48.500,00
**Valor do Aditivo:** 28.796,90
**Data da Vigência do Contrato:** 28/12/2017
**Data da Vigência do aditivo:** 30/12/2020

Data da Assinatura: 28/02/2020

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**EC34C623

## PREGÕES
## EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2020

**EXTRATO DE DISPENSA**
**Licitação n° 025/2020**
**Modalidade de Dispensa n° 014/2020**
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e CONSUMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA
**Objeto:** Contratação de profissional capacitado em psicologia, para dar continuidade ao trabalho iniciado no 2° semestre de 2019, com a comunidade escolar, com abordagens dos temas: respeito, limites, drogas, violência doméstica, auto estima, auto mutilação e suicídio.

| N° Item | Descrição | Und. | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | PALESTRA DE PSICOLOGA PARA PROFESSORES, ALUNOS, PAIS E/OU RESPONSÁVEIS DA REDE MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE COM ABORDAGEM NOS SEGUINTES TEMAS: RESPEITO, LIMITES, DROGAS, AUTOESTIMA, VIOLÊNCIA DOMESTICA, AUTOMUTILAÇÃO E SUICÍDIO. | HR | 92,0000 | 60,00 | 5.520,00 |

Valor Total: 5.520,00
Data da Assinatura: 05/03/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**F9842E79